


unesp  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Faculdade de Ciências e Letras
Campus de Araraquara - SP

Carlos Eduardo Mauricio

Ações sociais de ressocialização na Fundação Casa em Regime de Semiliberdade: avanços e desafios



ARARAQUARA – S.P.
2014

Carlos Eduardo Mauricio

Ações sociais de ressocialização na Fundação Casa em Regime de Semiliberdade: avanços e desafios

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Linha de pesquisa: Estado, Sociedade e Políticas Públicas

Orientador: Profa. Dra. Carla Gandini Giani Martelli

ARARAQUARA – S.P.
2014

Mauricio, Carlos Eduardo

Ações Sociais de ressocialização na Fundação Casa em regime de Semiliberdade : avanços e desafios / Carlos Eduardo Mauricio – 2014
232 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara)

Orientador: Carla Gandini Giani Martelli

1. Sociologia. 2. Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (SP).
3. Adolescentes. 4. Adolescentes -- Conduta. I. Título.

CARLOS EDUARDO MAURICIO

Ações sociais de ressocialização na Fundação Casa em Regime de Semiliberdade: avanços e desafios

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociologia..

Linha de pesquisa: Estado, Sociedade e Políticas Públicas

Orientador: Profa. Dra. Carla Gandini Giani Martelli

Data da defesa: 25/02/2014

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: Profa. Dra. Carla Gandini Giani Martelli

Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, Campus de Araraquara

Membro Titular:

Profa. Dra. Renata Medeiros Paoliello

Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, Campus de Araraquara

Membro Titular:

Prof. Dr. Roberto Louzada

Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinária da UNESP, Campus de

Local: Universidade Estadual Paulista

Faculdade de Ciências e Letras

UNESP – Campus de Araraquara

Agradecimento e dedicatória

Agradeço e dedico essa dissertação de mestrado a todos que me auxiliaram de forma direta ou indireta. De forma especial e primeiramente a Deus, nosso pai celeste, a Jesus nosso mestre e a toda espiritualidade amiga, inclusive meu mentor espiritual individual. Aos meus familiares desencarnados: João Mauricio, Claudemir do Carmo Mauricio e Jecyra Veríssimo Mauricio. Aos meus familiares encarnados: Elza Maria Marsile Mauricio, Vanessa Cristina Mauricio, José Marsile, Rita Conde Marsile e Marcelo Martins. À minha orientadora, Profa. Dra. Carla Gandini Giani Martelli, à professora Dra. Renata Medeiros Paoliello, ao Prof. Dr. Marcelo Santos e ao Prof. Dr. Roberto Louzada.

RESUMO

O presente estudo apresenta como tema de pesquisa adolescentes infratores e como objeto as ações socioeducativas de ressocialização presentes em uma Unidade de Semiliberdade localizada no interior do estado de São Paulo. Os objetivos do estudo são identificar, compreender e analisar as ações socioeducativas empregadas com os menores infratores pelos funcionários desta Instituição; identificar, compreender e analisar a percepção dos funcionários da instituição socioeducativa acima referida sobre a efetividade destas ações; buscar, com ajuda dos profissionais, possíveis mudanças positivas para a ressocialização. Foi feita uma pesquisa descritiva, exploratória, de natureza qualitativa realizada por meio de entrevistas com os funcionários da instituição em análise. Também foram estudados os seguintes documentos: o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006); e as Diretrizes para a Implementação da Medida Socioeducativa de Semiliberdade (2012). O referencial teórico deste estudo é a Sociologia Compreensiva de Max Weber. A presente pesquisa quer trazer à luz as dificuldades enumeradas pelos funcionários e suas sugestões de superação para que a ressocialização de adolescentes infratores possa ter sucesso.

Palavras-chave: Adolescentes infratores. Instituição socioeducativa. Regime de semiliberdade. Sociologia compreensiva. Ação social de ressocialização.

ABSTRACT

The current study presents as research theme juvenile delinquency and as its object the social and educative re-socialization measures present at a Semi-liberty Unit in the countryside of São Paulo. The objectives of such study are to identify, understand and analyze the social and educative actions used with juvenile transgressors by professionals of this Unit; to identify, understand and analyze their perception of the institute already mentioned in terms of effectiveness of such actions; seek together with these professionals, possible positive changes for re-socialization. It was a descriptive, exploratory qualitative research accomplished by means of interviews with professionals of the institution under analysis. The following documents were also examined: Statute of the Child and Adolescent (1990); National Social Educative Service System (2006); and the Guidelines to the implementation of the partner-educative measure for Semi-liberty (2012). The theoretical framework of this study is Max Weber's Comprehensive Sociology. This research intends to shed light on the difficulties numbered by the professionals and their suggestions for overcoming so that the re-socialization of juvenile transgressors can be successful.

Keywords: Juvenile Transgressors. Social and educative institution. Semi-liberty policy. Comprehensive sociology. Re-socialization.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	9
1	CAPÍTULO 1: Violência ou ação social violenta: em busca de uma definição conceitual e epistemológica.....	25
1.1.1	Violência ou ação social violenta.....	25
1.1.2	A negatividade da ação social violenta. Ela sempre causa danos!.....	28
1.1.3	As duas formas de violência de acordo com os danos causados às pessoas.....	29
1.1.4	Mais uma crítica à violência: suas consequências nunca podem ser totalmente controladas.....	30
1.1.5	Violência enquanto meio ou fim? Há diferença!.....	34
1.1.6	Violência, civilização e barbárie.....	35
1.1.7	Violência na modernidade.....	44
1.1.8	Violência e sentimento de pertença.....	46
1.1.9	Violência e crime organizado.....	49
1.1.10	Violência legítima, poder do Estado e o contrato social.....	55
1.1.11	Dominação na teoria de Max Weber.....	60
1.1.12	Uma nova percepção filosófica sobre as questões políticas, de poder e violência.....	62
1.2	Violência, ação social violenta e adolescentes infratores.....	65
1.2.1	Conceito de adolescentes e adolescentes infratores.....	65
1.2.2	Marcos histórico das ações sociais violentas por parte dos adolescentes infratores.....	66
1.2.3	Adolescentes infratores, violência e crime organizado.....	68
1.2.4	Identidade, adolescentes, crime organizado e violência.....	73
1.2.5	Afetividade e ação social violenta.....	77
2	CAPÍTULO 2: ECA, o SINASE e as DIMSS: o que dizem sobre ações sociais legais e ilegais de menores infratores?.....	80
2.1	Leis brasileiras frente aos menores, do ano de 1500 ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.....	81
2.2	Contextualizando o Estatuto da Criança e do Adolescente.....	85
2.3	Direitos, cidadania e democracia.....	94

2.4	Estatuto da Criança e do Adolescente: consensos e dissensos.....	100
2.5	Analisando e compreendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.....	102
2.5.1	Conceito de criança e adolescente e a proteção integral.....	102
2.5.2	Os primeiros direitos das crianças e dos adolescentes.....	103
2.5.3	De quem é a responsabilidade de se fazer cumprir os direitos das crianças e dos adolescentes?.....	104
2.5.4	O ECA, o SINASE e a questão da prevenção.....	108
2.5.5	Entidades e instituições socioeducativas.....	110
2.5.6	A punição.....	128
2.5.7	Ações policiais versus adolescentes infratores: a complexidade da questão.....	132
2.6	Diretrizes para a implementação da medida socioeducativa de semiliberdade de 2012 (DIMSS).....	135
3	CAPÍTULO 3: Dificuldades de implantação das normas: a perspectiva dos funcionários.....	155
3.1	Definição do trabalho em uma medida socioeducativa de Semiliberdade pelos funcionários: a questão da educação.....	158
3.2	Ações tomadas pelos funcionários em caso de indisciplina dos adolescentes infratores atendidos em uma medida socioeducativa de Semiliberdade.....	162
3.3	Medidas realizadas quando há ações violentas por parte dos adolescentes infratores.....	166
3.4	As regras em uma instituição socioeducativa em regime de Semiliberdade.....	169
3.5	Dificuldades da ressocialização na perspectiva dos funcionários.....	172
3.6	As dificuldades no relacionamento: funcionários <i>versus</i> adolescentes infratores.....	174
3.7	A violência e os adolescentes infratores.....	177
3.8	O peso da violência enquanto dificuldade no cotidiano das ações sociais de ressocialização em Semiliberdade.....	182
3.9	A questão das drogas.....	184
3.10	Os adolescentes infratores e suas dificuldades em cumprir regras.....	187

3.11	A convivência dos menores com os funcionários e entre si.....	189
3.12	A percepção dos funcionários sobre a efetividade da ressocialização.....	194
3.13	Os funcionários acreditam que os adolescentes infratores saem melhores da medida socioeducativa do que entraram?.....	196
3.14	Os funcionários acreditam que os adolescentes infratores saem piores da medida socioeducativa do que entraram?.....	198
3.15	Para melhoria da instituição.....	200
3.16	Algumas sugestões para eficácia das ações sob a perspectiva dos funcionários.....	202
3.17	O Estado e seu papel frente aos adolescentes infratores: ele faz, de forma efetiva, tudo o que pode?.....	206
3.18	Como pensam e se sentem os funcionários frente ao seu trabalho de ressocialização.....	208
3.19	A questão da escolha em trabalhar com adolescentes infratores.....	210
3.20	Para os funcionários da Semiliberdade seu trabalho é importante?.....	212
3.21	Os funcionários da Semiliberdade gostariam de trabalhar em outro lugar?.....	213
	CONCLUSÃO.....	216
	REFERÊNCIAS.....	226
	APENDICE A- Ata da Reunião de Defesa.....	229
	APENDICE B- Atestado de Aprovação.....	230
	ANEXO A- Questionário.....	231

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como tema *adolescentes infratores*. Seguimos a definição de *adolescentes* que está no Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990: “Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e, adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (ECA, 1990, p.1). Também, com base na mesma legislação, lê-se que os adolescentes são pessoas em formação, que apresentam direitos importantes assegurados no próprio Estatuto, como fica claro no Art. 3º, que segue:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ECA, 1990, p.1).

Já por infratores compreendemos aqueles que agem ou cometem atos infracionais definidos mais uma vez no mesmo Estatuto em seu Art. 103: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (ECA, 1990, p.21).

O presente estudo tem como objeto as ações sociais de ressocialização, ressocializadoras, ou ainda socioeducativas, realizadas pela Fundação Casa, em uma unidade presente em dada cidade do Estado de São Paulo. De forma mais precisa, em regime de Semiliberdade. Também podemos definir tal instituição, na qual ocorrem as ações sociais de ressocialização como sendo o universo da atual pesquisa, o local no qual se situa o objeto ou mesmo o problema empírico que buscamos estudar. Utilizamos o termo problema empírico. Pois, como ficará mais claro à frente, pretendemos também observar quais são as dificuldades sociais presentes em tal contexto que dificultam a realização efetiva da ressocialização.

Antes de prosseguirmos é mister observar que não divulgaremos em qual cidade se encontra a instituição que estudamos e realizamos as entrevistas, visto que no termo de consentimento livre e esclarecido acordamos com os entrevistados que não seriam divulgadas nem cidade nem instituição. Tal procedimento visou à preservação dos funcionários. Apenas é possível colocar que tal cidade não é a capital do estado.

É importante definir ações sociais de ressocialização, ações sociais socioeducativas e mesmo Instituições Socioeducativas, termos constituintes de nosso objeto.

O termo "instituição socioeducativa" aparece no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e é colocado como uma das medidas que as autoridades competentes podem atribuir aos adolescentes em caso de comprovação de ato infracional. Essas medidas aparecem em rede, com uma série de instituições funcionando juntas em diferentes regimes para atender de maneira diferenciada e direcionada os adolescentes, de acordo com a gravidade do ato infracional, bem como de acordo com a capacidade individual do adolescente em cumprir dado regime. As ações de ressocialização podem apresentar-se como: a) advertência; b) obrigação de reparar o dano; c) prestação de serviços à comunidade; d) liberdade assistida; e) inserção em regime de Semiliberdade; f) internação em estabelecimento educacional. O termo socioeducativa define muito as características de tais ações.

Todavia, temos que tratar agora do conceito de *ações sociais de ressocialização* ou *ressocializadoras*, termo criado por nós com base no termo ações sociais socioeducativas, presente e demonstrado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de 2006, por lei federal que define importantes aspectos das instituições destinadas a atender adolescentes infratores.

O termo "ações sociais de ressocialização" é utilizado para definir o tipo de ação realizada por funcionários de uma Instituição Socioeducativa. Ele implica uma ação que busca em seu sentido, em termos de valores, ressocializar, passar valores culturais mais humanos e cidadãos aos adolescentes infratores através de um processo educativo para que os mesmos mudem seus pensamentos e com base em tais valores culturais novos, durante suas ações ou ações sociais futuras, não mais ajam no sentido de cometer atos infracionais, em especial, violentos.

Portanto, ao tratarmos das ações sociais de ressocialização relacionamos as mesmas ao termo weberiano "ações sociais racionais referentes a valores", bem como ao termo "ações sociais afetivas". Assim sendo, durante essas ações também é necessário que se busque passar sentimentos mais elevados aos menores que impeçam as ações sociais negativas, ilegais e infracionais, em especial as violentas.

Por *ação social violenta* entende-se aquela ação que é motivada por valores que levam à violência. Em comparação com o termo da sociologia compreensiva "ação social racional referente a valores", pode-se dizer que a ação social violenta é aquela

que se embasa no valor cultural da violência e em outros valores culturais ligados a esse em sentido, lógica, sistema de valores dando base a tais tipos de ação por parte de indivíduos e dado grupo social que dividem tais valores culturais. Ainda em relação a outro termo da sociologia compreensiva "ação social afetiva", pode-se dizer que a ação social violenta também é influenciada por sentimentos menos elevados, mais negativos que dão sentido e base a ela.

Outro ponto característico da violência ou, mais precisamente, da ação social violenta é que ela sempre causa danos àqueles que são seus alvos (sejam esses indivíduos, grupos ou coletividades). Desta forma, essa ação é sempre negativa. Essa tendência negativa é mesmo enfatizada por Arendt (1994), ao dizer que violência não é poder, conceito de que trataremos de forma mais direta no decorrer dos capítulos deste trabalho.

O último termo a definir é *ações sociais socioeducativas*, o que fazemos com base no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006). Este termo define a busca da transformação dos adolescentes infratores em cidadãos autônomos e solidários, capazes de se relacionar melhor consigo e com os outros sem reincidir em atos infracionais, capazes de tomar decisões baseadas em critérios para avaliar o bem comum, em um ambiente de ações pedagógicas que devem proporcionar ressignificação de valores e participação desses menores na vida social, por meio de ações em termos jurídicos e ético-pedagógicos. Portanto, as ações socioeducativas não são meramente sanções. Como o próprio nome já coloca, elas buscam ser sócio-pedagógicas, buscam formar de maneira melhor os adolescentes infratores atendidos em termos éticos e pedagógicos.

Nosso interesse em estudar o objeto surgiu já com o primeiro contato com adolescentes infratores atendidos em instituição socioeducativa e com os funcionários das mesmas que ocorreu durante a graduação em Ciências Sociais na FCL/Ar, onde fui membro ouvinte do grupo de pesquisa intitulado "Segurança Urbana, Juventude e Prevenção de Delitos". Naquele momento já fui despertado para a complexidade das questões ligadas à ressocialização de menores infratores.

A partir de então considerei importante aprofundar-me na temática submetendo-me ao processo seletivo de mestrado no programa de pós-graduação em Ciências Sociais - da UNESP, campus de Araraquara.

A hipótese da qual se parte neste estudo é a de que não bastam os avanços da lei para que a problemática dos adolescentes infratores seja resolvida. É preciso haver

condições para que a lei possa ser cumprida. Seguindo este raciocínio, coloca-se como objetivo maior desta dissertação a busca pelos motivos pelos quais o processo de ressocialização dos adolescentes infratores, em instituições socioeducativas - no caso desta Dissertação, a *Fundação Casa* -, se dá com tantas dificuldades. Os funcionários aparecem como atores importantes para revelar as dificuldades que ocorrem na instituição e é por isso que ocuparão uma posição central na nossa pesquisa. Acreditamos que os funcionários dessas instituições se defrontam com muitas dificuldades que acabam por dificultar seu principal objetivo, a ressocialização dos adolescentes.

Podemos definir não apenas um, mas alguns objetivos deste estudo:

1) Identificar e compreender, bem como analisar as ações de ressocialização ou socioeducativas realizadas pelos funcionários atuantes em uma Instituição Socioeducativa de Regime de Semiliberdade no Estado de São Paulo.

2) Identificar e compreender, bem como analisar, a percepção dos funcionários da instituição socioeducativa acima referida sobre a efetividade destas ações na ressocialização dos adolescentes infratores.

3) Identificar, interpretar compreensivamente e analisar as perspectivas e o entendimento dos funcionários sobre as principais dificuldades encontradas no decorrer das ações de ressocialização destes adolescentes infratores, ou seja, as dificuldades em ressocializar os mesmos, ajudando-os a não praticar mais ação social violenta e ilegal.

4) Buscar, juntamente com os funcionários, apontar possíveis mudanças, medidas e alternativas que favoreçam a ressocialização, tornando a mesma mais efetiva.

Esta pesquisa se faz importante na medida em que procura contribuir com um tema bastante complexo que é o da possibilidade (ou não) de mudança de comportamento de adolescentes infratores, em regime de semiliberdade, em instituições que se propõem a ser socioeducativas e a realizarem um trabalho de ressocialização desses adolescentes. Há necessidade de muitos estudos que discutam as ações sociais de ressocialização objetivadas por instituições socioeducativas para mostrar sob que condições podem ser efetivas.

Essas ações se tornam ainda mais importantes a partir da última década do século XX, visto que, como Adorno (1999) nos demonstra, neste período ocorreu rapidamente o aumento do crime violento, inclusive do assassinato cometido por adolescentes infratores. Um legado negativo do final do século passado que parece ter continuado no atual século XXI e que parece ter até mesmo aumentado, permitindo que

se fale que está em curso no Brasil uma verdadeira guerra fratricida, uma situação de barbárie, na qual jovens de 15 a 24 anos de idade são recrutados pelo tráfico de armas e drogas, matam seus irmãos e se condenam também a uma provável e precoce morte, no círculo vicioso da tragédia, situação tão dramática que chega mesmo a causar um déficit na estrutura demográfica brasileira, como afirma Soares (2004).

Portanto, é importante estudar a ação de ressocialização ou socioeducativa em um regime de Semiliberdade, pois esta é uma medida que busca fazer com que os adolescentes infratores não ajam mais de forma ilegal e violenta, causando danos a si mesmos e a terceiros, sejam eles indivíduos, grupos ou coletividades.

Outro ponto importante que justifica nosso estudo no que se refere à escolha de uma Instituição Socioeducativa em Regime de Semiliberdade, e do mesmo ser baseado na perspectiva dos *funcionários* da instituição, sobre as dificuldades das ações sociais de ressocialização ou socioeducativas, é o fato de termos encontrado, na busca de artigos em bases de dados, dentre as principais o *Scielo* e o *Google Acadêmico*, pequeno número de artigos e estudos que buscassem tratar desses objetivos. Portanto, ao buscar tal enfoque neste projeto buscamos aumentar as perspectivas de estudo na área em um aspecto pouco analisado: o entendimento dos funcionários sobre a efetividade de um regime de semiliberdade em instituições socioeducativas na ressocialização de adolescentes infratores.

As contribuições que buscamos com a realização desta pesquisa são:

- 1) Divulgação da importante temática da violência e de adolescentes infratores.
- 2) Ampliação do acervo bibliográfico na área, sempre focando sua importância atual e a complexidade do tema, o que revela a possibilidade de ampliar as formas de abordagem do assunto.
- 3) Indicar possíveis melhorias no funcionamento das Instituições Socioeducativas com base na importante perspectiva dos funcionários das próprias Instituições.

Em termos metodológicos, este trabalho segue uma metodologia de pesquisa descritiva-exploratória, com característica de natureza qualitativa, uma vez que esta se tornou mais condizente com a busca da realização dos objetivos de pesquisa e apreensão do objeto.

A pesquisa exploratória, a ser aqui realizada, é aquela que apresenta como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, visando sempre como uma de suas metas, a formulação de hipóteses pesquisáveis para estudos

posteriores, de forma que este estudo objetiva abrir questões sobre a temática que poderão ser desenvolvidas em futuras pesquisas (GIL, 2008).

Em nossa pesquisa, buscamos explorar o tema sob uma perspectiva e em um regime não muito explorados - a dos funcionários que trabalham em instituições socioeducativas em regime de semiliberdade- proporcionando uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca do fato. Ou seja, a pesquisa exploratória se justifica especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado, com dificuldades de formulação de hipóteses precisas e operacionalizadas (Gil, 2008).

Como já dissemos, estudos que tratam de adolescentes infratores e instituições socioeducativas são muito difundidos. Contudo, no que tange à instituição socioeducativa com regime de semiliberdade, ainda temos grande incipiência bibliográfica, o que torna esta pesquisa exploratória.

Uma pesquisa descritiva tem como um de seus objetivos estudar as características de um grupo, além de levantar opiniões, atitudes e crenças desse. (Gil, 2008) É exatamente o que queremos aqui: estudar a percepção, as atitudes, as opiniões, as crenças dos funcionários ou do grupo de funcionários de dada Instituição Socioeducativa presente em uma cidade do Estado de São Paulo, sobre as dificuldades de suas ações na ressocialização dos adolescentes infratores.

Um último ponto a deixar claro é que há pesquisas que, embora sejam definidas como descritivas, acabam servindo mais para proporcionar uma nova visão sobre o problema, o que as aproxima das pesquisas exploratórias (Gil, 2008). Este pode vir a ser o caso desse estudo, e é exatamente por isso que determinamos nossa proposta metodológica como descritiva-exploratória.

Nosso referencial teórico-metodológico é a sociologia compreensiva de Max Weber. Ao iniciar a explicitação dos principais pontos de tal teoria, tão importante e complexa, iremos principalmente àquela que é considerada, mesmo sendo organizada após a morte de Weber, por sua esposa, a principal obra do pensamento weberiano, traduzida em Português sob o título **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva** (2012).

Weber já define nas primeiras páginas a sociologia como ciência que pretende compreender interpretativamente a ação social. Entende a ação como um comportamento humano, um fazer externo ou interno, um omitir ou permitir, sempre que o agente ou os agentes o relacionem com um sentido subjetivo. Já ação “social”

significa uma ação que, com seu sentido visado pelo agente ou pelos agentes, se refere ao comportamento de outros, orientando-se por este em seu curso (WEBER, 2012).

Assim, podemos demonstrar que, ao utilizar tal referencial, focamos nas ações individuais, em seu caráter subjetivo, que se liga diretamente ao social, uma vez que o sentido visado pelo agente leva em conta de forma direta, ou mesmo indireta, o comportamento de outros. Desse modo, os agentes de uma instituição socioeducativa levam em conta, em sua ação, o comportamento dos outros dentro de tal local, seja dos demais funcionários, seja dos adolescentes atendidos.

Também devemos já inicialmente deixar claro que, de acordo com nosso referencial teórico-metodológico, buscamos realizar nesta pesquisa uma interpretação compreensiva dos fatos.

Seguindo a teoria weberiana, podemos observar que esta apresenta importantes pontos que devem ser contemplados, como no trecho abaixo:

O “sentido” é o sentido subjetivamente visado: a) na realidade visada a, num caso historicamente dado, por um agente ou b, em média e aproximadamente, numa quantidade dada de casos, pelos agentes ou b) num tipo puro conceitual, construído pelo agente e ou pelos agentes concebidos com típicos. Não se trata de modo algum de um sentido objetivamente “correto” ou de um sentido “verdadeiro” obtido por indagação metafísica (WEBER, 2012, p.4).

Alguns pontos importantes ficam claros nesse parágrafo. Um deles revela que o sentido de uma ação é sempre individual, mas também é coletivo, apresenta a possibilidade de ser seguido não apenas por um agente, mas sim por uma média de agentes, por um dado grupo social, durante uma ação. Aqui, buscamos quais são os sentidos que norteiam as ações sociais dentro de uma instituição socioeducativa de semiliberdade, divididos por grupos sociais, pela coletividade.

Fica assim claro que a sociologia compreensiva busca no sentido subjetivamente visado as características sociológicas, pois os agentes normalmente, mesmo que subjetiva e tipicamente, dividem muitas vezes os sentidos construídos no decorrer de uma ação. Aqui também já aparece a questão da racionalidade em Weber: os agentes sempre são racionais, pois em sua ação sempre interiorizam sentidos (baseados em valores culturais, como definiremos mais à frente no conceito de ação social racional referente a valores), mas tal racionalidade não é aquela metafísica, “verdadeira” ou “total”.

Ainda no que tange à ligação entre o indivíduo e a sociedade na Sociologia compreensiva, podemos notar, com base em um trecho de uma das introduções de

Economia e Sociedade, que o sentido “subjetivamente visado” da ação social individual não constitui um sentido isolado solitário: coincide no sentido subjetivo e funcional. Ou ainda, os sentidos subjetivamente visados, quando divididos por dado grupo social e quando constituem base de ação, se tornam objetivos na realidade social. O sentido a ser esperado da ação abrange o sentido a ser esperado do comportamento dos agentes participantes potenciais. Toda ação social se orienta em situação objetiva, por conexões de efeitos, além das referências de valor, de fatos e de modos de funcionamento, da constelação objetiva das condições e dos meios adequados de enfrentá-las, com base em objetivos visados, além da contínua orientação pela conduta atual ou virtual dos outros participantes da ação social.

Ainda é possível ressaltar que cada indivíduo é socializado junto com sua intenção e ação, em meio a processos de modificação e fusão de sentido. Toda a essência do “processo de socialização” e de todo o enredamento do indivíduo demonstram porque as intenções e ações operam no conjunto das circunstâncias sociais, denominadas como processo de “societarização”, de forma que todas as questões sociais apresentam um sentido, uma lógica inerentes em que se baseia, mesmo tal lógica não sendo sempre totalmente científica, correta, metafísica. Assim, aqui se coloca o problema específico à sociologia, o sentido modificado, socializado, investido no resultado da ação conjunta social (WEBER, 2012).

Ao buscar colocar um entrelaçamento entre a sociologia compreensiva e o caso particular que nos propomos a estudar, vemos que, no caso dos agentes de instituições de caráter socioeducativo, fica claro que os mesmos devem, para que a instituição “funcione”, integrar subjetivamente, em suas ações, o sentido de ressocialização, socioeducativo, frente aos adolescentes infratores que nelas passam e devem realizar ações para a formação para que os mesmos venham a ser cidadãos autônomos e solidários, capazes de se relacionar melhor consigo mesmos e com os demais, sem reincidir na prática de atos infracionais, principalmente violentos.

Este ponto da ligação entre indivíduo e sociedade é muito importante na Sociologia de Max Weber, por isso tratamos dele aqui.

Para colocar novamente a importância, a possibilidade e a legitimação de uma sociologia que parta da ação individual, construída de forma subjetiva enquanto sentido, não nos esqueçamos do que Weber ensina: “ação como orientação compreensível pelo sentido do próprio comportamento sempre existe para nós na forma de um ou vários indivíduos” (WEBER, 2012, p.8).

No trecho abaixo, é possível mais uma vez observar que a sociologia compreensiva parte de um método que busca abranger tanto o individual quanto o social, além de tratar de uma racionalidade não total:

[...] Em todo caso, cabe eliminar o enorme equívoco de que um método “individualista” significa uma valoração individualista (em qualquer sentido), tal como a opinião de que o caráter inevitavelmente racionalista (em termos relativos) da conceituação, significa a crença no predomínio dos motivos racionais ou até uma valoração positiva do “racionalismo” (WEBER, 2012, p. 11).

As últimas perspectivas nos ajudam a desfazer o erro de que uma ciência que coloque um forte foco na ação individual não possa também lidar com uma perspectiva social. A ação e orientação compreensíveis do próprio comportamento sempre levam em conta o *nós* na forma de vários indivíduos, de um grupo que divide dado sentido, ligado e embasado em dados valores culturais e mesmo questões afetivas que dão base às ações dos indivíduos do grupo.

Outro importante ponto da sociologia compreensiva é o fato de que, como toda a ciência, ela busca a evidência e a evidência da compreensão pode ser de caráter racional (lógico ou matemático) ou intuitivamente compreensível (emocional, receptivo-artístico). A ação é racionalmente evidente; nela se compreende intelectualmente uma conexão de sentido visado. Intuitivamente, no caso da ação, revive-se a conexão emocional experimentada (WEBER, 2012).

Ainda segundo Weber, é importante que a ciência que se ocupe da construção de tipos, busque todas as conexões de sentido irracionais do comportamento efetivamente condicionadas que influem sobre a ação investigada, como “desvios” de um curso construído dessa ação, no qual ela é orientada de maneira puramente racional pelo seu fim. Assim, pode-se compreender a ação real influenciada por irracionalidades de toda espécie, como um “desafio” do desenrolar a ser esperado no caso de um comportamento puramente racional (WEBER, 2012).

Fica claro que nossa busca pelo sentido das ações deve levar em conta tanto os pontos racionais como os irracionais do comportamento dos indivíduos estudados, visto que a fronteira entre o racional e o irracional é fluida. Tal ponto se torna mais evidente em tarefas complicadas, como a ressocialização de adolescentes infratores.

As fronteiras entre o racional e o irracional são postas uma vez que nem sempre os seres humanos agem de forma mais lógica possível. Muitas vezes, os valores, as

questões afetivas propostas, os fins buscados e as tradições sociais que dão sentido as ações não são totalmente científicas, comprovadas, verdadeiras.

Vejamos o que diz Weber com relação ao fato do método da sociologia compreensiva ser racionalista, sem pregar predominância efetiva do racional sobre a vida, nem negar a existência de ponderações racionais:

Nessa medida, e somente por esse motivo de conveniência metodológica, o método da Sociologia Compreensiva é “racionalista”. No entanto, é claro que esse procedimento não deve ser interpretado como procedimento racionalista da Sociologia, mas apenas como recurso metodológico. Não se pode, portanto, imputar-lhe crença em uma predominância efetiva racional sobre a vida. Pois nada pretende dizer sobre a medida em que na realidade ponderações racionais entre meios e fins determinam ou não as ações efetivas. (Não se pode negar, de modo algum, o perigo de interpretações racionalistas no lugar errado. Toda a experiência confirma, infelizmente, sua existência (WEBER, 2012, p.5).

Com Weber fica claro que a ação humana apresenta muitas características: características mais racionais quando são referentes a fins, características valorativas quando são referentes a valores, e emocionais e sentimentais quando afetivas .

Apesar de certas variedades, em todos os casos a compreensão significa apreensão interpretativa do sentido ou conexão de sentido efetivamente visada no caso individual ou em média aproximada nos casos de considerações sociológicas; ou ainda sentido ou conexão de sentido a ser construído cientificamente como “ideal-típico” para o tipo puro, tipo ideal de um fenômeno frequente (WEBER, 2012).

Fica claro que é o sentido e a conexão de sentido que buscamos expor e compreender e isso deve ser feito de modo a ser sempre o mais fiel àquilo que fora demonstrado pelos agentes que realizam a ação social, segundo suas conexões de valores (culturais) próprias. É preciso descrever a realidade da ação e dos valores em que essa se baseia, da forma como as mesmas ocorrem na realidade, bem como buscar as questões afetivas diretamente relacionadas com os valores. Assim, apenas é possível compreender a ação e a ação social pela perspectiva daqueles que estão agindo de forma direta. Qualquer tentativa do sociólogo de interferir ou modificar o sentido demonstrado pelos agentes destrói sua busca sociológica.

Assim, fica aqui a necessidade de saber como se realizaria a busca efetiva de tais características em termos metodológicos. Esta questão será discutida no parágrafo que se segue.

É necessária, pois, uma interpretação bem sucedida para buscar a causalidade, mas é necessário ir além, buscar a prova de que o desenrolar idealmente construído do

comportamento se realiza em alguma medida prática. Esse tipo de lei, por mais evidente que seja, seria uma construção sem valor algum para o conhecimento da ação real. Em outras palavras, é necessária concordância entre adequação do sentido e prova empírica. (WEBER, 2012). Interpretar já é tarefa difícil, mas buscar provas que idealizem um comportamento construído realizado em alguma ação real, na prática, que demonstre uma lei, exige habilidade ainda maior.

Existe ainda um termo muito importante na sociologia compreensiva, e este termo é “motivo”, que assim se define: uma conexão de sentido que para o agente ou o observador constitui a “razão” de um comportamento quanto ao seu sentido. "Adequado ao sentido" é um comportamento que se desenrola de maneira articulada. Ao contrário, “causalidade adequada” é uma seqüência de fenômenos na medida em que, segundo regras da experiência, existe a possibilidade de se efetuar da mesma maneira. Assim, a explicação causal é a verificação de que determinada regra de probabilidade avaliável ou, no raro caso ideal, numericamente capaz de ser expressa que determinado evento observado segue outro evento determinado, ou mesmo que dado evento leva a outro evento em termos de causa ou mesmo de causa e efeito (WEBER, 2012).

Como fica claro, o motivo é sempre a conexão de sentido, a razão de dado comportamento ou dada ação é o que devemos buscar quando queremos compreender a ação de dado indivíduo ou indivíduos de um grupo social.

Outro ponto importante já citado se refere ao tipo ideal, uma das bases do arcabouço teórico weberiano, segundo o qual as ciências humanas, a sociologia e as ciências sociais, não sendo totalmente exatas, sempre se utilizam de construções bem determinadas que se desvelam em dadas circunstâncias e que também revelam forte probabilidade de reincidirem, mas não são obrigações, leis imutáveis, e sim possibilidades ideais. A sociologia constrói conceitos típicos, visando regras gerais dos acontecimentos. Esta encontra seu material nas realidades das ações consideradas importantes do ponto de vista da história. Seus conceitos devem ser relativamente vazios quanto ao conteúdo da realidade histórica e concreta. Ou em outras palavras, a sociologia deve delinear tipos “puros”, “ideais”, ao buscar a unidade em uma adequação de sentido mais plena possível. Somente partindo de tipo puro ideal se realiza uma causuística sociológica (WEBER, 2012).

Os conceitos típicos ideais são grandes contribuições da sociologia compreensiva, conceitos comprovados de amplo alcance que podem muito ajudar em dada pesquisa. Com esse intuito é que utilizamos aqui de forma direta os tipos ideais de

ação social para compreendermos melhor o que estudamos: as ações sociais de ressocialização em uma instituição socioeducativa de semiliberdade no estado de São Paulo.

O estudo será realizado em termos de local em uma instituição socioeducativa que funciona em regime de semiliberdade para atender adolescentes infratores. Tal instituição está sediada em uma cidade do estado de São Paulo, mas para mantermos o anonimato dos funcionários entrevistados, não serão mencionados o nome da instituição e tampouco a cidade onde atua, de forma que apenas podemos colocar que ela não se situa na Capital.

Quanto aos sujeitos do estudo, precisamos tecer algumas considerações aqui. Pretendemos realizar coleta de dados empíricos com os funcionários que trabalham diretamente com os adolescentes infratores. Logo, nossos sujeitos de estudo são indivíduos pertencentes ao grupo social de funcionários de uma instituição socioeducativa - a Fundação Casa - que funciona em regime de semiliberdade, localizada em uma cidade do estado de São Paulo. De forma mais precisa, são dez funcionários entrevistados que serão os objetos desta pesquisa.

Estes são considerados sujeitos, pois é com ajuda da perspectiva dos mesmos, com ajuda dos seus valores culturais e sentimentais que buscaremos compreender a ação social de ressocialização dentro de tal instituição social, sobretudo suas dificuldades.

Em termos de técnicas de coletas de dados esta pesquisa baseou-se em três formas principais: a) entrevistas com os funcionários de uma instituição socioeducativa de semiliberdade; b) análise dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006) e Diretrizes para a Implementação de Medida Socioeducativa de Semiliberdade (2012); c) dados secundários a partir de outras pesquisas sobre o tema. Foram realizadas entrevistas estruturadas individuais com dez funcionários da Fundação Casa, constando de perguntas abertas que possibilitaram, em alguns casos, avançar em novas perguntas. A entrevista pode ser definida como uma técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, sempre focado no principal objetivo que é a obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é antes de tudo uma interação social, uma forma de diálogo assimétrico no qual uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação (GIL, 2008, p.109). Assim, foram estabelecidos muitos diálogos com os entrevistados.

Ainda é importante ressaltar que a entrevista estruturada desenvolve-se por meio de uma relação fixa de perguntas, cuja ordem e redação são sempre invariáveis frente a todos os entrevistados (GIL, 2008).

Contudo, como tratamos de entrevistas estruturadas, há a necessidade da existência de um roteiro, da formulação prévia das questões, de sua estrutura.

Este roteiro está constituído de duas partes: a primeira, na qual foram realizados questionamentos que permitiram a caracterização dos sujeitos do estudo; a segunda, na qual foram formuladas questões referentes ao processo de ressocialização ou socioeducativo em uma instituição socioeducativa, suas possíveis dificuldades bem como possíveis mudanças que a facilitariam. Tanto o roteiro como o questionário estão anexados ao final desta dissertação.

É importante deixarmos claro, também, que as primeiras questões foram preenchidas a mão pelos funcionários, enquanto as segundas foram realizadas em forma de conversa, de interação social, na qual o entrevistador realizou as perguntas e os entrevistados deram suas respostas, sendo as mesmas gravadas em dispositivos de áudio e futuramente transcritas.

Ainda quanto às entrevistas é importante deixar claro que elas vão além de uma simples técnica de pesquisa; elas permitem a compreensão da realidade social e empírica, através dos sujeitos que interagem em tal realidade, que apresentam conhecimento de causa devido a sua experiência constante na mesma.

Entretanto, as entrevistas não foram as únicas técnicas de coleta de dados por nós utilizadas para desenvolver este projeto de pesquisa. Realizamos também a pesquisa documental. Os documentos que dão base à análise são três: **DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE (DIMSS)**, de 2012; **SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)**, de 2006; **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)**, de 1990. De tais documentos, o primeiro é válido para todo o Estado de São Paulo e tanto o segundo quanto o terceiro são válidos para todo o território Nacional.

Utilizamos estes documentos com o intuito de buscar compreender, interpretar compreensivamente e mesmo analisar de forma mais direta como funcionam as ações sociais de ressocialização, ressocializadoras ou mesmo socioeducativas em uma instituição socioeducativa na qual se cumpre medida de semiliberdade. Compreender as

funções, trabalhos e atividades realizadas na prática, bem como os valores culturais ou mesmo diretrizes, bases nas condições descritas, foi o objetivo na análise do documento.

É possível colocarmos que a pesquisa documental é também uma forma ou técnica de coleta de dados realizada de maneira indireta, sob a forma de documentos.

Sobre tal procedimento devemos sempre ter em mente que:

As técnicas de coleta de dados nos capítulos anteriores têm em comum o fato de serem aplicadas diretamente às pessoas. Mas há dados que, embora referentes a pessoas, são obtidos de maneira indireta, que tomam a forma de documentos, como livros, jornais papeis oficiais, registros estatísticos, fotos, discos, filmes e vídeos, que são obtidos de maneira indireta (GIL, 2008, p. 147).

Como Gil (2008) observa, para fins de pesquisa científica, são considerados documentos não apenas aqueles que são escritos para esclarecer determinada coisa, mas sim qualquer objeto que possa contribuir para a investigação de determinado fenômeno. São exemplos: registros discursivos, documentos elaborados por agências governamentais, registros episódicos privados constituídos por documentos pessoais ou imagens e notícias em meios de comunicação em massa, dados encontrados.

Nesta pesquisa utilizamos documentos institucionais e governamentais:

Além dos registros estatísticos, também podem ser úteis para a pesquisa social registros escritos fornecidos por instituições governamentais. Dentre esses dados estão: projetos de lei, relatórios de órgãos governamentais, atas de reuniões de casas legislativas, sentenças judiciais, documentos registrados em cartório etc (GIL, 2008, p. 150).

Há também uma vantagem implícita em utilizarmos esse método de pesquisa documental, como podemos ver abaixo:

Os custos das pesquisas experimentais e dos levantamentos costumam ser bastantes elevados, pois requerem a seleção de uma amostra com tamanho adequado, bem como a elaboração de instrumentos padronizados de coletas de dados e com frequência pessoal qualificado para sua obtenção. Assim, as pesquisas elaboradas através de dados já existentes, por requererem, de modo geral, uma quantidade bem menor de recursos humanos, materiais e financeiros tornam-se mais viáveis, já que são bastante conhecidas as dificuldades para obtenção de financiamento (GIL, 2008, p.154).

Dessa forma, tanto as entrevistas como as análises documentais nos ajudaram a interpretar de forma compreensiva e a analisar as ações sociais de ressocialização em uma instituição socioeducativa de semiliberdade presente no estado de São Paulo.

Contudo, utilizaremos também, nessa pesquisa a reflexão bibliográfica com autores que nos ajudam a entender melhor o tema e o objeto que nos tratamos, dentro de nossos objetivos previstos. Dentre eles destacamos a dissertação de mestrado, de 2010,

intitulada **O fim da era FEBEM: novas perspectivas para o atendimento socioeducativo no estado de São Paulo**, de Cauê Nogueira de Lima, e uma tese de doutorado, de 2009, intitulada **Telhado de Vidro: As intermitências do Atendimento Socioeducativo de Adolescentes em Semiliberdade**, de Andréia Márcia Santiago Fucks. Importante notar que a tese de doutorado que utilizamos é uma das poucas bibliografias encontradas na internet sobre o assunto.

Portanto, os dados que tratamos nessa pesquisa apresentam dimensões variadas, podendo ser locais, estaduais, regionais e mesmo federais. Tais dados também se colocam de forma mais direta sobre as instituições socioeducativas de semiliberdade, mas fazem de forma geral também referências que podem ser colocadas, salvando as devidas proporções, para outras medidas socioeducativas, inclusive o regime fechado, de internação, pois, como Fucks (2009) observa, as práticas infracionais dos adolescentes atendidos nos dois regimes são praticamente as mesmas.

Mesmo porque, como as leis definem, a semiliberdade é utilizada muitas vezes como retorno progressivo dos adolescentes infratores do regime fechado para a liberdade de forma efetiva, ou ainda, como medida anterior à internação, que acaba ocorrendo em seguida quando dado adolescente reincide muito em práticas infracionais, ou realiza alguma infração mais grave.

Todos os dados aqui constituídos, das mais diversas técnicas e fontes, como colocamos acima, serão analisados e interpretados de maneira compreensiva e descritos em forma de texto.

Buscamos aqui também apresentar, nesse momento, alguns procedimentos éticos e legais por nós realizados.

As entrevistas foram realizadas sempre fora da instituição socioeducativa.

Nome e local da cidade e da instituição estudada não serão revelados, para que os próprios funcionários entrevistados e adolescentes atendidos sejam preservados, permanecendo incógnitos. E isto será feito também para que os funcionários se sintam mais seguros para falar de forma sincera e verdadeira sobre a realidade social da medida socioeducativa de semiliberdade em que trabalham, sem pensar em possíveis retaliações e julgamentos.

Todos os entrevistados assinaram termo de Consentimento Livre Esclarecido, afirmando aceitar participar da pesquisa. Em tal termo, ficou assegurada a não definição efetiva da cidade na qual funciona a instituição socioeducativa em que foram realizadas as entrevistas.

No Capítulo 1, definimos o que é violência ou ação social violenta em suas variadas características históricas e sociais, através de um diálogo com a bibliografia especializada.

No Capítulo 2, buscamos definir o que são as ações sociais socioeducativas, fazendo uma análise e uma interpretação compreensiva, em especial no que tange à medida de Semiliberdade, através de uma reflexão bibliográfica e de uma análise documental baseada no **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (1990)**, no **SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2006)** e nas **DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE (2012)**.

No Capítulo 3, buscamos realizar nossa pesquisa exploratória-descritiva, compreender de forma interpretativa e analisar as instituições socioeducativas em regime de semiliberdade, suas dificuldades, suas principais características, atividades realizadas e parâmetros através das entrevistas, mas também voltando, quando necessário, às informações, conteúdos e conceitos definidos nos dois capítulos precedentes.

Algumas considerações finais foram pontuadas, sempre com a intenção de abrir o debate para novas pesquisas sobre o tema de medidas socioeducativas para adolescentes infratores.

1 CAPÍTULO 1: Violência ou ação social violenta: em busca de uma definição conceitual e epistemológica

Neste capítulo buscaremos definir, em termos amplos, o que é violência ou ação social violenta, algumas de suas variadas características, mesmo históricas e sociais. Para tanto será realizada uma reflexão bibliográfica, da qual constará também uma dissertação de mestrado, de 2010, intitulada **O fim da era FEBEM: novas perspectivas para o atendimento socioeducativo no estado de São Paulo**, de Cauê Nogueira de Lima e uma tese de doutorado, de 2009, intitulada **Telhado de Vidro: As intermitências do Atendimento Socioeducativo de Adolescentes em Semiliberdade**, de Andréia Márcia Santiago Fucks.

1.1.1 Violência ou ação social violenta

É de fato importante e necessário para esta argumentação definir o conceito de violência, que já em primeiro momento apresenta-se relacionado ao conceito de ação social violenta. Quando discorremos sobre esses termos, na realidade, fazemos uma aproximação com a teoria sociológica compreensiva weberiana, que foi elaborada integralmente no referencial teórico metodológico. Contudo, temos que voltar aqui em algumas importantes questões.

Para Weber (2012),

A ação social (incluindo omissão ou tolerância) orienta-se pelo comportamento de outros, seja este passado, presente ou esperado como futuro (vingança por ataques anteriores, defesa contra ataques presentes ou medidas de defesa para enfrentar ataques futuros). Os "outros" podem ser indivíduos e conhecidos ou uma multiplicidade indeterminada de pessoas completamente desconhecidas (WEBER, 2012, p.13-4).

A ação social, como toda a ação, pode ser determinada de quatro formas:

1) de modo racional referente a fins: por expectativas quanto ao comportamento de objetos do mundo exterior e de outras pessoas, utilizando dessas expectativas como “condições” ou “meios” para alcançar fins próprios, ponderados e perseguidos racionalmente, como sucesso; 2) de modo racional referente a valores: pela crença consciente no valor – ético, estético, religioso ou qualquer que seja sua interpretação – absoluto e inerente a determinado comportamento como tal, independentemente dos resultados; 3) de modo afetivo, especialmente emocional: por afetos ou estado emocionais atuais; 4) de modo tradicional: por costume arraigado (WEBER, 2012, p.15).

Assim, a ação social violenta é aquela orientada pelo comportamento de outros e assumida por dado agente de acordo com seu sentido definido frente ao valor cultural violência, ou em outras palavras, dado agente apenas age de forma violenta quando a violência faz parte do sentido buscado em sua ação. Mediante tais termos não nos interessa se a ação é um meio ou um fim, pois em ambos os casos ela é definida pelo sujeito da ação enquanto sentido, já que de fato agirá daquela maneira (como mostraremos mais à frente). Logo, quando falamos em ação social violenta, estamos enquadrando-a na terminologia da ação social racional referente a valores que guiam o sentido de determinada ação.

Outro termo também possível de ser usado é “motivo” que busca uma conexão de sentido que para o agente ou o observador constitui a “razão” de um comportamento quanto ao seu sentido. Adequado ao sentido é um comportamento que se desenrola de maneira articulada (WEBER, 2012). O sentido e o motivo apresentam certa causalidade, certa relação, sempre de acordo com o que os atores buscam.

Entretanto, a ação social violenta também é inerente a outras formas de ação social, como veremos agora. Há a ação social racional referente a fins, uma vez que ela pode ser calculista; há também a ação social tradicional, pois para muitos ela advém de uma espécie de “herança familiar”, de um contexto social, no qual agir de forma violenta é comum. Indo além, a ação social violenta ou a violência, por vezes, também é uma ação social afetiva. É possível colocar que se age de maneira violenta quando se sente indiferença por aqueles que recebem a ação, quando se acredita que tal situação é insustentável e se sente revolta. Os sentimentos negativos sempre estão ligados à violência, dentre eles, o ódio, como trataremos de maneira mais direta à frente.

Usamos aqui a designação de ação social que apresenta um conteúdo individual, visto que é sempre o indivíduo que age, mas, ela também apresenta uma forte dimensão social na medida em que vários atores podem agir da mesma maneira por dividirem valores culturais e sentidos durante a ação ou mesmo por terem, de forma afetiva, sentimentos semelhantes em dadas situações que possam incitar novamente dado sentido de ação.

Desse modo, a ação social não é idêntica a uma ação homogênea de várias pessoas nem a qualquer ação influenciada pelo comportamento de outras. A ação social deve apresentar uma relação de sentido para o comportamento do agente que de alguma forma, é influenciado pelo sentido do comportamento dos outros (WEBER, 2012).

Ressaltamos também a importância da cultura na sociologia compreensiva. Raymond Aron (2002) nos ajuda a enfatizar tal importância da cultura ou dos valores culturais para as ciências que buscam compreender a realidade humana, a criação humana em suas mais diversas variações. Fala do esforço da ciência weberiana para compreender e explicar os valores aos quais os homens aderiram:

As ciências que se orientam para a realidade humana são as ciências da cultura, que se esforçam por compreender ou explicar as obras criadas pelos homens no curso do seu Devanir, não só as obras de arte mas também as leis, as instituições, os regimes políticos, as experiências religiosas, as teorias científicas. A ciência weberiana se define, assim, como um esforço destinado a compreender e a explicar os valores aos quais os homens aderiram, e as obras que construíram (ARON, 2002, p. 736).

Otávio Ianni (2004), também revela importantes questões sobre a cultura:

A cultura não é inocente. Todas as expressões culturais, compreendendo valores e padrões, maneiras de pensar e dizer, modos de viver e trabalhar, criam-se e recriam-se na trama das relações sociais. As diversidades e os antagonismos sociais, políticos e econômicos manifestam-se também no âmbito cultural (IANNI, 2004, p.143).

Assim, fica claro que os valores que norteiam as ações sociais racionais referentes a valores são também valores culturais, presentes no âmbito sociocultural. A sociologia compreensiva de Max Weber (2012) que se preocupa diretamente com as questões e perspectivas culturais de indivíduos e grupos sociais que, durante sua ação social, dividem tais valores culturais.

Octávio Ianni também nos revela questões relacionadas à violência. Para ele, a violência é um evento heurístico que abrange questões objetivas e subjetivas e que envolve aspectos social, econômico, político e cultural, compreendendo o indivíduo e o coletivo, a biografia e a história, passando pelos poros da sociedade ou do indivíduo. Modifica a significação de formas, técnicas, razões e convenções conforme configurações e movimentos da sociedade em escala nacional e mundial. Explicita nexos da subjetividade de agentes e vítimas, modalidades e paroxismos de processos e estruturas de dominação e subordinação. Nasce como forma de poder, preserva e busca ampliar, enquanto modo, a propriedade. Adquire desdobramentos psicológicos frente aos agentes e vítimas. É elemento importante da cultura política que ordena, modifica e transforma as relações entre os donos do poder e os setores subalternos, governantes e população, elite e massas. Atos de violência revelam aspectos fundamentais dos jogos de forças sociais e formas de sociabilidade (IANNI, 2004).

1.1.2 A negatividade da ação social violenta. Ela sempre causa danos!

Neste trecho buscamos definir de maneira mais direta e efetiva a verdadeira fonte da negatividade da violência que está no fato da mesma sempre causar dano durante a ação a indivíduos, grupos e coletividades que são atingidos.

O Dicionário Didático de Português de Maria Tereza Camargo Biderman, de 1998, define a ação violenta ou ação social violenta, como a qualidade daquilo que é violento, ou seja, todo ato ou ação em que se emprega a força ou há abusos para se conseguir algo. Torna-se esclarecedor que a violência é em si uma ação social, como já citado anteriormente, mas importa enfatizar que a violência sempre causa danos.

Michaud (1989) acrescenta que o termo *violência* designa fatos e ações, além de representar uma forma de força. Entende-se que esta força está intimamente aliada a uma ação física, ou seja, a violência pode levar a danos físicos importantes aos indivíduos. Assim, a violência é sempre um tipo de ação na qual a questão força é o fator mais presente, é uma ação física que causa danos (veremos a seguir que a violência não é apenas física, também apresenta outra dimensão).

Na realidade, aqui a idéia de força constitui o núcleo central e contribui para designar prioritariamente uma gama de comportamentos e ações físicas. A violência é antes de tudo uma questão de agressões e maus tratos, ela deixa marcas. Porém, uma força assume a qualificação de violência em função de normas definidas que variam muito (MICHAUD, 1989).

A violência ou ação social violenta é aquela que causa, em sua ação efetiva, danos aos que ela atinge, ou seja, causa danos individuais que podem ser físicos ou emocionais. Contudo, sempre tende a causar também terríveis danos sociais, de forma ainda mais efetiva quando tal fenômeno ocorre em excesso. Na realidade torna-se difícil, em termos de danos, objetivar os que são individuais e sociais, porque a violência atinge indivíduos, mas também grupos e coletividades.

Também a partir das definições legais de violência, pode-se ler que são atos em que se exprime agressividade e brutalidade do homem contra seu semelhante, causando-lhe lesões ou traumatismos mais ou menos graves. Percebe-se que, assim como citado por Michaud (1989), a violência definida legalmente alia-se ao emprego da força física, associada diretamente aos danos físicos, que podem ser duradouros.

Já nos é possível ressaltar um ponto principal, especialmente com a ajuda de Michaud (1989, p.15), um aspecto da violência, o fato da mesma ser “...um elemento de força física identificável com seus efeitos..”.

Seja como for, a violência sempre é negativa por causar danos principalmente a seres humanos, a indivíduos, grupos sociais e coletividades. Todavia, também é importante ressaltar que a mesma também é um fato além de apenas um valor.

1.1.3 As duas formas de violência de acordo com os danos causados às pessoas

Cabe também salientarmos, para uma definição conceitual mais elaborada, que a violência pode ser sistematizada em duas categorias: as que causam danos a objetos materiais e aquelas que causam danos a indivíduos, grupos e coletividade, embora ambas muitas vezes ambas possam ocorrer de forma simultânea, em termos de categoria de violência. É importante deixarmos claro que em nossa atual definição de violência não levamos em consideração a violência contra bens e objetos materiais em si, pois o foco principal deste estudo é a ação social violenta que causa diretamente danos às pessoas.

Todavia, de acordo com o que podemos caracterizar de ações sociais violentas que causam danos aos indivíduos, afetando suas integridades físicas e seus direitos mais básicos como à vida, existem aqui também duas formas distintas. A primeira forma de ação social violenta que causa danos aos indivíduos é aquela que causa danos físicos aos mesmos, enquanto que a segunda forma é aquela que causa danos morais ou mesmo psicológicos contra as propriedades simbólicas deles. Enquanto a primeira é uma forma de agressão física, a segunda normalmente ocorre na forma de ofensas verbais e humilhações.

Logo, embasamo-nos em danos que atentem contra a integridade física dos sujeitos, sem deixar de considerar os danos morais, que atingem os indivíduos em suas propriedades simbólicas e culturais, e que também podem gerar alterações permanentes na vida das pessoas. Por exemplo: assaltos com reféns podem causar danos psicológicos deixando as vítimas com uma sensação de insegurança que, por conseguinte, pode causar danos até mesmos físicos, doenças psicossomáticas e psicológicas, afetando o valor cultural e o sentimento de segurança tão importante socialmente.

Para Michaud (1989) a violência existe quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em termos de integridade física, seja em termos de integridade moral, em suas posses ou em suas participações simbólicas ou culturais.

Os danos podem ser:

[...] danos físicos mais ou menos graves, danos psíquicos e morais, danos aos bens, danos aos próximos ou aos laços culturais. Aqui também, rapidamente a situação torna-se inextricável. Os prejuízos materiais e físico são considerados mais importantes, nem que seja porque são visíveis, mas as perseguições morais e psicológicas, a intimidação reiterada, os danos sacrílegos às crenças e aos costumes também podem ser graves. No fundo, a questão é saber quais são os contornos exatos da pessoa e nada garante que esta se limite apenas à individualidade física (MICHAUD, 1989, p. 11).

Portanto, a violência ou ação social violenta é uma forma de ação que em sua execução empírica sempre causa danos aos indivíduos, grupos e coletividades que são vítimas, sendo estes danos físicos ou psicológicos. Logo, ela sempre é negativa. Todavia, é necessário que o leitor compreenda que colocamos aqui uma crítica ética frente a questão da violência, uma crítica mesmo ao que Dadoun (1998) coloca como “Homo Violens” que pode ser como tal autor coloca natural, mas que compreendemos que pode ser superado com a questão de uma educação ética em si, baseada em valores, conceitos, perspectivas, em âmbito sociocultural que possa mudar formas de pensamento de indivíduos e diretamente o sentido de suas ações (tratamos disso no capítulo seguinte quando falamos de ações sociais socioeducativas).

1.1.4 Mais uma crítica à violência: suas consequências nunca podem ser totalmente controladas

Já colocamos anteriormente uma crítica frente à violência devido a sua negatividade pautada no fato da mesma sempre causar em suas ações, consequências negativas que são danos físicos e ou psicológicos aos indivíduos, grupos sociais e coletividades que sofrem tais ações. Ampliamos agora essa crítica, colocando mais uma característica negativa da violência.

Um ponto crucial no que tange à crítica da violência ou das ações sociais violentas como algo negativo, está no fato desta nunca ser totalmente controlável:

normalmente suas conseqüências escapam totalmente do controle de quaisquer indivíduos e grupos que a busquem, inclusive quando se trata de ações estatais que rompem a barreira do uso legítimo da violência como algo extremamente necessário em termos democráticos.

O que fica claro é que a violência, ou as ações violentas, nunca podem ser totalmente controladas pelos atores, suas conseqüências se alastram no âmbito social, de forma incontrolável:

Ademais, posto que os resultados das ações dos homens estão para além do controle dos atores, a violência abriga em si mesma um elemento adicional de arbitrariedade; em nenhum outro lugar a Fortuna, a boa ou a má sorte, representa um papel mais fatídico nos negócios humanos do que no campo de batalha, e esta instrução do totalmente inesperado não desaparece quando as pessoas o chamam de um “evento casual” e tomam-no por cientificamente suspeito; e o totalmente inesperado não pode ser eliminado por simulações, roteiros, teorias, jogos e coisas assim (ARENDDT, 1994, p.15).

Hannah Arendt (1994) muito nos ajuda a compreender tais questões com o trecho acima. A violência é uma situação social, uma forma de relação ou mesmo de ação social na qual a fortuna, boa ou má sorte não podem ser totalmente controladas. Tal questão fica mais visível nas situações de guerra, na incerteza do campo de batalha.

Michaud (1989) revela a imprevisibilidade da violência. Ele mostra que, considerando as estratégias que levam em consideração a violência, aparecem limites; os limites das estratégias da violência se devem aos riscos derraparem na escala (na extensão da violência) ou na imprevisibilidade daqueles que não tem nada a perder ou ganhar (desesperados, loucos, imbecis). A escala cai na insensatez quando um dos adversários deixa de partilhar do consenso mínimo que a ritualização do conflito permite. (Michaud, 1989)

Podemos observar acima que a violência tende sim, sempre a se estender, sempre que é muito utilizada em dado contexto social. Ela tende a ser ritualizada e como estratégia tende a ser cada vez mais usada por aqueles que não têm nada a ganhar ou a perder e que podem conseguir seus interesses com o uso da mesma. Ela também pode tender a se estender por ser ainda presente na natureza “pouco evoluída” de dados indivíduos e grupos que tendem a agir dessa forma, por dividirem valores culturais e sentimentais, pensamentos e sentimentos que levem a uma ação social violenta, ou ainda por terem estruturas internas compatíveis com a violência, o que podemos perceber a baixo:

“Crimes, massacres, genocídios, assim como angústias e terrores sem fim – nada do que há de pior na violência é estranho ao homem. Balanço

aterrorizante que proporciona em nossas almas uma desesperança infinita. Nem o curso hegeliano da história, com seu “negativo” – sua violência – “dialeticamente” trabalhando para levantar sempre mais alto o Espírito, nem o que se chama “circunstâncias”, a necessidade – o princípio que diz “sendo as coisas como são”, conseguem dar conta do maquinário de horror que se empanturra com a “carne palpitante” da humanidade. É preciso ver nisso um fato estruturante que designa o homem como sendo fundamentalmente, primordialmente, um ser de violência, homo violens...” (Dadoun, 1998, p.101-2)

É interessante, pois, o que Dadoun (1998) coloca quando trata da tendência negativa e natural do homem, com o conceito de Homo violens, que pode levar ao que tratamos nesse momento, à expansão muito grande e negativa da violência pelas relações sociais, pela sociedade, que acarreta, como veremos adiante, graves riscos. Porém acreditamos que tais dificuldades estruturais se colocam nos valores culturais (no pensar) e nos sentimentos (no sentir) que por sua vez dão sentido às ações de indivíduos e grupos sociais. Todavia, é necessário que busquemos compreender ser também possível transformar tais tendências pela educação.

Contudo, ainda sobre essa questão da imprevisibilidade das conseqüências da violência em contextos sociais diversos, nas formas de interação e relação, nas formas de ação social, Michaud (1989) também se coloca dizendo que há ainda uma dificuldade inerente à violência: na realidade a violência é assimilada ao imprevisível, à ausência de forma, ao desregramento absoluto, por isso é difícil defini-la. Outras noções como caos, desordem radical, transgressão, envolvem uma idéia de distância em relação às regras e normas legais. É difícil definir o imprevisível. Assim, a violência é a denominação de uma situação de caos absoluto, onde reina o estado de natureza de Hobbes, a guerra de todos contra todos. (MICHAUD, 1989)

Também nesse sentido é necessário criticar a tradição organicista que tende a colocar que a violência pode levar à saída “planejada”, a certa transformação social (em âmbitos cultural, político e econômico) em caminhos retos e positivos. Sobre isto, posiciona-se Arendt (1994), dizendo que nada poderia ser teoricamente mais perigoso do que a tradição do pensamento organicista em assuntos políticos, por meio do qual o poder e a violência são interpretados em termos biológicos. Tal como estes termos são entendidos hoje, a vida e a suposta criatividade da vida são o seu denominador comum, de forma que a violência é justificada nas bases da criatividade.

Usam-se termos como sociedades enfermas, nas quais tumultos são como os sintomas de uma doença. Também, quando se começa a falar em termos biológicos e não políticos, os glorificadores da violência podem apelar ao fato inegável de que no

seio da natureza, a destruição e a criação são duas faces do processo natural. Logo, a violência pode ser considerada por muitos como uma forma de sobrevivência, encarada naturalmente. A violência e o poder não são fenômenos naturais, uma manifestação do processo vital, mas pertencem ao âmbito político dos negócios humanos, cuja qualidade essencial humana é garantida pela faculdade do homem para agir, habilidade para começar algo novo. (ARENDDT, 1994)

É deveras importante compreendermos que a violência não é organicamente necessária, nem mesmo obrigatória em qualquer momento, para uma transformação social efetiva. A violência é sempre uma escolha sociocultural dos autores.

Também a violência em si nunca leva de forma direta a uma mudança criadora, leva sim à destruição e aos danos, que são menos perigosos quando causados a coisas materiais do que a pessoas, grupos, populações e mesmo etnias. Logo, negamos também qualquer forma de concepção da violência organicista que a ligue a um fator criativo que leve a solução de certa doença social. Também partilhamos da idéia de que a violência não é o único caminho para uma mudança social em termos significativos, como fica claro nas seguintes palavras de Arendt (1994):

“Visto estarmos aqui concernidos em primeiro lugar com a violência, devo advertir contra um equívoco tentador. Se consideramos a história em termos de um processo cronológico contínuo, cujo progresso é ademais inevitável, a violência sob as formas da guerra e da revolução pode parecer constituir a única interrupção possível. Se isto fosse verdadeiro, se apenas a prática da violência fosse capaz de interromper processos automáticos na esfera dos assuntos humanos, os apologistas da violência teriam ganhado um ponto importante.” (Arendt, 1994, p. 29-30)

Ações sociais violentas são frutos de ações de indivíduos e grupos que por várias razões sociais, culturais e/ou afetivas, lidam com os problemas de forma violenta. A violência ou ação social violenta tende sempre a ser negativa, se expandindo e causando danos cada vez maiores a indivíduos, grupos sociais e coletividades. Quando ela é usada para mudanças sociais que buscam ser positivas, normalmente, na maioria dos seus resultados posteriores, também se apresenta de forma negativa ou potencialmente negativa, com massiva presença de forças sociais destrutivas.

Ainda nesse sentido como voltaremos a colocar adiante, a violência ou a ação social violenta pode ser fruto da coerção social, todavia, em excesso leva ao fim da coesão social. Isso implica dizer que a coesão social e o “tecido social” podem sucumbir frente ao excesso de violência, pois os indivíduos pertencentes aos grupos que forem vítimas da mesma, de forma arbitrária, tendem a não mais se sentirem parte da sociedade que agiu dessa forma frente aos mesmos.

1.1.5 Violência enquanto meio ou fim? Há diferença!

Outro ponto importante a ser colocado diz respeito de forma direta à discussão que busca analisar, compreender ou mesmo refletir se há diferença entre a violência ser um meio para atingir outro fim, ou um fim em si mesma.

Partimos da perspectiva de que a violência é sempre negativa, pois causa danos às pessoas, grupos, coletividades, além de tender a uma situação social de grave desarranjo e descontrole.

Logo, apesar de teorias tão bem elaboradas e significativas quanto as de R. K. Merton (1965 *apud* Michaud 1989), trazidas a nós por Michaud (1989), não nos interessa realmente a distinção entre uma ação social violenta, que tem a violência como um meio para chegar a outro fim, ou a violência enquanto fim em si mesma. Qualquer ação violenta tenderá à negatividade e a uma situação social de anomia. A violência não pode ser simplesmente colocada como um meio, pois apresenta em si conseqüências negativas. Ou seja, esta questão da violência ser um meio ou um fim acaba não tirando da mesma a sua negatividade. Independe se ela tende à exaltação incondicional dos fins, o que pode acarretar em desmoralização da ação, ou se ela insiste apenas nos meios, o que a torna ritualística, como coloca Michaud (1989). Ela sempre é negativa.

Um bom exemplo de forma de violência que tende a ser colocada como um meio plausível para atingir um fim mais elevado, é aquela violência ou ação social violenta adotada por indivíduos que buscam mudanças nas estruturas sociais. A mudança - o objetivo, o fim - justificaria ações violentas - os meios.

Mas partimos da premissa de que a violência nunca pode ser legitimada nesses termos, pois além de não garantir mudança social positiva, pode derivar em conseqüências deletérias. Também acreditamos que há outras formas de ação mais democráticas de cobrança de novas atitudes e novos comportamentos que podem levar a resultados mais eficientes e positivos. Tais formas mais democráticas são inclusive histórica e socialmente eficazes, como nos relata Marshall (1967), ao tratar das reivindicações por direitos sociais que ocorreram na Europa através do uso de direitos políticos, através do voto e de cobranças sociais por parte dos cidadãos.

Assim sendo, a ação social violenta, seja como meio ou como fim, sempre traz em si questões negativas: sempre causa danos aos indivíduos, grupos e coletividades que são vítimas; sempre tende a se expandir, pela irresponsabilidade e/ ou loucura e

fanatismo humanos, além da tendência natural negativa do “Homo Violens” que sempre pode levar também a destruição do “tecido social” e da coesão social, de que toda a sociedade necessita para existir.

1.1.6 Violência, Civilização e Barbárie

Dois termos ou conceitos muito importantes quando tratamos de violência são *civilização e barbárie*.

O termo civilização revela um processo histórico social que leva a uma organização social feita à base de acordos e contratos sociais que visam à convivência pacífica dos membros de uma sociedade. Seria também algo que sucederia a situação de barbárie, na qual a violência e a vida pouco civilizada predominariam. Pressupõe-se que povos civilizados vivam uma vida social mais equilibrada e humana, com uma sociedade mais bem organizada, com relações sociais mais amistosas e ações sociais baseadas em valores culturais elevados.

Como observa Michaud (1989), a violência diminui devido a dois fatores, dentre os quais ressaltaremos o progresso da civilização dos costumes. Quando se fala em civilização dos costumes está posto um processo social de âmbito sociocultural que de forma geral vai contra a violência e que se coloca de maneira efetiva na sociedade em diversos âmbitos e perspectivas, dentre os quais a política, enquanto valor cultural e também enquanto forma de ação. Em tal processo, os valores culturais possivelmente presentes nos discursos e conexões que legitimem o tipo de ação social violenta são substituídos por outros que negam a violência.

Mas os termos civilização e barbárie são usados de diversas formas, podendo, mesmo serem colocados frente aos indivíduos e grupos sociais presentes em diversos países e regiões, que se orientam por valores culturais mais bárbaros ou menos civilizados, valores que dão base às suas formas de ação e ação social em termos de sentido subjetivamente visado, inclusive quando se refere à violência.

Assim sendo, é possível que, apesar do processo da civilização, existam ainda grupos sociais que ajam de maneira violenta por vezes, ou em outras palavras, indivíduos pertencentes a dados grupos que ajam desta maneira. No caso aqui mais específico, os adolescentes infratores. Porém, com tal determinação não intentamos

criar um estigma negativo, mas sim colocar a necessidade da ressocialização em instituições socioeducativas como está posto no ECA (1990) bem como no SINASE (2006), como colocaremos de forma direta em outro capítulo. É sempre bom lembrar que acreditamos e defendemos a possibilidade de mudança de valores culturais e afetivos através do processo educacional. Os valores culturais e os valores afetivos não são imutáveis, são formas de pensar e sentir que muito dependem da educação e são passíveis de transformação.

Contudo, é necessário quando tratamos da violência e sua ligação com a barbárie termos em mente que apesar dela ser sempre uma escolha individual de forma direta, há também estruturas sociais, no caso, socioeconômicas, postas na forma de organização e estruturas produtivas capitalistas bem reveladas por Karl Marx (2002), que podem levar a uma exclusão social em termos de classe e levar cada vez mais indivíduos e grupos excluídos a se revoltarem e buscarem se incluir pelo caminho do crime que na realidade não inclui ninguém, apenas leva a uma exclusão maior, não apenas material, mas a condições de vida péssimas, baseadas em relações sociais, sentimentos negativos como o ódio, em percepções culturais e pensamentos menos elevados de revanche e disputas violentas.

Aqui é necessário que entendamos que o fato do adolescente entrar no mundo do crime o leva, não apenas a uma falsa integração, mesmo material, mas também às relações sociais complicadas que como veremos mais à frente, têm levado muitos adolescentes a uma morte precoce. Mesmo que muitas vezes estes tenham bens materiais e dinheiro, perdem a paz e a boa convivência, valores culturais e sentimentos provenientes de relações e ações sociais mais equilibradas, e assim, a sua própria vida e dos outros passa a perder seu valor.

Mas, voltando às questões econômicas, é possível perceber que elas estão diretamente postas na realidade dos adolescentes infratores ou autores de atos infracionais, como podemos observar.

Segundo Castel (1998 *apud* Fucks, 2009) a maioria dos adolescentes que cumpre medida socioeducativa de semiliberdade sofre com “déficit de integração” no trabalho/ocupação, cultura e nas relações sociais primárias. São excluídos de participar dos bens sociais, acabando por se incluir na ilegalidade, produzindo uma espécie de inclusão marginal. A maioria é do sexo masculino, negros, pobres com raríssimas oportunidades de inclusão no trabalho, muito comprometidos com drogas e suas famílias sobrevivem com um ¼ do salário mínimo. Está manifestada aí a questão social

brasileira, constitutiva das relações sociais capitalistas: a desigualdade social. Como Iamamoto, Netto e Yazbek (2001 *apud* Fucks, 2009) observam, a dinâmica capitalista categoriza e isola populações com problemas provocados por sua própria dinâmica excludente, naturalizando o fracasso como algo normal do indivíduo vítima. Logo:

“Este adolescente, que não consegue satisfazer suas necessidades por se encontrar em algum grau de pobreza relativa, é também um marginal na medida em que vive a margem de um sistema social baseado na diferenciação das classes no qual a classe dominante é o centro” (LIMA, 2010)

Para reforçar tal questão, com a coleta de dados nos períodos de 2004, 2006 e 2008, sobre o perfil dos adolescentes em semiliberdade, comprovamos que no Brasil, tais adolescentes submetidos a essas medidas convivem com a negligência dos direitos. São vítimas de desigualdades sociais expressas pela classe social, pela escolaridade. Como observa Sales (2006 *apud* Fucks, 2009) no que tange aos direitos, os adolescentes infratores vivem dramas e dilemas, uma vida de misérias sociais e morais. Também Iamamoto (2001 *apud* Fucks 2009) afirma que a questão social expressa disparidades sociais, econômicas, políticas e culturais, muitas vezes também levando em conta características étnicas, de gênero, formações regionais. Ou ainda:

Ao compararmos os dados das 27 unidades da federação brasileira de 2004 a 2008, podemos constatar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade possuem o que Castel (2000) chamou de déficit de integração com relação à educação, trabalho, moradia, cultura e saúde de qualidade, entre outros (FUCKS, 2009, p.111)

Outro ponto relacionado a tal realidade revela que as dificuldades socioeconômicas desses menores que podem em menor ou maior medida influenciar na sua entrada no crime, é a questão da falta de emprego dos mesmos, isso quando estes podem trabalhar, pois a legislação atual permite que tais adolescentes menores de 14 anos trabalhem ao mesmo tempo em que não lhes dá nenhuma alternativa de renda legal.

Quanto à inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, com base nos dados de 2004, 2006 e 2008, a maioria deles não trabalhava antes da medida socioeducativa de Semiliberdade, 76%, 55% e 67%, contra 23,5%, 38% e 30% que os faziam. Dos que trabalhavam, 97%, 79% e 90,5% o faziam na informalidade. Tais dados revelam que as unidades de Semiliberdade apresentam dificuldade de encaminhar os adolescentes para o mercado de trabalho, mesmo informal, tendo como uma das razões o pouco preparo dos mesmos dada a falta de escolarização e distorção idade e série. Logo,

A partir dos dados podemos dizer que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade ocupam as estatísticas do desemprego aberto, como parte mais visível do excedente de mão-de-obra, e do subemprego como forma, entre outras, de sobrevivência (FUCKS, 2009, p.137)

Muitos adolescentes entram no mundo do crime pensando apenas nos bens materiais e não se dão conta dos demais problemas sociais postos no cotidiano das relações sociais do crime organizado, como já colocamos. Isto é o retrato da sociedade consumista em que vivemos, que alimenta o consumo como forma de satisfação e felicidade. Nesse sentido:

Além disso, praticamente desde que o pessoal nasce, é programada para o consumo. Esta é à base do sistema econômico vigente: consumir o máximo possível ainda que não sejam produtos necessários. O jovem sem condições econômicas que propiciem tal consumo sente a necessidade, mas não pode satisfazê-la de forma aceita pela sociedade (LIMA, 2010, p.57).

Portanto, com a facilidade de obter dinheiro com o tráfico e com o aumento da potência/vigor/reconhecimento posta pelo porte da arma e participação em dada organização criminosa está posto o estímulo para o crime para um grande número de jovens. Tais estímulos são muitas vezes legitimados pela sociedade, como no caso das posses de bens materiais. Logo, pelo caminho do crime há uma possibilidade de inclusão simbólica (LIMA, 2010).

Todavia, não há inclusão social dos adolescentes infratores que entram no mundo do crime, em especial na questão do tráfico, apesar de os mesmos se acharem incluídos na medida em que conseguem alguns bens materiais. A realidade mostra que vivem uma vida de revolta, confrontos e mortes (voltaremos a tal assunto mais a frente).

É importante observar que o indivíduo sempre escolhe e é sim responsável por escolher agir de forma ilegal e mesmo violenta, mas apenas culpar o indivíduo, desconsiderando fatores psicológicos e/ou socioeconômicos que podem criar barreiras e “levá-los” à necessidade, por exemplo, de traficar para alimentar sua família, é não entender a complexidade da questão:

Como dito anteriormente, nenhum fator é determinante, seja ele de ordem sociológica ou psicológica, até porque não são todos os adolescentes submetidos às condições supramencionadas que efetuam atos infracionais ou mesmo condutas antissociais. A este não cometimento podem ser atribuídas várias razões tais como acompanhamento e educação familiar, fracasso do sistema capitalista em introjetar seus valores de consumo, resiliência... Mas, sem dúvida, estes são fatores concorrentes para a prática delitiva, mormente a juvenil (LIMA, 2010, p.60).

No limite, a escolha dos adolescentes também é determinante, mas isso não quer dizer que as graves desigualdades sociais, socioeconômicas, não possam ser um fator decisivo, ainda que não determinante. Lima (2010) observa que há muitos adolescentes que ainda que vivendo na miséria, não escolhem o mundo do crime, o que demonstra a complexidade dos determinantes, ou seja, os vários fatores que contribuem para a inserção ao mundo do crime.

A teoria da associação diferencial contribui para o estudo da delinquência juvenil. Segundo Molina (2006 *apud* LIMA 2010) tal teoria mostra que o criminoso ou delinqüente é um tipo de profissional que precisa ser ensinado: ele aprende na prática criminosa ou no ato delinqüente e não o cria. Assim, o termo aprendizagem social sustenta que o comportamento delituoso se aprende do mesmo modo que o indivíduo aprende outras condutas e atividades lícitas na vida. É necessário um substrato social que lhe dê base para a prática do delito, como ocorre na relação entre os jovens no tráfico de drogas e o PCC ou outras entidades do crime organizado (LIMA, 2010).

Ainda de acordo com tal teoria:

A associação diferencial e conseqüente prática do ato delitivo é decorrência direta da falta de estrutura e organização social. É a representação da decadência do controle informal, da instituição familiar e escolar. É o retrato do fracasso do Estado em promover o mínimo necessário para que o jovem se sinta parte ou membro efetivo desta sociedade fazendo com que o mesmo vire as costas a última e adote uma nova postura contrária as suas regras (LIMA, 2010, p.70).

Tal teoria é aqui colocada nesse momento para enfatizar a questão da educação e dos valores culturais, que por sua vez, podem levar a uma mudança de comportamento e de pensamento do criminoso para termos mais humanos e cidadãos, uma mudança no sentido da ação.

Também é importante nesse momento frisarmos que não podemos criar um estigma negativo frente aos adolescentes infratores, pobres ou ricos, que devido ao sentido de ação buscado, baseado em valores culturais e afetivos negativos, escolhas erradas, cometam ações sociais ilegais, infracionais e mesmo violentas. Nesse sentido é importante deixar claro que sendo escolhas culturais e afetivas, com o processo educacional em instituições socioeducativas como a de semiliberdade é possível reeducar e conscientizar tais adolescentes infratores.

Ainda de modo a não criar estigmas, é necessário pensarmos que há a relação entre criminalidade e pobreza, mas não é possível cair em explicações deterministas e reducionistas que colocam os pobres sistematicamente como os mais afeitos à

criminalidade. Ao mesmo tempo em que existe relação entre pobreza e determinados crimes, há também muitos trabalhadores pobres e mesmo desempregados que não entram no mundo do crime (ZALUAR, 1994).

Nesses termos, Molina (2006 *apud* LIMA, 2010) observa que muitos jovens enfrentam algumas privações mencionadas, como exclusão social ligada diretamente às questões socioeconômicas, mas relativamente poucos desenvolvem tendências anti-sociais. Assim sendo, as privações apresentam certo grau de homogenia, só atingem de forma diferente indivíduos sujeitos a elas, pois que cada um possui seu eu interior que a rege de maneira singular determinados estímulos (LIMA, 2010).

Todavia, é imprescindível buscar não cair também em outro determinismo e estigma perigoso que coloca principalmente os adolescentes e os menores que cometem crimes como aberrações que não podem mudar, se transformar. Tal discurso pode mesmo legitimar a positividade e necessidade de ações desumanas frente a tal grupo social, como podemos ver no trecho que se segue:

Em lugar da investigação criminal bem feita e aplicável a todos os caos, uma evidente adesão à profecia do pobre perigoso, do menino carente monstruoso, faz da atividade policial orientada por teorias criminológicas ultrapassadas um fator a mais na repetição da criminalidade. Se as teorias da compulsão ao crime, seja na versão do criminoso nato, seja na versão do determinismo social, estão ultrapassadas, elas não perderam no Brasil sua eficácia simbólica... A qualificação de "monstros", "bestas", "câncer social" é aplicada aos criminosos pobres e até menores abandonados. O efeito do discurso de tais qualificativos é evidente: desumanizar os assim qualificados retirando-lhes o direito a qualquer tratamento humano (ZALUAR, 1994, p.62).

Tal tipo de estigma, baseado na idéias de "adolescente infrator monstro", que não pode mudar, se relaciona diretamente com o fato de que os crimes cometidos por adolescentes infratores causam, à sociedade, ainda mais estranheza e revolta do que os crimes cometidos por adultos.

Há alguns anos casos de criminalidade juvenil que vêm chocando o país. Tais crimes repercutem na sociedade com muito mais indignação do que outros crimes também bárbaros que tenham sido cometidos por adultos, já vez que a sociedade não consegue aceitar que crianças e adolescentes sejam vítimas, muito menos atores de crimes, em especial os mais violentos. Principalmente no caso dos crimes realizados pelos menores, é possível observar que uma das causas da indignação social, de grande grupo social se coloca na questão de tais menores serem vistos com uma imagem pura, cândida, angelical, como o futuro. Assim, com base em tais idéias, a cultura norteia um

tipo de pensamento social que não pode aceitar tais atores como capazes de realizar atos criminosos, muito menos quando estes são tão bárbaros (LIMA, 2010).

Portanto, o estigma que leva os menores infratores a serem vistos como monstros, reforça uma questão muito presente na sociedade brasileira: a idéia de que a pena imposta ao menor infrator não é suficiente. Aí está posta a questão de que é necessário causar um sofrimento para que se impeça a sensação de impunidade e a realização do crime em si (LIMA, 2010).

De forma que “há claramente uma tendência à focalização do adolescente criminoso como aberração (...) tudo isso aponta para o fato de que a sociedade (como entidade) não é imparcial e racional, ao contrário, é cheia de preconceitos, incoerências e contradições (LIMA, 2010, p.54).

Porém, como veremos no próximo capítulo, a impunidade é sim preocupante, todavia, não podemos legitimar a realização de uma forma de punição que vai contra importantes avanços e direitos.

É importante também colocarmos que deve haver limites mesmo frente às ações sociais policiais, pois ainda hoje, em pleno século XXI, há segmentos sociais, com raízes em nossa precária cultura cívica que clamam por ordem a qualquer preço, sem compreender que dar aos policiais a liberdade para agir independentemente dos limites legais corresponde à negação da justiça e à criação mórbida de um mercado clandestino que as periferias urbanas conhecem muito bem. É um engano crer que as polícias mais eficientes são aquelas que são reduzidas a matar além do instinto da legítima defesa e da proteção da vida do inocente e a agir com brutalidade. Na verdade, o resultado desta forma de pensar é, em médio prazo, a perda de confiança popular e crescimento da corrupção, que levam à ineficiência, paralisia e à cumplicidade (SOARES, 2005).

Na realidade a busca de se sair do determinismo é muito importante, pois tal tipo de pensamento cria estigmas socioculturais que se colocam com lógicas biológicas, segundo as quais os criminosos apresentam uma natureza própria que enquanto natural, não pode mudar. Como podemos notar:

A colocação do problema no plano do determinismo e da demonologia também tem conseqüências de ordem política e filosófica que acabam por transformar em conflito metafísico insolúvel as relações entre as classes sociais. As idéias mais disseminadas na população brasileira são as de que o criminoso (em geral pobre) é uma pessoa diferente social e biologicamente do respeitador da lei (em geral um próspero morador de um bairro de classe média) e a de que há um determinismo ou uma compulsão ao crime em algumas situações (identificadas com a pobreza) ou pessoas (ZALUAR, 1994, p.64).

Em oposição ao uso da força como único caminho para controlar atos infracionais e/ou violentos, defende-se uma perspectiva educacional, socioeducativa, por meio da qual as formas de pensamento (valores culturais) e forma de sentimento (valores afetivos) podem ser mudadas para melhor.

Outro autor muito importante que utilizaremos aqui a partir desse momento é Ianni (2004), justamente pela crítica que o mesmo faz sobre a linha tênue entre a organização capitalista da vida que leva a graves desigualdades sociais, e seus efeitos na aparição da barbárie. Logo, o que tal autor ressalta é o fato da barbárie ainda estar presente nas sociedades atuais, contemporâneas, capitalistas, ficando por vezes ainda mais efetiva com o desenvolvimento das técnicas de produção, se tornando, assim, um problema ainda maior que deve ser combatido. É importante, pois, sabermos que ainda há barbárie no século XXI em diversas localidades do mundo ou sabermos que a civilização é um processo em formação. Esta é uma importante metáfora evolucionista para compreendermos algumas complexidades do atual momento em que vivemos:

O que singulariza a barbárie dos tempos modernos, portanto é que ela germina e generaliza-se na mesma escala em que prosperam a riqueza e a abundância, assim como prosperam a ciência e a técnica. Quando os indivíduos e as coletividades, os povos e as nações dispõem de mais recursos do que nunca para a realização de suas necessidades e inquietações, de suas possibilidades e ilusões, precisamente nessa época é que florescem e multiplicam-se as manifestações de barbárie. É fruto desse paroxismo: o máximo de prosperidade e sabedoria e o máximo de brutalidade e insânia (IANNI, 2004, p. 295).

Logo, é importante que percebamos que a violência ou a ação social violenta ainda é muito presente na realidade social, como coloca o clássico sociólogo brasileiro Ianni (2004). As sociedades nacionais contemporâneas e globais em formação, da passagem do século XX para o XXI tornaram-se um vasto cenário de violência. São muitas, antigas e recentes, as formas de violência que se manifestam em tais sociedades contemporâneas. Há presentes questões “nacionais” e “mundiais” em tais manifestações que passam no imaginário de indivíduos e coletividades em todo o mundo, bem como trama de relações sociais e jogos de forças político-econômicas em meio a uma espécie de fábrica da violência da sociedade moderna. Na modernidade aparecem formas, técnicas e práticas cada vez mais brutais de violência (IANNI, 2004).

O que é mais importante no que Ianni (2004) nos revela é que, na passagem dos séculos XX para o XXI, várias sociedades se tornaram um cenário de violência.

O que temos que buscar saber é que, mesmo nas sociedades contemporâneas, mesmo com a ocorrência de muitos desenvolvimentos sociais, de formas de produção,

de conhecimentos científicos, de valores culturais, éticos e morais, que poderiam ser característicos da vida civilizada, ainda é possível encontrar a barbárie posta pela égide da violência praticada por diversos agentes. Há a criação do que o autor denomina como "fábrica da violência" que desafia e dificulta a real efetividade da vida civilizada, a qual deve ser, portanto, combatida.

No contexto da fábrica da violência, a complexidade e o paradoxo se encontram em muitas questões, mas a principal delas fica clara no trecho abaixo:

E a surpresa torna-se ainda maior e mais assustadora quando o "civilizado" descobre que é um dos agentes da barbárie do outro e de si mesmo. Mais que isso, descobre que a barbárie germina precisamente no seio da vida moderna, burguesa, capitalista (IANNI, 2004, p.294).

A maior complexidade está, portanto, no fato do "civilizado", ao viver uma vida de excessos, em um sistema capitalista desigual e com grandes desigualdades sociais sistêmicas e estruturais, em especial socioeconômicas, acaba levando a exclusão de grande número de indivíduos e grupos em termos de classe social, que por sua vez pode levar à possível revolta e tentativa de se incluir no consumo, por meio do crime que leva a uma inclusão muito periférica e desigual, de forma "bárbara". Questão que como já vimos não retira a responsabilidade de escolha do criminoso, nem mesmo a negatividade do sentido de ação que no limite o mesmo escolheu em termos de pensamentos (idéias, valores, princípios, cultura) e sentimentos. Na realidade, é possível colocar ainda que frente ao consumismo desenfreado, estão iludidos, tanto o tido como "civilizado" quanto o tido como "bárbaro", visto que o consumismo leva a uma falsa felicidade material e reforça desigualdades socioeconômicas afetando de forma direta a concentração de renda.

Existem outros sintomas que demonstram que a barbárie está entre nós, em um momento muito desenvolvido e este é o sentimento de medo que cerca tudo como podemos observar:

Assim, se instaura, desenvolve, generaliza e naturaliza o clima de barbárie, como que se engendram continuamente técnicas de produção contra a barbárie, com as quais se retira, generaliza e naturaliza a barbárie. Tudo cercado e protegido, vigiados e aprisionados, em redes e cadeias de proteção e confinamento, elétricos, eletrônicos, eletrizantes (IANNI, 2004, p.291).

Ainda é possível colocar, como o que vimos acima com ajuda de Michaud (1989) que é necessário que estejamos sempre atentos a um processo que vai na contramão do processo civilizatório, quando tratamos em especial da questão da violência, pois ela pode estar direcionada aos diversos valores culturais e afetivos e

pode se normalizar ou mesmo se banalizar. É importante nos atermos ao fato de que a violência apresenta valorações diversas que não são imutáveis. Em suma, as coisas podem se normalizar e se banalizar, em termos sociais, podemos nos habituar a tudo.

É necessário buscar vencer a barbárie e efetivar a civilização, em todas as suas nuances, crime, violência e desigualdade social, questões que estão totalmente interligadas. Tal luta apenas pode ocorrer pela educação com a transformação dos pensamentos (valores culturais) e dos sentimentos (valores sentimentais): aí está à importância das ações e instituições socioeducativas que estudaremos no próximo capítulo. Todavia, também é necessário combater os estigmas, mesmo para reforçar as medidas socioeducativas.

1.1.7 Violência na modernidade

Buscamos nessa parte do texto caracterizar inicialmente a violência como algo também moderno, logo, como um problema muito presente atualmente. Indo além, buscamos também colocar como em sua faceta moderna a violência se tornou racionalizada.

Porém, antes de entrarmos nas definições da violência moderna, é necessário ressaltar que consideramos o termo moderno mais para demarcar certo período histórico e social.

Utilizamos a definição de modernidade clássica de Giddens (1991) abaixo:

No que se segue devo desenvolver uma análise institucional da modernidade com ênfases cultural e epistemológica. Assim fazendo, diferencio-me substancialmente da maioria das discussões em curso, nas quais estas ênfases estão revertidas. O que é modernidade? Como uma primeira aproximação, digamos simplesmente o seguinte: "modernidade" refere-se a estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que posteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência. Isto associa a modernidade a um período de tempo e a uma localização geográfica inicial, mas por enquanto deixa suas características principais guardadas em segurança numa caixa preta (GIDDENS, 1991, p. 8).

Outro ponto a ser reforçado por Giddens (1991) é o que diz respeito ao termo e a concepção da era atual:

Hoje, no final do século XX, muita gente argumenta que estamos no limiar de uma nova era, a qual as ciências sociais devem responder e que está nos levando para além da própria modernidade. Uma estonteante variedade de termos tem sido sugerida para esta transição, alguns dos quais se referem positivamente à emergência de um novo tipo de sistema social (tal como a

"sociedade de informação" ou a "sociedade de consumo"), mas cuja maioria sugere que, mais que um estado de coisas precedente, está chegando a um encerramento ("pós-modernidade", "pós-modernismo", "sociedade pós-industrial", e assim por diante (GIDDENS, 1991, p.8).

Ainda para Giddens (1991), o que ocorre na contemporaneidade não é o início de uma nova era, "pós-moderna", mas estaríamos vivendo a radicalização das conseqüências da modernidade,

Ao invés disso, temos que olhar novamente para a natureza da própria modernidade a qual, por certas razões bem específicas, tem sido insuficientemente abrangida, até agora, pelas ciências sociais. Em vez de estarmos entrando num período de pós-modernidade, estamos alcançando um período em que as conseqüências da modernidade estão se tornando mais radicalizadas e universalizadas do que antes. Além da modernidade, devo argumentar, podemos perceber os contornos de uma ordem nova e diferente, que é "pós-moderna"; mas isto é bem diferente do que é atualmente chamado por muitos de "pós-modernidade (GIDDENS, 1991, p. 9).

Logo, podemos comprovar que a modernidade se mantém de forma efetiva no final do século XX, e se mantém atualmente, no início do século XXI. Suas conseqüências se fazem sentir por todo o globo: “uma das conseqüências fundamentais da modernidade, como este estudo enfatizou, é a globalização. Esta é mais do que uma difusão das instituições ocidentais através do mundo” (GIDDENS, 1991, p. 153-4). Naturalmente, também o Brasil vive a radicalização das conseqüências da modernidade.

Entramos agora de forma mais direta nas características da violência, que é um fenômeno moderno, que se espalha por todo o mundo e que se radicaliza na atual fase histórica:

Produz-se, assim, um permanente movimento de racionalização e de ritualização dos problemas, do qual a violência não escapou: ela se banaliza, mas ao mesmo tempo se vê, pelo menos em parte, delimitada e submetida ao controle; às tecnologias da violência correspondem contratecnologias que lhes servem de remédio (MICHAUD, 1989, P. 53).

O fato da violência estar em nossos tempos modernos se racionalizando é real. Este racional se refere às tecnologias, processos e procedimentos mais elaborados que levam ao uso de uma violência mais efetiva, levam a uma perspectiva instrumental da violência:

Embora substituam explosões de raiva cega e de revolta desesperada, a violência, como muitos aspectos da vida social e política, está submetida à racionalização e ao cálculo. Por isso, é preciso entender que ela entra na perspectiva de uma ação instrumental onde é um meio recomendada nem excluída; tudo depende de sua eficácia, bem pesada (MICHAUD, 1989, P.55).

A racionalização da violência na modernidade não a leva para o caminho da banalização. Juntamente com a evolução tecnológica e intelectual moderna, é necessário que haja também uma evolução moral e ética; é necessário que pessoas, grupos sociais e coletividades saibam cada vez mais da tendência negativa da violência, assunto que tratamos aqui, e que se pensem formas de combatê-la.

1.1.8 Violência e sentimento de pertença

Pretendemos reforçar nesse momento algumas questões já postas anteriormente, especialmente quando tratamos das formas da violência enquanto forma de ação social, ligando tal conceito aos conceitos clássicos de ação social racional referente a valores, ação social afetiva, ação social tradicional e ação social racional referente a fins.

Já falamos que as idéias, os valores, os conceitos, as perspectivas culturais (pensamentos), bem como os sentimentos, estão ligados à violência, com o agir violento de um grupo que os compartilha enquanto sentido viável. Portanto, é possível que um dado grupo veja a violência como praticável e não negativa.

Michaud (1989) observa que, de acordo com algumas pesquisas sociológicas, um alto nível de violência constitui o aspecto normal da vida de muitos grupos sociais, podendo ser possível falar em *cultura da violência*. Nesse caso, a violência é definida e entendida em função de valores que constituem o sagrado do grupo de referência. Apesar da diversidade dos grupos, alguns valores recebem uma adesão mais ampla, mas isto não pode dissimular a divergência e a heterogeneidade. Na realidade, divergências demonstram que estão em causa valores importantes em um contexto de antagonismo (MICHAUD, 1989). De fato, para os grupos que agem dessa forma, a violência tende a ser muito presente em todos os indivíduos presentes.

Porém, como já colocamos a violência na realidade e na prática, sempre tende a ser negativa, independente da perspectiva dos indivíduos e grupos que agem de forma violenta devido aos danos causados às vítimas. É interessante que até mesmo na maioria destes casos, ocorre à presença da busca por justificativas da violência cometida, o que demonstra a tentativa de se legitimar algo que se vê como negativo, como algo ao menos aceitável.

Colocadas tais questões, é necessário que falemos que há certos grupos sociais para os quais a violência é um valor central da sociabilidade e coesão, ela faz parte, de forma indissociável ao sentimento de pertencimento, do fazer parte de tal grupo.

Assim, quando tratamos da relação entre violência e dado grupo social, é possível verificar o fato da violência em si ser um ingrediente que ajuda ao grupo se tornar mais forte e coeso.

Na realidade, quando indivíduos do grupo social se relacionam com outros indivíduos de outros grupos sociais em conflito, eles tendem a ficar mais juntos e unidos, a se identificarem mais uns com os outros. Como aponta Soares (2004),

Em geral somos membros de diversos grupos ao mesmo tempo e cada entidade tem suas próprias regras de funcionamento e condições de pertencimento. Muitas vezes o grupo se fortalece quando enfrenta conflitos externos, rivalidade fora do grupo aproxima seus membros. O caso do futebol, das torcidas é um exemplo de grupos que precisam de tensão e disputas e do ódio ao rival para prosperar. A coesão do grupo será tão forte quanto mais intensa forem às disputas com grupos rivais; nestes casos nada como a guerra para unir mais, aumentar as taxas de coesão, grupos rivais que se chocam em confronto (SOARES, 2004, P.150-1).

Também Michaud (1989) observa que a violência é por vezes um caminho para ser aceito e se manter no grupo, passando a ser algo necessário aos membros do mesmo.

Na realidade o grupo social criminoso, como Arendt (1994) afirma, leva seus membros a agirem de forma violenta para serem aceitos, de forma que o ato ilegal é uma espécie de ritual de passagem que demonstra que dado indivíduo agora está pronto para fazer parte do grupo.

Desse modo, em alguns grupos sociais nos quais a violência é um fator necessário de coesão, de integração, muitas vezes ela também é uma necessidade de entrada, para ser aceito de forma inicial, um valor de iniciação.

Frente às observações de grupos nos quais a violência é um valor de iniciação e integração, como o grupo social de jovens delinquentes, é possível observar que os integrantes se focam nos processos de socialização e nos fenômenos psicológicos em ação, em termos de normas subculturais em relação às normas da sociedade global em termos de rituais de interação (MICHAUD, 1989).

Muitas vezes, para os jovens entrarem e serem aceitos em dados grupos criminosos como membros se torna necessário que cometam crimes. Na realidade, em todos os empreendimentos ilegais e criminosos, o grupo, pelo bem de sua própria segurança, exigirá que cada indivíduo cometa uma ação irrevogável para destituir suas pontes de ligação com a sociedade respeitável, antes que ele seja admitido na

comunidade violenta. E quando o homem é admitido, ele sucumbirá ao encanto inebriante da prática da violência que amarra os homens ao todo coeso, pois cada indivíduo forma um elo na grande cadeia, tornando-se logo parte do imenso organismo da violência em expansão.

A morte, como o próprio falecer, ou a consciência interna da própria mortalidade, é a experiência mais anti-política que há, pois nela desaparecemos do mundo das experiências e deixamos a companhia de nossos parceiros humanos, condições de toda política. Mas, coletivamente na ação, a morte muda e parece intensificar mais nossa vitalidade em sua proximidade; ela é acompanhada pela imortalidade potencial do grupo ao qual pertencemos (ARENDRT, 1994).

Arendt (1994), além de confirmar muitas de nossas perspectivas, também vai além quanto a um aspecto importante. Em termos políticos (ou sociopolíticos), a autora coloca que essas perspectivas (culturais) que levam a ações sociais pautadas na violência, por levarem os membros do grupo a valorizarem mais a morte do que a sua vida, como se eles fossem heróis por dar a vida, são muito anti-políticas, pois levam na realidade ao fim das experiências e das condições políticas em si.

A violência, enquanto valor, também pode representar uma força de agregação social, como no caso do crime organizado e das próprias torcidas de futebol, nas quais grupos se reúnem para confrontar-se com os rivais. Arendt (1994) com sua crítica às formas políticas que tais situações levam, também nos ajuda a compreender que há outras formas melhores de coesão, outros valores e sentimentos mais equilibrados e elevados que podem levar a situações sociais melhores.

Na realidade, a coesão de dado grupo voltada para a violência nunca é equilibrada, visto que ela causa frente aos demais indivíduos e grupos sociais que não pertencem ao grupo e que são considerados inimigos, uma forma de interação social violenta que tende a causar uma desunião cada vez maior. E por vezes causa mesmo dentro do grupo social rixas que são resolvidas com conflitos e possíveis mortes. Dessa forma a violência pode ser uma forte forma de coesão social de dado grupo, mas mesmo para esse grupo, tal coesão pode durar pouco.

Portanto, a violência pode ser um sentido visado por agentes se referindo ao seu curso de ação e ao comportamento de outros, pode ser uma forma de ação social, na qual os valores culturais podem ser “divididos” por dados indivíduos, dado grupo social que se influenciam e buscam um mesmo sentido. Da mesma forma os sentimentos que também dão base e sentido aos comportamentos e ações também podem ser

influenciados ou “divididos” por indivíduos e dado grupo social e dar origem à violência ou à ação social violenta.

Assim, há grupos e indivíduos que agem de forma violenta e a aceitam, bem como também há grupos sociais em que a mesma violência é uma forma de coesão e de interação, todavia, como vimos anteriormente e como veremos em mais partes do texto, a violência nem sempre tende a levar a coesão, tende sim sempre a levar a coerção que em excesso destrói a primeira.

Dessa forma, há formas mais elevadas e verdadeiramente políticas de se relacionar, seja no âmbito microsocial das relações sociais entre indivíduos e grupos sociais, seja em termos macrossociais como a questão do Estado, mas nesse assunto entraremos mais à frente.

1.1.9 Violência e Crime Organizado

Buscamos agora discutir um pouco mais sobre o tipo de violência que aqui estudamos. Trata-se de uma forma de ação social violenta, na qual os autores estão na maioria das vezes diretamente ligados ao crime organizado.

É na questão do crime organizado que nos aprofundamos aqui neste momento, buscando especificar de maneira mais direta o funcionamento do mesmo no Brasil, em especial, de maneira mais direta nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Entre 12 e 20 de maio de 2006, 439 pessoas foram mortas por arma de fogo no Estado de São Paulo, um volume bem elevado, devido a uma onda de violência e um cenário excepcional contando com 73 presídios em rebelião, agressões, ataques contra agentes públicos em especial policiais, penitenciários, civis, prédios privados, bancos, postos policiais, e incêndios em transportes públicos. Acontecimentos de ataques que causaram paralisação das atividades na maior cidade do país, São Paulo e propagaram sentimentos de medo e insegurança, já disseminados entre os habitantes. Tais ondas de violência, tais ações foram associadas ao Primeiro Comando da Capital (PCC), com centro irradiador nas prisões do sistema penitenciário paulista (ADORNO; SALLA, 2007).

Na realidade esses ataques que ocorrem em plena metade do século XXI acabaram por evidenciar, não apenas para São Paulo, mas para todo o país, o que já se

imaginava, mas não havia real precisão: o tamanho e o poder agregado destas facções criminosas em todo o país. A presença do crime organizado se demonstrou de maneira avassaladora e imponente e os delinquentes eram ousados e violentos, além de obviamente muito organizados e com objetivos comuns.

Ataques e rebeliões foram arquitetados por criminosos ousados e violentos capazes de impor toque de recolher e inundar São Paulo com banhos de sangue (ADORNO; SALLA, 2007).

Outro fator surpreendente foi à capacidade de organização comum dessas facções em ações criminosas e violentas bem organizadas, capazes mesmo de em certos momentos se confrontar com autoridades policiais, ameaçando o monopólio legítimo da violência pelo Estado.

Assim, ainda de acordo com a organização que impressionou a sociedade, o crime organizado demonstrou que havia também organização mantida em um quadro de “funcionários” disciplinados e obedientes, executores de ordens sem questionar, com bases de redes de apoio em distintos pontos móveis no Estado, presença de hábil sistema de comunicação entre lideranças via celulares e “pombos-correios” (indivíduos que levavam informações e ordens dos líderes de dentro dos presídios para fora, para os demais membros do crime organizado). Tudo de dentro da própria prisão (ADORNO; SALLA, 2007).

A organização em rede e a presença forte e definida de uma hierarquia são características excepcionais deste tipo de crime, bem como a presença de uma hierarquia e comunicação bem definidas que possibilitam ações planejadas. A institucionalização do crime acaba por dar-lhe maior força.

Caccia-Bava Junior (2004) observa que o crime organizado vem junto de muitas agressões físicas. Como podemos perceber:

A partir dessa constatação, as agressões físicas praticadas pelo crime organizado, devem ser tratadas como forma especial de violência urbana, pois na verdade são práticas mercantis remuneradas, evidentes, junto aos que praticam assaltos – roubos e furtos – organizam prostituição, organizam a comercialização de drogas lícitas e ilícitas, organizam acontecimentos – shows ou eventos – voltados à experimentação de estados de narco-euforia, com vistas ao envolvimento de crianças, jovens, adultos e idosos (CACCIA-BAVA JUNIOR, 2004, p. 49).

A criminalidade organizada começa a emergir na cena pública cotidiana nos anos 1960 e 1970, e desde então vem crescendo com características urbanas e violentas, além, também, de crescerem manifestações de violência nas relações sociais e

interpessoais. Algumas tendências em todo o país afirmaram-se nas duas últimas décadas do século XX, com crimes de roubo, tráfico de drogas e seqüestro, ao lado de homicídios (ADORNO; SALLA, 2007).

Assim sendo, o aumento do crime violento desde a segunda metade do século XX está diretamente ligado ao surgimento do crime organizado e este por sua vez ligado diretamente ao tráfico de drogas como veremos novamente à frente.

Ainda os autores demonstram terem ocorrido mudanças substanciais nos padrões de delinqüência e criminalidade urbana, que até meados de 1960 prevaleceram com ações individualizadas, sendo a maioria em torno de crimes contra o patrimônio. Era menor o acesso às armas de fogo, e a maior parte dos homicídios era motivada por desentendimentos nas relações interpessoais e intersubjetivas, por conflitos de vingança pessoal. Crimes ligados ao consumo e tráfico de drogas eram discretos e não se constituíam uma inquietação coletiva e atuação privilegiada de políticas públicas. Já no final dos anos 1960 o cenário passa por rápidas mudanças com a disseminação do consumo de drogas e a entrada de cidadãos procedentes dos estratos de baixa renda, habitantes de bairros populares dos grandes centros urbanos, no comércio ilegal de drogas (ADORNO; SALLA, 2007).

Zaluar (1994) coloca, com base em dados de 1985, que parece haver uma progressão das atividades na criminalidade nas cadeias no Rio de Janeiro que correspondem à hierarquia do crime organizado e a formação de uma estrutura de poder.

Com o advento do crime organizado, ações individuais distintas passaram a ser ações coletivas com indivíduos organizados em grupos bem formados. Em outras palavras, os crimes passaram a ser mais graves e perigosos, a partir da segunda metade do século XX, pois a maior organização criminosa possibilitou essa mudança.

O que nos é especialmente importante é que o crime organizado interfere no aumento da violência ou da ação social violenta como um todo, inclusive em termos interpessoais, na forma mesmo de agressões e torturas.

Outro ponto diretamente ligado ao crime organizado e presente desde seu nascimento, mais uma vez, também ligado com sua consolidação e aumento do fenômeno do crime, em especial violento na sociedade brasileira, está no fato do crime organizado estar relacionado diretamente com o circuito das rotas do tráfico internacional de drogas e outras modalidades de criminalidade organizada em bases transnacionais, como contrabando de armas (ADORNO;SALLA, 2007).

O tráfico de drogas e de armas são aqui citados por serem as principais atividades que mantêm o crime organizado, especialmente em termos econômicos, político-econômicos.

Ainda há outro ponto que devemos ressaltar quando buscamos compreender o crime organizado; o fato do mesmo muitas vezes se organizar de dentro das próprias prisões, de dentro dos domínios do Estado.

É nesse sentido que ainda há uma peculiaridade da criminalidade do Brasil: seu enraizamento nas prisões, relações de identidade de grupos criminosos antes mesmo presente no próprio conteúdo da ação criminosa, na filiação social que pertence à maioria dos participantes, no que se refere aos estratos econômicos onde são preferencialmente recrutados, em territórios metropolitanos onde fronteira entre legalidade e ilegalidade é difícil de ser demarcada (ADORNO; SALLA, 2007).

O fato do crime organizado muitas vezes ser controlado por indivíduos e grupos, com centros de comando de dentro das prisões não é novidade. Ainda quanto à ligação da criminalidade e sua organização, sabemos que nas prisões isso se formou na década de 1970 no Rio de Janeiro, com rápido crescimento na década seguinte. Em São Paulo, esse processo se expandiu mais tarde, na década de 1990, onde até então as prisões eram povoadas por criminosos que na sua maioria atuavam individualmente ou em pequenas quadrilhas sem identidade que as situassem no tempo (ADORNO; SALLA, 2007).

Como podemos perceber, é também desde a segunda metade do século XX que o crime organizado é controlado de dentro de centros carcerários como grandes penitenciárias.

O crime organizado apresenta, especialmente aos excluídos sociais, de classes sociais mais baixas em termos econômicos, mas também políticos e culturais, uma chance de ser reconhecido, de ser alguém importante, mesmo que estando à margem da sociedade.

Nesse sentido, o crime organizado cria a possibilidade de uma identidade em comum que é parte essencial das organizações criminosas, que buscam fazer com que seus membros sintam pelo fato de fazerem parte de tal organização orgulho e seriedade, como se fossem irmãos membros de uma mesma família. Sentir-se membro importante de algo, mesmo que seja de dado grupo social criminoso, em termos culturais e especialmente afetivos para os indivíduos excluídos da sociedade é vital.

Para compreendermos melhor esse sentido afetivo e cultural de irmandade se torna necessário buscar compreender a lógica presente em tais contextos sociais. Em

tais organizações decorrem, ao mesmo tempo, termos em uma lógica difícil de compreendermos, pois quando usamos dados termos, os outros não parecem ser correlatos, termos como solidariedade e irmandade se ligam a outros, como violência e sua imposição dura e constante contra os inimigos, aqueles que não são irmãos e que os ameaçam. Nas palavras dos autores:

Considerados todos esses aspectos, a história voltou a se repetir no caso da formação do PCC e em sua posterior ascendência sobre a massa carcerária de São Paulo. Contribui para firmar a malha de solidariedade entre os presos, pela imposição da violência e do medo, mas também pela construção de uma percepção de pertencimento, revelada na expressão própria aos membros do grupo como “irmãos” (ADORNO; SALLA, 2007, p.17).

Em termos gerais, as instituições do crime organizado prezam entre seus membros por uma irmandade, como se todos fossem irmãos e os demais que se opusessem fossem inimigos em uma espécie de guerra que deve sempre ocorrer. Assim, estão presentes valores culturais antagônicos como irmandade e inimizade, bem como respeito e raiva e intolerância, além, é claro da própria violência sempre usada.

É necessário nos atermos a outro importante detalhe: rebeliões e diversas ações realizadas pelo crime organizado, inclusive pelo PCC em São Paulo, não buscam nenhuma forma de justiça ou combate às injustiças, nem mesmo a busca de direitos ou de uma sociedade mais igualitária.

Em termos políticos, as rebeliões e atentados não são coletividades populares organizadas que lutam contra injustiças e desigualdades sociais pela afirmação e conquista de direitos. O apelo à violência desmedida sem economias de mortos e meios aterrorizadores da sociedade, ações que se colocam em confronto direto com autoridades policiais e judiciais, políticos profissionais, mídia e opinião pública informada, estimula reações de violência em um ciclo de vinganças. As ondas de ataques da criminalidade organizada se seguem de reações policiais que também resultam em mortes (ADORNO; SALLA, 2007).

Ou ainda, não se pode esperar que o PCC e suas demandas por “justiça” sejam o embrião de uma revolução social e construção de uma nova sociedade baseada na justiça, na igualdade e na democracia. É um jogo de interesses em torno de negócios. As lideranças não têm pudor punitivo, não hesitam em matar e aplicar justiça sem direito à defesa, esperam apenas vencer seus inimigos, não conquistar sua simpatia, solidariedade ou apoio daqueles que atormentam com suas ações criminosas. Não há aqui qualquer projeto político para a construção de uma sociedade democrática; a concepção de sociedade aqui é tosca, fundada na lealdade entre “irmãos” e na concepção do social

como família extensa, constelação de interesses materiais e morais (ADORNO; SALLA, 2007).

Alba Zaluar (1994) faz importante caracterização da figura social do bandido, que em conjunto com a questão da formação de organizações criminosas como o PCC, da forma que vimos acima, confirma em muito que tal personagem, tal ator, não busca uma melhora social, mas, apenas o maior lucro em seus negócios. Tal caracterização poderemos notar no parágrafo que se segue.

Surge outro personagem frente ao criativo malandro que trabalha na indústria cultural sem se tornar um ser alienado, pois continua crítico frente instituições de nossa sociedade. Tal novo personagem é mais sinistro, trata-se do bandido que é um ser destrutivo por excelência, que age no crime, mas trabalha na indústria de grandes empreendimentos mercantis com empregados que são soldados em uma guerra por mercados. O mesmo se vê com alguém que age como quer e é livre, mas na verdade incorpora hábitos de violência no cotidiano de todos que o cercam. Os bandidos não são revolucionários, apenas buscam maximizar seus lucros, e reforçar uma visão masculina de homem forte, do macho viril que sobrepõe sua liberdade frente à dos demais com excesso de violência e sem escrúpulos morais mais básicos necessários à dada sociedade (ZALUAR, 1994).

A autora já referida completa e revela novamente à complexidade de tais questões no trecho que se segue:

Porém, não se pode dizer que as quadrilhas tenham um espírito comunitário, que sejam uma reação defensiva a um meio social hostil. Ao contrário, todas as entrevistas revelam que o individualismo moderno, entendido como a concepção de autonomia do sujeito na escolha de sua linha de ação, condição de noção jurídica de pessoa responsável perante a lei, já está presente, mesmo que de uma forma ilusória porque vinculada a uma concepção autoritário de domínio de um ser humano sobre outro, expressa ainda numa dialética do senhor-escravo, ou do “chefe teleguiado” (ZALUAR, 1994, p.114).

Não podemos colocar que há no crime organizado valores e conexões de valores culturais, lógicas mais humanas (mesmo em termos éticos e morais), nem mesmo que haja busca ou projeto de uma sociedade melhor em termos políticos, ou propostas de uma organização socioeconômica mais igualitária. Uma vez que nunca se busca criar solidariedade com os inimigos para que no futuro se tornem amigos, a violência e punição sem limites são as bases de ação.

1.1.10 Violência legítima, poder do Estado e o contrato social

Nesse momento buscaremos entrar na questão da violência legítima, tida como aquela que só pode ser assim designada quando é fruto de uma ação Estatal. Também buscaremos caracterizar como tal violência é não arbitrária, visto que está diretamente ligada em teoria a dado contrato social que deveria ser posto pela lei e aceito por todos os cidadãos.

Para tanto buscaremos compreender definições do Estado, inclusive a clássica de Max Weber (2012), colocada diretamente por ele e por outros autores. A violência no âmbito da política é difícil de ser definida, mas quando se trata das questões do poder, é fácil perceber que existe um consenso entre os teóricos da política, sejam estes de esquerda ou de direita no sentido de que a violência é a mais flagrante manifestação de poder, inclusive a definição de Max Weber que coloca o Estado como o domínio do homem pelo homem baseado nos meios da violência legítima. Há um consenso estranho, pois segundo tais determinações se equaciona o poder político com a organização dos meios da violência (ARENDDT, 1994).

Arendt (1994) no trecho acima, nos coloca importantes questões. A mais importante demonstra que a violência é tida por muito teóricos das ciências sociais como forma de poder, diretamente ligada ao domínio dos meios de violência legítima por meio de Estado.

Há outros autores que também definem dessa forma o Estado e que legam de forma direta tal definição às definições clássicas da teoria weberiana, como podemos perceber:

Tais definições clássicas; em especial a weberiana vão ao encontro do sentido que Michaud (1989) afirma: “Em seu princípio jurídico, o Estado é a forma institucionalizada do poder e substitui o arbítrio pela regra. Ele dispõe do monopólio da violência legítima, portanto deve garantir a segurança dos indivíduos. Sua violência é exercida segundo leis” (Michaud, 1989, p. 56). É importante que percebamos que aqui já foi introduzido por Michaud (1989) que o uso legítimo da violência pelo Estado não pode ser tão simples e desmedido; ele deve ocorrer de acordo com as leis, com limites e baseado na substituição do arbítrio pela regra. Voltaremos a este assunto em breve.

Como o próprio Max Weber (2012) afirma:

Do ponto de vista da consideração sociológica, uma associação "política", e

particularmente um "Estado", não pode ser definida pelo conteúdo daquilo que faz. Não há quase nenhuma tarefa que alguma associação política, em algum momento, não tivesse tomado em suas mãos, mas, por outro lado, também não há nenhuma da qual se poderia dizer que tivesse sido própria, em todos os momentos e exclusivamente, daquelas associações que se chamam políticas (ou hoje: Estados) ou que são historicamente as precursoras do Estado moderno. Ao contrário, somente se pode, afinal, definir sociologicamente o Estado moderno por um meio específico que lhe é próprio, como também a toda associação política: o da coação física (WEBER, 2012, p.525).

Assim, é verdade colocar que o Estado, em especial o Moderno, que tratamos aqui, pode ser caracterizado por ser o único responsável legítimo pela coação física. Ou, em outros termos, pelo uso legítimo da violência.

Porém, ainda é possível observar que:

O Estado, do mesmo modo que as associações políticas historicamente precedentes, é uma relação de dominação de homens sobre homens, apoiada no meio da coação legítima (quer dizer, considerada legítima). Para que ele subsista, as pessoas dominadas têm que se submeter à autoridade invocada pelas que dominam no momento dado. Quando e por que fazem isto, somente podemos compreender conhecendo os fundamentos justificativos internos e os meios externos nos quais se apóia a dominação (WEBER, 2012, p. 526).

Assim sendo, o Estado é uma forma de dominação baseada principalmente na coação física; parte constituinte e central de seu poder está no fato dele ser o único responsável pelo uso legítimo da violência.

Outro ponto que devemos aqui colocar e que é muito importante, se refere à burocracia. Nas palavras de Weber (2012):

Partimos aqui deliberadamente da forma de administração especificamente moderna, para poder depois contrastar com esta as outras formas.

3. A dominação legal baseia-se na vigência das seguintes idéias, entrelaçadas entre si:

1. que todo direito, mediante pacto ou imposição, pode ser estatuído de modo racional – racional referente a fins ou racional referente a valores (ou ambas as coisas) – com a pretensão de ser respeitado pelo menos pelos membros da associação, mas também, em regra, por pessoas que dentro do âmbito do poder desta (em caso de associações territoriais: dentro do território), realizem ações sociais ou entrem em determinadas relações sociais, declaradas relevantes pela ordem da associação;

2. que todo direito é, segundo sua essência, um cosmo de regras abstratas, normalmente estatuídas com determinadas intenções; que a judicatura é a aplicação dessas regras aos casos particulares e que a administração é o cuidado racional de interesses previstos pelas ordens da associação, dentro dos limites das normas jurídicas e segundo princípios indicáveis de forma geral, os quais encontram aprovação ou pelo menos não são desaprovados nas ordens da associação.[...]

5. que se aplica, em correspondência com o tópico 3, a idéias de que os membros da associação, ao obedecerem ao senhor, não o fazem à pessoa deste, mas, sim, àquelas ordens impessoais e que, por isso, só estão obrigados à obediência dentro da competência objetiva, racionalmente limitada, que lhe foi atribuída por ordem (WEBER, 2012, p.142) .

A burocracia nos é importante, pois ela é parte fundamental do Estado, em especial do Estado moderno, ela define também o poder do Estado, ela se baseia em último na lei, que por sua vez define aquilo que é legal e ilegal, licito e ilícito, normal ou criminoso, principalmente em termos de ação. Portanto, a lei ou o direito nada mais são do que uma seqüência de valores culturais ligados entre si a uma lógica, buscando definir o que se pode e o que não se pode fazer. Coloca de forma direta, limites que ao serem ultrapassados rompem a barreira do legal e causam sanções e penas. Nesse sentido, podemos perceber que mesmo Weber (2012) tratando da dominação, não desqualifica a importância do que pode dar base para relações sociais, sociedades mais equilibradas e justas.

Nesse contexto, podemos afirmar que o Estado moderno apresenta duas formas de poder muito bem constituídas e diretamente ligadas: o poder da coerção física ou do uso legítimo da força e o poder da lei, da capacidade de colocar o que é legal e ilegal, nas mais diversas situações sociais.

Torna-se necessário, todavia, reforçar que as leis devem ser respeitadas por todos os cidadãos, pois ela é parte de um contrato social que é assegurado pelo Estado para a garantia da segurança de todos os cidadãos.

Para que possamos compreender melhor essa questão do contrato social é necessário que nos voltemos aos autores clássicos. Lima (2010) nos ajuda muito a entender o Estado como uma premissa do Contrato Social com a ajuda de dois clássicos e importantes autores: Thomas Hobbes e Jean-Jaques Rousseau. A base do argumento de tais autores é que o Estado e os direitos surgiram da necessidade do homem de garantir sua própria sobrevivência e dos demais. Sem a entrada no estado civil, marcada pelo contrato social, o homem viveria em eminente estado de guerra (LIMA, 2010).

Já é necessário que compreendamos que o contrato cria a possibilidade do homem de sair do estado de natureza, cria a possibilidade do mesmo agir em acordo coletivo, cria, portanto, bases simbólicas, valores, conceitos e termos socioculturais que devem ser aceitos e divididos por todos, mesmo direitos que garantam uma vida relacional, em sociedade, mais justa e equilibrada.

Para Hobbes, o homem primitivo tinha um desejo constante de aumentar sua potência e sua liberdade própria, porém, sem a sociedade, o mesmo apresentava algumas limitações. No estado natural, primário da humanidade, os homens e mulheres apenas respondiam aos seus instintos e a lei da selva, prevalecendo à lei dos mais fortes.

Nessa perspectiva, o Homem apenas pode se manter e aumentar sua potência através da violência, dominando os demais. Assim, se cria uma situação desigual e injusta, na qual os mais fracos estão sempre subordinados aos desmandos e atrocidades dos mais fortes. O Homem passa a ser o lobo do Homem (LIMA, 2010).

Portanto, Hobbes afirma que o homem vivendo em conjunto sem controle central estaria vivendo em guerra, sujeito a sua própria destruição sendo o homem lobo do homem. Visto que os homens naturalmente amam sua liberdade, eles apenas aceitam restrições e aceitam viver sob um Estado para que suas vidas sejam conservadas. O desejo de sair da situação de guerra frente às paixões humanas levou ao cumprimento dos acordos das leis. Assim se cria o Estado, o *Leviatã*, a criatura bíblica que demonstra o poder, algo inatingível, atemorizador e impermeável em um nível superior a existência. Isso é algo necessário devido a incapacidade humana em observar a justiça, as leis e manter o respeito mútuo. Assim, é necessária a existência de um poder coercitivo e punitivo, que garanta a paz. É o *Leviatã* o responsável por manter o poder e a lei, com o uso legítimo da violência. Ele deve impedir que os Homens se matem em seu egoísmo (LIMA, 2010).

Numa perspectiva diferente de Hobbes se coloca Rousseau. Para ele o homem não sobreviveria sozinho na natureza frente aos perigos nem mesmo satisfaria seus instintos básicos visto que é necessário haver outra pessoa ou outras pessoas, para satisfazer ao menos um deles, o instinto de procriação da espécie. Logo, surge o que Rousseau chama de mais antiga sociedade: a família (LIMA, 2010).

É importante que percebamos que para o autor acima tratado, já no estado de natureza o homem possuía ao menos um instinto básico que acabaria por levá-lo à vida em sociedade, formando a instituição mais básica de toda e qualquer sociedade, que é a família, de forma que há uma ligação direta entre estado de natureza e contrato social e sociedade.

É Rousseau quem diz que a formação dos agrupamentos humanos de maior tamanho teria acontecido devido à necessidade de fundar uma potência coletiva superior ao perigo exterior, seja ele advindo da mesma ou de outra espécie. Assim nasce o pacto social ou mesmo o contrato social inicialmente como uma agregação de forças para agir em conjunto de comum acordo. Mas, apesar desta característica inicial começa a surgir a moral ainda em sua forma primitiva com regras proibitivas para a regulação interna (LIMA, 2010).

Portanto, a necessidade de aumentar a força humana em grupo e se defender de um grande perigo é a base, além das tendências do próprio instinto que já colocamos, para a criação dos primeiros agrupamentos Humanos em maior escala. Também é importante percebermos que é justamente a existência de tais agrupamentos que possibilitou a existência do contrato social e a formação de uma moral do que é certo e do que é errado que deveria fazer parte desse mesmo contrato. Fica claro que é importante que o contrato social apresente características éticas e morais mais elevadas, que apresente lógica e mesmo discurso, baseados em idéias, conceitos e valores culturais mais elevados que possibilitem uma progressão e melhoria da vida em sociedade.

Assim, o Estado não seria apenas uma forma de controle, mas também uma forma de se manter a liberdade, não necessariamente como uma forma de controle indispensável, mas como única forma de se manter a liberdade dentro da coletividade com paz e segurança, finalidades do Estado. Há aí uma forma de associação que defende e protege de toda a força comum pessoas e bens em que cada um une-se a todos e não obedece senão a si mesmo, sendo ainda livre devido ao contrato social. O Estado não é um monstro, ele busca o bem comum igualando as oportunidades por meio do direito, eliminando as desigualdades naturais de potência o que não acaba com a vontade posta na possibilidade de opinar e decidir os rumos a serem seguidos. O contrato não é um pacto de dominação no qual o indivíduo entrega sua liberdade em troca de proteção, mas sim uma busca equitativa frente a um contrato comum a todos que tem por fim o bem comum e a garantia do poder capaz de proteger seu contratante. Porém o contrato não prevê a possibilidade de renúncia, mas coloca a força da possibilidade de construção da vontade geral (LIMA, 2010).

Assim, desde a formação do Estado Moderno se compreendia que o Estado é o responsável pela violência legítima e pela coação física sim, mas apenas para manter um bem maior, uma sociedade mais equilibrada e civilizada, baseada em um contrato social de maior expressão ética e moral. Nesse sentido, o Estado não pode ser um agente da barbárie, utilizando a violência de forma desmedida, desrespeitando os direitos (civis, políticos, sociais e humanos), mas deve, isto sim, ser a instituição que garanta a vida em sociedade, que garanta a liberdade e a segurança de todos os cidadãos por meio de um contrato social.

1.1.11 Dominação na teoria de Max Weber

Buscamos aqui continuar desenvolvendo o conceito da teoria sociológica compreensiva weberiana sobre dominação como forma de poder. Sabemos que ele é muito importante para nossa discussão, em especial, porque entra na questão do poder e sua relação com a violência.

Dominação é a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas em determinado grupo de pessoas, estando ligada a diversas questões em casos individuais como a autoridade, baseada em diversos motivos de submissão, desde o hábito inconsciente ou considerações puramente racionais referentes a fins. É necessário certo mínimo de vontade de obedecer, de interesse na obediência, na relação autêntica de dominação (WEBER, 2012).

Assim, para que haja dominação é necessária a probabilidade de encontrar a obediência do grupo frente a ordens específicas. Para uma definição mais concreta de obediência:

Obediência significa, para nós, que a ação de quem obedece ocorre substancialmente como se tivesse feito do conteúdo da ordem e em nome dela a máxima de sua conduta, e isso unicamente em virtude da relação formal de obediência, sem se tomar em consideração a opinião própria sobre o valor ou desvalor da ordem como tal (WEBER, 2012, p.140).

Assim, a obediência é a aceitação do valor da ordem por indivíduos e grupos. Ou em outras palavras, as pessoas tendem a obedecer quando em sua opinião acreditam na forma de dominação apresenta valor legítimo.

É necessário percebermos que quando Max Weber (2012) trata de dominação como algo relacionado diretamente com a obediência, ele já faz de certa forma uma menção ao fato de que de uma forma ou de outra, a dominação também depende da coesão, da aceitação dos dominados. Todavia, tal autor não vai adiante, por não perceber que há outras formas de política na realidade das relações e ações sociais, outras questões em termos de cultura política, mais elevadas, que não implicam apenas e principalmente na necessidade da dominação (tais formas; veremos adiante). Logo, a dominação é apenas uma forma de poder ou mesmo relação de poder, porém ela é menos elevada e não constitui o poder em sua forma plena (o que também veremos adiante) como podemos notar:

Ou seja, poder não é dominação, quando muito a dominação é apenas um dos tipos de relação de poder de onde se infere que toda a relação de dominação é

a relação de poder, mas nem toda a relação de poder é de dominação (LIMA, 2010, p.10).

Ainda de acordo com a definição weberiana, nem toda dominação serve de meios e fins econômicos, mas toda dominação de uma pluralidade de pessoas requer um quadro de indivíduos confiáveis e obedientes que realizem as ações dirigidas, especialmente à execução de disposições gerais e ordens concretas por parte das pessoas com cuja obediência se pode contar (WEBER, 2012).

O ponto central da dominação é que existam indivíduos que executem as disposições gerais e ordens concretas com obediência. Logo, é necessário que exista dado grupo que aceite as questões impostas e os valores culturais e afetivos presentes na imposição.

Ainda é possível observar que:

Conforme ensina a experiência, nenhuma dominação contenta-se voluntariamente com motivos puramente materiais ou afetivos ou racionais referente a valores, como possibilidades de sua persistência. Todas procuram despertar e cultivar a crença em sua “legitimidade”. Dependendo da natureza da legitimidade pretendida diferem o tipo da obediência e do quadro administrativo a garanti-la, bem como o caráter do exercício da dominação. E também, com isso, seus efeitos. Por isso, é conveniente distinguir as classes de dominação segundo suas pretensões típicas à legitimidade. Por esse fim, é prático partir de condições modernas e, portanto, conhecidas (WEBER, 2012, p.139).

Para que a dominação se realize é preciso que os indivíduos submetam-se a ela. Tal situação se aproxima ao que já colocamos quando tratamos anteriormente da obediência. Nesses termos, a teoria da Sociologia Compreensiva, já constata que mesmo sendo uma forma de dominação, o poder está em grande parte dado pelos dominados.

Contudo, como buscamos também tratar da violência de forma mais direta, é interessante que coloquemos o que o autor alemão define como disciplina militar:

A circunstância de que a obediência em virtude da disciplina militar é fortemente “involuntária”, enquanto que a obediência em virtude de disciplina de oficina é fortemente “voluntária”, nada muda o fato de que também a disciplina de oficina é submissão a uma dominação (WEBER, 2012, 140).

O que é necessário que compreendamos é que a obediência militar é “involuntária”, justamente por ser imposta pela violência. E essa questão pode levar a uma falta de legitimidade da mesma, principalmente com o passar do tempo.

1.1.12 Uma nova percepção filosófica sobre as questões políticas, poder e violência

É necessário relacionarmos sempre a violência, a política e o poder de formas diversas. Faremos esta tarefa aqui e em algumas outras partes do texto de diferentes formas.

Logo iniciamos com Arendt (1994) a distinguir poder de violência. Tal autora afirma que é necessário previamente ter certeza de que principalmente as palavras poder e violência apresentam características distintas, seja em termos epistemológicos, mas principalmente em termos de definição sociológica frente à realidade social e histórica, não sendo, portanto, uma “simples” questão de quem domina.

É um triste reflexo da ciência política atual que a terminologia não distinga entre palavras-chave como poder [Power], vigor [strenght], força [force], autoridade e por fim violência; uma vez que na realidade elas se referem a fenômenos distintos e diferentes, com qualidades discrepantes. Os significados em si deveriam ser cuidadosamente avaliados e examinados, não em termos de gramática lógica, mas sim em perspectiva histórica e de acordo com as realidades a que correspondem. Na realidade, por detrás da aparente confusão está uma firme convicção de que todas as distinções seriam de pouca importância porque o tema político mais crucial é e sempre foi à questão sobre quem domina. Logo, tais palavras simplesmente indicam os meios em função dos quais o homem domina o homem, tomados como sinônimos por apresentar a mesma função (ARENDDT, 1994).

Assim, o poder nunca é prioridade de um indivíduo, pertence a um grupo e apenas permanece em existência enquanto o grupo estiver unido. O estar no poder é o fato de alguém ter sido empossado por um grupo de pessoas para agir em seu nome e se o grupo desaparece, o poder também o faz (ARENDDT, 1994).

Nesses termos, o poder está diretamente ligado ao fato de pertencimento em um grupo e de agir em concerto, com concordância dos membros. Nesses termos, a dominação não é em si uma forma de poder, pois o poder é um pouco mais elevado, ele exige coesão, muitas vezes mais do que coerção.

Neste contexto, a coesão que é o fator mais importante, pode ser colocada também pelo fato de dado grupo social, coletividade, aceitar em termos de valores culturais (pensamentos) e valores afetivos (sentimentos), dada a lógica e o discurso, presentes no termo que já mencionamos, contrato social.

Todavia, pode existir a dominação e em especial aquela focada na violência, mas os indivíduos e grupos que forem vítimas dessa não tenderão a se sentir membros de uma forma de poder, de um dado grupo social.

A autoridade pode ser investida em pessoas, como no caso da autoridade pessoal, relacionada à posição ou ao cargo que certa pessoa possui. Mas, o que a mantém, sua insígnia, é o reconhecimento inquestionável por aqueles a quem se pede que obedeça; logo, nem a coerção nem a persuasão são necessárias. Conservar a autoridade requer, em primeiro lugar, respeito pela pessoa ou pelo seu cargo e seu maior inimigo é o desprezo. Assim, a violência não corresponde à autoridade, principalmente em excesso, ao contrário, ela mina a mesma (ARENDDT, 1994).

Tanto poder, como autoridade, dependem muito mais da coesão do que da coerção (física) que se caracteriza especialmente pelo uso da violência. Podemos afirmar que a coerção em si tende a destruir a coesão e o poder, pois faz com que este perca sua legitimidade.

Não que a dominação violenta não exista, mas ela não cria autoridade nem o poder de forma mais elevada e, com o tempo, ela tende a ser degenerada, negada, pois indivíduos não fazem mais parte do grupo que ela representa.

Como já deve ter ficado claro, a violência em si ou mesmo a ação social violenta, não apresenta uma ligação tão direta com o poder, questão que tende a se agravar com o passar do tempo. Nesse sentido, temos que definir de forma mais direta o conceito de violência.

Sendo a violência diferente do poder torna-se necessário caracterizá-la:

Finalmente, a violência, como eu disse, distingue-se por seu caráter instrumental. Fenomenologicamente, ela está próxima do vigor, posto que os implementos da violência, como todas as outras ferramentas, são planejados e usados com o propósito de multiplicar o vigor natural até que, em seu último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo (ARENDDT, 1994, p.37).

Assim, a violência é uma forma instrumental de ação, o que como já vimos, não deixa de classificar sua potencial negatividade. É importante reforçar que podem estar combinados violência, poder e autoridade em dado momento histórico, mas também é necessário ter em mente que eles não são a mesma coisa, bem como eles tenderão a desaparecer um em função do outro. Quando o poder e autoridade são maiores, a violência é menor; quando a violência é maior, o poder e a autoridade são menores. Como podemos notar:

Para resumir: politicamente falando, é insuficiente dizer que poder e violência não são o mesmo. Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas deixada a seu próprio curso, ela conduz à desaparecimento do poder. Isto implica ser incorreto pensar o oposto da violência como a não-violência; falar de um poder não-violento é de fato redundante. A violência pode destruir o poder; ela é absolutamente incapaz de criá-lo (ARENDDT, 1994, p. 44).

Sendo, ambas contrárias, a combinação entre ambas pode até mesmo existir, mas tenderá a desaparecer com o passar da história social:

Ademais, nada, como veremos, é mais comum do que a combinação de violência e poder, nada é menos freqüente do que encontrá-los em sua forma pura e, portanto, extrema. Disto não se segue que autoridade, poder e violência sejam o mesmo (ARENDDT, 1994, p. 37)

Outro ponto que é importante colocar é que nessa definição nova, a obediência não é totalmente ligada ao poder, como veremos abaixo.

É tentador pensar o poder em termos de comando e obediência, e assim equacionar poder e violência, em uma discussão que de fato é apenas um dos casos especiais do poder, o poder do governo. Nas relações internacionais e nos assuntos domésticos a violência aparece como o último recurso para conservar intacta a estrutura do poder contra contestadores individuais, o inimigo externo, o criminoso nativo; é como se a violência fosse o pré-requisito do poder e o poder nada mais fosse do que uma fachada (ARENDDT, 1994).

Queremos novamente frisar: o poder de forma mais elevada necessita menos da obediência e necessita mais da coesão do que da coerção. Cabe questionar se o Estado brasileiro apresenta uma forma de poder mais elevada ou não.

É importante citarmos que a forma de poder mais elevada em termos de valores culturais, sentimentais, bem como em termos institucionais pode ser denominada como democracia ou regime político democrático, baseada na cidadania e nos direitos, assunto que trataremos no próximo capítulo.

O que nos cabe é que devemos buscar aplicar e manter, instituições e ações sociais baseadas na forma de poder mais elevadas, que respeitem limites democráticos e direitos, que coloquem mais a coesão do que a coerção, que levem a uma sociedade melhor, com relações sociais e ações sociais pautadas em comportamentos e sentidos de ação mais elevados em termos de pensamentos baseados em conceitos, idéias, perspectivas e valores culturais e em termos de sentimentos também mais elevados.

1.2 Violência, ação social violenta e adolescentes infratores

Iniciaremos a partir deste momento a levantar questões que colocam de forma mais direta a ligação entre adolescentes infratores e a violência, bem como indagações que caracterizam especificidades desta violência ou ação social violenta por parte destes atores. Trataremos também da ligação cada vez maior desses mesmos com o crime organizado.

1.2.1 Conceito de adolescentes e adolescentes infratores.

Porém, antes de prosseguirmos é necessário caracterizar o termo adolescentes infratores: a primeira palavra, adolescente, se refere àquelas pessoas que têm entre doze e dezoito anos de idade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e é esta terminologia que utilizaremos, não apenas por ser legal, mas também por ser embasada em muitas pesquisas e em noção social fortemente constituída.

Segundo Krauskoff (2002 *apud* CACCIA-BAVA JUNIOR 2004) define-se o conceito de adolescência que surge no Ocidente, no século XVIII, para caracterizar o período posterior à infância e anterior à vida adulta, processo de crescimento e maturação das funções bio-psíquicas dos indivíduos. Em outros termos, transformações das funções sexuais, das capacidades afetivas e intelectuais, elaboração de identidade e formação da personalidade fazem parte da adolescência. Mudanças da puberdade e perturbações na elaboração da identidade podem levar a vários conflitos de gerações.

Porém, antes de prosseguirmos devemos colocar que os termos jovem e adolescente, embora não definam exatamente a mesma faixa etária, uma vez que o primeiro apresenta uma maior faixa de classificação, serão utilizados aqui para designar o mesmo período da vida já definido acima.

A autora Diógenes (2011) relaciona a juventude e porque não a adolescência, ao comportamento rebelde, questionador da ordem social. Tal característica pode ser vista como positiva, transformadora, na busca de uma sociedade melhor e mais equilibrada. Porém, quando a rebeldia é violenta ela é mais negativa que positiva e leva a busca de mudanças por caminhos que apenas levarão a problemas sociais maiores no futuro.

Não é desnecessário ressaltar que questionar pode ser sempre positivo e pode levar a mudanças sociais futuras muito positivas pela ação direta dos adolescentes, mas questionar não é agir de forma violenta, seja ela qualquer forma de violência. Assim, questionar é positivo, mas agir de forma violenta é sempre negativo.

O termo infratores designa o fato de tais adolescentes cometerem ações sociais ilegais, bem como, por vezes, ações sociais violentas. Mesmo assim, ressalta-se que nem todos os indivíduos que realizam infrações também ajam de forma violenta.

1.2.2 Marcos históricos das ações sociais violentas por parte dos adolescentes infratores

Após esta breve definição, entraremos de forma mais direta na busca do conhecimento a respeito das ações violentas que podem ser cometidas pelos adolescentes infratores.

Adorno (1999) realizou pesquisas sobre o envolvimento de jovens nos crimes violentos e pode observar que os jovens não são nem mais nem menos violentos do que a população em geral. No final da década de 80 e início da década de 90, os crimes violentos realizados por adolescentes existiram, mas decorriam de maneira igual ao que se coloca para as demais faixas etárias. Tais dados nos demonstram que existem sim adolescentes infratores que agem de forma violenta. Mas também demonstra que em termos de proporção, o número de indivíduos adolescentes que praticam crime de forma violenta é proporcional ao número de indivíduos adultos que assim também agem (ADORNO, 1999).

Todavia, de 1993 a 1996 verificou-se um aumento da participação de adolescentes em crimes violentos em comparação com a população em geral. Esta mudança em tão pouco tempo, menos de uma década, é extremamente preocupante e revela que cada vez mais adolescentes passam a entrar no chamado “mundo do crime”. Assim, já na última década do século XX observa-se aumento real dos crimes violentos por adolescentes infratores, como podemos notar:

Portanto, a maior participação de adolescentes no crime violento comparativamente à participação da população em geral, no Município de São Paulo, no período de 1993-1996, é em grande parte ressonância de tendências mundiais mais gerais que afetam igualmente outras sociedades, independentemente do grau ou estágio de desenvolvimento econômico-social em que se encontrem (ADORNO, 1999, p.24).

Ocorreu crescimento tanto da delinqüência juvenil quanto da participação em crime violento, além da vitimização dos jovens alvos de fenômenos não isolados como os de metrópoles como São Paulo. Tal crescimento pode estar ligado aos processos sociais mais amplos, possivelmente ligados aos circuitos contemporâneos de internacionalização dos mercados e de integração das estruturas sociais em escala quase planetária. Para Adorno (1999) é possível formular a hipótese de que a construção social da adolescência e da juventude esteja sendo submetida à lógica do processo de globalização também do crime, ampliando a rede de construção do crime organizado de forma globalizada.

No entanto, no que se refere ao crescimento de homicídios praticados por adolescentes os resultados das pesquisas de Adorno (1999) mostram que tal modalidade de crime permaneceu estável. Assim sendo, ocorre um descompasso entre as percepções coletivas e os fatos, pois alguns deles, devido a sua gravidade, produzem um efeito tal na opinião pública e no imaginário coletivo que mesmo involuntariamente reproduzem imagens de uma criminalidade violenta juvenil crescente e incontrolável.

A observação empírica da realidade social não sustenta tais suspeitas, que se deixam entrever no domínio das opiniões e das representações coletivas (ADORNO, 1999). No entanto mesmo não ocorrendo o aumento de assassinatos em si, a elevação da quantidade de crimes violentos é um problema que pode causar a elevação do número de assassinatos.

Soares (2004), em pesquisas recentes, fala que estaríamos diante de um verdadeiro genocídio, no qual o dano letal, representado pelo assassinato é tido como normal, realizado muitas vezes por adolescentes infratores sem perspectiva e esperança, recrutados pelos tráficos de drogas e de armas. A violência tem se tornado um flagelo para toda a sociedade brasileira, difundindo sofrimento, generalizando o medo e causando danos à economia. O autor mostra que os efeitos da barbárie cotidiana não ocorrem aleatoriamente, ou seja, a vitimização letal se distribui de forma desigual: são, sobretudo os jovens negros e pobres, do sexo masculino, entre 15 e 24 anos que pagam com a vida o preço da insensatez coletiva. Há mesmo um déficit de jovens do sexo masculino na estrutura demográfica brasileira, e tal situação ocorre normalmente em sociedades em guerra, apesar de não estarmos na mesma de forma declarada. O próprio autor denomina a situação de "guerra fratricida autofágica", na qual meninos sem perspectiva e esperança, recrutados pelo tráfico de armas e drogas (e por outras

dinâmicas sociais criminais), matam seus irmãos e se condenam também a uma provável e precoce morte, no círculo vicioso da tragédia.

Outra autora, Alba Zaluar (1994), confirma o fato de haver uma verdadeira guerra na realidade nacional brasileira, que Soares (2004) mencionou acima:

Os efeitos da guerra clandestina já se fazem sentir, portanto, na parcelada população que abriga os bandidos identificados como tal: os que saem das camadas mais pobres da população, os que, por razão da cor de sua pele, não “se dão bem” e não passam a freqüentar os círculos sociais dos ricos e negócios legítimos (ZALUAR, 1994, 56).

Para Zaluar (1994) a violência volta a ocupar corações e mentes, passando a ser cada vez mais objeto de notícias e conversas. Tais fatos demonstram que para alguns a violência urbana se aproxima de uma guerra, mas uma guerra clandestina, que pode ser ainda maior do que se coloca, devido à falta exata de dados e números. Mesmo os confrontos com a polícia são constantes e as ações da mesma passam a ser militares.

A mesma autora também aponta para o fato que tal guerra ser vinculada diretamente com o crime as quadrilhas, com o crime organizado e com o tráfico de drogas como podemos perceber no trecho a baixo (questão que entramos de forma mais direta no próximo subtítulo):

No entanto, é preciso diferenciar entre os que apenas roubam para comprar roupas bonitas e ir a baile, e os que se juntam às quadrilhas de traficantes para ganhar dinheiro “fácil” e portar armas, adquirindo a imagem de poderosos. Há até mesmo uma rivalidade entre os que são só ladrões e os que são quadrilheiros, mais marcados e visados na guerra, porém com meios de exigir dos primeiros sua parte do potim (ZALUAR, 1994, P.103).

Assim, no início do século XXI a violência ou as ações sociais violentas nos assolam com uma perversidade principalmente com os jovens, em especial adolescentes, que matam, morrem, e por vezes entram na criminalidade de maneira a agir de forma violenta, causando danos fatais a outros adolescentes. O problema advém do final do século passado, mas se radicaliza no século atual.

1.2.3 Adolescentes infratores, violência e crime organizado

Entraremos agora em uma característica apontada por muitos autores como uma das primeiras e mais importantes causas do aumento tão rápido dos crimes violentos por parte dos adolescentes infratores. Isso se revela pela entrada cada vez maior dos

mesmos no mundo do crime, ou em outras palavras, pelo envolvimento cada vez maior dos menores com o crime organizado.

Sobre os aspectos históricos e sociais importantes, Sérgio Adorno (1999) nos revela que os dados disponíveis em sua pesquisa não confirmam de modo claro e preciso a existência de bandos e quadrilhas como um padrão emergente e ao mesmo tempo dominante de delinquência juvenil. Observou-se sim a diminuição da ação isolada bem como o aumento da ação em conjunto com um ou mais adultos.

De forma inicial podemos colocar que no final da década de 80 e início da década de 90 do século XX, passa a ocorrer uma diminuição dos crimes por parte de adolescentes e jovens que ocorrem de forma isolada, mesmo ainda não sendo possível declarar de modo concreto que passam a existir ações onde se vinculam grupos e quadrilhas, ou mesmo problema maior, o crime organizado.

Ainda é possível afirmar que “Todas essas considerações caminham no sentido seguinte: é provável que a delinquência juvenil organizada esteja subestimada pelas próprias fontes oficiais ou oculta no interior da criminalidade adulta” (ADORNO, 1999, p.26). Tal ligação entre adolescentes e adultos nos ramos da delinquência se dá de forma muito tímida nesse período, ainda mais quanto à entrada no crime organizado.

No processo de transição social em que novas agências de socialização ainda não se configuram, o crime organizado, em especial o narcotráfico, captura os jovens moradores dos conjuntos habitacionais populares ou das favelas encravadas nos morros cariocas. E os captura não como reação a um mundo social de injustiças e de degradação moral, sequer como alternativa ao estreitamento das oportunidades oferecidas pelo mercado profissional de trabalho. Esses jovens, envolvidos de maneira direta pelos atrativos oferecidos por meio da sociedade de consumo, e pelas possibilidades de afirmação de uma identidade masculina associada à honra e à virilidade, acabam optando pelo mundo do crime. O resultado desse processo não é a instituição de regras de solidariedade entre os pobres e excluídos constituídas em torno do narcotráfico, mas sim a explosão de individualismo que, para os jovens, se traduz na valorização de bens como a arma e o fumo, o dinheiro no bolso, as roupas bonitinhas e a disposição para matar (ADORNO, 1999).

Alba Zaluar (1994) realizou em um conjunto habitacional pobre no Rio de Janeiro técnicas de história oral de vida com entrevistas estruturadas, buscando questões sobre a juventude ou a adolescência no mundo do crime. A autora descobriu que os traficantes desenvolvem estratégia de atração e aproximação com os menores que cada

vez mais são envolvidos nas práticas do crime organizado. O que facilita essa situação é o fato dos jovens serem mais fáceis de controlar e ensinar, além de serem inimputáveis criminalmente. Os jovens entram no crime para usar drogas ou com o empréstimo de uma arma, tais jovens cultuam a figura do bandido e os valores que a mesma passa de força física e armada. Também estão presentes em tais cenários, no imaginário, nos pensamentos dos delinquentes, a questão forte do poder de dominar posta no uso da força física e da violência, o dinheiro do tráfico que possibilita a compra de boas roupas para ficar mesmo bonito para as meninas, além da necessidade de ter disponibilidade para matar (fato extremamente negativo).

A mesma autora ainda coloca outras importantes questões relativas aos adolescentes infratores na passagem posta à frente, questões que se relacionam diretamente com alguns conceitos expostos por Adorno (1999):

Aqui instaura-se outro círculo vicioso de uma definição masculina de “honra” que abriga a resposta a qualquer desafio ou a qualquer ação facilmente considerada ofensiva devido à suscetibilidade à flor da pele dos adolescentes, desliza-se para uma escala de violência que transforma as armas em símbolos da masculinidade e em garantias únicas contra a derrota vergonhosa ou a morte, e instrumento da submissão ou da morte do rival. Não ser nunca humilhado ou, na lógica de mercado em que esse valor cultural de honra masculina se refratou, levar sempre a melhor, a perdição ou a atração irresistível para a morte que sofre o jovem bandido (ZALUAR, 1994, p.110).

Mais uma vez, antes de colocarmos outras características importantes, é necessário enfatizar que a maior entrada dos menores no crime organizado se deu no final do século XX, sendo um legado social negativo para o século XXI.

Importante observar que as principais atividades do crime organizado no país são aquelas relacionadas com o tráfico de drogas e de armas.

Uma significativa mudança em respeito à evolução da criminalidade não violenta para a violenta, tal como para as suspeitas de maior envolvimento de adolescente com o crime organizado sob a forma de bandos e de quadrilhas, ocorreu entre 1993-96, com um aumento considerável de ações violentas por adolescentes, superando às da população urbana em modo geral. Assim, não houve substanciais mudanças nas modalidades infracionais (termo usado para designar variadas ações sociais criminosas caracterizadas e denominadas no Código penal). É possível que alguns adolescentes que iniciaram seus contatos recentemente com o mundo do crime e com as agências de controle repressivo da ordem social venham se tornando rapidamente mais violentos, contribuindo para o aumento do nível da violência e para a construção das “carreiras morais” no mundo da delinquência juvenil. Neste caso, as

políticas de atendimento de massa aos jovens infratores tem se tornado um fracasso (ADORNO, 1999).

A violência dos adolescentes tem direta ligação com sua entrada no mundo do crime organizado, embasado por sua vez, principalmente pelo tráfico de drogas, em especial na última década do Século XX.

Adorno (1999) ainda observa que em São Paulo é provável, como no Rio de Janeiro, salvo suas possíveis particularidades, que a criminalidade juvenil esteja organizada e constituída, sobretudo em torno do narcotráfico que se nutre da circulação de dinheiro. Embora os locais das pesquisas que colocamos aqui sejam principalmente a grande cidade de São Paulo, as tendências apontadas por elas, em especial às do crime organizado se espalharam para todo o país, inclusive para o interior paulista. Logo, suas questões também são para nós de grande relevância, pois acabam afetando todo o estado de São Paulo.

Cabe aqui também ressaltar com Soares (2004), que as relações entre os adolescentes ou mesmo os jovens infratores e o crime organizado se tornam ainda mais presentes e notáveis no século XXI, sendo um dos fatores responsáveis por aquilo que ele mesmo denomina de barbárie cotidiana e guerra autofágica.

Podemos frisar que grupos cada vez maiores de jovens, adolescentes das classes sociais mais baixas, excluídos pela organização socioeconômica vigente, baseada em parâmetros socioculturais e sociopolíticos, nos quais apenas o dinheiro importa, são envolvidos no mundo do crime. Eles passam a buscar apenas bens materiais, característica marcante das sociedades de consumo.

Ainda de acordo com a importância do grupo para os indivíduos a que pertencem, e como por vezes podem ocorrer características negativas ligadas a estas formas de socialização, em especial no caso de jovens e adolescentes, temos que o lugar que ocupam corpos juvenis na periferia das grandes metrópoles demonstram ritos do individualismo moderno, necessidade da eficácia produtiva, bom desempenho no mundo do trabalho que por sua vez produzem corpos cindidos com movimentos tumultuosos. Por isso se movimentam em turma, "galera" e ganham novo enunciado. Também a noção de rivalidade de fora para dentro da galera é o que tem possibilitado representar no interior de um grupo um lema recorrente: todos por um e um por todos (DIÓGENES, 2011).

É necessário entendermos que para os jovens das periferias que são na sua maioria, excluídos em termos sociais, a necessidade do bom desempenho no trabalho,

da eficácia produtiva e de outras facetas da vida e da organização sistêmica, estrutural e institucional da vida capitalista podem levar à revoltas e movimentos tumultuosos.

Todavia, como já tratamos anteriormente desse assunto, é necessário para não ser injusto, colocar novamente que nem todos os adolescentes pobres se tornam infratores, pelo contrário, apenas uma minoria o faz, bem como também há infratores de classes mais altas. No limite, apesar das imposições da organização e estrutura social capitalista neoliberal de mercado, tudo também depende das escolhas do sentido de ação de cada adolescente e grupo social de adolescentes, dos valores culturais e afetivos que estes dividem.

Contudo, ainda de acordo com o contexto social que buscamos compreender, podemos colocar que outros valores sociais, culturais, socioculturais negativos estão aí presentes, esses são os de uma identidade masculina na qual a honra e a virilidade são associadas à violência. Tais pontos revelam um pouco da causa cultural das ações sociais violentas dos adolescentes infratores.

É verdade que, em especial para adolescentes infratores, a legitimidade do uso da violência, como Adorno (1999) nos coloca, revela uma nova faceta: a questão da masculinidade, da identidade masculina que se reforça pelo uso da violência. A temática do consumismo, incentivando a aquisição de bens através de atos de violência, encarado como forma de legitimação última, é também destacada por muitos autores. Um último ponto reforça o individualismo sobre a solidariedade em que os adolescentes buscam apenas a aquisição de bens materiais para si mesmos, não se preocupando com a coletividade.

Outro ponto a ser referido revela que apesar da violência ser, como já colocamos, um fator de integração para os indivíduos pertencentes a dados grupos que agem dessa forma, como o crime organizado, ela também pode ser, principalmente quando em excesso, prejudicial para a solidariedade do grupo que dessa forma age. Tal ponto ocorre, pois sendo a violência uma forma de acabar com as divergências, quando ocorrem divergências internas neste, os mesmo se relacionam ou agem uns frente aos outros de forma violenta e acabam se atacando mutuamente, destruindo qualquer forma anterior de sociabilidade e sentido de pertencimento.

Outra questão importante está no fato de também ter ocorrido uma mudança, junto às outras acima mencionadas, e da rápida entrada dos menores no mundo do crime, do crime organizado, e também junto do aumento das ações sociais violentas e ilegais por parte de tais menores, fatores diretamente ligados. É possível colocar ainda

um terceiro fator concreto nesse cenário: o fato de, cada vez mais adolescentes infratores se tornarem chefes, mandarem, terem uma hierarquia e exercerem funções mais elevadas, muitas vezes de comando do crime.

Alguns atrativos resultam na inserção dos jovens nas quadrilhas como chefe (aquele que comanda e tem autonomia) ou como “teleguiados”, (aqueles que se sujeitam e obedecem). A divisão do trabalho instituinte de interminável guerra entre quadrilhas, cujo desfecho é a morte prematura de jovens que não vivem mais que 25 anos; revelam que, considerando o número de jovens envolvidos com crime violento, seja inferior ou superior ao de jovens assassinados, tudo indica que um pequeno número de jovens infratores seja responsável pelo crescimento das infrações violentas. Logo, alguns desses jovens vêm se tornando mais violentos e agressivos, tendo construído carreira no mundo do crime (ADORNO, 1999).

O aumento da hierarquia e do poder do mundo do crime está diretamente ligado às características violentas dos indivíduos que alcançam altos postos, ou seja, para subir no mundo do crime é necessário ser violento e provar isso em termos de ação. Podemos colocar nesse contexto social e institucional que os chefes aptos são os violentos

É possível notarmos, portanto, que o aumento de ações sociais violentas e ilegais por parte dos adolescentes no final do século XX e no início do século XXI está diretamente ligado à entrada dos mesmos no crime organizado, no tráfico de drogas e de armas.

1.2.4 Identidade, adolescente, crime organizado e violência

Nesse trecho tratamos de questões muito importantes como a da identidade dos jovens e adolescentes, período da vida, faixa etária importante na formação e constituição da mesma. Trataremos também de demonstrar o problema da identidade adolescente infratora, em especial sua negatividade quando se encontra diretamente ligada com o crime organizado, sendo por vezes violenta.

Para tanto iniciamos definindo a questão da identidade que se constitui e se forma especialmente no período da vida denominado adolescência ou juventude.

A formação da identidade dos jovens é um processo penoso e complicado, uma vez que experiências positivas misturam-se e se embaralham com as negativas. A

construção de si é bem mais difícil que escolher uma roupa, ainda que a analogia não seja de todo mal, pois, os interesses para a escolha da roupa de marca correspondem a um esforço que pode à primeira vista parecer paradoxal, ser diferente e igual ao mesmo tempo: diferente-igual-aos outros, igual àqueles que merecem a admiração das meninas. Roupas, linguagens e posturas compõem uma simbologia inseparável de valores (SOARES, 2004).

Três pontos importantes ficam claros com o trecho acima: o primeiro coloca o fato da formação da identidade se dar de forma marcante no período da vida correspondente a adolescência ou juventude, o que queremos deixar claro aqui.

O segundo ressalta que esse é um processo difícil, podendo levar a perspectivas mais negativas, como a violenta, devendo ser sempre bem acompanhada e direcionada para cominhos mais saudáveis.

O terceiro revela que a identidade está diretamente ligada aos interesses, logo, aos valores, ou aos valores culturais. É nessa característica que entramos de maneira mais direta a partir desse momento.

É importante nos atermos ao fato de que aqui, mais uma vez, quando tratamos de identidade, estamos falando de interesses, mais uma vez falando diretamente de valores, ideias, conceitos, perspectivas em âmbito cultural. Mais uma vez, destacamos a questão dos valores, das formas de pensar, que dão base às ações e ações sociais dos diversos indivíduos e grupos sociais.

Deste modo, podem ser orientadas em sentidos mais elevados, nesse caso, mais democráticos. Cabe também tratarmos de outro aspecto fortemente presente na formação da identidade de um indivíduo, especialmente quando tratamos de jovens e adolescentes. Esse aspecto é a forte presença da influência social nessa formação. Ninguém se cria sozinho ou escolhe para si identidade como se tirasse uma camisa do varal; ela só existe no espelho, e o espelho é o olhar dos outros, o reconhecimento dos outros. A generosidade do olhar do próximo devolve nossa própria imagem unida de valor, envolvida pela aura da significação humana que tem como única prova o reconhecimento alheio. Nada somos e valem-se se não contamos com o olhar alheio acolhedor, se não somos vistos, se o olhar do outro não nos recolhe e salva da invisibilidade. Logo, a invisibilidade que nos anula é sinônimo, portanto, de solidão e incomunicabilidade, falta de sentido e valor. Por isso construir uma identidade é necessariamente um processo social, interativo no qual participa uma coletividade no âmbito de uma cultura e em determinado momento histórico (SOARES, 2004).

A identidade é, antes de mais nada uma escolha dos indivíduos, porém, ela é diretamente influenciada pela sociedade, pelos demais indivíduos e mesmo pelos grupos sociais com os quais se relaciona, bem como pelos grupos sociais a que se pertence. Ela é individual, mas também, em certos termos, uma partilha cultural, de valores, conceitos, idéias e mesmo sentimentos, questões afetivas.

Ao focar e enfatizar a questão sociológica latente, Soares (2004) exemplifica que assim como não inventamos uma linguagem individualmente, não há linguagem privada, tampouco há identidade de um homem-ilha, apartado de toda relação humana. Mesmo na linguagem do corpo estamos imersos em florestas de símbolos como seres de linguagem, como a filosofia, antropologia e psicanálise nos ensinaram. Toda linguagem também é material e datada, construção humana coletiva, em permanente mudança. De acordo com tais conceitos a identidade também é uma experiência da relação que se dá na esfera da inter-subjetividade, dos símbolos, da linguagem e da cultura, ela é sempre uma experiência histórico social. A mesma está sempre ligada ao pertencimento, semelhança e aproximação. O grupo está no meio da cena, mesmo quando se espera que o indivíduo esteja em seu isolamento máximo, com maior independência.

A identidade está ligada às relações sociais e aos grupos dos quais o indivíduos fazem parte, porém esse fazer parte é decisivo para que um indivíduo construa sua identidade, com influência de certos indivíduos ou grupos, ele necessariamente tem que se sentir membro, se sentir pertencente ao mesmo grupo social. Logo:

Todos nós nos sentimos reconfortados quando nos filiamos a algum grupo. Participar de um grupo é gratificante porque fortalece o sentido de que temos valor e a sensação de que aquilo que pensamos e sentimos é compartilhado por outros, o que lhe revigora o valor de verdade e de correção moral. Filósofos já disseram que realidade é ilusão compartilhada. Nem é preciso ser tão radical para compreender a relevância desse apoio mútuo (SOARES, 2004, p.150).

Com o trecho acima, outro importante aspecto se apresenta. A identidade é constituída por valores culturais individuais influenciados por fatores coletivos; também sentimentos, características afetivas estão presentes e constituem a identidade. Do mesmo modo, são importantes as escolhas dos indivíduos, mas essas são fortemente influenciadas pelo grupo ou grupos sociais dos quais faz parte e pelo olhar de outros indivíduos, grupos e coletividades.

Ainda de acordo com as questões da influência social na formação da personalidade ou da identidade, é possível ressaltar a necessidade efetiva do acolhimento, a força do fator social e, também, é verdade que existe a profunda

exigência que chega a ser física, que é a fome do sentido e do valor, de reconhecimento e acolhimento, fome de ser alguém que só se alcança no olhar alheio que nos reconhece e valoriza, manifestação generosa de um ser humano para outro. É um olhar afetivo e cognitivo ao mesmo tempo, também é o espelho pródigo que restaura a existência plena, reparando o dano causado pelo déficit de sentido que é a invisibilidade. O olhar do outro possibilita o privilégio da comunicação, do diálogo, da troca de sinais e de emoções, da partilha de valores e sentido, da comunhão da linguagem, ligação matriz da sociedade (SOARES, 2004).

É interessante que nos trechos acima, Soares (2004) reforça que a necessidade da legitimidade do indivíduo está sempre presente no olhar dos outros e de forma tão grande e intensa, em termos culturais e também afetivos (de sentimentos), de identidade e sociais que a exigência chega a ser física. A necessidade de ser aceito em dado grupo social e coletividade é enorme.

O corpo aqui não é apenas condição de ator individualizado e homogêneo da esfera pública: constitui outra corporeidade com dispositivos próprios de demarcação e signos diferenciais (DIÓGENES, 2011). No corpo pode mesmo se sentir e perceber traços de uma identidade.

Para resumir, podemos colocar que a identidade é fator individual, mas sempre marcada fortemente por fatores sociais. Ou em outras palavras, os indivíduos sempre formam suas identidades com forte influência do olhar dos outros indivíduos, sejam eles indivíduos ou ainda grupos e coletividades. Também sempre formam suas identidades pautadas em valores culturais e sentimentos divididos por dado grupo social ou mesmo grupos sociais nos quais se considere e seja considerado pelos demais como membro.

Por isso é que, em termos de identidade, o contato entre adolescentes infratores entre si e com o crime organizado é tão negativo, e tende a expandir uma identidade violenta.

De acordo com essa questão afetiva e principalmente cultural negativa que é presente na ligação dos adolescentes infratores com a identidade criminosa, na ligação direta com o crime organizado, observamos com Lahuerta (2001 *apud* CACCIA-BAVA JUNIOR 2004) que a violência mercantil e leviana não é considerada apenas violência urbana, não apenas são seus efeitos perversos, mas também ela é transformada em práticas de corrupção no momento em que se apresenta como cultura do favor que se transmutou na cultura do banditismo, principalmente entre jovens e adolescentes, para os quais o grande valor é cultivar uma estética bandida, uma estética lumiem. Tal

incultura é produzida como as demais que não se assentam em ideologias de ruptura de ordem, mas na revolução dos interesses em um ideário de eternização do *status quo*.

Na realidade devemos compreender que a cultura do banditismo é muito negativa, pois ela valoriza uma estética, uma identidade e uma vida lumieim, na qual os envolvidos, nesse caso mais específico, os adolescentes ou jovens infratores tendem a achar que é positiva sempre uma falsa “ruptura da ordem”, caracterizada, nada mais do que por uma constante ação violenta contra outros indivíduos, grupos sociais e coletividades que não pertencem a seu grupo social bem definido.

1.2.5 Afetividade e ação social violenta

Já colocamos muito sobre a questão da afetividade, dos sentimentos, sempre presentes no sentido da ação social violenta realizada pelos adolescentes, ou adolescentes infratores. Buscamos demonstrar de forma clara quais os sentimentos que se tornam presentes e influenciam esses atores sociais a agir de forma violenta na prática agora.

Na realidade, podemos colocar, com base na literatura que um dos primeiros sentimentos negativos e que legitima a ação social violenta é o medo. Ele sempre se encontra nas bases da banalização da violência contra e por indivíduos e grupos sociais, como podemos perceber:

O medo do outro facilitou a construção de um discurso justificador da lógica da guerra e do enfrentamento da violência que banalizaram e estreitaram o campo de indefinições entre política urbana e estratégias de segurança pública no Brasil (DIÓGENES, 2011, p.211).

É necessário antes de prosseguirmos deixar mais clara a ligação entre o sentimento de medo e sua influência nas ações sociais violentas no caso mais específico dos adolescentes infratores. Antes, o outro do qual se tinha medo estava em local definido, hoje está em qualquer lugar. Como o medo é sempre do outro, quando o outro não está mais em lugar fixo, o medo aumenta. A lógica das diferenças e contrastes opera em outra variável geográfica, o outro não tem mais lugar fixo, a noção do perigo está em todos os lugares e os perigosos trafegam para todos os lados. O medo não tem mais lugar para ficar. Todos, ricos ou pobres estão na angústia e na busca do refúgio, a insegurança simbólica é para todos como o descompasso da insegurança pública, o medo do outro se liga facilmente à violência (DIÓGENES, 2011).

O medo quando controlado não é negativo, é essencial e importante para vida, mas quando em exagero ele se transforma em fobia e destrói totalmente a sociedade, bem com as relações sociais, tendendo muitas vezes para relações sociais ou ações sociais pautadas na violência.

Há, portanto, correlação entre ocupação urbana, medo e insegurança. Bem como outro foco de conflito, a indiferença. Paga-se um preço para transformar os lugares invisíveis da indiferença em experiência de destaque público. A juventude se movimenta na cidade e busca, em locais de intensa visibilidade pública, romper com os muros da indiferença. Os corpos jovens produzem signos que ultrapassam limites geográficos com centro e periferia, ordem e desordem, segurança e medo. A cidade é lugar de produção e recriação de signos e já não basta morar em um bairro, pertencer a uma turma, seguir uma tendência cultural, ser parte de uma torcida de futebol: é preciso e vale mais do que isso, evidenciar e fazer desfilar pela cidade os símbolos que apresentam um leque de escolhas diversificadas (DIÓGENES, 2011).

Antes de entrarmos nas questões acima, é importante ressaltarmos que, apesar da autora acima não estar tratando diretamente de adolescentes ou jovens infratores, acreditamos que podemos colocar a presença desses sentimentos negativos de forma mais específica, especialmente frente a esse grupo social mais definido, uma vez que pelo fato desses por vezes agirem de forma violenta e entrarem em confrontos de forma mais corriqueira, eles tendem também a criar sentimentos alheios, durante essas ações e relações, negativos, como os de insegurança, medo e indiferença. Também podemos colocar que eles por sua vez, em tais ações, não apenas tem esses sentimentos negativos, como também se pautam muitas vezes por eles.

Algumas questões apresentadas acima são importantes: a primeira que reforça novamente o sentimento de medo como central e sempre presente; também nos é apresentada a presença de outros sentimentos negativos como insegurança e indiferença, especialmente em contexto de relações sociais ou mesmo de ações sociais conflituosas, violentas. Então, adolescentes infratores, especialmente em suas ações sociais mais violentas estão fortemente ligados aos sentimentos negativos como medo, insegurança e indiferença.

Diógenes (2011) nos ajuda a compreender também que o sentimento de ódio, também é especialmente presente quando se colocam praticas sociais de jovens violentas; é um sentimento negativo que sempre está presente nesses contextos e pode mesmo incentivar as formas de agir.

Durante o tempo que atuei como coordenadora do projeto Enxame e gestora responsável pela coordenação de políticas públicas para crianças e adolescentes na Cidade de Fortaleza, escutei muitos jovens constituírem suas falas e opiniões ancorados em palavras de amor e ódio (DIÓGENES, 2011, p.222).

É possível ressaltar, mais uma vez, que o ódio também está presente, nas mais diversas perspectivas de adolescentes, questão que podemos afirmar, de acordo com os argumentos que já colocamos acima, como mais presentes e problemáticas ainda quando se trata de forma específica de adolescentes infratores.

Podemos colocar que no limite, sentimentos positivos como o amor, segurança e coragem não podem levar a ações sociais negativas, enquanto sentimentos negativos como o ódio, medo, indiferença e insegurança levam diretamente a elas, em especial as violentas. E o processo de ressocialização está embasado na crença de que é possível transformar ou substituir sentimentos negativos por positivos, apesar das dificuldades que serão apresentadas ao longo deste trabalho.

2 CAPÍTULO 2: ECA, o SINASE e as DIMSS: o que dizem sobre ações sociais legais e ilegais de menores infratores?

Neste capítulo, trataremos especificamente de três textos que correspondem a leis e ou legislações brasileiras, sendo os dois primeiros em âmbito nacional e o terceiro em âmbito estadual, em vigor para o estado de São Paulo. Os dois primeiros são os principais marcos regulatórios na temática de adolescentes em geral e adolescentes infratores em específico, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990 e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de 2006; e o terceiro, de DITETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE (DIMSS), de 2012, é um documento importante que regula e dá base em termos de conceitos e valores culturais para o sentido das ações sociais de ressocialização ou ressocializadoras de Semiliberdade em todo o Estado de São Paulo .

Buscamos aqui realizar uma interpretação compreensiva e uma análise documental com base em tais regulamentos para compreender o alcance legal, conceitual, valorativo e cultural de suas premissas naquilo que se refere às ações e ações sociais consideradas legais e ilegais frente aos menores de forma geral e, em especial, aos adolescentes infratores. Também realizaremos uma reflexão bibliográfica baseada em alguns autores especializados no assunto, para deixar o quadro interpretativo e analítico mais rico. Constarão aqui novamente, a dissertação de mestrado, de 2010, intitulada **O fim da era FEBEM: novas perspectivas para o atendimento socioeducativo no estado de São Paulo**, de Cauê Nogueira de Lima e a tese de doutorado, de 2009, intitulada **Telhado de Vidro: As intermitências do Atendimento Socioeducativo de Adolescentes em Semiliberdade**, de Andréia Márcia Santiago Fucks.

Dentre os pontos essenciais que trataremos aqui podemos destacar a questão da legalidade ou da ilegalidade das ações sociais violentas sejam elas realizadas pelos adolescentes infratores ou contra eles, além da questão importante das ações sociais socioeducativas, de ressocialização ou ressocializadoras em medida de Semiliberdade em uma cidade do estado de São Paulo.

2.1 Leis brasileiras frente aos menores, do ano de 1500 ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990

Iniciaremos a interpretação compreensiva e a análise trazendo de forma breve e concisa o quadro nacional das leis brasileiras referentes aos menores de 1500 ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. É importante que deixemos claro desde já que o Estatuto cria uma nova era em termos de leis e legislações sobre os menores, em seu conteúdo valorativo e cultural, o mesmo apresenta um sentido novo, mais equilibrado sobre o que seriam ações sociais legais e ilegais. Tal sentido é reafirmado e presente de forma constante também no SINASE de 2006 e nas DIMSS de 2012.

Segundo Shecaira (2004 *apud* LIMA 2010), o direito brasileiro se origina do português devido ao modelo de colonização imposto desde 1500. Em tal período, a legislação em Portugal era denominada Ordenações Afonsinas, promulgada por D. Afonso em 1446, e foi substituída pelas Ordenações Manuelinas em 1521, promulgadas por D. Manuel, que por sua vez foram substituídas, em 1603, pelas Ordenações Filipinas, promulgadas por D. Felipe II que vingaram até 1830 (LIMA, 2010).

O que é importante quanto ao início do direito brasileiro com as ordenações é o fato de que na última delas se encontrava pela primeira vez no país uma diferenciação no tratamento penal dispensado ao menor de idade da seguinte forma: seriam punidos com pena total aqueles que tivessem vinte anos (maioridade penal), mas se o autor do fato tivesse entre 16 anos e vinte anos, ficaria a arbítrio do julgador dar-lhe pena total ou reduzir a mesma, ou seja, a pena poderia ser total ou mitigada (LIMA, 2010).

Portanto, já desde as primeiras leis brasileiras, pode-se observar certa peculiaridade que consiste em considerar os menores, nesse caso de 16 a 20 anos de idade, como dado grupo social diferenciado que pode ter de cumprir, em caso de crime, pena total ou reduzida, diferente dos maiores de 21 anos que também cometeram crimes.

Após o período das Ordenações Filipinas, se instaura no Brasil a Doutrina do direito penal do Menor que se manifestou de forma inicial no Código penal de 1830, Código Criminal do Império e depois o Código Penal Republicano de 1890, como nos ajuda a compreender Pereira (2006 *apud* LIMA 2010). Ainda nessas doutrinas, a única distinção realizada era a possível diminuição das penas para os menores frente aos adultos, porém os estabelecimentos onde se cumpriam as penas eram os mesmos para

ambos os casos. Nesses termos, as penas aplicadas aos menores de idade apresentavam um caráter retributivo e o critério para estabelecer a inimputabilidade penal era extremamente subjetivo e flexível cabendo ao juiz decidir.

Logo, o Código Criminal do Império (1830) e o Código Penal Republicano (1890) instalam de forma efetiva uma doutrina penal do Menor, que diferenciava de forma efetiva, ao menos de forma possível e subjetiva, dependendo do juiz, uma pena diferente para os menores, uma pena possivelmente menor ou mesmo a inimputabilidade.

Mesmo com as dificuldades presentes em tais legislações, Shecaira (2008 *apud* LIMA 2010) observa que nesse período inicial já houve importantes inovações significativas como: inimputabilidade absoluta aos menores de nove anos, extinção da pena de morte, reconhecimento da inimputabilidade dos maiores de nove anos e menores de 14 que tivessem agido sem discernimento, orçamento específico e criação de serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinqüente.

Após a doutrina acima definida se inicia a doutrina da Situação irregular, como Araújo (2008 *apud* LIMA 2010) define. Esta foi introduzida em 1927 pelo Código de Menores Mello Matos e posteriormente incorporada ao Código de Menores de 1979. Seu surgimento decorre em resposta ao antigo sistema que executava a pena dos jovens no mesmo estabelecimento que a dos adultos. Assim sendo, ela é uma ruptura com o modelo de tratamento penal indiferenciado a partir da adoção do regime de tutela. Havia seis situações irregulares que autorizavam a aplicação do código: menor sem condições essenciais de subsistência, saúde mesmo que em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsável e impossibilidade dos mesmos provê-las, menor vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis, menor em perigo moral por se encontrar de forma habitual em ambiente contrário aos bons costumes e exploração de atividades contra os mesmos, menor privado de representação ou assistência legal por falta eventual de pais ou responsáveis, menor com desvio de conduta devido à inadaptação familiar e comunitária, menor autor de infração penal.

O maior problema em análise dessa situação está no fato da mesma doutrina não diferenciar menor-vítima e menor-agressor, além de manter um problema apontado na doutrina anterior: o poder excessivamente discricionário do juiz. Não havia distinção entre menor abandonado e delinqüente e cabia ao juiz fixar as medidas. Todavia, houve as seguintes melhorias: especialização da área com o surgimento do Direito do Menor; início do processo de substituição da noção retributiva e punitiva de pena pela medida

de assistência e proteção seguida por incremento de instrumentos estatais necessários; separação dos estabelecimentos destinados a crianças e jovens dos destinados a adultos. (SHECARIA, 2004 *apud* LIMA 2010)

Ainda no sentido de não distinção entre menor-vítima e menor-agressor, no Código de Menores, a categoria “desvio de conduta” ou “ato anti-social” que norteavam as práticas jurídicas no sistema de justiça, foram fatores condicionantes da interpretação e aplicação do direito. Contudo, estes conceitos eram muito longos e abstratos, tratando de menores privados de condições essenciais de subsistência; com omissão por parte dos pais ou responsável; com impossibilidade de serem providos pelos responsáveis, vítimas de maus tratos exagerados; em perigo moral devido ao fato de estar em ambiente onde não se encontre bons costumes, exploração em atividades contrárias a estes; privação de representação ou assistência legal por parte dos pais ou responsável; em desvio de conduta devido à inadaptação familiar ou comunitária e autor de infração penal (FUCKS, 2009).

Fucks (2009) também trata dos problemas da questão do conceito de situação irregular, utilizando-se de Volpi (2001 *apud* FUCKS 2009) para colocar questões referentes ao Código de Menores (Lei número 6697) de 10 de Outubro de 1979 que tinha como princípio a doutrina de situação irregular dirigida aos menores que se encontravam em situação de exclusão social com argumentos de proteção. Nestas condições, os adolescentes eram penalizados pelas condições em que viviam. Mendez (1998 *apud* FUCKS 2009) resume o significado da doutrina de situação irregular afirmando que esta dividia duas categorias distintas: crianças e adolescentes que viviam em suas famílias, e menores que estavam fora da escola, abandonados, carentes, infratores. Enquanto que para os que estavam na categoria infância da família e a escola cumpriam a função de controle e socialização, aqueles que eram tidos como menores estavam em situação irregular e à mercê da Justiça de Menores que misturava de forma arbitrária atribuições do caráter jurídico com caráter assistencial, de forma que a pobreza era motivo para retirada da família e o abandono para perda de liberdade (FUCKS, 2009).

Portanto, há avanços, mas ainda há muitos desafios postos pelo Código de Menores de 1979, desafios que precisavam ser superados por outra legislação que o substituísse. E tais desafios realmente foram superados pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes de 1990, que trouxeram a doutrina da proteção

integral frente à antiga doutrina da situação irregular. Entramos, todavia, no Estatuto de forma mais direta a seguir.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990 determinava o fim da era do Código de Menores, Lei Federal n. 6697 de 1979 que trazia a doutrina de situação irregular, o que permite dizer que houve a possibilidade de ruptura com práticas autoritárias e assistencialistas (FUCKS, 2009).

No Estatuto encontra-se o regulamento dos princípios da doutrina com base legal que encerra o paradigma de situação irregular e inicia a etapa garantista com os seguintes avanços: distinção clara entre os adolescentes que praticam ato antisocial e os que sofrem os mesmos, entre vítima e vitimizador; reconhecimento da pessoa em condição peculiar em desenvolvimento, com reconhecimento dos estágios desse desenvolvimento; modificação de terminologias que levaram à abolição de categorias ideológicas e estigmatizantes dos menores; obrigatoriedade de se observar o melhor interesse dos adolescentes com medidas restritivas de direitos preteridas em favor de outras mais agressivas e afetivas, mais políticas sociais e menos punição com retribuição penal; inclusão de garantias penais e processuais com crianças e adolescentes como sujeitos de direitos; criação do Sistema de Garantia de Direitos; doutrina de proteção integral com prioridade absoluta para crianças e adolescentes em todos os níveis da sociedade e do Estado (LIMA, 2010).

Como pudemos observar, foi longo o caminho das mudanças para se chegar à era do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e com ele à era da doutrina de proteção integral. Os avanços são muito importantes e a nova lógica baseada em conexões de valores culturais mais humanos deve ser compreendida por todos os cidadãos, lógica essa presente tanto no Estatuto quanto nas leis ou legislações que vieram depois dele e que também se encaixam na doutrina de proteção integral, como o SINASE de 2006 e as DIMSS de 2012. O primeiro regula de forma mais direta uma multiplicidade de questões que definem o que é legal e ilegal enquanto sentido de ação frente aos menores em geral; o segundo é uma continuação ou complemento do primeiro, mas se refere de forma mais direta às ações sociais socioeducativas ou de ressocialização e o terceiro pode também ser colocado como um complemento ou mesmo continuação dos dois primeiros, mas se refere de forma mais direta às ações sociais de ressocialização em uma medida socioeducativa de Semiliberdade.

2.2 Contextualizando o Estatuto da Criança e do Adolescente

A primeira questão que pretendemos colocar aqui é sobre a atualidade do ECA, que apesar de ter sido promulgado em 1990, final do século XX, é ainda hoje, no início da segunda década do século XXI, a principal lei vigente no cenário brasileiro que nos permite compreender e refletir sobre as ações sociais, principalmente sua legalidade, sejam elas realizadas por ou frente às crianças e aos adolescentes, destacando-se, para os objetivos desta pesquisa, os adolescentes infratores.

Apesar de sua atualidade, o Estatuto apresenta algumas importantes especificidades históricas e sociais ligadas ao seu contexto de criação. Assim sendo, de acordo com contexto histórico e social brasileiro das décadas de 1980 e 1990, buscaremos compreender mais sobre as condições em que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente foi constituído. Porém, este contexto nacional foi fortemente influenciado por um contexto internacional anterior às duas últimas décadas do século XX que ganha maior força nelas, com discussões, reuniões e decretos internacionais sobre os direitos da criança e do adolescente.

Uma das primeiras influências internacionais de que temos que tratar, sobre as novas leis referentes aos menores brasileiros, é a própria Declaração dos Direitos Humanos, de 1948 e depois, de forma mais direta, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959.

A Declaração dos Direitos Humanos de 1948, de forma inicial, institui proteção especial para a infância e para a maternidade, temática esta retomada pela Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, fonte inspiradora do artigo 227 da Constituição Federal Brasileira, de 1988, base da na doutrina de proteção integral (ROSEMBERG, 2008).

O próprio termo "doutrina de proteção integral", presente na Constituição Brasileira de 1988, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, já estava presente na Declaração dos Direitos Humanos de 1948, e também na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959. Assim, as discussões que ocorreram em âmbito internacional sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes muito influenciaram a Constituição Brasileira de 1988, a criação e os conteúdos do ECA. Na verdade, pode-se afirmar que, no Ocidente, a Organização das Nações Unidas e todas as deliberações advindas dela, tem forte influência no que diz respeito às Políticas Públicas

e Legislações de vários países, incluindo o Brasil, como estamos buscando mostrar com o Estatuto.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) representa um dos marcos, em termos históricos e sociais, que busca ligar os direitos humanos a um foco exclusivamente voltado para a criança e para o adolescente. Outra inovação dos Direitos da Criança se dá pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, ratificada pelo Brasil em 1990, e que vai ao encontro do Artigo 227 da Constituição, inspirando a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ROSEMBERG, 2008).

Assim, é mais uma vez importante destacar que a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), é a primeira aplicação dos direitos em termos mais relacionados com as crianças, e especialmente, para o nosso caso, com os adolescentes. Contudo, após essa Declaração, houve outras importantes reuniões sobre o assunto, como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989. Essa última é muito importante, pois ela é ratificada pelo Brasil em 1990, em um artigo de nossa Constituição, que influencia a própria elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Aliás, é importante ressaltar o fato de que o Estatuto está diretamente ligado à Constituição Brasileira de 1988, pois que, desde então, desenhou-se uma nova política de proteção e de atendimento à infância e à adolescência no cenário nacional, que ao contrário da anterior, considera crianças e adolescentes titulares de direitos garantindo-lhes existência digna, saúde, educação, lazer, trabalho e amplo amparo jurídico. Dois anos após a própria Constituição brasileira em 1988, tais preceitos constitucionais foram regulamentados com a Lei nº. 8069 de 13, de Julho de 1990 na qual se revoga o Código de Menores (1979) e institui-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ADORNO, 1999).

A literatura sobre o tema destaca que a Constituição de 1988 teria consagrado às crianças e aos adolescentes três grandes princípios: proteção integral, respeito à peculiar condição de pessoa em desenvolvimento e prioridade absoluta. Ainda é possível incluir mais dois princípios: princípio da igualdade de crianças e adolescentes em termos de mesmo status jurídico e princípio da participação na defesa da liberdade e dos direitos de crianças e adolescentes, da sociedade e da família (ROSEMBERG, 2008).

Logo, essa nova configuração que passa a ser baseada em direitos básicos que devem ser garantidos, como dignidade, saúde, educação, estava diretamente ligada a

Constituição de 1988 e é uma inovação em termos de legislação nacional, pois que vem substituir o Código de Menores que estava em vigor no país desde 1979 com seus graves problemas que já mencionamos anteriormente.

Oposto ao antigo marco legal (o Código de Menores), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aponta para o valor da criança e do adolescente como ser humano e para a necessidade especial de respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, continuadora de seu povo e de sua espécie; reconhece sua vulnerabilidade e coloca a necessidade da proteção integral pela família, sociedade e Estado, sendo que o último deve atuar por políticas públicas específicas para a promoção e defesa de tais direitos. Nessa nova perspectiva, observa Saraiva (2002 *apud* FUCKS 2009), é o Estado e a sociedade que podem estar em situação irregular quando não são respeitados os direitos dos menores (FUCKS, 2009).

Tanto a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959 como, de forma mais direta, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, são parte de um processo histórico e social, especialmente em âmbito sociocultural, mas também em âmbito sociopolítico que se dá de forma internacional e influenciam processos históricos sociais nacionais, inclusive nossa própria Constituição e novas importantes legislações sobre os menores.

Dessa forma, as duas últimas décadas do século XX marcam um período importante para as discussões sobre crianças e adolescentes. Isso é comprovado pelo grande número de reuniões internacionais sobre o assunto, como são exemplos as “Regras de Beijing”, aprovadas e adotadas nas Organizações das Ações Unidas em 1985; a Recomendação R20, do Comitê dos Ministros da Europa, de Setembro de 1987; os Princípios de Ryadh, de 1990, para a prevenção da delinquência juvenil e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, também conhecidas como regras de Havana, de 1990 (ADORNO, 1999).

Portanto, as duas últimas décadas do século XX são, tanto em termos internacionais, devido ao grande número de reuniões e discussões sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, quanto em termos nacionais, devido à incorporação de tais direitos em nossa Constituição e Criação do Estatuto, marcadas fortemente pelas discussões sobre indivíduos de tais faixas etárias.

É necessário ainda deixar claro alguns pontos importantes da Convenção de 1989, que não por acaso ocorre exatamente no citado período, entre as duas últimas décadas do Século XX.

Segundo Rosemberg (2008) a Convenção de 1989 inovou por ser a mais extensa e elaborada convenção e por reconhecer a infância - da concepção até dezoito anos-, todos os direitos e todas as liberdades inscritas na Declaração dos Direitos Humanos. Contudo, a mesma Convenção de 1989 reconhece a especificidade da infância, de maneira próxima à Declaração de 1959: “a criança, em razão de sua falta de maturidade física e intelectual, precisa de uma proteção especial e cuidados especiais, especialmente de proteção jurídica apropriada antes e depois do nascimento” (ROSEMBER, 2008, p. 304).

Assim, tanto em termos internacionais como em termos nacionais, o cenário era de ebulição de discussões sobre conceitos, valores culturais e pensamentos referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes. Observou-se uma retomada das importantes discussões diretamente relacionadas com questões mais antigas como as dos Direitos Humanos aplicados de forma renovada e mais direta frente às crianças e aos adolescentes, em especial com forte presença da necessidade da proteção jurídica e cuidados especiais.

Apesar de o Estatuto ter recebido uma forte influência de discussões internacionais, o mesmo se constitui como expressão de uma síntese nacional em termos de discussão das políticas para a infância e a adolescência nas duas últimas décadas do século XX, como podemos observar a baixo:

O Estatuto pode ser visto como uma síntese nacional em torno da discussão das políticas públicas para a infância, discussão que ganha relevo na década de 1980, assim o ECA agregou propostas oriundas das diversas iniciativas, inclusive não governamentais (GONÇALVES;GARCIA, 2007, p.3).

Outro fato que comprova a importância da dimensão nacional na constituição de uma nova visão frente aos menores posta nos termos da proteção integral, tanto na Constituição, de 1988, como no Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, de forma mais completa, se refere à temática é à forte influência de segmentos da sociedade civil, em especial ao se utilizarem dos termos cidadão e cidadania para os menores. Na realidade, a causa da infância entrou na agenda da Constituinte particularmente via movimentos sociais, como entidades, igrejas, organizações de classes, técnicos e profissionais do setor público e privado. Tais segmentos sempre empregaram o termo “cidadania” ou “cidadão” associados às propostas para demarcar o novo lugar político das crianças e dos adolescentes (ROSEMBER, 2008).

A mobilização social que ocorre durante a Carta Constitucional de 1988 ajudou a incluir os artigos 227 e 228 que garantiram a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes na agenda dos governos. Segundo Pastorini (2006 *apud* FUCKS 2009), a questão assume força pública e se insere na cena política brasileira tornando-se direito efetivamente assegurado no plano formal legal. O papel do Fórum Nacional de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) expressa isto enquanto importante sujeito social na mobilização de organizações sociais governamentais e não-governamentais e movimentos sociais pela infância e pela juventude.

Na realidade, participaram de tal fórum organizações da área de direito e entidades de representação política comprometidas com um projeto societário que defendia a universalização e a democratização das políticas sociais, assegurando acesso gratuito aos serviços e ações voltadas para a defesa da cidadania na perspectiva da equidade, participação e controle da sociedade popular, participação da sociedade civil e organizada com propostas comuns no campo democrático, fortalecimento dos sujeitos coletivos, consolidação dos direitos públicos e sociais em termos de organização e defesa.

A história brasileira comprova que o movimento social pela infância e juventude possibilitou alterações significativas no plano legal em termos de valor e de desenhos institucionais de política de atendimento à criança e ao adolescente no País (FUCKS, 2009).

Lima (2010) também reforça a importante questão da participação direta de grupos da sociedade civil para a mudança de pensamento, de conceitos, de idéias, de valores e de cultura nas duas últimas décadas do século XX que mudaram de forma decisiva as leis nacionais frente aos menores, de forma que a doutrina de proteção integral surge na década de 80, em especial na segunda metade, como coloca PEREIRA (2006 *apud* LIMA 2010) fruto de um enorme debate nacional que não se deu em âmbito jurídico, mas envolveu uma variada gama de instituições e segmentos da sociedade civil culminando no Fórum Social Permanente de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA).

Mas, também havia grande discussão promovida fora do país em um grande número de documentos internacionais de proteção à criança e ao adolescente, de modo que a mobilização influenciou de maneira decisiva dois dispositivos legais: a

Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069 (LIMA, 2010).

Contudo, temos que colocar aqui, de maneira mais breve possível, a importante questão do processo histórico e social de redemocratização brasileira, que ocorre antes da Constituição Federal (1988) e do ECA (1990), mas que implica diretamente nos dois.

É necessário também ressaltar, mesmo que de forma breve que a Constituição de 1988 é fruto de um processo histórico social que advém diretamente da luta contra a Ditadura Militar brasileira, marcando um novo período da história nacional em relação à garantia dos direitos e deveres, da cidadania e da democracia em termos legais.

Em termos de experiência constitucional brasileira, desde o Império, nenhuma outra carta foi tão elaborada quanto aos direitos civis, políticos e sociais, e nem tão afinada com a agenda internacional de direitos humanos, quanto a Constituição de 1988. Esta nomeou direitos e indicou instrumentos para sua garantia e efetividade (ADORNO, 2008).

Em outras palavras, a Constituição de 1988 é uma marca em termos de direitos, revelando as características do período histórico e social ao qual pertence, o desejo e a vontade de diversos grupos sociais presentes na sociedade civil, alguns dos quais já mencionamos, de que o Brasil se tornasse um país democrático.

Entretanto, temos que ressaltar que tal Constituição também apresenta avanços diretos por embasar sua lógica diretamente nos intitulados Direitos Humanos. São inquestionáveis os avanços nesta área a partir da Constituição de 1988, mesmo para alguns grupos sociais que revelam desconfiança da universalidade dos direitos, cada vez mais ocorre a aceitação dos mesmos como universais e aplicáveis a todos os cidadãos, independente de classe, gênero, etnia, poder, dentre outras características que poderiam ser discriminatórias (ADORNO, 2008).

A referida base forte aos direitos humanos de nossa constituição não é menos importante, pois ela revela principalmente o desejo do fim dos excessos de violência realizados pela Ditadura Militar, como veremos de forma mais completa adiante. É verdade que:

O desejo de enterrar o passado autoritário, de evitar retrocessos e as tentações golpistas bem como de proscrever a repetição dos regimes de exceção fizeram com que a Constituição lançasse, por todos os lados, as bases de uma verdadeira armadura jurídico-legal contra a violência institucionalizada e o poder arbitrário (ADORNO, 2008, p. 207).

Porém, para compreendermos mais o contexto de efetivação da Constituição, devemos voltar um pouco em relação às questões históricas e sociais, visto que tal legislação ocorre no final da década de 1980, em um período de efervescência de desejos democráticos devido a vontade de acabar de uma vez por todas com a Ditadura Militar encerrada na mesma década.

Assim, temos que compreender que a ditadura militar inicia-se com o golpe de 1964. Em termos de condições político-institucionais, com o golpe de 1964, se coloca um novo padrão de relacionamento entre governo e sociedade civil, com a expansão da intervenção estatal em diversos setores da vida associativa e pelo caráter centralizador dos processos decisórios, assegurados pelo governo burocrático-autoritário desde 1964, mas com maior intensidade desde 1968, via um sistema de repressão que articulava forças militares policiais, paramilitares. Sistema este responsável por prisões arbitrárias, cassações de mandatos eletivos, torturas, mortes, guerra psicológica, imposições ao legislativo e ao judiciário e cerceamento de liberdades civis e políticas (ADORNO, 2008).

Logo, a ditadura militar caracteriza-se principalmente por um uso excessivo e antidemocrático da força, extremamente violenta, por meio dos militares, incluindo torturas e mortes arbitrárias. Este uso excessivo é a base para manter o poder no período da ditadura brasileira.

Frente ao período autoritário ou ditatorial brasileiro, Vianna (1986) coloca que decorreu nesse o uso do aparato coercitivo estatal para denominar, o uso da violência sem conseqüências restritivas frente a uma ordem democrática e cidadã, realizada pelos militares e que leva a hegemonia de uma dada classe social, a burguesia, uma vez que se trata também de uma forma de modernização capitalista autoritária. Neste contexto, o Estado impõe de forma excessivamente violenta, de cima para baixo os seus interesses interiorizados por classes e grupos sociais dominantes, já aqueles que estão por baixo, não são grupos nem classes sociais poderosas o suficiente para se apropriar do poder estatal e têm realmente poucas saídas (VIANNA, 1986).

Vianna (1986) ainda coloca que a modernização nos países de terceiro mundo ocorre de forma autoritária frente a uma forma de capitalismo retardatário que traz uma forte instabilidade; é na realidade um conjunto de respostas contra-revolucionárias aos projetos de aspirações nacional-libertadoras. Ainda, podemos colocar que a modernização brasileira bem como seu desenvolvimento socioeconômico, não acarretou paralelamente o desenvolvimento da democracia política. Logo, esta forma de

modernidade, pode não acarretar mecanicamente a resolução de uma forma democrática do político.

A forma antidemocrática está por desrespeitar principalmente os direitos mais básicos à vida e à integridade física ao fazer uso constante e normal da violência em excesso, especialmente em sua forma mais terrível, a tortura.

Ainda quando falamos na questão da violência ou das ações sociais violentas relacionadas com a Ditadura Militar Brasileira, temos que reportar diretamente o Ato Inconstitucional número 5 (AI5), uma vez que este possibilita tal forma de ação pelas forças armadas em geral, bem como intensifica as lutas contra tal forma de governo. Este Ato Inconstitucional é um marco inclusive para o início da transição para o Regime democrático que viria a culminar na Constituição de 1988.

A resistência à ditadura ocorre desde o golpe e se torna mais intensa a partir do AI-5, mas em meados da década de 1970 se ensaiam os primeiros passos para a volta do Estado de direito. Entre as razões desta volta destacam-se: o esgotamento do modelo econômico de desenvolvimento adotado pelos militares, agravado pela crise internacional; enfrentamento militar com a dissidência política que abre uma fenda na estrutura monolítica do poder; a perda de apoio das elites políticas e econômicas que haviam aderido ao golpe e ao regime militar. As novas percepções e o desejo de retornar ao Estado de direito e a normalidade democrática, estavam crescendo continuamente, focando, sobretudo no fim do ciclo de violência institucional do regime autoritário (ADORNO, 2008).

Mas, a passagem da Ditadura para a Democracia não foi tão simples assim. Decorrem diversas dificuldades para uma efetiva passagem do autoritarismo para a democracia e conseqüentemente, para a cidadania. As maiores dificuldades estavam naquilo que Vianna (1986) coloca ao propor que o que ocorre no país é uma espécie de modernização conservadora que “... aprofundou e sedimentou as instituições, a ideologia e, mesmo, a mentalidade autoritária prevalecentes na antiga sociedade tradicional, convertidas em recurso político de viabilização de acumulação acelerada...” (VIANNA, 1986, p.29).

Desta forma, a mentalidade autoritária ou o autoritarismo vem se tornando constantes na realidade social brasileira e podemos colocar como uma de suas principais características a legitimação do uso da violência, muitas vezes excessiva. A modernidade se compromete em uma de suas mais importantes e fundamentais instituições sociais, um de seus mais importantes princípios, a cidadania, de forma que

possivelmente ainda haja no país valores culturais antidemocráticos que dêem sentido a ações sociais antidemocráticas.

Assim, fica mais fácil percebermos o porquê de no decorrer do processo de transição democrático se observa a constituição de movimentos de defesa de direitos humanos por todo o Brasil (ADORNO, 2008).

As reivindicações realizadas não eram poucas, sendo consideradas extremamente importantes. A agenda das reivindicações incluía: a inviolabilidade de domicílios e correspondências; proibição de prisões ilegais; garantia de ampla defesa dos acusados; extinção de fóruns privilegiados para julgar crimes de abuso de poder praticados por policiais e autoridades públicas; liberdade de ir e vir; de associação; de opinião; de crenças político-ideológicas; e suspensão de censura à imprensa. Dentre os principais objetivos estava conter a ação das agências encarregadas de controle repressivo da ordem pública, dentro dos limites da legalidade (ADORNO, 2008).

Assim, é imprescindível colocarmos que, quanto aos direitos civis que já tinham sido estabelecidos antes do regime militar, foram recuperados após 1985, dentre eles a liberdade de expressão, de imprensa e de organização. A Constituição de 1988 ainda inovou criando o direito de habeas data, segundo o qual qualquer pessoa pode pedir informação sobre os registros públicos ligados a ela mesma; o mandado de injunção que define a possibilidade de recorrer à justiça para exigir o cumprimento de dispositivos constitucionais ainda não regulamentados. Definiu racismo como crime e tortura como crime inafiançável e não anistiável. Fora do âmbito constitucional foi criado em 1996 o Programa Nacional dos Direitos Humanos com várias medidas para proteger tais direitos. Criaram-se também Juizados Especiais de Pequenas Causas e Criminais em 1995 (CARVALHO, 2007).

O longo processo histórico e social de transição para a democracia tem como marco final a Constituição de 1988, de forma que a transição democrática tem seu ciclo encerrado e constituído com a mesma, ao menos em termos de marcos legais, de conteúdo legal. Contudo, também é necessário buscar efetivar tais preceitos legais, cada vez mais, como único sentido de ações legais possíveis, mesmo em termos de ações policiais (ADORNO, 2008).

É possível dizer que a própria Constituição e principalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente faz parte de um processo histórico e social que é fortemente marcado por influências socioculturais internacionais, mas, também por discussões que entraram ou que passaram do cenário internacional para o cenário nacional; que

passaram a ser aceitas por indivíduos pertencentes a certo grupo social que os compartilham em termos de sentido e de valores culturais, mesmo porque estava em jogo no período, a busca de uma redemocratização nacional.

2.3 Direitos, cidadania e democracia

Torna-se necessário nesse momento definirmos importantes conceitos e categorias sociais como direitos, cidadania e democracia, visto que anteriormente já entramos em tais termos, bem como porque as leis que estudaremos à frente citam de maneira direta os mesmos.

Para definir o conceito de direito na sua concepção moderna vamos recorrer a Marshall (1967) para demonstrar que os direitos modernos são desenvolvidos em termos de um processo histórico e social em três etapas, decorrentes nos séculos XVIII, XIX e XX, criando três tipos de direitos: civis, políticos e sociais de acordo com sua análise histórica da Europa, de forma mais precisa, da Inglaterra. Contudo, não nos interessa entrar de maneira tão forte na questão histórica, mas sim definir quais são os conteúdos conceituais e valorativos de tais direitos, visto que os mesmos estão presentes diretamente na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e estão, portanto atualmente presentes nas leis brasileiras. Outro motivo para não entrarmos diretamente nestes termos históricos é que, devido ao nosso recorte interpretativo e analítico de estudo, focamos nas leis que se posicionam mais diretamente frente aos menores.

Como não entraremos diretamente nesses contextos históricos de maneira mais aprofundada, apenas citaremos agora as particularidades do caso brasileiro. Como Fucks (2009) observa, Marshall analisou e sistematizou o conceito de cidadania com três elementos, civil, político e social, na ordem histórica da Inglaterra. Porém, tal construção teórica, como bem observaram Coutinho (1997) e Carvalho (2007), não pode ser diretamente transposta para todos os países em termos de processo histórico e social da constituição dos direitos. No Brasil, por exemplo, ocorre uma ordem exatamente inversa àquela que ocorreu na Inglaterra (FUCKS, 2009).

Entremos, portanto, nesse momento de forma direta na definição dos conceitos de direitos civis, políticos e sociais. Como podemos observar que os direitos civis, políticos e sociais são definidos da seguinte forma:

Estarei fazendo o papel de um sociólogo típico se começar dizendo que pretendo dividir o conceito de cidadania em três partes. Mas a análise é, neste caso, ditada mais pela história do que pela lógica. Chamarei estas três partes, ou elementos, de civil, política e social. O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir vários contratos válidos e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e o conselho do Governo local. O elemento social se refere a tudo o que vai ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1967, p.63-4).

Portanto, os direitos civis são aqueles que definem as liberdades individuais como ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, direito a propriedade, direito a justiça e mesmo, nesses termos, direito à vida e à integridade física. Os direitos políticos são aqueles que proporcionam ao indivíduo direito de participar no exercício do poder político como membro eleitor ou mesmo ou mesmo eleito; os direitos sociais se referem ao direito de participar por completo da herança social e de levar uma vida civilizada, inclusive em termos de condições materiais.

Mas, há também outra nomenclatura quando tratamos de direitos. Essa nomenclatura se refere aos direitos humanos, assunto de que tratamos agora. Segundo Bobbio (2004 *apud* FUCKS 2009), a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece direitos civis, políticos e sociais, e manifesta um sistema de valores que pode ser considerado humanamente fundado e deve ser reconhecido, de forma que há consenso sobre sua validade. Mas é difícil impedir sua violação.

Podemos perceber que no limite, os direitos humanos são na realidade uma grande síntese dos três tipos de direitos clássicos, civis, políticos e sociais, ao mesmo tempo em que vão além. Dessa forma os direitos humanos são muito ricos e importantes, inclusive no que se refere ao limites e negatividade da violência ou da ação social violenta.

Todavia, ainda existe outro termo muito importante quando tratamos de direitos. Esse termo é cidadania. Ele define um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade, que possuem esse status e são iguais com respeito aos direitos e às obrigações pertinentes a tal status. A cidadania é baseada em um conjunto de idéias, crenças e valores (MARSHALL, 1967).

Assim, é necessário compreender que a cidadania está baseada na participação de indivíduos como membros integrais de uma comunidade e que, como tal, apresentam um status igual que lhes garante direitos iguais. Esta é uma característica antes de tudo cultural ou mesmo sociocultural, baseada em idéias, crenças, conceitos e valores de dada sociedade, ou melhor, de dado grupo social que os aceita e os signifique enquanto sentido em dado conjunto de ações sociais, e é também uma característica diretamente política ou sociopolítica, pois é garantia de uma organização social e política mais igualitária, além de ser assegurada por diversas instituições sociais separadas e especializadas, mas diretamente ligadas ao Estado Moderno ou Estado-nação. Por último, também é uma característica econômica e socioeconômica, pois reflete diretamente sobre questões de organização econômica da sociedade de diversas formas, buscando uma sociedade mais justa e com distribuição de riqueza (incluindo questões político-econômicas).

Também já é possível perceber que todas as instituições responsáveis pelas garantias dos mais diversos direitos estão ligadas a uma Instituição Social maior e mais complexa: o Estado Moderno ou o Estado-nação. Dessa forma o Estado é, enquanto instituição social, o maior responsável por garantir os direitos e a cidadania, o que implica colocar de forma direta que os agentes estatais, indivíduos e grupos sociais, necessariamente devem agir no sentido apontado pelas leis e legislações que definem direitos legais.

É importante deixar claro que não se quer negar a importância das Organizações Não Governamentais na realidade moderna, instituições sociais que mesmo não estando diretamente ligadas ao Estado também, muitas vezes, garantem direitos importantes. O que se quer enfatizar é que o Estado não pode perder sua importância e ser deixado de lado enquanto fundamental agente na promoção dos direitos. Ele deve ser nesse sentido, o principal agente e fiscalizador dos demais possíveis agentes.

É no âmbito do Estado que existem direitos, sendo este que garante, com a interatividade da lei, o cumprimento dos direitos, que poderão ser universalizados em políticas públicas e sociais (FUCKS, 2009).

Entrando no tema da democracia, como bem demonstra Coutinho (1999), esta é sinônimo de soberania popular, o que exige a presença de condições sociais e institucionais que possibilitem aos cidadãos a participação ativa na formação do governo e no controle da vida social. Existe profunda articulação entre cidadania e democracia, ou em outras palavras, o conceito que melhor expressa à democracia é o de cidadania, que pode ser definido como a capacidade conquistada por dados indivíduos de se apropriar dos bens socialmente criados, de utilizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. Na modernidade, ocorre um processo dinâmico e contraditório: universalização da cidadania, crescente democratização das relações sociais e questões de desigualdade provenientes do capitalismo (FUCKS, 2009).

Nesses termos, há relação direta entre democracia, cidadania e direitos civis, políticos, sociais e humanos, de forma que não é possível falar em um sem o outro na modernidade e na atualidade em que nos encontramos.

Há ainda o que Pereira (1996; 2002 *apud* FUCKS 2009) chama de direitos “mínimos” e “básicos”. O segundo como algo mais completo requer investimentos sociais de qualidade que preparam o terreno para atendimentos melhores e maiores, enquanto, o primeiro, nega a melhora, mesmo que lenta e progressiva de qualquer dificuldade ou questão social (FUCKS, 2009).

Desta forma é importante que os direitos sejam “básicos”, bem elaborados e que levem a mudanças sociais positivas de forma efetivas.

Todavia todos os indivíduos e grupos sociais devem agir sempre dentro dos limites determinados como legais. Nesses termos, a cidadania implica também em deveres. Apesar de termos tratado da definição de cidadania basicamente enquanto direitos, é necessário que não nos esqueçamos de que a cidadania também coloca e define deveres, que são sempre diretamente relacionadas com os direitos em si. Podemos ver nesse sentido que:

Se se invoca a cidadania em defesa dos direitos, as obrigações correspondentes da cidadania não podem ser ignoradas. Estas não exigem que um indivíduo sacrifique sua liberdade individual ou se submeta, sem motivo, a qualquer exigência feita pelo Governo. Mas exigem que seus atos sejam inspirados por um senso real de responsabilidade para com o bem-estar da comunidade... Os deveres podem originar-se de status ou de contrato (MARSHALL, 1967, p.104-5).

Dentre as obrigações ou deveres postos diretamente por Marshall (1967) e que segundo esse autor são indispensáveis a todos os direitos estão, além do dever de todo

indivíduo se responsabilizar pelo bem-estar geral da comunidade em termos de status e de contrato social, o dever da educação.

Quanto à educação é necessário também que forcemos a questão do contrato social. Como já vimos, o contrato social é mantido pelo Estado, mas, também é realizado entre todos os cidadãos que devem compreendê-lo e agir de acordo com o mesmo. É claro que há indivíduos ou mesmo grupos sociais que não aceitam dados termos do contrato, e devem buscar através mesmo dos direitos políticos e da participação política, mudar tais termos.

A educação está posta sobre o equilíbrio entre os direitos sociais coletivos e individuais, visto que ao direito vai corresponder uma obrigação para consigo mesmo, bem como um direito, de desenvolver o que se encontra latente dentro de si. A sociedade necessita de uma população educada (MARSHALL, 1987).

A educação aqui compreende não apenas o fato dos cidadãos entenderem os termos da lei e do contrato e seguir os mesmos, mas também a busca dos mesmos cidadãos a se conscientizarem cada vez mais de que tais formulações devem atender ao bem mais geral, ao bem-comum, devem atender a todos os cidadãos.

É preciso combater certas características negativas das sociedades modernas, para haver uma efetiva educação e conscientização em termos de direitos, cidadania e democracia, e tais características podem ser postas como Karl Mannheim (1987) o faz, no termo crise de valoração, advinda de algumas características modernas, dentre as quais a crise decorrente da falta de uma política educacional para os cidadãos frente à atual sociedade não estática, em que os valores e as estruturas se movem. O deslocamento dos vários fatores sociais que fazem o funcionamento do processo de valoração é um fato real que também é influenciado por fatores como crescimento descontrolado da sociedade, crescente número de contatos entre grupos diferentes, ampliação dos meios de comunicação, formação de sociedades heterogêneas. Tais complexidades afetam, sobretudo, a educação em sua essencial função social de possibilitar e preparar os indivíduos para uma categoria social básica no texto atual, a cidadania.

Mannheim (1987) ainda expressa que para a cidadania se tornar efetiva é importante a capacidade crítica e aceitação de valores democráticos, sendo a capacidade crítica possível apenas com o bom entendimento de vários valores e sistemas de valores, discursos referentes à cidadania. A filosofia deve ser consciente de seu significado. Notamos que:

Para tornar viável uma política democrática de valores é convencer todos os cidadãos de que a democracia só pode funcionar se a auto disciplina democrática for bastante forte para fazer as pessoas concordarem sobre as questões concretas em benefícios da ação comum, ainda que divirjam quanto a pormenores (MANNHEIM, 1987, p. 42).

Não existe democracia sem aceitação de seus princípios, de seus valores culturais em conexão criando sua lógica e sentido de ação, e sem a autodisciplina dos cidadãos, demonstrando os mesmos em suas ações sociais.

Ianni (2004) em seu livro **Idéia de Brasil moderno**, também faz importantes considerações quanto à importância da presença dos valores culturais que dão base e significado às instituições e ações democráticas no âmbito social ao colocar que:

A democracia somente se torna efetiva se compreende também as condições culturais. Os valores e os padrões culturais, os modos de viver e pensar, as condições materiais e intelectuais de vida e de trabalho têm muito a ver com as condições de organização do poder político e econômico, em todos os lugares (IANNI, 2004, p.155-6).

Baquero (2001) também coloca questões importantes sobre a necessidade de uma cultura política, mas o faz contextualizando de forma mais direta tal necessidade no Brasil. Como podemos observar há a necessidade de gerar base para o desenvolvimento de uma cultura política democrática participativa, visto que houve modificação nas atitudes e comportamentos dos brasileiros em relação à política, fruto de um conjunto de fatores, o que reafirma que na sua essência os brasileiros continuam a desacreditar nas instituições que constituem o pilar da democracia representativa. E também é um problema a adaptação das instituições democráticas a uma prática de uso de procedimentos antidemocráticos que pervertem a representação política gerando dúvidas sobre o futuro da democracia. Com isso não se deve legitimar retrocessos institucionais nem mesmo distanciamento da arena política. É necessário ir contra a idéia e a prática de uma justiça apenas para os abastados, mentalidade coletiva de distanciamento e desconfiança, bem como a institucionalização de uma cultura política fragmentada e de desconfiança (BAQUERO, 2001).

Ainda quanto a tal assunto:

Nesse sentido, o que importa destacar é que a cultura política ocupa um lugar central no cotidiano dos indivíduos, podendo servir tanto para regular a transmissão de valores políticos, quanto para legitimar o funcionamento das instituições políticas. A forma como se constrói e como se difunde essa cultura está diretamente relacionada a como se reproduzem os comportamentos, as normas e os valores políticos de determinada comunidade (BAQUERO, 2001, p. 102).

Há ainda outros autores, Prezesworski, Limongi e Cheibub (2003) que tratam da questão da relação entre cultura e democracia. Como podemos notar, há diferentes questões relativas aos aspectos culturais que mantêm, dão base à democracia, dentre os mais importantes e que gostaríamos aqui de citar. As pessoas valorizam a democracia, pois tal regime se funda em ideais como igualdade política, liberdade, dentre outros motivos não diretamente instrumentais que colocam a democracia como o melhor sistema de governo. A democracia coloca regras e decisões que devem ser obedecidas que são legítimas advindas de um jogo democrático onde existe a socialização nas regras, logo, também deve haver possibilidade de participar, em uma cultura participativa. Há nas pessoas valores, temperamento, personalidade democrática. O sistema político é caracterizado por um sistema de valores que permitam o jogo pacífico do poder, característica da democracia estável. Por último, o que importa na democracia é tanto o que as pessoas compartilham, quanto o que fazem consenso (PREZEWSKI, LIMONGI, CHEIBUB, 2003).

Como pudemos observar a democracia, a cidadania e os direitos civis, políticos, sociais e humanos, estão diretamente ligados no contexto histórico social moderno. E é justamente nesse contexto que se coloca como necessária a educação e a disciplina, cada vez maior dos cidadãos de forma geral. Ou em outras palavras, os cidadãos devem ter cada vez mais consciência dos valores, idéias, ideais, conceitos e perspectivas presentes na cultura democrática, pois ela demonstra os sentidos de ação mais elevados baseados no bem-comum, mesmo em termos legais.

2.4 Estatuto da Criança e do Adolescente: consensos e dissensos

Nesse momento trataremos de um ponto muito importante no que se refere ao processo histórico social que envolve o estabelecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto lei. Desde a formulação e promulgação do primeiro, observa-se o fato de haver forte aceitação de seu conteúdo por parte de segmentos da sociedade, assim como muita crítica por parte de outros segmentos da sociedade. Aliás, desde a Constituição Brasileira de 1988, já havia divergências com relação a conceitos, perspectivas e valores culturais no que se refere à criação de leis efetivas sobre os menores.

Portanto, embora o fato da proteção integral ter se tornado lei, não é possível afirmar que não houvesse, desde 1988, indivíduos e dado grupo social que não concordavam com os seus conteúdos.

Também no momento da elaboração e da aprovação da Constituição de 1988 não houve unanimidade em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes. Havia dissidências, tensões e conflitos presentes. É verdade que o clima de celebração da aprovação da Constituição de 1988 pode encobrir as tensões e os conflitos que permearam a votação (ROSEMBERG, 2008).

Portanto, embora o fato da proteção integral ter se tornado lei, logo consenso hegemônico, paradoxalmente não é possível afirmar que não houvesse, desde 1988, indivíduos e dado grupo social que não concordavam com os seus conteúdos.

Também o Estatuto, desde sua edição, é alvo de grande polêmica. Para alguns, é um instrumento eficaz de proteção e controle social, enquanto para outros é instrumento legal inaplicável na sociedade brasileira, uma vez que a criminalidade juvenil vem crescendo consideravelmente em vista da não punição dos jovens delinquentes, além de se alegar de que as medidas socioeducativas são muito brandas em comparação com a gravidade dos crimes (ADORNO, 1999).

Há, portanto, duas visões antagônicas, correspondentes a dois grupos com valores culturais e perspectivas sociais divergentes: um primeiro grupo social é formado por indivíduos que aceitam os valores culturais que embasam o ECA, acreditando ser ele um instrumento eficaz de proteção e controle social; já o segundo grupo é formado por indivíduos que não aceitam os valores culturais de tal legislação, pois acreditam que as medidas socioeducativas são muito brandas em comparação com a gravidade dos crimes e que podem levar à negativa sensação de impunidade.

É necessário que compreendamos a dificuldade dessa situação, uma vez que a existência desse antagonismo, de acordo com a escola que aqui usamos como referencial teórico metodológico, a sociologia compreensiva, não fica apenas no plano dos valores, da cultura, das idéias: fica também no plano da ação, da prática, justamente porque os indivíduos apenas agem de acordo com o que acreditam e aceitam, de acordo com os valores, conceitos e perspectivas culturais que apresentam enquanto sentido de ação, como fica claro no conceito de ação social racional referente a valores.

Todavia, ainda há outro ponto essencial a ser tratado: apesar de alguns não concordarem com os valores e os termos do Estatuto, ficam submetidos a ele, já que é a lei vigente no país. Ou seja, submetem-se à normativa que define o que seriam ações

sociais legais e ações sociais ilegais. Assim, todas as ações que se dão com base em valores e conceitos culturais que orientam as legislações são legais enquanto que aquelas que se dão com base em valores e conceitos culturais que não estão presentes nas legislações são ilegais.

2.5 Analisando e compreendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

A análise documental e a interpretação compreensiva tanto do ECA (1990) como do SINASE (2006) se fará a partir de seus conteúdos legais de forma mais direta. Contudo, também faremos uma reflexão bibliográfica com auxílio de autores que tratam importantes questões do cenário que estudaremos. Um último ponto que gostaríamos de mencionar é que tais textos, por serem leis expressam valores e lógicas culturais que definem princípios legais. Assim, o objetivo deste capítulo é exatamente trazer à luz a visão de mundo que está embasa em tais legislações.

2.5.1 Conceito de Criança e Adolescente e a proteção integral.

O Estatuto inicia dispondo sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, definindo como criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquelas entre doze e dezoito anos de idade. Também, constitui dessa forma os sujeitos de direitos que pretendemos tratar (ECA, 1990).

Com base em conceitos de crianças como pertencentes ao grupo de pessoas até doze anos de idade completos e adolescentes pessoas pertencentes ao grupo de pessoas entre doze e dezoito anos de idade incompletos, o Estatuto da Criança e do Adolescente se inicia definindo quais os sujeitos de direitos que irá tratar de forma direta e que define como objeto de ações sociais e políticas. O termo *proteção integral* também é importante, pois indica suas principais finalidades, o que significa um grande avanço na legislação brasileira, conforme observam os especialistas: “o Estatuto da Criança e do Adolescente constitui um avanço na legislação brasileira, apresentando uma nova

orientação na relação do adulto com as crianças e com os adolescentes” (MORELLI; SILVESTRE; GOMES, 2000, p.2).

Todavia, é importante que compreendamos que os sujeitos de direito definidos pelo Estatuto são as crianças e os adolescentes, mas que o público alvo de mesmo é toda a sociedade brasileira, todos os indivíduos, grupos, classes e segmentos sociais, pois todos devem respeitar seus princípios legais como veremos novamente de maneira mais completa.

Um ponto também importante para que possamos compreender a lógica do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), é a concepção de pessoa em desenvolvimento, como já tratamos também no capítulo anterior. É necessário saber que crianças e adolescentes são alvos de proteção especial justamente por estarem em desenvolvimento biológico, psicológico e social. Este ponto é que Caccia-Bava Jr. (2004) define como expansão das capacidades individuais em termos pedagógicos, normativos e mesmo reprodutivos.

Segundo Sales (2006 *apud* FUCKS 2009), a ideologia do ECA traz o princípio da prioridade absoluta que coloca que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, devem desfrutar dos mesmos direitos e obrigações frente à situação de pessoa em desenvolvimento.

Dessa forma é possível já termos claro que a base legal que aqui buscamos se coloca na proteção integral frente aos indivíduos sujeitos de direitos que são as crianças e os adolescentes, enquanto sujeitos que necessitam de proteção especial, integral e com prioridade absoluta por estarem em desenvolvimento.

2.5.2 Os primeiros direitos das crianças e dos adolescentes

Entramos nos termos dos principais direitos associados às crianças e aos adolescentes pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). No artigo 3º podemos observar que se intensificam as ideias de que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ECA, 1990).

Aqui também já fica claro que os direitos que são inerentes às crianças e aos adolescentes são aqueles que são garantidos a todas as pessoas, a todos os seres humanos, pela Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), bem como os direitos mais específicos que serão colocados no Estatuto de forma direta, sendo esses últimos também necessários e ligados de maneira mais direta à necessidade de facultar e garantir o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual característico dessa faixa etária em termos de liberdade e de dignidade.

Morelli, Silvestre e Gomes (2000), também enfatizam que o Estatuto deve garantir as oportunidades e as facilidades necessárias ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Tais pontos se encontram nos pressupostos mais básicos de tal legislação.

A questão do desenvolvimento é norteadora do Estatuto e de outras legislações sobre os menores, base para pensar a eficácia dos direitos e deveres de forma mais elaborada e definida (o que já havíamos citado mesmo anteriormente).

Portanto, os primeiros direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), já definem também seus valores, ideias, ideais, princípios e conceitos culturais básicos, que dão base a sua lógica. Estão relacionados diretamente ao fato de crianças e adolescentes estarem em desenvolvimento e necessitarem de direitos mais específicos.

2.5.3 De quem é a responsabilidade de se fazer cumprir os direitos das crianças e dos adolescentes?

Aqui definiremos algumas questões: demonstraremos mais direitos previstos pelo Estatuto, quem são os responsáveis por garantir os direitos das crianças e dos adolescentes e também trataremos da questão das políticas públicas e sociais. Não necessariamente nessa ordem.

Segundo o artigo 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990).

Ou seja, é dever de todos, garantir e zelar por tais direitos. Os novos conceitos, perspectivas, ideias e valores culturais enquanto direitos são: vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, saúde, respeito, liberdade, convivência familiar.

O artigo 5º declara que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, que será punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Segundo o artigo 6º, na interpretação desta lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (ECA, 1990).

Por esses artigos já podemos afirmar que qualquer ação ou ação social violenta contra menores é considerada ilegal, uma vez que desrespeitam o fato de que nenhuma criança ou adolescente poder ser alvo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

Porém, é importante anteciparmos aqui que trataremos de forma mais direta das ações sociais violentas que atingem aos adolescentes infratores que, frisemos mais uma vez, sempre são negativas e ilegais segundo a Lei (com exceção de alguns casos estritamente necessários que veremos à frente).

O Título II, Dos Direitos fundamentais, é uma das mais importantes partes do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois define as formas de proteção para com esses dois públicos. O Capítulo I, Do Direito à vida e à Saúde revela dois importantes direitos já em seu título; o artigo 7º engendra que a criança e o adolescente tem direito à proteção da vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. O artigo 8º assegura à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré-natal. No artigo 9º o poder público, as instituições e os empregadores proporcionarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos das mães submetidos à medida privativa de liberdade. O artigo 13º coloca a obrigatoriedade de ser comunicado ao Conselho Tutelar da respectiva localidade qualquer caso de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente, sem prejuízo de outras providências legais (ECA, 1990).

Antes de seguirmos definindo alguns importantes conceitos, temos que entrar em um assunto acima citado pelo próprio Estatuto. Tal assunto é o das políticas sociais e públicas.

O primeiro ponto importante é que políticas públicas e sociais refletem as intenções como conteúdos políticos do Estado traduzidas em programas de ação, como coloca Pereira (1994; 2008 *apud* FUCKS 2009). O programa de ação (Policy) se traduz em serviços com materialização nas instituições de atendimento o que Netto (1992 *apud* FUCKS, 2009) denominou como “execução terminal das políticas públicas e sociais”. As ações do Estado como instância delegada de serviços públicos deveriam ser asseguradoras e operacionalizadas dentro do bem-estar comum.

Nessa linha de raciocínio, para que ocorra a materialização dos direitos garantidos nas leis brasileiras é necessário que esta seja traduzida em políticas públicas e sociais, programas ou serviços do Estado via suas instituições sociais (FUCKS, 2009).

Portanto, como já pudemos observar, políticas públicas e sociais são ações sociais por parte do Estado e de instituições com o mesmo relacionadas (mesmo ONG's), que devem ser baseadas em termos de sentido nos direitos e deveres postos pelos conteúdos culturais e valorativos das leis.

Ainda é possível definir políticas públicas como sendo aquelas que buscam dar respostas às demandas sociais. Como podemos observar: “nosso recorte na política no seu sentido mais restrito, ou na sua dimensão organizativa, ou seja, como política pública, que se refere às ações do Estado em razão das demandas e necessidades sociais, da sociedade” (FUCKS, 2009, p.61).

Todavia, a política pública não é apenas sinônimo de política estatal, não é exclusivamente realizada pelo Estado, mas sim, também aquela que se refere à “res pública”, que busca concretizar direitos. Dessa forma, o caráter público não é dado apenas pela vinculação com o Estado ou pelo tamanho do agregado social que demanda atenção, mas também pelo conjunto de decisões e ações que podem resultar ao mesmo tempo de ingerências do Estado e da sociedade (civil). Contudo, tais políticas sempre apresentam como característica o fato de estarem sob responsabilidade da autoridade pública enquanto conteúdo material das decisões políticas, na dimensão organizativa da política (FUCKS, 2009).

Porém, políticas públicas e políticas sociais são semelhantes e qualificam ações que têm relação direta, visto que na maioria das vezes podem ser categorizadas das duas

formas. É impossível que uma política pública efetiva não atue nos problemas demandados pela sociedade, que não seja uma política social.

Pode-se, com Santos (1979; 1989 *apud* FUCKS 2009), traçar uma tipologia da política social, classificando a mesma em três formas possíveis: a) preventiva: política que impeça ou minimize a geração de um problema social mais grave; b) compensatória: aquela que remedia problemas gerados pela interferência das políticas preventivas anteriores ou contemporâneas; c) redistributivas: que implicam na transferência de renda dos patamares superiores para os inferiores de estratificação social. Todas essas formas de políticas são importantes e necessárias.

Como já vimos de forma preliminar, políticas públicas e sociais básicas são direitos de todos e dever do Estado, posto em lei, na Carta Constitucional e no Estatuto (em diversos artigos). São ações responsáveis, nesse caso mais específico, pela defesa dos direitos dos adolescentes e das crianças (FUCKS, 2009, p.86) ;

Também são políticas públicas e sociais, as ações sociais socioeducativas ou de ressocialização que definiremos mais a frente.

Retornamos agora à questão dos direitos. Os direitos à vida e à saúde são básicos e essenciais e definem que as ações sociais legais frente às crianças e aos adolescentes são aquelas que significam em seu sentido tais valores. Fica clara a questão dos limites do uso de violência contra menores, limites que problematizaremos novamente mais a frente no caso das ações sociais violentas por parte de adolescentes infratores que causam danos às vítimas.

O Capítulo III, denominado Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, inicia-se com o artigo 15º: a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. O art. 16º lida especificamente com a questão da Liberdade como direito que compreende os seguintes aspectos: I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários; ressalvadas as restrições legais; II – opinião e expressão; III – crença e culto religioso; IV – brincar, praticar esporte e divertir-se; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI – participar da vida política, na forma da lei; VII – buscar refúgio, auxílio e orientação. O artigo 17º especifica que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. O artigo 18º estabelece o que é dever de todos:

zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (ECA, 1990).

No trecho acima, vemos a reafirmação de direitos como liberdade, respeito e dignidade. Observamos uma definição de direitos como sendo civis, humanos e sociais; assunto que já tratamos e definimos. Também revemos a questão de que é dever de todos impedir as ações ou ações sociais ilegais dirigidas aos menores, inclusive em termos de atos de maus tratos, desumanos, aterrorizantes e constrangedores, violentas.

No limite, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) delimita vários direitos muito bem elaborados frente aos menores como um todo que deve ser seguido nas ações e ações sociais em termos de sentido por todos os cidadãos, o que implica colocar que todos os mesmos cidadãos, nesse caso, brasileiros, são responsáveis pela garantia de tais direitos, bem como que tais direitos são bases culturais e valorativas em termos de sentido para as políticas públicas e sociais que se referem aos menores em termos gerais.

2.5.4 O ECA, o SINASE e a questão da prevenção

Trataremos de forma mais detalhada aqui de um tema que já apareceu anteriormente de forma indireta: a prevenção. Buscamos saber de quem é o dever de prevenir violações sobre os direitos das crianças e dos adolescentes.

O Título III, intitulado Da Prevenção, com o artigo 70º estabelece que: é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. No artigo 71º consta que a criança e o adolescente tem direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (ECA, 1990).

Quando tratamos do assunto da prevenção é essencial definir que a melhor forma de se efetuar a prevenção em casos de cidadãos comuns em geral, está no fato de comunicar aos órgãos competentes, como Juizado de Menores, Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar, bem como muitas vezes à própria Polícia, os desrespeitos aos direitos. Uma vez que o cidadão comum não apresenta treinamento para agir de forma correta, atores sociais especializados e treinados, bem como que apresentam funções de ação legal frente a tais casos devem ser acionados.

Com relação ao papel dos pais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) apresenta medidas mais elaboradas, como veremos a frente.

No Título IV, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, em seu artigo 129º estabelece-se que são medidas aplicáveis aos pais ou ao responsável: I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; III – encaminhamento e acompanhamento psicológico e psiquiátrico; IV – encaminhamento a cursos ou programa de orientação; V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar; VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; VII – advertência; VIII – perda da guarda; IX – destituição da tutela; X – suspensão ou destituição do pátrio poder. Ainda o artigo 130º prevê que, verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual imposto pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (ECA, 1990).

Como pudemos ver acima, as medidas destinadas aos pais podem ser: encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família, inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, encaminhamento e acompanhamento psicológico e psiquiátrico, encaminhamento a cursos ou programa de orientação, obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar, obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado, advertência, perda da guarda, destituição da tutela, suspensão ou destituição do pátrio poder.

São medidas mais elaboradas e postas em um conjunto de ações e instituições ligadas em rede, justamente porque cabe aos pais ou responsáveis, de forma mais direta, garantir a esses, crianças ou adolescentes, seus direitos, para que tais termos, conceitos ou valores culturais não sejam desrespeitados em ações no dia-a-dia. Logo, os pais e responsáveis têm que estar aptos a tal função, podendo ser auxiliados a estarem mais aptos quando, por exemplo, apresentam algum vício, ou mesmo perderem a guarda em casos de incapacidade e negligência ou ainda serem punidos de forma legal, em casos de cometerem infrações que aflijam seus filhos e dependentes.

Todos devem prevenir violações aos direitos dos menores, crianças e adolescentes. Todavia, é em especial dever dos pais e responsáveis manterem os direitos de tal grupo social e impedir ações sociais que em seu sentido negligenciem os mesmos.

2.5.5 Entidades e instituições socioeducativas

Aqui abordamos as diversas perspectivas que envolvem as entidades e instituições responsáveis por programas de atendimento aos menores, em especial as instituições socioeducativas, nas quais ocorrem as ações sociais socioeducativas, de ressocialização ou ressocializadoras. Realizaremos nesse momento uma análise documental e interpretação compreensiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006), bem como uma reflexão bibliográfica buscando a avaliação de alguns especialistas (posteriormente também utilizaremos de forma direta o documento intitulado DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE, de 2012).

O Capítulo II do ECA (Das Entidades de Atendimento), Seção I, (Dispositivos Gerais), no artigo 90º estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e aos adolescente, em regime de: I – orientação e apoio sócio- escolar; II – apoio socioeducativo em meio aberto; III – colocação familiar; IV – abrigo; V – liberdade assistida; VI – Semiliberdade; VII – internação. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. O artigo 92º estabelece que as entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares; II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III – atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV – desenvolvimento de atividade em regime de co-educação; V – não desmembramento do grupo de irmãos; VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de criança e adolescentes abrigados; VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento; IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo (ECA, 1990).

É importante nos atermos ao fato de que as entidades, ou instituições, acima descritas, são de duas categorias principais, de acordo com sua finalidade e seu regime: as primeiras são destinadas à execução de programas de proteção de crianças e adolescentes; as segundas são socioeducativas, destinadas à “reabilitação” de adolescentes infratores, bem como sua reinserção na sociedade de maneira mais preparada, como veremos à frente. Tanto as medidas de proteção quanto as socioeducativas devem ocorrer nas seguintes formas: orientação e apoio sócio escolar, apoio socioeducativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida, semiliberdade, internação.

Um último ponto importante nesse momento se refere às garantias impostas de forma direta e mais severas, seja de proteção ou socioeducativas que trabalham em regime de abrigo. Algumas delas são: preservação dos vínculos familiares, atendimento personalizado e em pequenos grupos, desenvolvimento de atividade em regime de co-educação, não desmembramento do grupo de irmãos, participação na vida da comunidade local, preparação gradativa para o desligamento. O que fica claro aqui é que o abrigo deve ser levado com muita seriedade, sempre respeitando direitos dos menores atendidos.

Ainda antes de entrarmos nas medidas socioeducativas, cabe tratarmos um pouco mais, de forma mais direta, das instituições ou entidades responsáveis pelos programas de proteção.

O Estatuto, no Título II (Das Medidas de Proteção) define com o artigo 98º, que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta. O artigo 99º estabelece que as medidas previstas neste Capítulo, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

No artigo 100º fica estabelecido que na aplicação das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. No artigo 101º define-se que verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 98º, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I – encaminhando aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos; VII – abrigo em entidade; VIII – colocação em família substituta.

O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. O artigo 102º prescreve que as medidas de proteção serão acompanhadas da regularização do registro civil. Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento, da criança e/ou do adolescente, será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição de autoridade judiciária. Os registros e certidões necessários à regularização são isentos de multas, custos e emolumentos, gozando de absoluta prioridade. (ECA, 1990)

Torna-se claro que as entidades de proteção são responsáveis diretamente pela continuação da educação das crianças e dos adolescentes atendidos de acordo com as necessidades pedagógicas, além da continuação dos vínculos familiares. Outra questão importante que se apresentou acima diz respeito ao fato das autoridades poderem lançar mão, quando se trata de medidas de proteção, de uma série de iniciativas que envolvem diversas instituições e medidas postas em rede, de acordo com a gravidade da situação, tais quais: encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; abrigo em entidade; colocação em família substituta.

Nesses termos, ações sociais de proteção às crianças e aos adolescentes, realizadas em instituições sociais regulamentadas de forma legal, através de uma variedade de práticas, são ações sociais legais.

Após tratarmos das instituições de proteção, buscaremos tratar das medidas socioeducativas, muito importantes para nosso estudo, visto que é justamente uma delas que estudamos aqui: uma instituição socioeducativa constituída pela Fundação Casa no estado de São Paulo com regime de Semiliberdade. É importante deixar claro aqui que tratamos de forma mais específica de uma unidade em si, pois é justamente nela que realizamos nossas entrevistas, parte empírica principal desse projeto. Todavia, também utilizamos dados empíricos de outras pesquisas que por vezes apresentam dados de maior amplitude, por vezes nacionais, regionais e mesmo estaduais. Trataremos, porém disso no capítulo seguinte.

É interessante sabermos sobre os atos infracionais em si, antes mesmo de entrarmos diretamente nas definições das instituições e medidas socioeducativas, uma vez que essas são destinadas a atender adolescentes que agiram de tal forma.

O Título III (Da Prática de Ato Infracional) é um dos pontos principais do Estatuto para nossa abordagem. No artigo 103º considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. No artigo 104º estabelece-se que são plenamente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no Estatuto. Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. O artigo 105º afirma que ao ato infracional praticado por crianças corresponderão às medidas previstas no artigo 101º. O artigo 106º define que nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos. O artigo 107º aponta que a apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata. O artigo 108º estabelece que a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se-á em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida. No artigo 109º, lê-se que o adolescente civilmente identificado não será submetido à identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção judicial, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada (ECA, 1990).

Muitos pontos importantes aparecem aqui. O primeiro define que a denominação *ato infracional* engloba o crime e a contravenção penal, o que nos leva a afirmar que os menores podem sim ser considerados agentes criminosos. Portanto, podem haver ações sociais realizadas pelos menores consideradas ilegais, as mesmas que são consideradas ilegais quando referidas a qualquer outra faixa etária, definidas como contravenções penais ou como crime na legislação penal. O segundo ponto importante é o que define que são inimputáveis os menores de 18 anos, ficando eles sujeitos às medidas previstas na atual legislação, às instituições socioeducativas.

Embora os menores sejam inimputáveis, tal termo não significa ausência ou falta de punição, mas que a punição se dá por meio das instituições socioeducativas. No entanto, nenhum adolescente será privado de liberdade, a não ser se pego em flagrante,

cometendo infração, ou por decisão judicial. Também é importante dizer que o responsável pelo adolescente deve ser avisado diretamente em caso de apreensão do menor, bem como ambos devem ser avisados sobre seus direitos. Mas um ponto importante é o que diz que é possível que haja liberação direta e imediata do menor e que a sentença deve ser fundada na materialidade das provas do crime.

O que novamente fica claro é que há sim punição, e que, nos casos dos menores, pode haver de forma semelhante à dos adultos. A punição maior é a perda de liberdade, que será examinada mais adiante. O Estatuto, de 1990, prevê, portanto, punições nos casos de transgressões, o que demonstra que regulamenta ações sociais, políticas públicas e sociais e mesmo instituições que buscam impedir o sentimento de impunidade por parte dos menores que cometem atos infracionais. O problema da impunidade pode acontecer se tais medidas forem mal compreendidas e utilizadas. Voltaremos a questões relativas a esses termos em outras partes do texto.

Ainda antes de entrarmos nas instituições socioeducativas em si, buscaremos tratar das garantias processuais, pois elas são anteriores e interferem na entrada dos adolescentes infratores em tais instituições.

No artigo 110º, lê-se: nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal. O artigo 111º mostra que são asseguradas aos adolescentes, entre outras, as seguintes garantias: I – pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; II – igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com as vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias a sua defesa; III – defesa técnica por advogado; IV – assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei; V – direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; VI – direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento (ECA, 1990).

Os direitos processuais são muito importantes uma vez que definem a questão da legalidade de um processo em termos democráticos e cidadãos.

Não foi sem motivo que buscamos tratar das garantias processuais que podem ser colocadas nos seguintes termos: privação da liberdade de um menor apenas com o devido processo legal, e garantias, como conhecimento do ato infracional, igualdade de relação processual, defesa técnica por advogado e direito de ser ouvido pela autoridade competente. Na realidade, essas reafirmam direitos, além de mostrarem que os adolescentes também são punidos, podendo mesmo perder a liberdade por meio de processos legais.

Tratamos agora diretamente das instituições socioeducativas, como estão constituídas no ECA (1990) e no SINASE (2006).

O artigo 112º do Estatuto determina que, uma vez verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semi-liberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das medidas previstas no artigo 101º, incisos I a VI. A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria (ECA, 1990).

Portanto, ao ser verificado ato infracional por autoria de dado adolescente, a autoridade infracional competente pode aplicar uma série de medidas socioeducativas, de forma que fica claro aqui que há conseqüências para os atos ilegais, e especialmente violentos, dos adolescentes, assim como também fica claro, já no termo socioeducativo, que tais instituições não são apenas punitivas, mas devem buscar de forma efetiva uma mudança de comportamento dos adolescentes infratores, internados por meio de um processo educacional que os leve a adquirir novos valores culturais e afetivos. Também fica claro que as ações de ressocialização são ações sociais legais, desde que respeitem os direitos já definidos pelo próprio Estatuto.

Outro ponto importante e essencial está no fato das medidas variarem, no fato de haver mais do que apenas uma única medida, sendo elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de Semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Logo, na realidade, há mais de uma instituição nas quais os adolescentes infratores são destinados a cumprir medidas diferentes. Encontramos, atualmente, de acordo com o Estatuto, uma rede de instituições sociais de regimes socioeducativos que trabalham em unidades diferentes, mas diretamente relacionadas. Os adolescentes infratores, mandados para elas são diferenciados de acordo com sua capacidade de cumprir o regime e por circunstâncias e gravidade da infração.

Assim sendo, voltando novamente à questão da impunidade, que não pode ser permitida, é necessário que os parâmetros acima citados funcionem de forma efetiva na prática, que aqueles adolescentes infratores que cometem crimes mais graves estejam em regimes, medidas e instituições nas quais esses crimes mais graves devem ser não apenas punidos, mas também futuramente evitados através de uma ação social de ressocialização.

Ainda quanto à impunidade, o artigo 122º, determina que em hipótese alguma uma internação pode ser superior a 3 anos. Essa questão mereceria melhor discussão, uma vez que há críticas sociais quanto a datar um tempo mínimo de internação muito pequeno, o que pode levar não apenas à impunidade, mas também à impossibilidade de uma efetiva ressocialização, principalmente em casos excepcionais de atos infracionais extremamente violentos.

Antes de prosseguirmos, é interessante sabermos que no caso mais específico do Estado de São Paulo, as medidas e instituições socioeducativas de semiliberdade e de internação são realizadas pela Fundação Casa, órgão estadual, podendo ser ou não divididas, em termos de gestão com Organizações Não Governamentais.

O regime de semiliberdade, objeto do nosso estudo, conforme o artigo 120º pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade. A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couberem, as disposições relativas à internação (ECA, 1990).

Importante destacar que a medida de Semiliberdade permite atividades externas sem autorização judicial prévia; é muito importante por ser a principal medida em termos de possibilitar uma transição mais efetiva dos adolescentes infratores atendidos ao meio aberto; portanto, dependendo da gravidade do caso e da capacidade dos menores de seguir esse tipo de regime, ela pode ser sempre buscada. Sempre sem deixar de lado escolarização e profissionalização.

Buscamos definir nesse momento as ações sociais de ressocialização ou ressocializadoras, aquelas ações que devem ocorrer nas diversas medidas, regimes e instituições socioeducativas. Tal definição é uma das mais importantes para esse projeto.

As ações sociais de ressocialização são aquelas realizadas pelos funcionários das instituições socioeducativas com os adolescentes infratores nas mesmas atendidos. Elas buscam a ressocialização dos adolescentes infratores, baseadas em valores culturais e sociais (também em termos de idéias, ideais, noções e perspectivas) que permitam uma nova atitude destes diante de seus papéis na sociedade. Tenta-se passar de um comportamento violento ou não sociável para um comportamento sociável e pacífico.

Assim sendo, a ressocialização procura uma melhoria por meio de processos educacionais que permitam que os adolescentes em questão passem a pensar e agir de forma diferente, que passem a dar novos sentidos à suas ações, sentidos esses baseados em novos valores culturais e mesmo afetivos mais humanos e elevados (quanto ao conteúdo dos valores culturais e sentimentais que podem levar adolescentes a agirem de forma violenta, infracional e ilegal, já tratamos no capítulo anterior e trataremos também no seguinte). Tal ação social está diretamente ligada ao conceito clássico de ação social racional referente a valores.

Logo, a ação social de ressocialização, realizada pelo grupo de funcionários de uma instituição socioeducativa junto ao grupo social de adolescentes infratores, é complexa, pois é um tipo de ação que busca mudar possíveis ações negativas do grupo focal por meio de processos educacionais e mudanças de valores, idéias, conceitos, ideais, perspectivas, cultura dos membros desse grupo que passariam a agir, a partir do processo de ressocialização, de forma mais positiva.

Portanto, estão presentes nas ações sociais de ressocialização ou ressocializadoras, valores culturais que norteiam tais ações, valores esses que se baseiam na obediência às regras estabelecidas e numa convivência respeitosa e pacífica. Por isso é que as ações sociais de ressocialização dentro de uma instituição socioeducativa, buscam sempre mudar os pensamentos e valores (culturais) dos adolescentes infratores, para que os mesmos passem a não agir mais de forma ilegal, de forma infracional, principalmente quando se fala de crimes violentos, de ações sociais violentas.

Em outras palavras, dentro das instituições socioeducativas, é necessário buscar passar valores aos adolescentes infratores mais condizentes com a cidadania e com a civilidade, buscar fazer com que os mesmos passem a dar sentido às suas ações, ou seja, passem a significar subjetivamente suas ações a partir de uma lógica cidadã. Como podemos observar no trecho a baixo:

Talvez devêssemos partir do reconhecimento de que se pode construir a civilidade ou a incivilidade, desde o momento em que cada cidadão, de qualquer idade, se dirige a outro, seja ele autoridade pública ou seu igual, dependendo dos valores políticos e culturais que integram o conteúdo das relações sociais (CACCIA-BAVA JUNIOR, 2004, p. 51).

Assim, as relações sociais, bem como as ações sociais em si, dentro das instituições socioeducativas, sejam elas relações entre indivíduos membros de qualquer dos grupos presentes, funcionários ou adolescentes infratores, devem se basear nos valores e conceitos de civilidade e cidadania. Ainda que possa haver resistência por parte de alguns na aceitação de valores baseados na obediência e na convivência pacífica, cabe aos funcionários dessas instituições serem exemplos, orientando suas ações em valores sociais e culturais que primem pelo respeito mútuo e pela boa convivência.

Indo além, é importante apontar que, para buscar a civilidade, é necessário que os menores infratores sintam-se integrados àqueles que desenvolvem com eles o trabalho de ressocialização, ou melhor, sintam-se incluídos e acolhidos por eles, como podemos ver:

A civilidade implica, dessa maneira, na superação das incertezas, da sensação de abandono, da exclusão social, da desfiguração dos padrões culturais de relacionamento entre grupos diferenciados e entre pessoas dentro de cada grupo. Seja por suas idades, suas condições de existência material, sua característica étnica, suas convicções religiosas, políticas e filosóficas (CACCIA-BAVA JUNIOR, 2004, p. 51).

É importante no contexto social das medidas socioeducativas que se busquem ao máximo, apesar das dificuldades, relações sociais positivas, principalmente entre os adolescentes infratores e os funcionários das instituições, pois são esses que estarão em contato diário com os adolescentes. Se a relação entre eles não for positiva, todo o processo de ressocialização poderá estar comprometido.

Outro ponto que merece ser destacado é o que diz respeito à necessidade da imposição de limites às ações sociais negativas realizadas por adolescentes infratores, como ações sociais ilegais e em especial violentas. Mas, mais importante do que isto, há necessidade de se acreditar na possibilidade de mudança positiva dos adolescentes infratores atendidos. Como Luiz Eduardo Soares (2004), coloca, o fato dos garotos e garotas precisarem de limites é real, todavia, o fato de que é preciso acreditar na possibilidade de recuperação dos menores infratores é ainda mais importante.

Estes dois pontos são importantes para o bom funcionamento de uma instituição socioeducativa, visto que ela deve buscar impor limites aos adolescentes infratores com

objetivo de efetivar uma mudança positiva dos mesmos. Porém, não pode haver mudança se não se acreditar na sua possibilidade, mesmo frente a todas as dificuldades que poderão ser encontradas.

É necessário colocar, para definir o conceito de ação social de ressocialização, que esta também apresenta característica afetiva, ou seja, está diretamente ligada ao conceito de ação social afetiva, sentimentos presentes em dada ação social. As ações sociais de ressocialização devem buscar mudar também os sentimentos mais negativos e menos elevados que podem levar os adolescentes infratores a agirem de forma ilegal e principalmente violenta (sentimentos esses que já vimos de forma mais completa no Capítulo anterior). Assim, os funcionários que atuam nas instituições socioeducativas, apenas podem trabalhar de maneira afetiva se tiverem em si o sentimento de esperança na mudança positiva desses adolescentes.

Para aprofundarmos mais o entendimento do sentido de ressocialização, merece destaque um importante ponto do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), legislação formulada em 2006 que vem se somar ao Estatuto. Tal documento legal, quando trata dos Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, coloca a necessidade de que o adolescente seja alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua para sua formação, para que o mesmo venha a ser cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo e com os demais, sem reincidir na prática de atos infracionais. O mesmo deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas em critérios mais elaborados que o possibilite avaliar as situações em termos de interesses e bem comum. As ações pedagógicas para entidades ou programas de atendimento que executam internação provisória e medidas socioeducativas devem proporcionar ao adolescente o acesso aos direitos e às oportunidades, no intuito de superar sua situação de exclusão, ao visar também a ressignificação de valores, bem como acesso à formação de valores para a participação na vida social. Assim sendo, medidas socioeducativas apresentam as dimensões jurídico-sancionária e ético-pedagógica. (SINASE, 2006)

É importante sabermos que estas obrigações e bases de funcionamento, colocados para o regime fechado, também funcionam para os demais regimes socioeducativos, principalmente para a Semiliberdade, pois ela também restringe a liberdade, mesmo que não de forma total como a internação.

O trecho acima nos é muito importante por concretizar em bases legais os termos que estamos aqui discutindo. Podemos perceber aqui que se busca de forma direta em

instituições socioeducativas a transformação dos adolescentes infratores em cidadãos autônomos e solidários, capazes de se relacionarem melhor consigo e com os outros sem reincidir em atos infracionais. Indo além, também está posto que estes devem se tornar capazes de tomar decisões baseadas em critérios que levem ao bem comum, de forma que ocorram, em tal ambiente, ações pedagógicas que proporcionem ressignificação de valores e participação por parte desses menores na vida social. Tais definições reforçam o que já se falou sobre ações sociais de ressocialização.

Ainda podemos notar pontos importantes no trecho a baixo:

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu potencial social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero, e orientação sexual), possibilitando que assumam um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que formatem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (SINASE, 2006, p.52).

Como podemos observar novamente, as ações sociais socioeducativas podem ser enquadradas como ações sociais de ressocialização, termo por nós definidos. Na realidade, ações socioeducativas são ações sociais de ressocialização: ambas buscam influenciar a vida dos adolescentes infratores para que esses criem uma identidade, um projeto de vida e desenvolvam seu potencial buscando agir dentro de uma dinâmica social comunitária.

Ainda quanto ao SINASE (2006), as principais diretrizes do atendimento socioeducativo são: prevalência da ação socioeducativa sobre aspectos meramente sancionatórios de acordo com restrições legais sócio-pedagógicas relacionadas às garantias de direitos e buscando a formação da cidadania, em perspectiva ético-pedagógica; projetos pedagógicos como orientadores de ação e gestão do atendimento socioeducativo, com objetivos que orientam os demais documentos oficiais e todas as ações das instituições em geral; participação dos adolescentes na construção da realidade, papel de sujeito e ato de ação-reflexão; respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa (por parte de todos os funcionários inclusive); compreensão e exigência, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo; diretividade no processo em forma de autoridade e não de autoritarismo no direcionamento das ações por parte dos técnicos e educadores; disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa, instrumento norteador

do sucesso pedagógico; dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional; organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social do adolescente; respeito às diversidades étnicas e raciais, de gênero e de orientação sexual na prática pedagógica; família e comunidade participando efetivamente da experiência socioeducativa; formação continuada dos atores sociais.

Por esse trecho fica claro que as ações socioeducativas não são meramente sancionatórias, como o próprio nome já coloca. Elas buscam ser sócio-pedagógicas, buscam formar de maneira melhor os adolescentes infratores atendidos, em termos éticos e pedagógicos, também buscando uma socialização e formação, desenvolvimento pessoal e social dos mesmos adolescentes de forma mais equilibrada e efetiva.

Retomando o SINASE, percebe-se que quando trata do eixo segurança, tal documento coloca uma série de medidas que devem ser tomadas, dentre elas: estruturar e organizar ações do cotidiano para prevenir situações-limites como brigas; organizar espacialmente às instituições para que o ambiente pedagógico seja tranquilo; estabelecer procedimentos operacionais com polícias militares e civis, defensoria pública, Ministério da Justiça, Justiça da Infância e da Juventude para que as condições adequadas sejam mantidas; receber fiscalização periódica dos órgãos competentes; oferecer a cada três meses treinamentos de como agir em diversas situações de complexidade, inclusive com técnicas de negociação; recrutar pessoal preparado; revistas de familiares (em períodos de visita, antes mesmo da visita em si) de forma digna e humanizada; criar e manter fluxo de comunicação com os adolescentes para bom andamento das unidades; utilizar contenção de adolescentes em situação extrema para evitar danos físicos.

Acima podemos notar que a segurança em instituições socioeducativas, em ações socioeducativas, de ressocialização ou ressocializadoras, é prioridade, visando garantir que as ações do cotidiano e a organização do ambiente se dêem de forma tranquila e segura. Todas as ações e relações sociais de uma instituição socioeducativa devem ser planejadas em termos educacionais, baseadas em valores, conceitos e perspectivas culturais que busquem impedir situações limites de ações sociais violentas ou relações sociais de inimizade e hostilidade por parte dos adolescentes infratores ali atendidos. Em casos extremos, que fujam da capacidade dos funcionários de controlarem a situação, as polícias militar e civil podem ser acionadas.

É essencial chamar a atenção novamente para o fato de que as ações sociais de ressocialização ou as ações socioeducativas não são apenas sancionatórias, logo não buscam apenas sanções, ou seja, não buscam apenas ser punitivas. Estas apresentam a pretensão de ser, como o próprio termo já designa, educativas, buscam ressocializar pela educação, pela passagem de valores culturais e sentimentais mais elevados, os atendidos, para que os adolescentes infratores não ajam mais de forma ilegal e principalmente violenta, causando dano direto às vítimas e não necessitem ser mais punidos no futuro. É especialmente importante essa questão, pois na parte que se segue buscaremos tratar um pouco mais da punição.

Antes, todavia, é necessário tratarmos um pouco mais sobre o contexto histórico e social que antecede e leva à criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2006. Discutiremos tais pontos com ajuda de Lima (2010) que apesar de ter feito sua pesquisa junto às instituições socioeducativas de internação, revela nesse momento importantes questões que atingem todas as medidas socioeducativas. Também devemos considerar que tanto a internação quanto a Semiliberdade são realizadas pela Fundação Casa no Estado de São Paulo e ainda que os funcionários que trabalham em ambas as unidades fazem parte da dessa mesma instituição havendo mesmo a possibilidade de intercâmbio de funcionários entre as duas.

Ocorreram mudanças no sistema de execução das medidas socioeducativas no Brasil e especialmente no Estado de São Paulo em 2006, mudanças essas postas na transição da nomenclatura da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor para Fundação Casa, devido também a influência e as implicações da criação do SINASE nesse mesmo ano que buscou a efetividade de princípios básicos do ECA (1990), tais como descentralização, municipalização e participação da comunidade da execução das medidas socioeducativas. Dessa forma, em Outubro de 2008 o governo federal lança o PAC da Criança em Brasília e declara o fim da Era FEBEM anunciando aos Estados e Municípios um novo modelo em relação aos adolescentes autores de atos infracionais, que buscou declarar de forma definitiva com o fim da Doutrina de Situação Irregular na prática (LIMA, 2010).

As novidades dessa mudança, como Lima (2010) nos ajuda a compreender, apontam para dois pontos principais: para a realização do modelo administrativo denominado Gestão Compartilhada (pela portaria normativa 101/2006 pouco antes da lei 12469 em dezembro de 2006) e pela entrada do SINASE (também em 2006 e que

define a gestão compartilhada). O novo modelo administrativo de gestão compartilhada se baseia em dividir entre instituições públicas e privadas as tarefas das unidades. As organizações não governamentais conveniadas prestam atendimento técnico (saúde, psicólogo, assistência e pedagogia) aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e internação provisória nas novas unidades do Estado de São Paulo. Já a Fundação CASA dá o suporte administrativo e cuida da segurança (situação que também pode ocorrer no caso das medidas de semiliberdade).

O SINASE se torna uma lei, em 2006, em um contexto turbulento, no qual se apresentou a necessidade de se fazer valer os princípios legais do Estatuto, de forma mais direta frente ao contexto social das instituições socioeducativas.

Logo, o surgimento da nova lei se dá por necessidade, pois, apesar da evolução teórica e modificação legislativa do Estatuto da Criança e do Adolescente já em 1990, na prática nos estados da federação se colocava uma distância em relação ao proposto pelo mesmo em especial na execução das medidas socioeducativas. Logo, em comemoração aos 16 anos de publicação do Estatuto, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDEH) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com mais 14 representantes não governamentais elaboraram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2006 (LIMA, 2010).

Dessa forma, não podemos nos esquecer nunca que o SINASE está diretamente ligado, em termos de princípios, cultura e lógica, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma que os princípios do SINASE de forma geral traduzem a doutrina da proteção integral já posta antes no Estatuto, não havendo qualquer novidade teórica a não ser a tentativa de se fazer e garantir que as questões preconizadas nas teorias legislativas ocorram na prática executiva (LIMA, 2010).

Nesses termos é necessário entendermos que as ações sociais de ressocialização apenas ocorreram de maneira legal, se os funcionários aceitarem e assimilarem, em termos de valores culturais e mesmo afetivos, os conteúdos e as lógicas das leis sobre os menores, e colocarem os mesmas em prática, como sentido de sua ação. Este é o ponto mais importante que esta dissertação quer destacar.

Contudo, é importante também entendermos que as ações sociais se orientam por comportamentos de outros indivíduos e grupos sociais, de forma que na relação social com adolescentes infratores mais violentos que aparecem na passagem do século XX para o XXI, é possível que os funcionários também tenham se tornado por vezes

mais agressivos por sentirem medo e mesmo revolta contra tais adolescentes que agem de forma indisciplinada e mesmo agressiva contra os mesmos.

Mesmo assim, é indispensável colocarmos que deve haver formas de impedir violência contra os funcionários que também são cidadãos e têm direitos, mas que essas formas devem evitar sempre maiores danos físicos, mesmo aos possíveis agressores, nesse caso, os adolescente infratores, como o próprio SINASE já demonstrou. Ainda é imprescindível colocar que nada justifica as ações sociais violentas dos funcionários frente aos adolescentes, a não ser em caso de legítima defesa e no estritamente necessário de forma que a violência não pode ser utilizada de forma alguma, pois tal comportamento apenas influencia de maneira negativa os adolescentes que estão cumprindo a medida, uma vez que reforça suas características negativas que deveriam ser sanadas aí.

Não queremos com essa discussão aumentar o estigma de que os adolescentes não possam mudar, mas sim, ao contrário, reforçar que eles precisam sim ser ajudados a mudar e se transformar em termos de pensamentos (valores e cultura) e em termos de sentimento.

O sistema de controle autoritário ocorre quando a maioria dos funcionários é da área da segurança e apresentam um perfil mais agressivo, em especial os coordenadores. Aí a autoridade e o poder encontram-se deslocados no pólo da equipe de segurança que controla os parâmetros do trabalho e locomoção. Nesse contexto, os adolescentes apresentam pouca liberdade de locomoção e ação, são sempre escoltados em fila e revistados. Yamamoto (2009 *apud* LIMA 2010) também observou tal sistema e o colocou como sendo um funcionamento que se baseia na função de punir com procedimentos necessários àqueles que culminam por transformar a manutenção da ordem interna em vigilância, disciplina, segurança e organização penal se aproximando mais ao funcionamento das prisões. Aí ocorrem mais choques entre funcionários e adolescentes devido à dureza da imposição. Nesse sistema as denúncias de maus tratos são muito grandes (LIMA, 2010).

Mas, o trabalho dos funcionários nas instituições socioeducativa, de forma mais precisa nas medidas de Semiliberdade são deveras estressantes e carregados em termos de carga emocional, o que implica que tais funcionários deveriam ter assistência psicológica constante.

Há, todavia, uma prática muito importante nas ações sociais de ressocialização de Semiliberdade que pode levar tanto os adolescentes quanto os funcionários a se

conscientizarem da importância da mudança de sentido de ação dos adolescentes, de seus direitos e deveres. Tal prática é o PIA:

O plano individual de atendimento (PIA), considerado pelo SINASE (2006) como um recurso pedagógico fundamental, permite a organização e o planejamento do cumprimento da medida, fixando metas para o seu desenvolvimento e cumprimento. Esse instrumento deveria ser o guia para o processo socioeducativo, sendo um importante momento de elaboração e o início do aprendizado de responsabilização (FUCKS, 2009, p.184-5).

Ou ainda:

O PIA é uma exigência do SINASE e por isso é empregado em todos os casos de todas as unidades. Para sua confecção foram citadas as seguintes ferramentas de trabalho: o ecomapa, o genograma e o polidimensional (DE LIMA, 2010, p.129).

Trataremos dele de maneira mais direta à frente, com as DIMSS (2012), mas temos que compreender já que ele é muito importante, pois quando é realizado de maneira séria, faz com que cada um dos adolescentes e dos funcionários que o formula, exercite seu pensamento e sentimento em termos de uma busca por lógicas mais humanas que podem levar a mudanças de perspectivas e visão de mundo por parte de funcionários e adolescentes.

Apesar desse fator, as instituições e as ações sociais de ressocialização ou mesmo ressocializadoras, não podem ficar apenas em termos de possibilidades. Dessa forma o SINASE em 2006 também elaborou e constituiu uma série de instituições sociais responsáveis por vistorias e por fazer com que as medidas socioeducativa funcionem de maneira mais correta, de acordo com termos legais norteadores.

Para que as medidas ocorram de acordo com as premissas legais o SINASE (2006) coloca vários órgãos de controle nos entes federativos como: 1) No que se refere ao ente Federativo da União: Conanda; Controladoria Geral da União; Congresso Nacional; Tribunal de Contas da União; Ministério Público e Poder Judiciário; 2) No que se refere ao ente Federativo do Estado: CEDCA; Órgãos de Controle interno à Administração Estadual; Poder Legislativo Estadual; Tribunal de Contas do Estado; Ministério Público; Poder Judiciário e Conselho Tutelar; 3) No que se refere ao ente Federativo do Distrito Federal: Conselho distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA), Órgãos de controle interno à Administração Distrital; Poder Legislativo Distrital, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público; Poder Judiciário e Conselho Tutelar; 4) No que se refere ao ente Federativo do Município: CMDCA, Órgãos de controle interno à Administração Municipal, Poder

Legislativo Municipal, Tribunal ou Conselho de Contas do Município; Ministério Público; Poder Judiciário e Conselho Tutelar (LIMA, 2010).

Falta, porém colocarmos mais algumas partes constitutivas das premissas legais postas pelo SINASE (2006) de maneira a dar um panorama mais geral sobre o mesmo, as idéias, conceitos, ideais, valores, a cultura que norteiam sua lógica. Sempre lembrando que essa lógica está diretamente ligada a do Estatuto.

São os princípios do SINASE: respeito aos direitos humanos; responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; visão do adolescente como pessoa em desenvolvimento sujeito de direitos e responsabilidades; prioridade absoluta para crianças e adolescentes; observância do princípio de legalidade; respeito ao processo legal; incolumidade, integridade física e segurança; respeito às necessidades dos adolescentes na escolha das medidas aplicáveis; utilização dos serviços da comunidade; atendimento especializado ao adolescente com deficiência; municipalização do atendimento; descentralização político-administrativa; gestão democrática e participativa; corresponsabilidade no atendimento; mobilização da opinião pública e participação dos diversos segmentos da sociedade (LIMA, 2010). Interessante que na lei que tratamos aqui, diferente do Estatuto, se faz alusão mais direta também aos deveres dos adolescentes.

Ainda de acordo com o SINASE (2006) as entidades ligadas à Fundação Casa e que executam algum tipo de medida socioeducativa tem como obrigações: elaborar programa da Unidade de Atendimento; inscrever o programa e possíveis modificações no Conselho Municipal/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/CDCA) da localidade da execução; desenvolver os programas de atendimento no âmbito de sua competência como aprovado pelos órgãos anteriormente colocados; prestar contas técnicas e financeiras sobre o desenvolvimento do programa ao órgão gestor ao qual se vincula (LIMA, 2010).

Logo, as entidades que executam a internação provisória (e mesmo outras) medidas socioeducativas (incluindo a de Semiliberdade) devem possuir: inscrição no Conselho Municipal/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA); projeto pedagógico com objetivos, público alvo, capacidade de atendimento, referencial técnico-metodológico, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação; espaço físico/arquitetônico apropriado para a proposta pedagógica garantista em condições de atendimento socioeducativo; critérios objetivos definidos frente ao perfil e habilidades dos profissionais, sejam estes socioeducadores,

orientadores, estagiários e voluntários membros da equipe de atendimento socioeducativo; instrumentais para registros sistêmicos das abordagens e acompanhamento aos adolescentes, plano individual de atendimento (PIA), relatórios de acompanhamento, controle e registros das atividades individuais, grupais e comunitárias, dados do perfil socioeconômico dos adolescentes e de sua família; mensalmente os dados referentes a entradas e saídas dos adolescentes, ao perfil dos mesmos (idade, gênero, etnia, procedência, situação com o sistema de justiça, tipificação de ato infracional, renda familiar, escolarização antes e durante o cumprimento da medida, uso indevido de drogas e registros da reincidência); assiduidade frente aos prazos da sentença e em relação ao envio de relatórios de início de cumprimento de medida, de avaliação de medida e outros necessários; acompanhamento sistemático por encontros individuais e ou coletivos em grupos de adolescentes durante o atendimento socioeducativo; elaboração e acompanhamento do desenvolvimento do plano individual de atendimento com participação da família e dos próprios adolescentes em prazos legais; favorecimento do processo de auto-avaliação dos adolescentes em relação ao cumprimento de sua medida socioeducativa; atendimento técnico especializado psicossocial e jurídico imediato aos adolescentes e seus responsáveis após sua entrada no atendimento socioeducativo; articulação com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Serviços Públicos, visando a agilidade de procedimentos e encaminhamentos aos adolescentes; mapeamento de entidades e ou programas e equipamentos sociais públicos e comunitários existentes nos âmbitos local, municipal e estadual com ajuda dos Conselhos Municipais de Direitos para oferecer acesso de oferta pública de: alimentação, vestuário, transporte, documentação, escolarização, cultura, lazer, saúde, atendimento psicológico, profissionalização e trabalho com base na rede de serviços governamental e não governamental; articulação com as demais entidades e programas de atendimento socioeducativo, visando em caso de progresso ou regresso da medida socioeducativa assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido; garantir atendimento socioeducativo descentralizado para melhorar as respostas dos adolescentes atendidos; normalização das ações profissionais do atendimento socioeducativo e dos adolescentes estabelecendo regras claras explicativas para orientar a intervenção e o cumprimento, construindo sempre que possível de forma coletiva documentos como: regimento interno, guia do educador e manual do adolescente e outros necessários; encontros sistemáticos frequentes semanas e quinzenal da equipe profissional para o estudo social

dos adolescentes, contar com a participação de orientadores comunitários e voluntários inseridos no processo; recurso financeiro para que adolescentes e familiares participem com frequência das atividades socioeducativas desenvolvidas; sustentabilidade financeira para ofertar atividades para responder ao projeto pedagógico (LIMA, 2010).

Há, como pudemos observar, mais documentos que devem ser escritos e realizados pela equipe de funcionários além do PIA que podem levar a conscientização dos mesmos com a compreensão e reflexão constante sobre os temas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, de 2006, conforme revela Lima (2010), com a definição de tais princípios norteadores fortes e constituídos, bem como com a definição de tantas instituições sociais fiscalizadoras, melhora de maneira drástica as ações sociais socioeducativas, de ressocialização.

Embora tal autor realize tais constatações de forma direta com entrevistas e visitas em instituições socioeducativas em regime de internação, o mesmo pode ser considerado frente às instituições socioeducativas de Semiliberdade, uma vez que ambas são realizadas pelo mesmo órgão, no cenário do estado de São Paulo que foi estudado. Isso porque, os funcionários da internação e da Semiliberdade, por serem da mesma instituição, da Fundação Casa, podem, mesmo que de maneira não tão constante e flexível, trocarem de medida em que trabalham, podendo estar ora no regime fechado ora na Semiliberdade, trocando experiências. E final e principalmente porque as instituições fiscalizadoras são as mesmas para ambas as medidas.

Como pudemos observar, são muitas as obrigações e os parâmetros que devem orientar o funcionamento das instituições e ações socioeducativas, ressocializadoras ou de ressocialização (voltaremos ao assunto mais a frente nas DIMSS, de 2012), bem como são muitas e expressivas as melhoras no funcionamento das medidas de Semiliberdade de 2006 para o momento atual. Continuamos, todavia agora, com a questão da punição.

2.5.6 A punição

Buscaremos aqui demonstrar, a partir da obra de Michel Foucault (2007), como a punição passou de violenta, baseada em castigos físicos, para uma punição baseada na pena máxima da perda do direito da liberdade. Depois disso, buscaremos demonstrar como esse tipo de pena máxima da perda de liberdade está posta nas legislações atuais

como o ECA (1990) e o SINASE (2006). Ainda procuraremos mostrar que há em tais princípios legais uma nova visão sobre a pena ou a punição, uma visão que mostra que ela deve ir além, deve também buscar ser socioeducativa e ressocializadora.

Segundo Michel Foucault (2007), em sua obra intitulada *Vigiar e Punir*, durante o século XVIII ocorre dentro e fora do sistema judiciário, nas práticas do cotidiano penal e das instituições, a formação de uma nova estratégia para o exercício do poder de castigar, uma reforma propriamente dita nas teorias de direito, que se esquematiza nos projetos de retomada política e filosófica das estratégias diversas com os seguintes objetivos: fazer da punição e repressão das ilegalidades uma função regular, costumeira à sociedade; punir melhor, inserindo mais profundamente no corpo social o poder de punir (FOUCAULT, 2007).

O primeiro fato que nos é importante diz respeito à data: é no século XVIII que se observa, mesmo que em início, tanto dentro quanto fora do sistema judiciário, à formação de nova estratégia na forma de exercer o poder de punir, uma nova esquematização em termos de projetos políticos e filosóficos com objetivos de fazer da punição e da repressão das ilegalidades, função regular costumeira a sociedade, uma maneira de punir melhor o corpo social. Portanto, é no século XVIII que a punição passa a ser mais precisa, justamente porque ela passa a ser mais considerada em termos sociais, socioculturais e sociopolíticos como uma forma bem definida de função de regulação da legalidade e combate a ilegalidade. Nas palavras do autor: “em resumo, constituir uma nova economia e uma nova tecnologia do poder de punir: tais são sem dúvida as razões de ser essenciais da reforma penal do século XVIII” (FOUCAULT, 2007, p. 76).

Por essa nova lógica, o indivíduo infrator passa a ser visto como inimigo da sociedade, podendo essa se levantar contra ele para puni-lo. É uma luta desigual, pois de um só lado estão todas as forças e todos os poderes da sociedade, bem como todos os direitos. Assim se constitui o direito de punir em que o infrator é o inimigo comum (FOUCAULT, 2007).

O fato que é essencial compreendermos é que ocorre também uma efetiva melhora das organizações e formas de punição, baseadas em valores e lógicas (culturais) mais humanas. Ou seja, há uma mudança nesse sentido na forma como se constroi esse tipo de poder de punição em âmbito político, bem como em termos econômicos do conjunto de produção das práticas. “Aí está a raiz do princípio de que se

deve aplicar só punições “humanas”, sempre a um criminoso que pode muito bem ser um traidor e um monstro, entretanto” (FOUCAULT, 2007, p.77)

Como podemos observar houve uma mudança positiva nas punições uma vez que passaram a ser baseadas em valores culturais e lógicas mais humanas. Entretanto, cabe agora definirmos em que parâmetros ocorreram tais mudanças:

Essa necessidade de um castigo sem suplícios é formulada primeiro como um grito do coração ou da natureza indignada: no pior dos assassinos, uma coisa pelo menos deve ser respeitada quando punidos: sua “humanidade” (...) Tem-se a impressão de que no século XVIII abriu a crise dessa economia e propôs para resolvê-la a lei fundamental de que o castigo deve ter a “humanidade” como “medida”, sem poder dar um sentido definitivo considerado entretanto incontornável (FOUCAULT, 2007, p.63-4).

Indo além, o perigo a se derrotar é em suma: “Duplo perigo. É preciso que a justiça criminal puna em vez de se vingar” (FOUCAULT, 2007, p.63). Como fica claro, a mudança é a de uma punição baseada em castigos e suplícios para outra forma de punição mais humana, na qual o que venha a existir seja uma punição e não uma forma de vingança, como também fica claro no trecho abaixo:

Mas ela exige também um deslocamento no ponto de aplicação desse poder: que não seja mais o corpo, com o jogo ritual dos sofrimentos excessivos, dos marcos ostensivos no ritual dos suplícios; que seja o espírito ou antes um jogo de representações e de sinais que circulem discretamente mas com necessidade e evidência no espírito de todos (FOUCAULT, 2007, p.84).

Como podemos notar: “o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma econômica dos direitos suspensos (...) Os rituais modernos da execução capital dão testemunho desse duplo processo – supressão do espetáculo, anulação da dor” (FOUCAULT, 2007, p. 14-5). Logo, as novas formas de punição são agora baseadas em termos de perda de direitos, ou melhor, no caso do direito à liberdade, a punição agora passa a ser a prisão.

O que se verifica é que na França do século XVIII, é iniciado um processo de mudança das formas de punição que passam de punições físicas para punições de perda de direitos e de liberdade. Mas esse processo histórico e social influenciou outros países do mundo de forma diferente e em períodos históricos diferentes, inclusive o Brasil.

É interessante primeiro notar que já no Código Criminal do Império (1830) e no Código Penal Republicano (1890), ambos do século XIX, houve influência de tal processo nas leis brasileiras, pois estes já definiram que a pena de morte frente aos menores em geral era proibida, contudo não podemos colocar com certeza, mas é muito provável que os castigos violentos ainda ocorressem de forma habitual, pois mesmo

hoje no século XXI ainda observamos problemas quanto a isso, como tratamos acima quando falamos do sistema de controle autoritário.

Contudo, também como temos mostrado ao analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional Atendimento Socioeducativo, a maior punição frente a um adolescente infrator, é a perda do seu direito à liberdade, questão reafirmada principalmente pela segunda lei citada com seus mecanismos e instituições fiscalizadoras dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Assim sendo, a legislação brasileira atual reafirma o sentido da punição no seu limite máximo, enquanto perda do direito de liberdade, prisão, sentido que se inicia, como Foucault coloca, na França do século XVIII.

Entretanto, as legislações brasileiras dão um passo além quando afirmam que as punições atuais frente aos adolescentes infratores não devem ser apenas punições ou medidas de sanção; devem ser medidas de ressocialização pela educação, por meio de compartilhamento de valores culturais e sentimentos mais elevados que farão com que os adolescentes que os aceitem, os assimilem, passem a não agir mais de forma violenta e ilegal. As ações socioeducativas, ou ressocializadoras, por sua complexidade, devem buscar ao máximo se aperfeiçoar e trabalhar para dar chance de transformação aos adolescentes infratores atendidos, para que os mesmos não ajam mais de forma ilegal e criminosa, em especial violenta, para que os mesmos saiam do mundo do crime organizado e passem a viver, agir e interagir com indivíduos, grupos e coletividades de forma mais humana, equilibrada e cidadã.

Todavia, é preciso ressaltar que cabe no limite ao próprio adolescente em cada caso individual se transformar, bem como cabe destacar que nem todos os adolescentes que agem de forma ilegal e criminosa estejam necessariamente envolvidos com o crime organizado, porém, de qualquer forma eles devem ser atendidos em instituições socioeducativas.

No limite, as leis e as legislações atuais brasileiras com a definição das instituições ou ações sociais socioeducativas, de ressocialização ou ressocializadoras, não apenas adotam as transformações positivas que se iniciaram na França no século XVIII que impedem castigos físicos e denotam como castigo maior a perda de liberdade, como também, vão além, colocando, novas questões que levam a busca de uma possível transformação valorativa, ética, pedagógica, cultural e mesmo sentimental dos atores que cometeram ações sociais infracionais, ilegais e mesmo violentas, de forma que os mesmos possam vir a ter oportunidade de mudar seus pensamentos, seus

sentimentos e por consequência seu sentido de ação. Dessa forma, tais leis e legislações brasileiras, apresentam parâmetros inovadores e ampliam o processo histórico e social que se iniciou na França no século XVIII.

2.5.7 Ações policiais versus adolescentes infratores: a complexidade da questão

O único momento no qual o uso da força por parte de policiais pode ser realizada contra os adolescentes infratores, é aquele no qual se busca impedir, em momento de flagrante, danos maiores causados pela ação social ilegal e principalmente violenta por parte dos mesmos às vítimas de tal tipo de ação. Contudo, precisamos buscar notar o que consta no Estatuto sobre tal situação social de extrema complexidade.

Na Seção V, Da Apuração de Ato Infracional Atribuído ao Adolescente, no artigo 171º consta que o adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária. Já o artigo 172º define que o adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente. Em parágrafo único, ainda aparece que, havendo repartição policial especializada para atendimento de adolescente e em se tratando de ato infracional praticado em co-autoria com maior, prevalecerá à atribuição de repartição especializada que, após as providências necessárias e conforme o caso encaminhará o adulto à repartição policial própria.

Segundo o artigo 173º ainda se observa que em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a autoridade policial deverá: I - lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente; II - apreender os produtos e os instrumentos da infração; III – requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração. Segundo o artigo 174º, comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente prontamente será liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deve o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública.

No artigo 175º está que em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência; sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de 24 horas; nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial, na falta de repartição policial especializada, o adolescente aguardará a apresentação em dependência separada da destinada aos maiores, não podendo exceder o prazo já mencionado. Já o artigo 176º alude ao fato de que sendo o adolescente liberado, a autoridade policial encaminhará imediatamente ao representante do Ministério Público cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.

O artigo 177º ressalta que afastada a hipótese de flagrante, se houver indícios de participação de adolescentes na prática de ato infracional, a autoridade policial encaminhará ao representante do Ministério Público, relatório das investigações e demais documentos. O artigo 178º regula que o adolescente, a quem se atribua ato infracional, não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial em condições que atentem à sua dignidade ou que implique risco a sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade dos envolvidos que não agirem de acordo com tais procedimentos legais (ECA, 1990).

Como podemos notar acima, o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, ao tratar que em caso de flagrante de ato infracional mediante violência ou grave ameaça física à pessoa, caberá a autoridade policial lavar auto de apreensão, apreender produtos e instrumentos da infração, requisitar exames e perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração, mostra alguns limites por tender a simplificar demais uma situação social muito complicada. Em especial por tratar de forma muito simples e acreditar que em casos extremos de crimes violentos, de criminosos que agem dessa forma, seja simples lavrar auto de apreensão.

O que se torna necessário colocar aqui, não é que os direitos dos adolescentes infratores devam ser desrespeitados; todavia, em dadas circunstâncias críticas, quando se encontrar no ato do crime violento que pode causar danos às vítimas, a autoridade policial tem o dever e a obrigação de agir com o uso legítimo da força para impedir tais danos. Ainda assim, esta autoridade, deve, sempre que possível, mesmo em casos extremos, buscar quando possível lavrar auto de apreensão e imobilizar os sujeitos ou

atores responsáveis por essa ação social ilegal, infracional e violenta, diminuindo ao máximo possível os danos físicos causados também aos mesmos.

Tal questão fica bem clara no trecho que se segue abaixo:

O uso de força pelos policiais deverá ser norteado pela preservação da vida, da integridade física e da dignidade de todas as pessoas envolvidas em uma intervenção policial. No âmbito policial, a força é definida como sendo o meio pelo qual a polícia controla uma situação que ameaça a ordem pública, a dignidade, a integridade ou a vida das pessoas. Sua utilização deve estar condicionada à observância dos limites do ordenamento jurídico e ao exame constante das questões de natureza ética. Essa é a interpretação institucional da PMMG ao princípio 1 dos Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF)² Conforme as circunstâncias e intensidade, o uso da força pode variar da presença policial até mesmo o emprego de força potencialmente letal como o disparo da arma de fogo, considerado último recurso e medida extrema de uma intervenção policial (FAGUNDES, 2012, p.2).

O uso da força ou da violência legítima policial deve ser sempre realizado, buscando garantir o direito à vida de todos, e isto inclui os que agem de maneira ilegal. Todavia, em momentos de extrema violência deve-se buscar impedir os danos às vítimas, buscando sim quando possível a imobilização do ou dos suspeitos. Mas quando não se coloca essa possibilidade, é necessário o uso da força e mesmo da violência com vistas a manter a integridade física da vítima.

Os preceitos já descritos, também são diretamente relacionados às questões da legítima defesa, na qual as vítimas de ações sociais violentas, infracionais e ilegais, apenas no momento da ação e como forma última de se defenderem, também podem agir de forma violenta contra os adolescentes infratores.

Portanto, de forma realista, tanto a legítima defesa, quanto o uso legítimo da força policial quando postos no limite do estritamente necessário, no momento em que são os últimos recursos para impedir danos maiores às vítimas não vão necessariamente contra direitos humanos ou qualquer outro tipo de direito, visto que são extremamente necessários.

Para tornar a situação ainda mais complexa ainda é possível que os funcionários de instituições socioeducativas sejam vítimas e necessitem se defender em momentos limites, o que não implica no fato dos mesmos poderem se vingar, muito menos na legitimação de um sistema de controle autoritário, como já estudamos. Também não queremos criar estigmas frente aos adolescentes infratores, apenas queremos ser totalmente realistas.

Contudo, é necessário que façamos nesse momento menção também ao SINASE (2006) para colocar que mesmo tal lei não tratando da complexidade da legítima defesa e da ação policial legítima da forma que acabamos de colocar, ela é mais realista, por colocar, como já também havíamos visto anteriormente, normas de segurança para as instituições socioeducativas para manter a integridade física tanto de adolescentes quanto funcionários na medida do possível, mesmo com intervenções policiais quando necessárias, em último caso.

Cabe colocar ainda que, de forma geral o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006), são leis muito completas, como acabamos demonstrando, com avanços históricos e sociais, em diversos âmbitos, em especial o sociopolítico e o sociocultural. Entramos agora, porém em outra lei, as DIMSS, de 2012.

2.6 Diretrizes para a implementação da medida socioeducativa de semiliberdade de 2012 (DIMSS)

A partir desse momento buscaremos realizar a interpretação compreensiva, a análise e a pesquisa documental com base no documento: DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE de 2012, (DIMSS). É importante, contudo especificarmos que tal documento foi realizado de forma recente pela Fundação Casa, instituição que realiza em todo o estado de São Paulo as medidas socioeducativas em regime de internação e de Semiliberdade.

A importância desse recente documento se encontra no fato do mesmo definir em termos de valores, ideias, conceitos, ideais e perspectivas, a cultura, a lógica e as conexões de valores que dão base ao sentido da ação social de ressocialização em todas as instituições socioeducativas de Semiliberdade encontradas no Estado de São Paulo em suas práticas diárias.

Logo, após as mudanças ocorridas em 2006, principalmente com a definição das diversas instituições fiscalizadoras das medidas socioeducativas em geral, é possível colocar que documentos como os que acabamos de citar, são realmente, cada vez mais, de forma efetiva, bases de funcionamento do cotidiano e da realidade empírica das relações sociais em tais medidas. Assim, entramos agora de forma direta nas Diretrizes.

Entretanto, antes colocamos que utilizamos nesse trecho também alguns dados estatísticos que revelam importantes questões, dados estes que se encontram nas Diretrizes. Nesses termos, é importante deixarmos claro que no Capítulo seguinte entraremos de forma mais direta em alguns aspectos empíricos e utilizaremos provavelmente tais dados novamente.

De acordo com as DIMSS de 2012, a política de atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, que é executada em todo o Estado de São Paulo pela Fundação Casa, apresenta como pilar básico a descentralização do atendimento que deve ser feito na região de origem do adolescente, próximo de sua família e da rede sócio assistencial dos municípios em que os jovens residem. Tal documento também refere que:

[...]é necessário ter-se a consciência de que a casa não pode ser instituição total e que as medidas devem ser breves e executadas em parceria e com a colaboração dos municípios e de entidades da sociedade civil local (DIMSS, 2012, p.5).

Podemos notar que a medida socioeducativa de semiliberdade é uma política de atendimento, logo a mesma é realizada e executada pelo Estado, por agentes concursados pertencentes à burocracia estatal, que se encontram vinculados, no caso mais específico de São Paulo, à Instituição Estatal denominada Fundação Casa, responsável por medidas socioeducativas. Entretanto, a descentralização também coloca que existem medidas compartilhadas com Organizações Não-Governamentais, nas quais também há funcionários que não são diretamente vinculados em termos empregatícios com a Fundação Casa.

É verdade que os adolescentes infratores atendidos nas instituições Socioeducativas devem ser alvos, além do simples cumprimento das penalidades legais devido aos delitos por eles cometidos, de um processo de conscientização sobre seus atos que os permitam a possibilidade de rever pensamentos e sentimentos que dão base aos seus sentidos de ação e possibilitem por vez o seu retorno à sociedade ressocializados. Tais questões já havíamos visto de forma anterior, no ECA (1990) e no SINASE (2006). Portanto, é preciso definir que as Diretrizes seguem a mesma lógica que as leis anteriores, de forma que fazem parte do mesmo processo histórico social que se inicia com a Constituição de 1988 e com o Estatuto. Por isso mesmo, veremos abaixo que o último documento legal cita de forma direta os anteriores, em algumas de seus trechos.

O adolescente em conflito com a lei ou adolescente infrator tem alta relevância social tanto no âmbito da sociedade civil organizada quanto em relação ao poder público em instâncias municipais, estaduais e federais. Em 2006, como resultado de uma discussão a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República publicou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), juntamente com o ECA, de 1990, determinam as diretrizes para a ação socioeducativa, para a organização do atendimento socioeducativo, segundo os quais, as medidas restritivas de liberdade (Semiliberdade) passam a ter um direcionamento social, político, econômico e jurídico, que constituem a vida do adolescente (DIMSS, 2012).

As Diretrizes afirmam a importância das instituições sociais que aplicam a medida de Semiliberdade com base mesmo no SINASE, resolução aprovada em 2006 pelo CONANDA, instituído enquanto lei 12.594/2012. Este delibera que a Semiliberdade ganha peso fundamental na medida em que se proponha cada vez mais a aplicação de medidas socioeducativas que evitem a privação de liberdade em si, em forma de novo ordenamento jurídico com vários princípios como o da legalidade, da mínima intervenção, da reciprocidade e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo (DIMSS, 2012).

Frente ao ECA, de 1990 e ao SINASE, de 2006, de que já tratamos, é importante frisar que as medidas socioeducativas passam a ser, com base em tais leis, bem mais elaboradas e melhor realizadas. Elaboração que apenas ganha força com o outro documento legal que tratamos aqui, que por sua vez também apresenta ligação direta com os anteriores citados, as DIMSS, de 2012.

Aparece acima, também, a importância da família de cada adolescente para sua ressocialização. Assim, as medidas buscam sempre agir em conjunto com as famílias, fornecendo ao menor base de relações sociais mais sólidas e coerentes com a lógica cidadã. Tais pontos são muito importantes, pois a família é o alicerce, a instituição social que representa as primeiras relações dos indivíduos que marca profundamente suas ações e os seus valores, sua cultura com base na qual este passa a pensar, ver o mundo e agir.

Uma característica da medida socioeducativa que aqui buscamos reforçar, a semiliberdade, que pode vir a ser um ponto positivo, está no fato desse regime ser definido, em termos de execução de medida, como um sistema que leva a uma limitação menor de liberdade do adolescente do que os regimes referentes às medidas fechadas, de internação, que os privam totalmente do convívio e das relações sociais com indivíduos

e grupos, com a “sociedade” externa à Instituição, situação que pode mesmo levar a problemas relacionais entre adolescentes infratores e funcionários. Assim, a Semiliberdade é uma medida de privação parcial de liberdade, como podemos observar adiante:

Não resta dúvida, para que a equipe de profissionais da Fundação Casa, que este regime acarreta ao adolescente uma limitação da liberdade. Entretanto, a Semiliberdade não apresenta as dificuldades da privação de liberdade total, representada pelo regime de internação (DIMSS, 2012, p.6) .

Em tal contexto, a Semiliberdade é uma das medidas, ações ou mesmo instituições socioeducativas que mais pode ajudar na ressocialização, pois ela está presente na metade do processo, apresentando ainda uma possibilidade de agir de forma mais presente e constante com o adolescente, ao mesmo tempo em que possibilita a este certa liberdade, como a volta ao ambiente social “aberto”. A referida ação de ressocialização é mais presente na vida dos adolescentes infratores que a liberdade assistida, ao mesmo tempo em que possibilita certa retomada das ações sociais por parte desses menores em ambientes fora da Instituição em si.

O documento DIMSS (2012) coloca que prevista no Artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Semiliberdade é a medida de mais difícil execução entre todas. Ainda coloca que ela pode ser aplicada em regime inicial ou como transição para o meio aberto, que nela se realizam atividades externas que independem de autorização judicial, sendo a escolarização e a educação profissional obrigatórias, sempre que possível, com os recursos da comunidade, e que não há prazo determinado para sua aplicação, podendo ser utilizada em determinados casos e disposições expostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Logo, entendemos que a Semiliberdade realmente é essencial, e representa um elo muito importante entre os adolescentes e a sociedade, possibilitando um retorno gradual e assistido às atividades rotineiras.

Contudo, a Semiliberdade, também é um regime complexo e de difícil implantação e controle, tendo em vista que os adolescentes infratores passam a ter contatos externos à Instituição, não supervisionados pelos funcionários da mesma. Diversas dificuldades são apresentadas no dia-a-dia destas Instituições, que podem ser comprovadas pela alta porcentagem de abandonos da medida, conforme apresentado no próprio DIMSS (2012):

Preocupada com as dificuldades apresentadas na execução dessa medida e, principalmente, com a alta porcentagem de abandonos, a Fundação Casa

discutiu com várias instâncias internas maneiras de desenvolver a Semiliberdade de maneira mais eficaz (DIMSS, 2012, p.6).

Várias hipóteses podem ser elaboradas na direção de encontrarem-se explicações para as dificuldades e altas taxas de abandono ou quebras de medida, que em via de regra ocorrem devido ao perfil do adolescente indicado não ser bem estudado e não se encaixar neste tipo de regime; à execução realizada não está sendo adequada a responder as necessidades dos adolescentes, porque há deficiências de rede sócio-assistencial (DIMSS, 2012).

Podemos assim notar que as medidas de Semiliberdade, de acordo com suas dificuldades, devem ser sempre muito bem estudadas e planejadas de acordo com as reais “necessidades” de cada adolescente atendido, bem como o perfil do adolescente que cumpre tal medida tem que ser bem escolhido: em geral devem ser sujeitos que já apresentam certos resultados de mudança de comportamento, pensamentos em termos de valores culturais e éticos, sentimentos e de ações. Embora no limite seja sempre o atendido que escolhe mudar ou não, direcioná-los às medidas mais adequadas por parte dos funcionários pode auxiliar muito na efetividade da mudança positiva. Também, para sermos realistas, é obvio que existem muitos problemas causados pelos próprios adolescentes e que se tornam dificuldades.

Outro ponto a ser notado, de acordo com as DIMSS, se refere ao fato de que as medidas de meio aberto passaram a ser municipalizadas de acordo com o SINASE e a Fundação Casa passou a ser gestora de medidas de internação, internação provisória e Semiliberdade, que em 2012 contava com 9000 adolescentes cumprindo tais medidas, sendo cerca de 600 em medida de Semiliberdade nos 27 centros do Estado de São Paulo, de acordo com dados do NUPRIE de outubro de 2012. Tais dados não negam a importância e as dimensões das medidas em que aqui focamos. Logo, essas devem ser cada vez mais estudadas e pesquisadas, pois os estudos que se destinam a tal temática são muito escassos, difíceis de serem encontrados.

De acordo com as Diretrizes para Implementação da Medida Socioeducativa de Semiliberdade (2012), de forma geral, o adolescente que a cumpre tem como característica geral a vivência em uma condição de ausência de direitos de cidadania, como: saúde, educação, habitação, lazer, segurança e outros cuidados necessários, condição de muitos setores da população brasileira que ainda vive em situação de exclusão socioeconômica. Isso não significa que a condição de pobreza seja determinante para a inserção do jovem no universo da criminalidade, mas pode ser um

dos fatores, dentre outros (assunto que já tratamos e reaparece aqui em termos legais). Mesmo assim, tal fato não pode servir como uma espécie de cortina de fumaça para esconder outros aspectos que acabam por definir a natureza do ato infracional na sociedade concreta (DIMSS, 2012).

O trecho anteriormente citado é muito importante, pois revela que a política pública e social atual é bem elaborada em termos de conteúdo legal, pois busca se posicionar -ou deveria buscar- se posicionar enquanto ações de ressocialização de Semiliberdade, na realidade complexa que se coloca com direitos falhos e escassos que não são garantidos pelo Estado, buscando mudar tal situação negativa. Logo, de acordo com tais perspectivas culturais, os adolescentes em conflito com a lei devem ter direitos garantidos e expandidos, sendo um direito deixar a “vida” do crime que não é digna, permeada pela violência e relações sociais degradantes, que atingem também as vítimas dos mesmos.

Também fica claro que há questões socioeconômicas enquanto fatores que influenciam a entrada de adolescentes no crime, e que estas também devem ser tratadas pelas diversas instituições estatais que devem ser ligadas à Semiliberdade, como as redes de assistência social.

As Diretrizes, todavia, também colocam questões importantes sobre os adolescentes que realizam atos infracionais, ao apontar que tais adolescentes, sejam jovens pobres ou jovens que possuem condição de vida socioeconômica inclusiva, e que apresentem certas características em comum e necessidades essenciais que devem ser supridas, pois todos estão na condição de jovens que vivem as mesmas buscas e as mesmas incertezas. Em todo mundo ocidental é cada vez maior a preocupação com essa parcela da população, com o “ser jovem”, que vem adquirindo participação na vida econômica ativa, política e social (DIMSS, 2012).

Dessa forma, a condição juvenil está no fato de indivíduos estarem vivendo em um período específico do ciclo da vida, num determinado momento histórico e cenário cultural que corresponde ao tempo em que se completa a formação física, intelectual, psíquica, social e cultural, da condição de dependência para a autonomia em relação à família de origem. A pessoa torna-se capaz de produzir, reproduzir, manter e prover outros. Logo, passa a participar completamente da vida social com direitos e responsabilidades (DIMSS, 2012).

Ressaltamos a importância de que as diretrizes de uma medida socioeducativa destinada a dado grupo social foque suas características específicas para que o

atendimento possa passar a ser mais racional e efetivo. Nesse contexto, podemos analisar que os adolescentes ou jovens são compreendidos na especificidade do período em que vivem de transição para vida adulta, na qual começam a produzir, trabalhar, ter autonomia econômica, bem como cultural e política. Tal fase caracterizada pelo conceito de transição é um momento de grandes dúvidas, questionamentos, e de escolhas culturais decisivas para o futuro da vida dos menores. Por isso mesmo, é que dentre as perspectivas, a instituição socioeducativa deve auxiliá-los a saírem da situação de conflito com a lei, de infratores. Não apenas por ser ilegal, mas também porque, muitas vezes, o quadro das ações sociais criminosas em que garotos se envolvem é marcado por ações sociais violentas que vão levar danos graves à saúde de terceiros e conseqüentemente, aos próprios. Em tais situações de interação social, o valor cultural da violência e a violência enquanto ação efetiva é normal, vista em uma ética nada digna.

A fase do ciclo da vida da adolescência ou da juventude (colocadas aqui não como iguais, mas equivalentes) não pode ser considerada como uma breve passagem da infância para a maturidade, de isolamento e suspensão da vida social, uma tarefa exclusiva de preparação para a vida adulta. Nos tempos atuais, esse período se prolongou e transformou, ganhando maior complexidade e significação social; novas questões pelas quais a sociedade ainda não tem respostas formuladas. O prolongamento se dá em parte pelo aumento do tempo de formação pela escolaridade, da capacitação profissional, bem como devido as dificuldade que se colocam na inserção que por último caracterizam tornar-se adulto. São também novos e mais variados os dilemas culturais, em diversos âmbitos, especialmente sexuais e de sociabilidade (DIMSS, 2012).

Em suma, a condição juvenil se encontra em múltiplas dimensões. Os jovens são sujeitos com necessidades, potencialidades e demandas singulares em relação a outros segmentos etários. Requerem estruturas de suporte adequado para desenvolver sua formação integral, processar buscas, formular projetos e ampliar inserção na vida social. O reconhecimento da especificidade da juventude tem de ser feito num duplo registro da singularidade com relação aos outros momentos da vida e da diversidade interna que faz com que a condição juvenil assuma contornos diferentes (DIMSS, 2012).

O documento que estudamos coloca muito bem a importância, as dificuldades e especificidades de se lidar com adolescência e juventude. Tais questões referentes às

especificidades e características da adolescência já foram tratadas em outros momentos, mas, aparecem novamente nas DIMSS (2012).

O período de vida denominado adolescência, sendo considerado como de escolhas que darão base para o futuro, na passagem para a vida adulta, é extremamente importante, pois as escolhas nele tomadas pelo adolescente serão repercutidas futuramente, não apenas individual como também coletivamente. Assim, as escolhas e os valores (culturais) que o indivíduo interioriza em forma de pensamento que darão bases às ações, e ações sociais devem ser orientados para lógicas mais humanas e cidadãs. Mais uma vez aqui aparece de maneira direta a problemática e a preocupação com a violência, embora tal termo ou conceito não seja utilizado de maneira direta. Logo, o envolvimento destes menores com o mundo do crime e sua condição de vulnerabilidade são muito perigosos, visto que podem levar a diversos riscos aos próprios indivíduos, bem como aos demais indivíduos que com eles interagem, como podemos observar no trecho que se segue:

Dessa forma, sua exposição à condição de vulnerabilidade e a aproximação com o mundo do delito coloca-o num lugar de risco, que em alguns casos vai lançá-lo, também, num percurso de vida que poderá até levá-lo a morte – quer por envolvimento com o uso abusivo de drogas, quer por inserção profunda no mundo do crime (DIMSS, 2012, p.17).

Os jovens em conflito com a lei formam um grupo heterogêneo em questão de faixa etária, condição socioeconômica, gravidade do ato infracional e sua singularidade. Nem todos se adaptam à execução da medida de Semiliberdade. Contudo, ainda é possível fazer certas generalizações que não podem ser vistas como regras em si, mas digamos apenas como tendências. Assim, a maioria dos adolescentes em medida de Semiliberdade tem dificuldade nas relações familiares ou histórico de abandono familiar, relacionamento conflituoso; tem ligação com o mundo das substâncias psicoativas, drogas ilícitas; faz uso recreativo de drogas; comumente está em situação de abandono familiar vivendo na rua; apresenta comportamento de descumprimento de regras ou normas familiares; tem idade predominante de 15 a 17 anos (74%) e em menor medida de 18 a 21 anos (20%); 86% são do sexo masculino e 4% são do sexo feminino; 67% são afrodescendentes (pardos e negros); cursa ensino fundamental com histórico de evasão escolar e significativa defasagem entre idade e série. Os que permanecem, na média 60%, cumprem em torno de quatro meses; provem da medida de internação 10%; provem da internação provisória 53%; provem do centro de atendimento inicial 11%; são encaminhados após apresentação a promotoria 7%; tem

retorno espontâneo 3%; são encaminhados da delegacia menos de 0,16% (DIMSS, 2012).

Com base nas importantes informações acima apresentadas, podemos colocar válidas questões: a maioria dos menores tem problemas nas relações sociais familiares, abandono familiar e tendem a não seguir regras. Essas três primeiras características estão diretamente relacionadas e demonstram que, se na perspectiva cultural dos adolescentes as regras não são colocadas como bases importantes, isto se dá, em grande medida, além da rebeldia da idade, às formas com que as mesmas foram colocadas aos menores. Torna-se provável que muitas vezes, em vez de terem sido explicadas e ensinadas de maneira calma, tenham sido impostas de maneira arbitrária e por vezes mesmo violenta inclusive pelos pais e demais familiares. Tais ações frente aos menores apenas propagam valores culturais, lógicas e ações sociais violentas. Importante colocar também que a questão das regras leva a um eminente termo político, que deve ser orientado de maneira planejada para que as mesmas sejam explicadas em sua importância de acordo com sua lógica melhor elaborada, democrática, com base em conceitos, valores, idéias e perspectivas em termos de uma cultura que legitime um poder de autoridade e não autoritário.

Outras características importantes se referem ao consumo de drogas, que podem levar especialmente a distúrbios de agressividade e a ações sociais violentas que já poderiam ser uma tendência com base nas relações sociais que os jovens apresentam, bem como com base em suas perspectivas de vida, em termos culturais, de valores e idéias adotados.

De acordo com o ato infracional cometido apresentam-se: 42,04% de roubo qualificado; 34,71% de tráfico de drogas; 6% de descumprimento de medida judicial; 5% de furto; 2% de furto qualificado; 0,32% de homicídio tentado; 0,16% de homicídio culposo; 0,16% de latrocínio tentado; 0,16% de latrocínio e 9,9% de outros crimes (DIMSS, 2012).

Podemos claramente perceber que a maioria dos crimes realizados pelos adolescentes infratores atendidos em medidas socioeducativas em 2012, são os roubos e o tráfico de drogas. Nesses casos a questão da violência é muito complexa, visto que além de poder variar muito, esta, especificamente no caso do tráfico de drogas e sua ligação com o crime organizado, tende a aumentar muito como já observamos no Capítulo anterior. Nesse contexto, a violência passa a ser uma característica necessária para subir na hierarquia do crime organizado.

Contudo, podemos afirmar com base nos crimes cometidos, que a violência pode ser um dos maiores desafios quando lidamos com adolescentes em confronto com a lei na atualidade. Logo, a violência pode ser um dos desafios das ações sociais de ressocialização (voltaremos a tal assunto no capítulo seguinte).

Os centros de semiliberdade no Estado de São Paulo inicialmente se localizavam na Capital e tinham capacidade para 30 a 60 adolescentes, porém, a partir de 2005, iniciou-se uma descentralização com a criação de centros no interior do Estado com capacidade para 25 adolescentes. A gestão também passou a poder ser compartilhada com Organizações Não Governamentais. Em tal modelo a Fundação Casa fica com a direção e a segurança, enquanto às Organizações Não Governamentais cabe a gerência e a contratação dos funcionários da área técnica (DIMSS, 2012).

Centros de Semiliberdade promoviam escolarização e ao menos um curso profissionalizante externo. As demais ações eram realizadas internamente como atividades de artesanato, recreação, atividades culturais e religiosas. Inicialmente as vagas eram ocupadas em 50% apenas devido ao descrédito da medida pelo Poder Judiciário e Ministério Público. As relações internas eram conflituosas entre os próprios adolescentes e entre os mesmos e os funcionários. Prevalecia a segurança como atuação cabendo aos demais membros da equipe apenas realização de relatórios de acompanhamento. Na maioria das vezes se recebia adolescentes que já passaram pela medida de internação (DIMSS, 2012).

Os problemas entre os adolescentes e os funcionários, relatados na afirmação anterior, solidificam e justificam nosso interesse nessa pesquisa, visto que também buscamos conhecer a existência destes problemas, de quais situações derivam, e se estão intimamente relacionados com a ressocialização desses menores, na visão dos funcionários dessa Instituição. Torna-se relevante compreendermos como se realizam as atividades internas e externas da Instituição.

Ainda de acordo com as DIMSS (2012) as relações com as equipes que acompanhavam os adolescentes nas unidades de internação provisória (e mesmo semiliberdade) só ocorriam pela Pasta de Acompanhamento do Adolescente. Também a preocupação do estabelecimento com o perfil do adolescente como condutor das ações realizadas não era praticado, mas se valorizava a ocupação dos mesmos em termos de atividade escolares, esportivas, culturais e cursos profissionalizantes deixando de atingir objetivos mais amplos em termos socioeducativos. Assim, ficam três possíveis dificuldades: os objetivos socioeducativos mais amplos podem não ser atingidos nem

buscados; pode não ocorrer relação direta e troca de informações entre funcionários da Semiliberdade e de outras medidas socioeducativas; e os adolescentes em conflito com a lei podem não ter consciência e compreensão total das mudanças que devem seguir, especialmente em termos socioculturais.

Quanto às dificuldades da distância do adolescente com a sua família que derivava do pouco número de centros de semiliberdade, já começamos a colocar que foram sendo superadas com a criação de novas unidades:

Esse problema decorria da ausência de centros próximos aos municípios de origem. Com a descentralização, que se estabeleceu nos últimos anos (2006, 2007 e 2008), vem-se procurando contemplar os municípios de maior demanda para essa medida. Assim a Fundação Casa tem 27 centros de Semiliberdade, sendo 15 na capital, 11 no interior e 1 na grande São Paulo. As cidades contempladas com os centros foram Mogi Mirim, Araraquara, Barretos, Ribeirão Preto, Franca, Fernandópolis, Marília, São José do Rio Preto, Bauru, Sorocaba, Jundiaí e Diadema (dados de outubro de 2012) (DIMSS, 2012, p.21).

Ainda de acordo com o texto intitulado **DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE**, de 2012, havia outro problema:

Também é importante ressaltar que a medida não se constituía em prioridade da gestão da Fundação Casa que, entre as medidas socioeducativas, tinha a internação como foco principal e a liberdade assistida subsidiariamente. Apenas um pequeno grupo estudava a medida de Semiliberdade, promovendo as melhorias quando havia necessidade (DIMSS, 2012, p.21).

A partir de agora iniciaremos de forma mais direta a explanação sobre as diretrizes e princípios do programa de semiliberdade. As DIMSS (2012) afirmam que mediante diagnóstico a Diretoria da Fundação Casa sentiu necessidade de estudar e propor um Plano Operativo para o programa de Semiliberdade com base nas legislações que orientam a aplicação das medidas socioeducativas. Assim, as diretrizes a serem seguidas são:

1) Implantação de modelo de atenção adequado e que responda ao diagnóstico do local de onde provém os adolescentes que sofrem a medida;

2) Realizar atendimento individualizado, a partir de um diagnóstico poli dimensional que identifique suas necessidades, potencialidades e que possibilite a construção de um projeto de vida no qual se deve incluir a família e a comunidade em que vive, com a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);

3) Planejar atividades voltadas para a comunidade; organizar a atividade com referência na comunidade onde o adolescente vive, buscando inclusão nos programas oferecidos por ela, pois o sistema socioeducativo é parte do sistema de garantia de

direitos e deve buscar efetivar proteção integral do adolescente com inserção nos serviços oferecidos pela rede sócio assistencial;

4) Realizar atendimento multidisciplinar com ações planejadas em conjunto com as áreas de saúde, pedagogia e segurança e sem predomínio de nenhuma das áreas;

5) Conceber a unidade como educativa com um modelo não de contenção, mas de garantia de direitos no qual todos que atuam sejam socioeducadores com responsabilidade de fazer cumprir o PIA estabelecido por cada adolescente;

6) Garantir, com ajuda da família o processo de atenção ao adolescente. Assim, a família deve ser incluída em todas as fases do atendimento dos menores inclusive na elaboração e execução do PIA;

7) Os Centros de Referência e Especializados da Assistência Social devem ser parceiros no processo de inserção das famílias nos programas, além de dar continuidade ao atendimento tanto de adolescentes como dos familiares após a medida socioeducativa;

8) Acionar conselho tutelar em casos de dificuldades na inclusão do adolescente em serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

9) Garantir convivência interna por meio de regras da unidade, com atividades explicadas de forma clara e discutidas com os adolescentes, famílias e atores participantes. Cada centro de Semiliberdade deve ter um manual de Convivência que expresse claramente normas internas e externas para que o adolescente identifique o que se espera dele, das famílias e o que ele pode esperar do funcionário e da Instituição;

10) É necessário constituir, de acordo com o Regulamento Interno da Fundação Casa/SP, o Conselho Disciplinar, que será responsável pela aplicação das sanções necessárias.

11) Proporcionar ao adolescente e à família convivência comunitária, proporcionando a possibilidade de estabelecer relações sociais que se pautem na equidade étnico-racial, de gênero, e outras que facilitem a inclusão social;

12) Considerar o adolescente como sujeito e não objeto da ação educativa, ainda integrar equipes que atuem nas medidas socioeducativas com vistas a proporcionar ao adolescente a garantia de projetos de vida;

De acordo com as perspectivas acima colocadas podemos constatar a boa formulação atual da medida socioeducativa de semiliberdade. O primeiro passo, com base em um atendimento individualizado é a realização de um diagnóstico

polidimensional por parte da equipe de funcionários que identifique as necessidades e potencialidades do adolescente, possibilitando a construção de um projeto de vida que incluí o próprio menor e sua família, contido no Plano Individual de Atendimento, buscando também o retorno à comunidade. Sobre tais práticas já colocamos e voltamos a reforçar, que quando bem elaboradas, com seriedade, podem levar tanto adolescentes quanto funcionários a refletir e compreender melhor a importância de uma postura mais humana, democrática e cidadã frente à vida.

O projeto de vida deve levar o adolescente a mudar suas perspectivas culturais, seus valores, bem como seus sentimentos e por consequência suas ações em si. Dessa forma, busca-se uma mudança de valorativa e sentimental por meio da educação, tornando esses sujeitos mais equilibrados de acordo com uma lógica humana e cidadã. Em tal contexto o adolescente deve ser também sujeito da ação e não apenas objeto em si, o que coloca que no limite é ele quem deve mudar, sendo a instituição de Semiliberdade uma das bases para essa mudança, que só ocorrerá com a conscientização do adolescente atendido em termos éticos e morais, no pensar, no sentir e no agir.

A Instituição Socioeducativa responsável pela Semiliberdade deve sempre buscar ser um local onde existam regras de convivência interna e atividades claramente explicadas para adolescentes e familiares. Como já referido anteriormente, cada centro deve ter um Manual de Convivência com normas claramente expressas. Tal manual deve garantir a convivência de relações e ações sociais mais equilibradas e baseadas em perspectivas culturais e sentimentais mais equilibradas, como já colocamos acima. O Regulamento Interno também é muito importante e o Conselho Disciplinar que aplica sanções necessárias também. O foco é preparar para a vida comunitária.

Na realidade, cabe não somente aos próprios adolescentes infratores sua mudança pessoal, mas também aos trabalhadores e funcionários se esforçarem para tal mudança, sendo principalmente exemplos. Também é obvio que ocorrem enormes dificuldades em realizar na íntegra mudança concreta dos atendidos, muitas vezes acostumados a pensar, sentir e agir, de maneira nada democrática e humana, de maneira violenta, ilegal e infracional, baseada em sentimentos menos elevados como ódio, insegurança e indiferença.

Busquemos compreender agora os eixos de atendimento, os aspectos que devem ser considerados na execução do regime de semiliberdade para garantir princípios e diretrizes. Os primeiros aspectos a serem considerados são: a demanda, indicadores de adolescentes cumprindo a medida; o local, que deve ser o mais próximo possível da

família e da cidade de origem; a rede sócio-assistencial que deve facilitar a inclusão do adolescente e da família. É importante que o Poder Executivo Municipal, Conselhos Tutelares e de direitos sejam parceiros na execução da medida socioeducativa para a vizinhança, localização próxima dos meios de transporte, escolas, sendo necessário que a vizinhança aceite os adolescentes que cumprem as medidas. (DIMSS, 2012)

As maiores preocupações justificáveis nestes aspectos colocam a necessidade de que as instituições socioeducativas devem funcionar com um número não muito alto de adolescentes para que as medidas possam ser mais efetivas e individualizadas, que esteja próxima da família e da rede socio-assistencial que é parceira das atividades de ressocialização, além da vizinhança estar ciente da importância de tais medidas, pois assim seria mais fácil a ressocialização, com um ambiente externo mais equilibrado.

O espaço físico das unidades que recebem adolescentes em regime de Semiliberdade deve ser semelhante ao de uma casa: um imóvel em área urbana, perto da rede socio-assistencial, de fácil acesso à família e para o adolescente. A área de influência da unidade não pode superar 100 Km da moradia do adolescente para que sua inclusão em sua própria comunidade seja possível. O espaço deve atender até 20 adolescentes e conter: quartos para comportar até 5 adolescentes com beliches e camas; 3 banheiros sendo dois para adolescentes e um para a equipe; 1 copa para refeições; 1 sala de convivência; 1 sala de atendimento individual; 1 sala de gerenciamento e administração; espaço para a atividade pedagógica; cozinha; lavanderia; almoxarifado; espaço para a revista na entrada da unidade. A disposição dos adolescentes nos quartos deve ser realizada de acordo com compleição física, idade e de acordo com as medidas que os adolescentes já passaram antes da internação ou não. (DIMSS, 2012)

Percebe-se que a forma com que o espaço é organizado se deve a busca de uma acomodação aos adolescentes que seja mais íntegra e digna, se aproximando ao máximo possível de uma casa.

Quanto às formas de gestão, há duas possibilidades: a) gestão compartilhada ou b) gestão plena. A gestão plena é aquela em que todos os funcionários são públicos e diretamente ligados à Fundação Casa. Já a gestão compartilhada é fruto de uma Política Pública na qual a sociedade civil se coloca diretamente representada por entidades e organizações não governamentais com competência técnica no trato de adolescentes por parte das autoridades competentes (Conselhos Municipais de Defesa da Criança e dos Adolescentes; Poder Executivo Municipal; Poder Judiciário e Ministério Público). As ONG's atuam em parceria na Fundação Casa na gestão das unidades cabendo a elas o

atendimento prestado ao adolescente e a Fundação Casa na coordenação geral e a segurança. (DIMSS, 2012)

É importante perceber que mesmo em casos de medidas compartilhadas, o poder último de decisão, de acordo com as funções delegadas e com a organização e perspectivas culturais referentes ao atendimento são dos funcionários da Fundação Casa, posto diretamente na figura do Diretor.

Todo e qualquer modelo, nesse caso mais específico de Semiliberdade, está apoiado em quatro diretrizes fundamentais: capacidade reduzida de adolescentes atendidos com número adequado de profissionais; adolescentes próximos do seu convívio familiar; maior possibilidade de familiares participarem do processo de cumprimento da medida socioeducativa; participação efetiva da sociedade civil organizada na execução das medidas socioeducativas (DIMSS, 2012).

Todos os princípios referidos são válidos, mas prestemos atenção no último e veremos que mesmo em caso de gestão não compartilhada, a sociedade civil deve participar de alguma forma das ações socioeducativas, de ressocialização.

Em casos em que a sociedade civil é representada diretamente por ONG's, com funcionários diretos, através de convênios de contratação por entidades parceiras, com funcionários e técnicos habilitados a prestar melhor atendimento aos adolescentes, para a concessão do objetivo do convênio, a Fundação Casa passa à entidade parceira os recursos necessários e as entidades, em contrapartida, prestam conta dos recursos passados. (DIMSS, 2012)

Nesse momento, enfocaremos a gestão plena (pois a unidade na qual realizamos nossas entrevistas trabalha nesse tipo de gestão unidade gerida por funcionários concursados na Fundação Casa). Para as equipes que trabalham na medida de Semiliberdade é importante que conheçam a especificidade das características da medida, recebam capacitação para atuarem na mesma, tenham perfil adequado e disponibilidade para o trabalho em equipe e com a rede socio-assistencial (DIMSS, 2012).

Em termos de quadros de funcionários, de funções, de trabalhos ou mesmo atividades realizadas, para que a medida de Semiliberdade ocorra de forma equilibrada e efetiva, de acordo com valores culturais, lógicos e racionais, frente às necessidades, temos pouca variação em termos de mudança de gestão. Assim, para desenvolver o trabalho é necessário: 1 diretor; 1 gerente (apenas em caso de gestão compartilhada); 2 assistentes sociais; 1 psicólogo; 2 administrativos; 4 agentes de educação; 1 pedagogo;

2 agentes de apoio operacional; 2 coordenadores de equipe; 12 agentes de apoio socioeducativo; 2 cozinheiros (DIMSS, 2012).

Pouco nos importa, no limite, se a gestão é compartilhada ou não. O que na realidade importa é o bom funcionamento das medidas que exigem profissionais qualificados e comprometidos.

Entraremos agora nas áreas de atenção que os centros de semiliberdade devem proporcionar em relação às atividades realizadas. Essas ações, como já citado anteriormente, partem da elaboração do diagnóstico polidimensional e evolução do Plano individual de Atendimento (DIMSS, 2012).

A atenção à área pedagógica, bem como as atividades por ela realizadas incluem: educação profissional, educação física e esporte, arte e cultura. E para tais desenvolvimentos é necessário que todos tenham clareza do como agir na ação pedagógica, sendo necessário consolidar parcerias com Secretarias Municipal e Estadual de Educação, Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer dentre outras; proporcionar condições necessárias aos adolescentes para apropriação e produção do conhecimento; garantir permanência e acesso do mesmo ao Ensino Fundamental e Médio; ter relações próximas com a escola, conhecendo a proposta pedagógica e acompanhamento ao adolescente; agilizar documentos escolares legitimando o percurso do aluno; identificar dificuldades e potencialidades e habilidades nas áreas de conhecimento para desenvolvimento do adolescente; focar ação no interior do centro em aspectos pedagógicos, trabalhos pedagógicos e metodologias que permitam ao adolescente aprimorar seu conhecimento; priorizar e buscar recursos na comunidade; buscar documentação necessária para o emprego, acesso à escola e educação profissionalizante; participar de articulações políticas de educação e formação profissionais, voltadas para a geração de trabalho e renda; fomentar e apoiar empreendimento e cooperativas jovens; desenvolver programas e projetos para acesso aos equipamentos culturais que permitam construção do conhecimento e apreciação da produção cultural em suas manifestações, com base no histórico cultural do adolescente, seu interesse e necessidade de conhecer para estimular seu desenvolvimento inteiro, deve ser garantido o aprendizado em termos de produção crítica e reflexiva na construção do saber; possibilitar a participação de adolescentes em programas esportivos e culturais (DIMSS, 2012).

De acordo com as atenções pedagógicas, é importante como o documento acima coloca a necessidade do desenvolvimento cultural do adolescente em termos de educação e conhecimento, bem como em termos de profissionalização.

Outro ponto é a atenção à saúde do adolescente inserido em regime de Semiliberdade, ações de promoção e assistência à saúde física e mental, práticas educativas bem como atendimento psicossocial individual e/ ou em grupo realizado por equipe multiprofissional. As ações de assistência à saúde devem ser realizadas na rede do SUS, também cabendo ao Núcleo de Atenção Integral a Saúde do Adolescente e Servidor da regional o efetivo suporte aos centros de Semiliberdade, mesmo internação junto à rede. Mesmo assim, a equipe multiprofissional também é responsável pelo atendimento integral aos adolescentes, inclusive a equipe psicossocial que deve desenvolver ações de promoção à saúde e práticas educativas em conjunto com os demais profissionais (DIMSS, 2012).

Para o cumprimento e desenvolvimento das ações e atividades referentes à saúde é necessário fazer sugestões junto às secretarias municipais de saúde e rede SUS garantindo atenção integral ao adolescente; realizar gestão junto às secretarias municipais de assistência social da rede SUAS, além de promover ações de articulação junto as entidade da sociedade civil bem como muitas vezes o terceiro setor que atendam famílias e adolescentes; garantir acesso ao atendimento aos adolescentes que tem risco a agravamentos devido ao uso abusivo de álcool e drogas que necessitem de atenção especial por causa de saúde mental e de orientação sexual como sobre a prevenção em DST's, apresentam necessidade de atenção devido à gravidez bem como maternidade e paternidade precoce; além de garantir a participação e conhecimento da família sobre os procedimentos de saúde que passa o adolescente. Em suma, tais adolescentes tem direito assegurado à saúde e assistência social (DIMSS, 2012).

Quanto à saúde o documento é muito bem elaborado e deixa claro que apesar dos funcionários também terem que participar em caso de urgência em atendimentos, a prioridade e o correto é que todos os atendimentos sejam realizados em instituições e organizações públicas, com profissionais de saúde especializados. A base para tal atendimento é sempre um dever político, baseado em direitos, na legalidade imposta pelo Estado, e pela lógica cultural aí presente.

Outro ponto de atenção diz respeito à Segurança e à Disciplina que pressupõe cuidados com a segurança interna e externa do centro de atendimento onde funciona a medida de Semiliberdade, sendo segurança externa a necessidade de reconhecer o local

no qual o Centro possa estar inserido com interlocução com os órgãos de segurança do município em especial os CONSEG's. É muito importante ter conhecimento dos locais que os adolescentes irão frequentar em termos de aulas, atividades esportivas e culturais, além do itinerário e meios de locomoção, para prevenir qualquer ocorrência que possa por em risco à medida socioeducativa e diminuir possíveis problemas primando pela segurança dos envolvidos. Já a segurança interna constitui a disciplina do centro visando prevenir intercorrências entre os adolescentes e funcionários ou mesmo com familiares. Assim, o profissional de segurança deve atuar com presença construtiva, sólida, favorável e criativa a fim de estabelecer uma relação de vínculo com os adolescentes, tornando-se referência para os mesmos. Tais profissionais devem ser exemplos no decorrer do processo educacional, o que implica dizer que os mesmos devem ter posturas éticas e claras em situações do cotidiano buscando contribuir para uma melhora dos adolescentes (DIMSS, 2012).

Importante ressaltar que os agentes de apoio socioeducativo que interagem com os jovens e formam vínculos positivos conseguem prevenir ocorrências possibilitando ao jovem à segurança necessária para o cumprimento da medida (DIMSS, 2012, p. 32).

Há aqui de forma direta a presença da educação com base em termos de valores éticos e culturais que levariam os adolescentes infratores a pensar de maneira diferente, assim não agindo mais de maneira violenta. Pode-se observar que na seqüência argumentativa do documento aqui exposto, se buscou enfatizar as ações com base na educação e segurança, na qual através dos laços positivos feitos entre adolescentes e funcionários, os segundos pudessem influenciar os primeiros para que passem a pensar, sentir e agir de maneira legal, cidadã e não violenta seja dentro e fora da instituição, garantindo a segurança e a integridade física de todos. Também é importante a ligação em casos extremos das medidas com órgãos responsáveis pela segurança pública. Nesses termos também as DIMSS, são um pouco mais realistas sobre a questão da segurança que deve ser garantida a todos, embora tal documento também não problematize a questão do uso da força policial legítima e da legítima defesa, assuntos já tratados.

O plano individual de atendimento busca desenvolver o potencial dos menores enquanto pessoas que dependem de oportunidades e escolhas. Assim, busca-se fornecer oportunidades e preparar os menores para suas escolhas. Dessa forma, ações socioeducativas devem exercer influência sobre a vida dos adolescentes contribuindo para a construção de sua identidade, para estabelecer um projeto de vida que leve em

conta o potencial e o respeito às diversidades, bem como possibilitar que ele assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Desenvolve a autonomia, solidariedade e competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (DIMSS, 2012).

Aí está bem explicado o significado da educação que é buscada na Semiliberdade, focada no desenvolvimento de potencialidades dos menores para que estes se incluam de forma mais humana na “sociedade”, de diversas formas possíveis.

Logo, o Plano Individual de Atendimento (PIA) é uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos compactuados com o próprio sujeito e familiares no decorrer do cumprimento das medidas socioeducativas. A elaboração do PIA inicia-se na escolha do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é o diagnóstico polidimensional com intervenção técnicas frente aos indivíduos e suas famílias nas áreas jurídica, de saúde, psicológica, social; e pedagógica, incluindo, portanto, vários funcionários (DIMSS, 2012).

O PIA, não é apenas importante, é uma ferramenta primordial da medida socioeducativa, neste caso de Semiliberdade, base para a busca de uma influência positiva na vida dos menores, que possibilite a mudança dos mesmos em termos culturais, de pensamento e afetiva, em termos de sentimento e ainda, por consequência, de sentido de ação.

O processo de trabalho do atendimento do adolescente será o conteúdo do relatório do PIA. Devem ser realizadas ações elencadas para a participação efetiva da família. Os relatórios sucessivos devem abordar a evolução do adolescente no cumprimento de seu plano individual. Com o fim da medida será realizado o relatório conclusivo. Nesse consta se o mesmo adolescente cumpriu as metas ou não, e seu projeto de vida (DIMSS, 2012).

No limite, a análise e a interpretação compreensiva aqui realizadas, bem como a reflexão bibliográfica, nos permitem compreender que o processo histórico e social que apresenta como marcos constitutivos o ECA (1990), o SINASE (2006) e as DIMSS (2012), é um processo positivo, que precisa ser cada vez mais efetivado de maneira real. Portanto, é necessário que as ações sociais realizadas por indivíduos e grupos sociais frente aos menores, crianças e adolescentes, em especial adolescentes infratores, sejam baseadas nos valores culturais presentes nas leis e legislações nesse capítulo estudadas,

de forma que se torna necessário, desse modo, a busca de uma conscientização educativa dos cidadãos frente a tais leis.

3 CAPÍTULO 3: Dificuldades de implantação das normas: a perspectiva dos funcionários

Aqui, continuamos nossa pesquisa exploratório-descritiva sobre as ações de ressocialização em uma instituição socioeducativa de Semiliberdade presente em uma Cidade do Estado de São Paulo que não é a capital em si.

Cabe deixar claro que a pesquisa é exploratório-descritiva; exploratória, pois busca proporcionar uma visão geral de um tipo de instituição socioeducativa, muito pouco estudada que é a medida de Semiliberdade, por uma visão que é também muito pouco buscada que é a dos trabalhadores; descritiva, visto que buscamos características de um dado grupo, perspectivas, crenças e opiniões dos mesmos e também porque iremos descrever os temas a serem tratados.

Para tanto, sempre temos por base as perspectivas dos trabalhadores de tal unidade, e de tal política pública e social demonstrada através das entrevistas estruturadas realizadas com os mesmos. Entrevistas estas que são mais do que uma técnica de coleta de dados, pois nos permitem interpretar compreensivamente e mesmo analisar diversas questões referentes ao funcionamento de tal instituição, pois os funcionários são responsáveis pelo funcionamento efetivo das mesmas, são os sujeitos que as realizam de forma objetiva, na realidade empírica, social e histórica.

Outro ponto que buscamos realizar, de acordo com nosso referencial teórico metodológico, a sociologia compreensiva é uma interpretação compreensiva. Isso significa que também buscamos interpretar e compreender os temas, de acordo com nossos objetivos, através da perspectiva que os funcionários apresentam. Tal questão implica em colocar que nas suas ações sociais, aqui mais precisamente as ações sociais de ressocialização, os indivíduos presentes no grupo social que podemos denominar como funcionários de uma Semiliberdade, agem sempre buscando um sentido de ação, nesse caso mais específico, de acordo com dados conceitos, idéias, ideais, perspectivas e valores culturais, de forma que os mesmos têm consciência de suas ações e perspectivas culturais que norteiam as mesmas (em termos de ação social racional referente a valores).

Indo além, os valores desses indivíduos agentes, também se formam nas ações em si, e nas relações com outros indivíduos, sejam estes do grupo de funcionários ou do grupo social dos adolescentes infratores atendidos. Portanto, os trabalhadores,

vivenciando constantemente a medida de Semiliberdade, são fontes importantíssimas para a resposta de importantes questões. Antes de prosseguirmos é imprescindível colocar que o conceito de ações sociais afetivas também será utilizado para determinar as dificuldades dentro de tais Instituições, nas ações e relações sociais, que se ligam diretamente com questões de sentimentos, afetivas, muito presentes.

Quanto às entrevistas, é indispensável determinar de maneira mais direta algumas de suas importantes características: foram entrevistados dez (10) funcionários concursados que trabalham na medida socioeducativa de Semiliberdade, na Fundação Casa em uma dada cidade do Estado de São Paulo, nos mês de abril de 2013. Respeitando os preceitos éticos e legais, essas entrevistas foram realizadas fora da referida Instituição, com assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido; e com informações prévias sobre o estudo, garantindo também o anonimato dos entrevistados e da cidade na qual tal instituição se localiza.

No termo já citado, para que os mesmos funcionários falassem de forma mais verdadeira e sem limites frente a possíveis represálias, foi acordado que o nome da cidade na qual se encontra a medida nunca seria mencionado de forma direta no texto em parte alguma nem mesmo o nome dos funcionários.

Dessa forma o anonimato foi garantido admitindo-se a letra E a cada entrevista, distinguindo-as por um número de 1 a 10, representando a ordem nas quais as entrevistas foram realizadas.

Em relação à caracterização dos sujeitos entrevistados é possível definir que seis eram homens e quatro mulheres. Tal ponto é importante, pois revela que há sim uma variedade de gênero entre os trabalhadores dessa Instituição, o que pode ser um fator positivo, ao passo que a mulher pode tender a se relacionar de forma melhor com os menores, devido ao seu papel social de mãe.

Quanto à escolaridade três apresentavam ensino médio, dois ensino superior incompleto e cinco, ensino superior completo. Presenciamos nas entrevistas, um bom nível de entendimento entre os sujeitos da pesquisa sobre as questões definidas, o que facilitou o diálogo e a compreensão por parte dos mesmos, do estudo em questão. Quanto ao Estado civil, oito são casados (as), um é separado (a), um é viúvo (a).

Quanto ao fato de possuírem ou não filhos, nove possuem ao menos um filho e apenas um não. Esses dados são extremamente válidos por revelar que a maioria dos depoentes possuem famílias e filhos, logo exercem a função de pai ou mãe em seus lares, e já apresentam certa experiência com crianças e adolescentes, seja em termos de

educar, cuidar ou qualquer outra atividade socialmente atribuída em termos socioculturais aos pais e mães. Tal relação dos mesmos com os adolescentes pode ser influenciada pelo sentimento de paternidade ou maternidade exercido em seus lares; e momentos de analogia podem ocorrer durante o processo de ressocialização, tornando a relação mais humanizada.

Quanto ao cargo dos funcionários entrevistados, a grande maioria, sete, são agentes de apoio socioeducativo, responsáveis pela segurança. Um é coordenador (chefe dos funcionários da segurança), um é psicólogo, que busca orientar os adolescentes em encontros na maioria das vezes individuais em suas salas, e um é agente educacional, que tem a função também de educar, inclusive em termos de ajuda frente aos conteúdos de ensino escolar. Esses dados são de grande relevância, pois os agentes de apoio socioeducativo são aqueles que se envolvem mais tempo com os menores, pois ficam nos pátios de forma constante exercendo também papel de seguranças, e apresentam a função de corrigir as ações erradas dos menores mais diretamente, buscando sempre conversar e passar o que é correto ou não. São esses profissionais que buscam passar valores culturais e sentimentos mais positivos aos menores de forma mais constante devido ao relacionamento mais direto com os mesmos.

Os demais profissionais também são de extrema relevância, pois o cargo de coordenação implica na administração direta dos funcionários e na tomada de decisões sobre medidas a serem tomadas na Instituição quando se trata da segurança; o cargo de psicologia atua no atendimento direto aos adolescentes, passando valores culturais e permitindo que os adolescentes reflitam sobre atos negativos por eles praticados e busquem novas formas de agir mais corretas e cidadãs; e o agente educacional atua diretamente no processo de ensino-aprendizagem desses menores, incluindo o auxílio no ensino dos conteúdos escolares e mesmo éticos, valorativos e afetivos.

Em relação ao tempo de serviço na Instituição, cinco trabalham, na mesma, há mais de 10 anos; quatro realizam suas atividades entre 5-10 anos; e apenas um, atua de um mês-5anos. Esses dados indicam-nos que os funcionários apresentam tempo considerável em suas funções e tem muita experiência em serviço, tornando-se excelentes fontes de pesquisa e de dados.

A quantidade de entrevistas e funcionários entrevistados se deu também devido ao grau de saturação do conteúdo das respostas que revelam mesmo que tais questões são verdadeiras, estão presentes na realidade social e histórica atual das instituições. Assim, após as dez (10) entrevistas, pudemos notar que as respostas tinham muitos

pontos em comum que se relacionavam aos mesmos fenômenos e às mesmas características institucionais, de forma que não seria mais necessário realizar outras entrevistas.

Todavia, não serão as entrevistas nossa única fonte de dados empíricos para a compreensão da realidade da ação social de ressocialização a qual nos propomos. Realizaremos aqui também, reflexão bibliográfica com base em estudos importantes, bem como retomaremos, quando oportuno for, as mesmas reflexões realizadas nos dois capítulos anteriores, no intuito de colocar um panorama mais detalhado do complexo quadro que estudamos aqui. Incluímos aqui também a dissertação de mestrado de Lima (2010), bem como a tese de doutorado de Fucks (2009).

Antes de entrarmos na análise e na interpretação compreensiva, é necessário, esclarecer um último ponto. Os dados aqui por nós utilizados apresentam dimensões em escalas variadas. De forma que há dados locais (como as entrevistas principalmente), que se colocam frente à realidade de uma dada instituição de Semiliberdade; dados estaduais, que servem para todo o estado de São Paulo; dados regionais, que servem para toda a região sudeste; e mesmo dados nacionais, que servem para todo o país.

Dessa forma, apesar de deixarmos claro que partimos da realidade de uma instituição socioeducativa específica, mostramos ser possível apontar problemas que podem se repetir em outros contextos, de outras dimensões, pois como observa Fucks (2009), apesar das especificidades locais, as instituições socioeducativas de Semiliberdade, por lidarem com adolescentes infratores, apresentam certas características e dificuldades de funcionamento que se assemelham muito umas com as outras. As questões e problemas se repetem, independentemente do contexto analisado.

3.1 Definição do trabalho em uma medida socioeducativa de Semiliberdade pelos funcionários: a questão da educação

Vamos então, nesse momento entrar de forma direta nas entrevistas. Quando questionamos sobre as principais atividades realizadas na instituição aos diversos entrevistados, pudemos observar que todos apresentaram similaridade nas descrições de suas tarefas e utilizaram os mesmos conceitos, termos e valores culturais, conforme nos relatos a seguir:

Entrevistado (a): “É os trabalhos... e atividades principais desta instituição são, tudo girando em torno da tentativa e esforço de ressocialização dos adolescentes infratores, né. Aqui internos nessa semi. E as tentativas de ressocialização são em torno de trabalhos lúdicos, pedagógicos e sociais, e culturais também. Como atividades escolares, é passeios em... em... no SESC que é uma entidade voltada para a parte esportiva e cultural também, né. Como exposição de teatros e filmes já pré-selecionados. Como também idas às bibliotecas em torno de pesquisas. E convívio né e abordagens internas nossas mesmo aqui” (E 3).

Entrevistado (a): “Tentar é... integrar os adolescentes para o convívio social, né, acompanhando, o... encaixando eles em atividades esportivas, culturais, ah... tentando inserir né, neles a, a... o gosto pelo estudo, na Semiliberdade né” (E4).

Entrevistado (a): “E... é... para cursos, visando mais os estudos do que é... o trabalho por exemplo né. Visando em primeiro lugar a parte estrutural da educação, para eles” (E 4).

Entrevistado (a): “Bom, nosso trabalho aqui consiste... em reeducar os adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa né. E... reeducar de acordo com os parâmetros estabelecidos na lei, no ECA, SINASE. E o meu trabalho em específico, é tá orientando e acompanhando o dia-a-dia desses meninos, pra que eles consigam cumprir, a medida, é... e sair daqui prontos para conviver em uma sociedade novamente. Certo?” (E 5).

Entrevistado (a): “Bom, é... a minha função né, é tá trabalhando diretamente né, com o comportamento, né com a personalidade do adolescente né. Como psicóloga você interfere né assim, realmente mais a profundamente nas questões de pensamento né, de valores, de perspectivas né, e até mesmo de tá trabalhando o adolescente né, a conscientização do ato cometido por ele. É... e também com as famílias né, a gente tem assim uma relação bastante grande com os familiares porque é a base da adolescência né. Se a gente não trabalha a base é difícil você trabalhar o adolescente depois” (E 9)

Podemos observar que para os entrevistados, as ações de ressocialização são bem compreendidas com base em valores culturais, em conceitos norteadores bem definidos, são ações que devem ocorrer buscando a ressocialização dos menores, a busca por uma reintegração no convívio social, com base em uma reeducação, conscientização, em uma mudança de valores, ideias, ideais. A educação é vista como escolar e profissional, mas também como ética e moral, no sentido de passagem efetiva de valores culturais, de uma visão de mundo nova para adolescentes que se encontram por vezes no “mundo do crime”, para que esses possam passar a pensar e principalmente a agir de forma diferente. É a busca incessante por uma mudança de comportamento por parte dos adolescentes infratores, como declara a psicóloga que entrevistamos. Logo, também se objetiva tentar tratar a questão das emoções, da substituição de emoções negativas por positivas, do ódio, desrespeito, medo e indiferença, pelo respeito, tolerância, paciência, compreensão e amor ao próximo, fato que junto com a mudança de visão torna-se extremamente importante.

É interessante destacarmos que as respostas dos funcionários demonstraram conhecimento e consciência sobre sua função e seu comportamento necessário, pois giram em torno das determinações das leis brasileiras vigentes que são o ECA (1990), o SINASE (2006) e as DIMSS (2012) quando se trata das normas e condutas a serem realizadas dentro de uma instituição socioeducativa de Semiliberdade e sua principal finalidade: ser uma instituição socioeducativa de caráter pedagógico e ético buscando efetivar a transformação dos adolescentes infratores atendidos, como ficou claro nas leis já citadas estudada no Capítulo 2, quando no mesmo definimos o termo ação social de socioeducativa, de ressocialização ou ainda ressocializadora. Tal consciência pode ser provada mesmo pelo fato de um dos funcionários em sua entrevista citar de forma direta o Estatuto e o SINASE como parâmetros e base de seu trabalho.

Outro ponto perceptível em nossa análise das entrevistas aponta para o fato de que os entrevistados citaram de forma precisa, ainda com base nas leis que acabamos de colocar, que a medida socioeducativa de semiliberdade em que trabalham, deve oferecer também educação profissional e escolar como direitos, mesmo objetivando alternativas de renda aos adolescentes que não sejam ilegais.

Antes de prosseguirmos temos que deixar clara a importância também da educação escolar e mesmo profissional dos adolescentes em tal situação, não apenas para que os mesmos tenham uma oportunidade de emprego sadio e honrado, mas também, porque existe, como observaremos a seguir, em tal grupo social, pouquíssima escolaridade e disfunção entre idade e período escolar.

Os dados sobre a escolaridade de adolescentes em Semiliberdade não se diferenciam do cenário da educação brasileira. Mesmo sendo pequeno esse número de menores é grande o desafio no sentido de planejar concretamente alternativas que façam da escola um dos instrumentos efetivos da materialização dos direitos desses adolescentes. De acordo com os dados da pesquisa nacional em 2004, 2006 e 2008, a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa, 59%, 50% e 55%, se encontravam fora da escola no início de sua entrada na instituição. Na Região Sudeste os percentuais foram de 59%, 51% e 53% respectivamente (FUCKS, 2009).

Ainda quanto ao grau de escolaridade dos adolescentes antes da medida de Semiliberdade, em 2004 era de 42,4% entre a 5ª e a 8ª séries; em 2004, 58% e 64% respectivamente, de forma que houve elevação de adolescentes nessas séries do ensino fundamental. Quanto aos adolescentes que tinham escolaridade entre 1ª e 4ª séries, entre 2004 e 2008 houve uma queda de 36% em 2004, para 27% em 2006 e para 20% em

2008. Quanto ao ensino médio em 2004 havia 11% de adolescentes, em 2006 havia 9% e em 2008 havia 10,5%. Apesar do número de adolescentes analfabetos em 2004, 2006 e 2008 serem pequenos, 4%, 4% e 1%, em todos os três períodos ou anos acompanhados como já citados 2004, 2006 e 2008, havia muitos adolescentes com deficiência escolar (FUCKS, 2009).

A partir dos dados de escolaridade e idade, também é possível identificarmos uma significativa distorção entre série e idade dos adolescentes em Semiliberdade. Sendo o percentual de adolescentes de 15 anos ou mais nos anos de 2004, 2006 e 2008, 93%, 91% e 94%; apenas 12% em 2004, 10% em 2006 e 11% em 2008 tinham escolaridade de ensino médio (FUCKS, 2009).

Um último ponto sobre a educação escolar e profissionalização dos adolescentes infratores atendidos em medida socioeducativa de Semiliberdade em geral é o fato de tais formas de ensino ocorrerem de forma direta fora das medidas, como Fucks (2009) nos revela, na rede pública de ensino de forma normal e em cursos normais de profissionalização, de forma que os adolescentes recebem diariamente vales transporte e saem das sanções para freqüentarem a escola e os cursos. Nesse sentido, os adolescentes devem ser conscientizados da importância da escola, mas cabe aos mesmos ir ou não. Porém, os agentes educacionais, como a mesma autora nos revela, têm a função de auxiliar os menores nos estudos, dentro das instituições socioeducativas de Semiliberdade quando esses apresentam dificuldades, mesmo em termos de reforço escolar e auxílio em pesquisas.

É interessante destacarmos na fala desses entrevistados que eles se consideram parte do processo de ressocialização dos adolescentes; seja no acompanhamento dos mesmos ou na orientação. Logo, os funcionários entrevistados sabem e reconhecem seu papel dentro da Instituição e trazem também para si a responsabilidade no processo de reabilitação desses menores; o que está em consonância novamente com as determinações legais deste regime.

Enfim, os funcionários demonstraram compreender bem os parâmetros, os valores, as ideias, as perspectivas, as diretrizes, mesmo legais, que são base do sentido de ação de ressocialização e que os mesmos devem seguir ou ainda se comportar e se relacionar com os adolescentes infratores. Sabem que sua principal função é a educacional.

3.2 Ações tomadas pelos funcionários em caso de indisciplina dos adolescentes infratores atendidos em uma medida socioeducativa de Semiliberdade

Questionamos os entrevistados a respeito de indisciplinas causadas pelos menores, e quais ações são realizadas dentro da Instituição nesses casos. Os relatos abaixo selecionados retratam as ações desenvolvidas:

Entrevistado (a): “É têm regras na casa, então é... se há uma indisciplina, uma falta de educação, alguma coisa, isso é relatado em livro e é passado para o coordenador e ele passa para a equipe técnica para atender esse menino. Se for coisa grave é feito também, é... outras, outros procedimentos, também, é aberto CAD, CAD é quando menino, ai vai para o juiz, é uma coisa que, volta para o Estado é uma coisa complicada para o menino. Só que isso aí é em último caso que a gente faz porque, quando é muito grave. E quando é uma coisa simples é chamado, a gente mesmo chama ele e conversa, se a coisa foi com nós, um outro agente chama, tenta conversar para apaziguar, porque é complicado, se você for bater de frente você não trabalha, então acho que é mais ou menos isso” (E 2)

Entrevistado (a): “É, na prática, há, posso falar um termo formal aqui que é o CAD, o CAD que é uma comissão de apuração disciplinar né, avaliação disciplinar, a onde vai alguns funcionários, de alguns cargos né, é o técnico pedagógico, mesmo os da segurança, mas essas medidas vão de punições finais né, cabais, de punição de... de... segurar um pouco o adolescente quatro ou cinco horas no seu fim de semana que eles teriam dois dias ou três dias de fim de semana... que é segurar no máximo meio dia, não é. E... na prática aqui na Semiliberdade o que se vê é isso, mas não acontece com frequência, o que acontece seria essas quatro cinco horas de punição. Não há outra medida que na prática a gente vê. E isso descontenta muito os funcionários, descontenta a... o quadro todo, porque isso, incentiva os meninos à repetir os atos né” (E 3).

Entrevistado (a): “Olha, é ultimamente, no caso de indisciplina, tem sido difícil, por que? Como eu disse no começo, é... a lei ela ta protegendo muito, o menino hoje ele pratica uma violência aqui dentro ou fora, então ele muito recordado pela lei, ah... não... a gente não tem tido retorno quanto a isso por que? Principalmente aqui na Semiliberdade. Quando ele pratica algo que é errado, ah... a tentativa do funcionário de... de intervir, de orientar, ela cai por terra. Porque a intenção é você reprimir o menino com alguma sansão, tirar um benefício dele. No entanto esses... isso não está acontecendo. Então o menino continua aumentando cada vez mais essa sensação que ele tem de impunidade. Então não sei, não se tomou ainda o caminho correto para coibir isso aí. Você entendeu?” (E 5).

Entrevistado (a): “É existe né o procedimento né que nós temos que estar trabalhando né. Que é as intervenções socioeducativa né e o conselho de apuração interdisciplinar que é o C.A.D. né. Tudo em cima do regimento interno, do SINASE e do ECA. Então, é não existe né assim uma punição maior porque o adolescente está institucionalizado, ele já está sendo punido né. Pela, perante a sociedade. Então não cabe a nós sermos mais uns punitivos né. É... o que ocorre é que existe normas, existem regras e se esse adolescente quebra essas normas, essas regras ele é... tem que tar consciente que ele né, tem que responder por isso. Mas, não de uma forma punitiva, mais assim, socioeducativa. Então é feito todo um trabalho né de intervenção

pedagógica, socioeducativa, pra tar o adolescente se conscientizando que ele quebrou uma norma que não poderia ser quebrada” (E 9).

Entrevistado (a): “Quando, na Semiliberdade, ta certo a gente passa, faz uma C.I., né por escrito, faz esse documento que é um comunicado interno né, C.I. que significa Comunicado Interno é passado isso daí para o setor técnico que é a psicóloga e assistente social. É... o coordenador que é o chefe da segurança né. E o que, que acontece, aí é feito um... um parecer, é feito tipo um conselho, pra ver até que grau isso afetou e ver o porque que ele tem feito isso... o adolescente é chamado, certo, a gente conversa com ele e dá um chega pra lá no adolescente (bronca), porque se isso interferir, realmente ele foi muito grosso com o funcionário, vai interferir até no final de semana dele. Porque todas... toda a sexta feira e feito o conselho, né, quando os nossos meninos... têm os referentes meus daí, né, no pátio, atualmente to com três referentes. Então assim, perante aos meus referentes eu vou responder assim, olha ele foi... ele mandou a funcionária ir àqueles lugar, foi mal educado com a funcionária, então tudo vai pesar pra que, pra que decidir se ele vai, final de semana, se ele vai sair na sexta se ele vai sair no sábado, se ele reincidiu outra vez ele pode até ficar lá como punição. Ta certo? Então você pode pensar, mas vai punir duas vezes o menino, você não vai punir duas vezes, ah, mas ele já ta cumprindo a medida socioeducativa, pelo ato infracional que ele cometeu, poder ser, mas se ele fizer reinterado... vezes, né, por reincidência, várias vezes, pelo mesmo motivo, dentro da unidade, ele pode perder o final de semana e ficar lá. Ta, então as medidas é... essas, é feito um conselho dependendo se for uma coisa muito grave até um boletim de ocorrência e lavrado. Já teve casos de uma funcionária lá que foi agredida verbalmente pelo menino, ela é do pedagógico, ela saiu dali e foi fazer um boletim de ocorrência contra o adolescente” (E10).

Como pudemos observar nos segmentos anteriores das entrevistas, em caso de comportamento indisciplinar por parte dos adolescentes infratores atendidos na instituição socioeducativa de Semiliberdade, (no caso dos adolescentes que não respeitaram as regras), ocorrem dois procedimentos iniciais e obrigatórios: o primeiro seria a C. I., um relatório, um comunicado interno relatando o fato ocorrido; o segundo seria, principalmente quando a ação tenha sido muito grave, o levante do fato ao C.A.D (Conselho de Apuração Disciplinar), realizado pelos próprios funcionários que decidem possíveis sanções para esses menores. Tal conselho ou reunião ocorreria toda a sexta-feira.

Quanto às sanções elas seriam referentes à perda de algumas horas ou mesmo dias do final de semana do adolescente, nos quais, de acordo com o funcionamento da instituição os menores poderiam sair para rever suas famílias. Em casos muito extremos, é possível também comunicar ao juiz e fazer boletim de ocorrência, bem como a volta ou mesmo ida pela primeira vez do menor ao regime fechado. O uso da conversa e da busca da conscientização também se faz sempre presente, objetivando impedir futuros atos tidos como negativos, que vão contra as perspectivas culturais das normas da instituição.

É interessante que os funcionários utilizem o termo *sansão* para se referirem as penalidades impostas aos adolescentes que agem de forma incorreta frente às regras institucionais, uma vez que a unidade em si é uma ação de *sansão*.

As unidades de atendimento socioeducativo são formas materiais criadas para receber adolescentes em conflito com a lei, submetidos de acordo com medida judicial a tais formas de atendimento. Esses adolescentes especificamente descumpriram regras sociais estabelecidas para uma boa convivência social e receberam a devida *sansão*. Logo, estes locais cumprem um papel específico e importante na socialização desses adolescentes, representam um sistema moral que interpreta e justifica a *sansão*, o castigo é enquadrado em um amplo contexto ético e moral (FUCKS, 2009).

Ressaltamos também o desabafo de alguns funcionários em relação ao cumprimento das *sansões* disciplinares, pois as mesmas nem sempre ocorrem de forma constante e eficiente, levando o adolescente à sensação de impunidade, de que ao cometerem de novos atos que não condizem com as regras de convivência harmoniosa e cidadã estabelecidas nada sofrerão.

Tal descumprimento é muito perigoso também, pois os adolescentes em semiliberdade, em sua maioria apresentam dificuldade em cumprir as regras e os limites, muito devido ao seu compromisso com o mundo da transgressão. Diante dessa realidade, os limites bem definidos e as conseqüências para o não cumprimento dos mesmos são significativos para tais instituições. Como Berger e Berger (2007 *apud* FUCKS 2009) mostra o importante papel da instituição de Semiliberdade na socialização do adolescente deve levar em conta o exercício diário de responsabilização e comprometimento com as formas de uso e ocupação do ambiente institucional, com seu uso coletivo, de forma que a organização de seu funcionamento deve ocorrer por meio de regras claras, como prática pedagógica que reforça o caráter educativo da medida levando o adolescente a perceber como deve se colocar no contexto coletivo, tendo seus direitos assegurados, aprendendo seus direitos e seus deveres. Logo, a própria dinâmica institucional é outro fator pedagógico importante (FUCKS, 2009).

As DIMSS também nos revelam e reforçam, como notamos no Capítulo anterior, que os adolescentes infratores normalmente apresentam tendência a não seguir regras, mesmo dentro de suas famílias. Também revelam que tal questão está diretamente relacionada ao fato das regras serem postas com base no autoritarismo (violento) e não na autoridade. Portanto, nas medidas socioeducativas de Semiliberdade deve ocorrer o contrário, as regras devem ser colocadas em termos de autoridade e não autoritarismo.

Também é interessante destacarmos que todos os entrevistados conhecem os passos burocráticos a serem seguidos em caso de transgressão às regras por parte dos adolescentes.

As medidas tomadas em caso de pequenas transgressões às regras são referenciadas como tentativa de conversa e de apaziguamento das situações, que mesmo não sendo efetivas em todos os momentos, são tentadas inicialmente. Esses fatos demonstram o quanto os funcionários estão envolvidos com esses adolescentes e tentando constantemente orientá-los para uma mudança comportamental, que tais funcionários agem com base em valores culturais e afetivos já postos em termos de lógica mais ética.

Como pudemos observar também nesse momento, os funcionários apresentam consciência de que a violência nunca pode ser uma ação social realizada pelos mesmos, como forma de punição, muito menos de vingança devido às ações ou ações sociais ilegais cometidas pelos adolescentes. De forma que, como vimos no capítulo anterior, os funcionários tem conhecimento de que está presente nas atuais leis brasileiras a mudança de punição que Foucault (2007) nos revela, punição que passa a colocar como a principal pena a perda de direitos, nesse caso a perda do direito a liberdade, referida pela passagem ao regime e medida socioeducativa fechada, de internação ou internação provisória, com privação de liberdade. Logo, as antigas penas baseadas nos castigos físicos diretos e na economia das dores insuportáveis são atualmente negadas de forma efetiva por diversos direitos dos menores postos no ECA, no SINASE e nas DIMSS (direitos como integridade física, liberdade, proteção que proporcionem o desenvolvimento típico de idade de forma saudável) . Dessa forma atualmente também é inconcebível que haja o que Lima (2010) coloca como sistema de controle autoritário, sistema no qual há excessos de rigor e mesmo por vezes algumas agressões físicas frente aos adolescentes, para manter uma suposta ordem correta de funcionamento institucional.

Inconcebível, porque como vimos agora nas entrevistas, os funcionários têm plena consciência de tal questão, mesmo porque também, como Lima (2010) já havia nos colocado no capítulo anterior, a partir de 2006 há muitas instituições que vistoriam o funcionamento das instituições ou ações sociais socioeducativas ou de ressocialização. Obviamente que também não é possível negar a necessidade da legítima defesa e do uso da força legítima policial em casos extremos e raros frente aos adolescentes, para impedir danos às vítimas de possíveis ações sociais ilegais, infracionais e mesmo

violentas que possam ocorrer por autoria dos mesmos, mesmo quando as vítimas são funcionários.

Dessa forma, os procedimentos legais dos funcionários, as formas com que os mesmos se comportam frente aos adolescentes infratores que não se comportam de forma correta, disciplinada, as ações ou ações sociais tomadas pelos funcionários frente às ações ou ações sociais incorretas realizadas pelos adolescentes infratores, em termos de consequência, sempre são baseadas em termos legais que impedem de forma inicial vingança ou qualquer tipo de punição violenta.

São realizados pelos funcionários Comunicados Internos e Conselhos de Apuração Disciplinar que, devido ao grau de gravidade do ocorrido, podem levar às seguintes punições: impedimento do adolescente de sair da instituição aos fins de semana, abertura de boletim de ocorrência que implica novo crime por parte do adolescente em questão e mudanças de medida e regime, da semiliberdade para a internação ou internação provisória, da restrição de liberdade para a perda da mesma.

3.3 Medidas realizadas quando há ações violentas por parte dos adolescentes infratores

O próximo questionamento abrangeu diretamente a questão da violência. Os funcionários foram indagados sobre quais medidas são tomadas em caso de comportamento violento por parte dos menores. Destacam-se as seguintes falas:

Entrevistado(a):” É feito o boletim de ocorrência e comunicado ao juiz.” (E 1)

Entrevistado (a): “É então, coloquei uma parte né, assim, chega até numa internação! Até é chamada, até é... têm casos lá que a policia foi buscar que o menino é tão agressivo, tão rebelde que ele chega a quebrar o local. É o patrimônio, então quebrar o patrimônio você sabe que quebrar o patrimônio pro Estado, patrimônio do Estado você não pode quebrar que dá cadeia mesmo. E é chamado, porque não tem jeito, esse menino é recolhido, levado ao juiz, do juiz, é... muito provavelmente ele vai voltar para a internação. Ele fica internado por um outro tempo, outro período. Nesse final desse período o juiz pode voltar ele lá, trazer ele de volta lá. Dependendo da situação que ele vai ter na internação. Mas o mais assim de grave, quando é grave ele volta para a internação. E se ele for foragido é procurado até ser pego de novo, ser capturado” (E 2)

Entrevistado (a): “Bom, se for assim, se ele tiver partindo para essa mesma violência física, o trabalho da segurança é o trabalho de contenção dos

adolescentes. Agora se for blá blá blá, boca para fora, ficar falando, ai, ai não, ai esse encaminhamento que eu falei, para a psicóloga. Existe uma, uma... ele pode ser sancionado. Perder uma hora num dia, numa visita, é, coisas assim, e a família sempre, ah... inserida no contexto ai né. Porque esse, esse trabalho da Semiliberdade existe é... tem que ter né, a família. Nesse contexto né” (E 4).

Entrevistado (a): “No caso de comportamento violento, na Semiliberdade, o agente ele é orientado a conter o menino. É... só que nesse momento em que você vai conter o menino, tudo vai depender da situação que você encontra no momento, por exemplo, se você contém o menino que ta violento provavelmente você vai ter que segurar ele, nesse momento que você vai segurar ele, ele vai se debater, você como agente, você não tem treinamento nenhum pra conter uma pessoa que está extremamente violenta. Você não tem treinamento, você entra aqui simplesmente, tem... como... ah... um dia de capacitação que você tem, em Ribeirão Preto. E... para eles isso é suficiente, no entanto, numa situação de risco dessa, são por exemplo vários meninos que estão aí no pátio, se todos eles parte pra cima de dois agentes no plantão, é quase impossível você conseguir conter essa coisa generalizada que ali aconteceu. Então você tem que contar com a sorte. A questão da violência, é... no dia-a-dia você tem que contar muito com a sorte, porque a Fundação não te dá resguardo nenhum, efetivo pra você conseguir controlar uma situação dessas” (E 5).

Entrevistado (a): “É como eu falei né, é trabalhado pedagogicamente né. É trabalhado de forma assim, a conscientizar, muita conversa, muito diálogo né. E, diante assim de um fato mais grave, o que nós temos na Semiliberdade é a caneta apenas, né, então aí o adolescente é às vezes, de... deixa de receber algum benefício como por exemplo sair, um dia a mais, voltar, um dia a mais né. Dependendo do caso mais grave ele perde até um dia no final de semana, da saída dele né. Ou ainda muito mais grave, é... esses, mais grave, é conforme o regimento interno né que é determinado médio ou grave a falta. E quando é muito grave aí ele perde até o final de semana né. Pra ele, o benefício dele é ele ficar a semana toda na Semiliberdade e no final de semana ir pra casa para visitar os familiares. E pra ele não ir pra casa no final de semana é assim uma punição muito grande, que ele sente realmente. E isso ocorre quando acontece as coisas mais graves. E quando acontece alguma coisa, também... né, quebrando as normas, o regulamento interno, é... oficializado o juiz e dependendo do início, dependendo do caso, o adolescente ele fica é um tempo maior cumprindo a medida socioeducativa devido ao comportamento inadequado dele sempre” (E 9).

Entrevistado (a): “Se for da parte de violência física, certo, é feito um boletim de ocorrência, ta? Esse boletim é encaminhado... é feito um boletim, no caso, faz-se um relatório depois o setor técnico e envia ao Ministério Público, pra tomar providências. Então em caso de violência física, violências, mais assim, coisa, têm que se tomar... comunicar a ministério público né, para que esse menino possa, dependendo do que foi até um novo ato infracional. Exemplo assim, se ele fere alguém lá dentro, ta, taca uma cadeira, taca no funcionário, já ocorreu o (nome de funcionário) sofreu agressão física alguns anos lá atrás, ali dentro de um adolescente. Então foi mandado um boletim de ocorrência, feito todo, é aberto um novo processo. Porque é tido como um novo crime né. Ele já está cumprindo medida sobre alguma coisa, aí ele comete uma violência lá dentro, ele vai responder novamente. Ele pode pegar até um regime fechado, ou uma internação de sanção ta, que é de três meses ou uma internação mesmo, dependendo o grau da violência. Ta? Se a violência for muito grave ele pode pegar uma nova sanção, pro fechado. Um exemplo assim, vai, dá uma paulada em um funcionário lá dentro, ele agiu com... violência e grave ameaça à vida da pessoa, então ele pode pegar um regime fechado. Certo?” (E 10).

A primeira coisa a se distinguir de acordo com a fala dos entrevistados é que as ações e as consequências variam de acordo com o tipo, com a forma do agir violento. Caso esse agir violento seja verbal, ocorrem os passos anteriormente descritos, relacionados à criação da Comunicação Interna e advertência momentânea, podendo fazer com que o adolescente permaneça algumas horas ou todo o final de semana na Instituição.

Agora, se esse agir violento for físico, o caso torna-se mais complexo. Inicialmente deve ocorrer a ação de contenção colocada por parte dos profissionais que realizam a função de agentes socioeducativos e dos coordenadores, dos trabalhadores da parte da segurança. Depois é sempre lavrado o boletim de ocorrência, pois se constata um novo ato infracional por parte do adolescente que assim agiu. É muito provável também que esse retorne ao regime fechado, pois se agiu de forma violenta, é porque ainda não está apto para a Semiliberdade em termos de perfil. Logo, tal situação demonstra que para esse indivíduo, a violência é legítima, é um valor cultural possível de ser seguido e de se colocar em prática e sentido durante uma ação. Seu comportamento violento também pode revelar problemas afetivos graves que podem levar a danos físicos aos trabalhadores e mesmo aos cidadãos, quando o adolescente estiver em um contexto de relações sociais fora da Instituição.

É claro que as situações devem ser sempre bem compreendidas, pesquisadas e refletidas, para ver se realmente este adolescente propicia riscos reais que coloquem a necessidade de uma internação, o valor cultural de justiça e o bom senso devem sempre estar presentes.

Antes de prosseguirmos se faz necessário revermos o termo ação social violenta como tratamos, no Capítulo 1. A violência apresenta como vimos com Michaud (1989) duas formas de acordo com os danos que ela causa às vítimas: a violência moral e simbólica que trata de ofensas constantes e pode causar danos psicológicos graves e a violência diretamente física, aquela na qual há danos físicos às vítimas. Exatamente como os funcionários revelaram, eles são mais muitas vezes vítimas do primeiro tipo de violência ou ação social violenta do que do segundo, que é mais raro, fato que é positivo.

Todavia, também como já vimos, toda forma de violência é negativa por realmente causar danos às suas vítimas sejam elas indivíduos, grupos sociais ou coletividades, como também por tender a se ampliar no contexto social como Arendt

(1994) e Michaud (1989) nos revelam, pois a mesma nunca depende apenas da fortuna e nunca está totalmente no controle daquelas que a utilizam. Contudo, ao se ampliar e atingir grandes proporções, a violência tende a destruir a sociedade e sua organização, bem como suas bases que dependem de valores e sentimentos de pertencimento, da coesão para existir, de forma que a violência não é política, pois leva a coerção que em excesso leva ao fim de algo mais essencial para organizações sociais e políticas, a já mencionada coesão.

Voltando as entrevistas, um entrevistado revelou o fato de que há despreparo do agente de apoio socioeducativo (ou agente socioeducativo), responsável pela segurança para conter fisicamente os menores. Nesse ponto, observamos uma falha no sistema, pois esses funcionários devem passar constantemente por treinamentos e cursos de reciclagem que os orientem em relação a defesa pessoal e contenção.

As ações realizadas pelos funcionários responsáveis pela segurança de forma mais específica, frente às ações sociais violentas por parte dos adolescentes infratores, devem ser a contenção, impedindo maiores danos aos envolvidos. Após a contenção e com a situação acalmada, são abertos, em casos graves e escassos de violência física, boletins de ocorrência e mesmo os responsáveis podem ser encaminhados para medidas mais severas, que são a internação e internação provisória, instituições que trabalham em regime fechado.

3.4 As regras numa instituição socioeducativa em regime de Semiliberdade

Perguntamos sobre as regras, buscando saber como elas são passadas para os atendidos. Este ponto é um dos mais importantes, uma vez que coloca diretamente a questão da ressocialização pela educação, que objetiva a mudança de comportamentos e formas de ações embasadas em modificações nos pontos de vista, de valores e perspectivas culturais, bem como sentimentais e afetivas. As entrevistas abaixo explicitam tal questionamento:

Entrevistado(a): “Eles têm hora para sair e hora para chegar, eles fazem curso profissionalizante, a aula é obrigatória, os cursos eles tem o que..., as aptidões deles, ai eles escolhem o curso que quer fazer ai a fundação... entra em contato com a...”

Entrevistador: “As redes...”

Entrevistado(a): “É, as redes e eles começam a fazer cursos e a ir para a escola.”

Entrevistador: “Mas, no caso das regras de conduta, ela é sempre explicada? Como é que funciona.”

Entrevistado(a): “Diariamente! Desde que o adolescente chega ele já tem umas regras ele tem deveres, e o que mais, é...”

Entrevistador: “Direitos?”

Entrevistado(a): “É, ele tem direitos, mas também tem deveres”(E 1).

Entrevistado (a): “É quando foi aberta a instituição e foi feito um conselho dos funcionários, com todo mundo, e você tem que apresentar esse conselho para o juiz e para a fundação, como vai ser lá dentro. Então os funcionários praticamente ajudaram a escolher. É isso que você está perguntando né?”

Entrevistado (a): “Sempre, sempre, psicólogos atendem eles diariamente ali dentro. Direto assim que eu falo, freqüentemente. A gente passa para eles diariamente, se você vê fazendo alguma coisa errada, você chama, você pega lá as regras, mostra, dá para ele ler. Então é sempre passado essas regras para eles, é sempre chamado eles lá, o psicólogo chama ele para conversar. Em caso de drogas, drogadição, tudo o que aconteceu com ele. Têm as psicólogas, tem a assistente social, então é tudo passado certinho, tudo tranquilo. Essa parte aí é verdade, o menino não está jogado não.”

Entrevistado (a): “Bem formulado.”(E 2).

Entrevistado (a): “É sempre explicado, eu digo assim, que há duas explicações a oficial que é por parte da coordenação do corpo técnico e por nós mesmos, funcionários da segurança e tem a segunda explicação que é da parte dos “ex’s” né, aquele pessoal que já passou por aqui, e encontra com eles lá fora, os que estão mesmo dentro do estabelecimento. Essa segunda explicação que é por parte dos internos, é sempre mais a que pesa para eles: “olha, pode fazer tais e tais coisas que não dá nada; pode se fazer tais e tais coisas que não vai ter punição; que não vai dar nada; por mais que eles falem para você que vai acontecer isso ou aquilo, não acontece”. Essa segunda explicação, infelizmente é a que mais vinga aqui dentro” (E 3).

Entrevistado (a): “Olha, o estabelecimento das regras ocorre logo na chegada, no acolhimento do menino. Geralmente o coordenador, ele passa pro adolescente todas as regras do centro. Mas, nem sempre esse menino, ele consegue entender. O menino, ele já vem de um contexto a onde ele não está acostumado a ter regras. Então ele inicialmente... ele finge que entendeu, mas não está nem aí para aquilo ali. Entendeu? Então as regras acho que elas existem e... e... são boas. Mas, adolescente é muito difícil você conseguir controlar, então, ele sabe das regras, mas é da, acho que... é inerente a idade, né, é do próprio adolescente esse negócio de quebrar regra. Elas são passadas para eles, mas infelizmente eu acho que... não é isso que... esse é o nosso problema porque as regras são passadas, mas eles não cumprem. Na maioria das vezes não cumprem” (E 5).

Entrevistado (a): “É, algumas regras né e algumas normas são estabelecidas já seguindo o regimento interno né, o regimento interno, o SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente. E assim, cada centro instituiu, em cima né, desses instrumentais o... as normas internas né. Em questão assim de horário, em questão assim de limpeza, em questão é de normas internas do centro isso é intitulado pela equipe, mas sempre em cima dos, é... instrumentais como eu falei. O adolescente quando ele entra, o primeiro momento que ele entra na instituição né, ele é... é passado, ele segue as normas, as regras, ele lê, é explicado, ele assina que ele tá sendo informado sobre as normas e as regras. Essas normas e as regras a gente sempre procura deixar em locais a onde eles têm acesso pra eles tarem sempre lembrando dessas normas e regras. E é lembrado assim, a todo o momento né. Cada

momento necessário, a gente sempre está lembrando eles das normas que eles têm que estar seguindo lá dentro” (E 9).

O primeiro fato interessante é que as regras são sempre formuladas dentro de um Regimento Interno de cada Instituição, com auxílio dos funcionários em dado momento. Contudo, ele está baseado em instrumentais, em documentos oficiais como o ECA (1990), o SINASE (2006) e as DIMSS (2012). As regras são passadas inicialmente aos meninos pelos funcionários, preferencialmente pelos agentes da segurança, pelo coordenador que é o chefe e pelos agentes socioeducativos. Todavia, as psicólogas e as assistentes sociais, em momentos de conflitos, também têm que realizar esta função de passar e reforçar as regras; ou ainda mesmo os agentes educacionais. Nesses termos, fica claro que praticamente todos os funcionários reforçam constantemente e colocam as regras de comportamento no cotidiano das ações.

Logo, ao adentrar individualmente na instituição, o adolescente é informado verbalmente e por escrito a respeito de seus direitos e deveres; porém, essas regras são reforçadas diariamente e repassadas nos momentos de transgressão. Mostra-se interessante o fato de um entrevistado relatar que as regras da instituição também são passadas entre os próprios menores, e muitos que já deixaram a mesma. Logo, as regras são sempre transmitidas e conhecidas, cabendo ao menor respeitá-las e segui-las.

Mostra-se interessante o fato da maioria dos funcionários entrevistados observar a importância das regras e sua real função de norteadoras de sentido nas ações, em uma cultura de direitos e deveres. Pudemos observar, por meio das entrevistas, que os adolescentes apresentam de forma efetiva o conhecimento dos valores, ideias, percepções e conteúdos culturais das regras de conduta mais democráticas, cidadãs e humanas em que se baseiam os sentidos corretos de ação dentro da instituição socioeducativa, mesmo porque tais regras são passadas constantemente pelos diversos funcionários.

Tal quadro é importante, pois revela que os adolescentes infratores ao serem atendidos na instituição socioeducativa de Semiliberdade são postos frente a uma nova conexão de valores e lógica que pode levar os mesmos a refletirem, a compreenderem e a terem uma nova visão do mundo, bem como a terem sentimentos mais elevados e agirem frente a seus semelhantes de maneira cada vez melhor, ou mesmo a não agirem mais em termos ilegais, infracionais e principalmente violentos. Entretanto, a mudança no final sempre depende de cada adolescente, mas é imprescindível não medir esforços, buscando incentivar tais mudanças positivas.

3.5 Dificuldades da ressocialização na perspectiva dos funcionários

Nesse momento entramos nas respostas dadas pelos funcionários entrevistados visando identificar as principais dificuldades da ressocialização:

Entrevistado(a): “Às vezes sim, porque às vezes o adolescente fica, é rebelde, e não aceita certas regras. Outros não, depende de cada adolescente.

Entrevistador: Então varia o caso, mas por vezes sim. Isso” (E 1).

Entrevistado (a): “Muitas que... a dificuldade já é tratar com adolescente já não é tão fácil. Né, ainda mais com adolescente que tem algum problema que é esse, que é um adolescente infrator no caso né. A gente tem muitas dificuldades que... a maior parte, a maior dificuldade são as drogas. Droga, isso ai está demais, está aumentando cada vez mais. Então a gente, o trabalho nosso é complicado. Eles não têm educação, não têm nada, têm coisas. Porque não teve educação não é cara, a família é complicado, se você pesquisar a família deles, você vai ver que é complicadíssimo, é, não teve educação” (E 2).

Entrevistado (a): “Na verdade ela vai girar em torno de duas dificuldades que são bem básicas pra mim e eu creio que também para todos os meus colegas. Que é, a primeira, principal, que é, a segurança, a integridade física né, porque nós ficamos expostos no meio de adolescentes, é que já estão separados da sociedade por conta de seu perfil né. Que são perfis de adolescentes além de conflito com a lei, infratores, são bastante agressivos, são rebeldes, são insubmissos e não pesam as conseqüências para agredir seja verbal ou fisicamente um funcionário. Sendo que não reside apenas na agressão física né, há também aquela sobrecarga extrema de estresse, com plantões de 12 horas. E que nós não temos respaldo algum, tanto da administração que fica subordinada a instituição, como também do judiciário né. Parece que eles têm tudo onde recorrer né e nós como funcionários não temos muito a onde recorrer, parece que fica tudo muita, ah... exposto para eles. E o outro ponto é a insalubridade né, nós temos que fazer revistas pessoais a onde há o contato físico e eles são menino que não têm assim, uma higiene, é... são promíscuos né, fazem uso de drogas de toda e qualquer sorte né. É, uma vida sexual ativa e a gente fica sem epí's adequados né, para estar lidando com essa situação. Então a vulnerabilidade é física e psicológica é bastante” (E 3).

Entrevistado (a): “É... é... encontra, você tem né, dificuldade às vezes é... como é voltado muito no conceito pro adolescente às vezes o funcionário fica um pouco esquecido. Ah, na parte por exemplo de uma... uma coisa que você possa tá passando, um problema, é, até do próprio trabalho que é um trabalho estressante, é um trabalho, hum... que deixa a gente numa tensão né. É... o tempo todo né, são 12 horas e com isso gera né... tem alguma, alguma... ah... a gente acaba sentindo isso no organismo né. E... como é muito tenso, eu por exemplo adquiri muita, eu tenho problema de apm né, que é uma contração, dor de cabeça crônica, é e algumas coisas aí que foram no decorrer dos anos né. Que eu tenho certeza que é do trabalho, porque acaba trazendo para o físico. Então um apoio nesse sentido... é que tem essa dificuldade... é, na instituição né. Tem, existe um órgão que cuida disso, já fui assistida por esse órgãos, mas ultimamente, de um tempo para cá, parece que a coisa tá, tá mais assim, quase que esquecidas né, já teve, já foi bom. O começo quando instituiu essa, esse... esse cargo né que tem que é para os funcionários, para os funcionário né, para coisas do funcionário, ah... ele funcionou, para mim

ele funcionou, me ajudou sim. Mas agora eu percebo que os funcionários ficam meio de lado né, tem que ser pau para toda a obra, tem que estar sempre bem, tem que estar sempre... é não é bem assim devido ao trabalho” (E4).

Entrevistado (a): “Olha, dificuldades têm um monte né, é... eu vou listar algumas aqui, as dificuldades são, na minha opinião: é, a própria lei que para mim ela é falha, é falha protege de mais o adolescente, protege de mais, é... não querendo que volte a ser como antes, mas eu acho que deveria existir critérios, parâmetros diferentes para se trabalhar com os adolescentes. Uma vez que é muito difícil lidar com eles. Outra dificuldade, é... os tipos de adolescentes que vem aqui para a Semiliberdade, ah... o perfil deles na maioria das vezes não condiz com quem pretende viver em uma Semiliberdade, cumprindo a medida na Semiliberdade. Então acho que o juiz, promotor, que ta avaliando esses meninos, não ta usando... o critérios que eles estão usando realmente não está batendo com as diretrizes de uma Semiliberdade” (E 5).

Entrevistado (a): “A gente tem dificuldade com o adolescente, mas pra mim, têm 34 anos que eu trabalho com eles e é o que eu gosto. Entendeu, então, eu procuro conversar muito com eles” (E 6).

Entrevistado (a): “É, assim... encontrar, encontra dificuldade. É... o... menino às vezes não obedece, é uma dificuldade que tem. Mas no demais eu acho tranquilo. Aqui!” (E 7).

São muitas e variadas às dificuldades colocadas. A primeira se refere ao fato dos adolescentes não serem educados e não terem limites em sua vida, geralmente advindos de uma precária educação familiar, o que causa uma pouca compreensão e dificuldades de cumprirem as regras. Para tais menores, as regras e seu conteúdo valorativo e cultural são empecilhos para sua vontade, que deve prevalecer sempre. Nesse contexto esses se sentem frustrados frente às regras e apresentam a predisposição cultural em agir de forma violenta, agredindo, na grande maioria das vezes verbalmente, mas também, em casos bem mais raros, fisicamente, ameaçando a integridade física dos funcionários.

Outro problema se refere à falta de uma atenção maior aos funcionários que muitas vezes realizam plantões de 12 horas, extremamente estressantes, recebendo constantemente agressões verbais e permeados pela possibilidade de agressões físicas e ameaças constantes. Logo, as condições afetivas para as ações dos funcionários e suas capacidades culturais de raciocinar ficam mais dificultadas, além do fato do próprio estresse causar alterações físicas no trabalhador, gerando as chamadas doenças ocupacionais. Infelizmente, como relatado por um dos entrevistados, não existe dentro do Programa um projeto que atenda às necessidades dos funcionários. Muitos acreditam que a instituição busca o atendimento apenas aos adolescentes e não se preocupa em nada com os trabalhadores que fornecem o atendimento a esta clientela. Contudo, para a efetividade das ações, os funcionários devem ser atendidos em seus direitos e a busca

pela manutenção de sua integridade física e psicológica deve ser constante. Concluem que deveria haver mais atenção psicológica aos mesmos.

Para alguns funcionários as leis relacionadas aos adolescentes também são muito brandas, pois as medidas colocam em seu funcionamento de forma direta a sensação de impunidade, em termos afetivos e culturais que se espalham pelo grupo dos menores. Essa referida sensação de impunidade pode incentivar esses adolescentes à transgressão das regras e ao cometimento de ações de violência verbal e mesmo física.

O uso constante de drogas pelos menores também é um problema grave, muitas vezes visto como o principal por diversos depoentes. Como esses menores passam algum tempo do dia em contato com a sociedade, nada os impede de procurar e consumir drogas, que como sabemos, também estão presentes nos ambientes escolares. Quando esses adolescentes retornam à instituição, estão muita vezes drogados e violentos, e acabam atentando contra a vida dos agentes e demais trabalhadores.

Outra dificuldade referida ocorre quando os adolescentes passam do Regime Fechado para o Regime de semiliberdade sem o perfil adequado. Como já exposto anteriormente, para que o adolescente frequente a Semiliberdade, ele deve adequar-se a um perfil e estar pronto para o processo de ressocialização. Dessa forma, os adolescentes devem ser avaliados por profissionais capacitados, antes de serem encaminhados para esse regime de sanção, evitando-se assim, problemas maiores para os funcionários e para a sociedade, como as ações violentas.

É fato que as dificuldades que os funcionários passam nas ações de ressocialização são as mais variadas, muitas vezes, devido, aos problemas nas relações sociais com os menores atendidos. Dessa forma, é necessário também que os mesmos funcionários tenham apoio forte e bem organizado da própria Fundação Casa e do Estado, tanto por conta de princípios éticos, como porque quando eles estão equilibrados as ações sociais de ressocialização ocorrem de maneira mais efetiva. Como tal apoio pouco existe, é necessário desde já que se comece a pensar em implantá-lo.

3.6 As dificuldades no relacionamento: funcionários *versus* adolescentes infratores

Quando questionados nas entrevistas aos funcionários sobre a existência de dificuldades em se relacionar com os adolescentes infratores atendidos na medida de Semiliberdade em que trabalham, os mesmos nos afirmaram que:

Entrevistado(a): “Às vezes sim. Às vezes eles ficam rebeldes, não aceitam as regras da unidade, e é assim” (E1).

Entrevistado (a): “Bastante porque eles têm um, vamos dizer assim, um... vem deles já, não gostar do pessoal que... Polícia, a gente é visto também como, a gente é agente também, mas é tipo uma polícia, eles acham que a gente é do lado da polícia e não do lado deles. E do lado deles você sabe o que é, o lado das drogas, dos traficantes, dessas coisas. E a gente tenta conversar com eles, mas percebe que é complicado. Alguns chegam lá, tratam a gente bem e tal, tratam a gente com educação, conversa, outros vê a gente como é... Como fala, assim? (...) Um inimigo, não é nem adversário, é inimigo, porque eles, é... sei lá! É complicado você trabalhar com eles. Eles não vêem a gente como amigo não. Como educador não, vê a gente como inimigo mesmo” (E 2).

Entrevistado (a): “Olha, ah... eu percebo assim no dia-a-dia que eles não... eles geralmente são muito fechados em si. Eles têm um jeito de... de lidar com as pessoas muito diferente do nosso jeito, então nós que temos esse contato direto, a gente às vezes tem que vencer essa barreira, que para mim é uma barreira. O jeito de falar, de se expressar, outro tipo... é... todo o contexto social deles, de onde eles vem... de onde eles são, não permite que eles assimilem com facilidade aquilo que a gente tenta passar para eles. Então, às vezes é como se a gente tivesse remado contra a correnteza, entendeu? Contra a maré. Por quê? É, hoje você constrói um pedacinho daquela casa de... e quando você volta no outro dia ao invés de você continuar da onde você parou, parece que a coisa, parece que ele regrediu, então é que a impressão um pouco, para o agente, que não tem evolução. Essa é a impressão que fica. Certo, entendeu?” (E 5).

Entrevistado (a): “Não, novamente, é... eles têm o mundo deles, eles não aceitam é... a realidade do mundo real, têm o mundo deles em particular. Boa parte deles já vêem envolvidos com marginalidade. Mas, devido ao tempo de instituição a gente aprendeu à ter um relacionamento mais forte com eles. Respeitando as diferenças” (E 7).

Entrevistado (a): “Não... não, nunca tive dificuldade em relacionar-se com eles. Existe, assim, as diferenças individuais de cada um, então, existe aquele que é um pouco mais difícil, que não gosta de conversar, te vê sempre, às vezes com uma defensiva né. Então é... é difícil você ter mais contato com aquele adolescente. Mas, assim não chega a ser uma dificuldade. É uma diferença individual” (E 9).

Entrevistado (a): “Olha, no momento eu acho que isso vai muito de cada pessoa. Eu... no começo estranhava um pouco a medida porque antes eu trabalhava no fechado né, em uma unidade que era fechada, e passei pra uma Semiliberdade. E a forma de lidar com o adolescente é diferente. Na Semiliberdade você tem que ter um pouquinho mais de jogo de cintura, usar mais assim o psicológico, né, então tipo assim, é... cada adolescente tem um perfil, então não adianta você chegar com imposição, ta, hoje, eu percebo que no começo eu bati muito de frente com os meninos, você se desgasta, fica nervoso, passa raiva, e não é legal também. Então é mais você assim, mostrar o respeito pra eles, mostrando os exemplos que você pode daqui pra frente não, só que com uma certa o que, é... por exemplo, às vezes eles têm respeito por você sabendo falar não na hora certa. Eu acho que a palavra certa seria essa...” (E 9).

Na atual pergunta encontramos algumas afirmações que já foram apresentadas anteriormente, como o fato do adolescente não aceitar regras e reagir de forma negativa

frente às mesmas. Um novo ponto importante que aqui nos é revelado se reflete no fato dos adolescentes, por vezes, terem a perspectiva cultural de que os trabalhadores da Fundação Casa, em especial os trabalhadores do cargo socioeducativo, serem policiais, pertencerem a um dado grupo social que de acordo com seus valores culturais e conceitos são seus inimigos. Esse tipo de pensamento pode dar origem a sentimentos e dar sentido às ações sociais por parte desses infratores que podem se constituir como problemas e dificuldades sérias nas relações e no contexto social em especial da Medida de Semiliberdade, inclusive ações sociais violentas.

A consequência disso é que veem os funcionários como inimigos, como estando do lado contrário, e não como colaboradores, como alguém que está ali para ajudá-lo a se transformar numa pessoa melhor. Forma-se como que uma barreira entre funcionários e adolescentes. O rompimento dessa barreira sociocultural e sociopolítica é muito difícil e leva tempo. É necessário sempre buscar aniquilar tal barreira, pois a mesma dificulta e até mesmo impossibilita a (ação de) ressocialização.

Também nos foi revelado que para lidar com as dificuldades em uma Semiliberdade é necessário ter mais “jogo de cintura”, agir de forma mais calma, focando sempre no psicológico, saber dizer não na hora correta e sempre justificar as restrições e as regras.

É interessante destacarmos que em uma das entrevistas o funcionário indica-nos claramente as diferenças entre o regime fechado e a Semiliberdade, demonstrando que as mudanças são grandes, e que a forma de abordagem dos menores deve ser diferenciada. Logo, acreditamos que para se trabalhar nesse regime, os funcionários devem ser preparados e também possuem um perfil de maior compreensão e diálogo com os adolescentes infratores.

Os funcionários devem buscar de forma constante e com calma agir no sentido de romper com as barreiras psicológicas e sociológicas de pensamentos baseados em valores, ideias, conceitos, perspectivas e cultura menos elevados dos adolescentes infratores que muitas vezes os colocam como inimigos e chatos que apenas impedem sua felicidade com regras de comportamento complexas e sentimentais, baseadas em sentimentos menos elevados como ódio, raiva, insegurança.

Contudo, para tanto, os funcionários devem também estar preparados em termos psicológicos, pensando em termos de valores, ideias, conceitos, perspectivas e cultura mais elevados que colocam que eles devem agir com perseverança para que possíveis mudanças positivas ocorram em cada um dos adolescentes infratores atendidos; e em

termos sentimentais, devem buscando manter sentimentos mais elevados como a calma, a compreensão, o amor ao próximo.

Portanto, ao mesmo tempo em que buscam outras mudanças em termos de valores culturais e afetivos e por consequência de sentido de ação dos adolescentes infratores, mudanças éticas que impeçam os mesmos de agir novamente de forma ilegal e principalmente violenta, os funcionários também devem romper com as barreiras que já citamos que os separam da possibilidade de influenciar de forma positiva tais menores. É essencial que os funcionários busquem estabelecer boas relações sociais com os adolescentes infratores que atendem.

Cabe ressaltarmos aqui que não é pouco científico tratar de pensamentos ou valores e sentimentos ou questões afetivas quando estamos tratando de qualquer tipo de ação ou ação social humana. Pois, como a sociologia compreensiva nos ajuda a entender, com os conceitos típico ideais de ação social racional referentes a valores e ação social afetiva, os seres humanos em termos individuais ou coletivos, enquanto grupos sociais, apenas agem de acordo com dado sentido quando o aceitam em termos valorativos, de pensamentos e afetivos, de sentimentos.

3.7 A violência e os adolescentes infratores

Chegamos aqui em um ponto crucial das entrevistas, tema que foi um dos eixos de nossa pesquisa, a violência, ou mesmo a ação violenta ou ação social violenta. Perguntamos aos funcionários se os adolescentes agem de forma violenta dentro e fora do local da medida em si e obtivemos interessantes respostas como as seguintes:

Entrevistado (a): “Dentro e fora, é que fora a gente não acompanha eles porque a gente não sai junto com eles quando eles vão fazer as atividades, mas a gente têm relatos das escolas aonde eles vão, do trabalho. Muitos não aguentam trabalhar, não gostam. É tem o salário deles às vezes lá, mas não gostam de trabalhar. Eles são anti-trabalho, para eles, eles acham que vender, traficar droga dá mais dinheiro. Certo, eles não pensam lá no futuro, eles pensam no momento. E a incidência disso tomou todo o dia, todo o dia têm isso. Eles voltam desses lugares que eu te falei agressivos com a gente, é... sei lá não tem aquela, é uma rotina diária isso aí, dessa forma. Droga, outra coisa, também são revoltados com a família e tal. Muitas vezes porque não deu o suporte necessário. É se revolta contra o governo: ah o governo tem que pagar isso para a gente, o governo tem que fazer isso e não faz” (E 2).

Entrevistado (a): “Agem de forma violenta? Agem, tanto psicologicamente, eles ficam acuando, ameaçando, como também fisicamente, então é... E... dentro e fora do local da medida? Sim, uma vez que nós estamos em contato com eles aqui dentro, há aqui dentro uma pressão maior. Mas, mas fora também isso acontece, encontros fora da unidade, a onde essa ameaça também se verifica. Há casos de colegas aqui dentro que até se viram ameaçados e vítimas de agressão ai fora né, sofreram ameaça mesmo. E a frequência não vou poder te precisar, porque é uma coisa assim que vai... que é aleatório.”

Entrevistador: “Varia de acordo com o caso então?”

Entrevistado (a): “Isso! Há a possibilidade de... encontro lá fora, aí então vai estar além” (E 3).

Entrevistado (a): “Agem, agem, sempre que contrariado, porque são meninos que não tiveram limites, regras, no lar, uma estrutura familiar, eles não tiveram, não foi posto limites. E toda vez que eles escutam um não, é uma maneira deles, ah... ta reagindo de forma negativa. Violenta... violentos foram... no decorrer desses 10 anos, violência mesmo, foram, quatro casos.

Entrevistado (a): “É, poucos, ao longo desses anos poucos” (E 4).

Entrevistado (a): “Olha... esse age de forma violenta, eu acho que hum... sim, com muita frequência. Porque não necessariamente violência física, a gente tem muita violência verbal. Não sei se é o caso da pergunta, mas o nosso maior problema aqui, na Semiliberdade, não é a violência física. É violência verbal com os funcionários, é... essa agressão verbal é constante, e eles acho que sentem uma fragilidade por conta da Fundação e se sentem a vontade para continuar cometendo esses pequenos, vamos dizer assim, pequenos delitos aqui dentro. Porque acho que são... muito... como que eu posso dizer? Eles contam com a impunidade. Entendeu?” (E 5).

Entrevistado (a): “Oh, na Semiliberdade, eu ainda não presenciei. Sabe, agressividade, eles já são agressivos pela vida que eles levam né. A maioria são, posso falar, carentes. Nem todos são bandidos. Pra chegar a ser bandido, tem a carência. Entendeu, então... é o que, problema todos têm. Agora a dificuldade que no caso você perguntou aqui, espera aí (relendo a pergunta). Olha, comigo, ainda não. Mas eu já vi eles agir... com outras pessoas.”

Entrevistador: “Mas como você falou, aqui na Semiliberdade é mais...”

Entrevistado (a): “É mais difícil. Bem mais, porque é uma forma de... a Semiliberdade ela foi feita na... pra ser por favor... para educar o adolescente. Tentar conversar com ele com educação. Por favor, obrigado, dá licença, entendeu? Para ele sair daqui com a educação, então eu sempre tentar passar isso para eles” (E 6).

Entrevistado (a): “Olha... são, na minha opinião a minoria, só que a minoria ela inflama a maioria. Mas, é... né... não é uma regra não, é...”

Entrevistado (a): “Aleatória.” (E 7).

Entrevistado (a): “Olha, na internação existe sim a ação violenta por parte deles, embora não seja em todo o momento, mas existem determinados momentos que eles são violentos sim. Isso aí é no caso que eles fazem inclusive rebeliões dentro das unidades. E isso é uma forma violenta.

Entrevistado (a): “Não na Semiliberdade a violência dentro do... da instituição não existe. Agora fora a gente não pode dizer o que eles fazem ou deixam de fazer porque no meu caso lá eu não tenho acompanhado eles, eu nunca acompanho eles na saída. Então eu não posso dizer se eles são violentos lá fora ou não” (E 8).

A primeira questão que podemos notar é que há certa variação no que se refere à efetiva ação violenta por parte dos adolescentes. Observamos que, mesmo por causa da

complexidade do contexto social, alguns colocam que ocorrem tais ações de forma constante, outros colocam que elas não ocorrem e ainda há um terceiro grupo que coloca que elas ocorrem de forma variável, dependendo do adolescente, da situação e dos indivíduos envolvidos.

Para compreender essa difícil questão é preciso distinguir entre duas formas de ação social violenta: uma que é a violência simbólica, não física em si, a violência verbal e a outra que é a violência física em si. Na primeira se age ameaçando e insultando o psicológico dos indivíduos, ferindo seus sentimentos e valores, e na outra se encontra a agressão sobre a integridade física dos sujeitos. Fica claro que dentre essas duas formas de violência, em especial na Semiliberdade, a verbal é constante e a violência física pode ocorrer, mas em menor intensidade.

Contudo, também devemos colocar que em termos sociológicos não se pode tratar de regras fixas, não queremos colocar dados valores culturais como regras que necessariamente todos os membros individuais de dado grupo social tenham que seguir e agir de acordo. Na realidade não é assim. Logo, é provável que alguns indivíduos, alguns adolescentes infratores não ajam de forma violenta, não coloquem a violência como algo justificável em termos de valores culturais de pensamento e mesmo de sentimento, não agindo nesse sentido. É provável que alguns não vejam os funcionários como inimigos. E mesmo que seja uma minoria, é necessário, que ao menos se busque educar de forma diferente, passando uma nova perspectiva sobre a vida, baseada em lógicas, em valores culturais mais equilibrados e brandos, em sentimentos mais elevados, que não possam dar sentido a uma forma de ação social tão desumana e antidemocrática quanto à violenta. É preciso acreditar na educação e na possibilidade de mudanças positivas sempre.

Já colocamos muitas questões sobre a violência ou ação social violenta, mas nesse momento se torna necessário fixar e rever algumas delas para que possamos compreender tal forma de ação, em especial quando os atores são os adolescentes infratores.

Para tanto vamos retornar a algumas questões postas no Capítulo 1. A primeira questão que se coloca nesse momento nos é revelada por Adorno (1999), que afirma haver ocorrido, na última década do século XX, o aumento dos crimes violentos por parte dos adolescentes, característica ligada diretamente ao envolvimento maior dos mesmos com o tráfico de drogas e com o crime organizado. Confirmando tais dificuldades, Soares (2004) denota estar ocorrendo em nossa realidade social, uma

violência tão brutal que pode ser colocada como "guerra fratricida autofágica", na qual adolescentes na sua maioria pobres e sem esperança são recrutados pelo tráfico de drogas e armas, pelo crime organizado e matam seus irmãos se condenando também a uma futura morte prematura. Alba Zaluar (1994) também confirma o fenômeno afirmando que há uma guerra clandestina que afeta cada vez mais os adolescentes por sua vulnerabilidade em termos de influência, de forma que tais menores são levados a acreditar que entrando no mundo do crime tornar-se-ão homens fortes e poderosos que ganham dinheiro e podem se satisfazer em termos de consumismo.

Ainda nesses termos, como Caccia-Bava Jr. (2004) coloca, a identidade do bandido, que alguns adolescentes passam a venerar, leva a uma cultura na qual a violência é algo normal, deve ser utilizada como demonstração de força e virilidade, mesmo para ganhar dinheiro em termos de negócios ilegais, como principalmente o tráfico de drogas. Questão de uma identidade conturbada que mesmo Soares (2004) trata ao colocar que ela se deve muito às escolhas individuais, mas também ao grupo social ao qual se está incluindo e a divide, sendo características socioculturais em si.

Logo, para compreendermos, os valores culturais que dão sentido às ações sociais violentas por parte dos adolescentes infratores que aumentam de forma drástica na passagem do século XX para o XXI e continuam a ocorrer de forma decisiva nesse último, é necessário compreendermos também o crime organizado, no caso de São Paulo, o PCC. O PCC demonstra em 2005 como uma série de ações criminosas e violentas apresentam um poder tão grande como muitos já pensavam, mas não poderiam ter plena certeza. Contudo, o maior problema é que tal organização criminosa ou mesmo instituição social criminosa não busca uma sociedade mais justa e equilibrada. As lideranças buscam apenas fortalecer seus negócios e lucros, sem apresentar qualquer rigor punitivo, usam da violência de forma constante e em alta proporção contra àqueles que não são considerados irmãos, pois não fazem parte da organização, logo, são inimigos e estão em situação de guerra. Tal concepção negativa de vida é retratada também por Zaluar (1994) na figura do bandido, aquela figura que sempre age buscando maximizar seus lucros no mercado do tráfico e se utiliza para isso de forma constante da violência, acreditando que dessa forma é mais viril e homem.

Fucks (2009), com seus dados quantitativos nos ajuda muito a entender, como na realidade das instituições sociais socioeducativas de Semiliberdade em todo o país, aumentou o número de menores que tinham como crime o tráfico de drogas. Desde 2004 também vem crescendo muito o número de adolescentes condenados por tráfico de

drogas em medidas socioeducativas de Semiliberdade. Em 2004 eram 12%, em 2006 eram 16% e em 2008 eram 28%. Situação grave visto que o tráfico de drogas leva a crimes cada vez mais brutais e pesados, mesmo os de homicídio. Nesse sentido:

Conforme os dados e a análise, a maioria dos adolescentes em cumprimento de Semiliberdade no Brasil, desde 2004, cometeu atos infracionais contra o patrimônio. Esse dado também se refere aos adolescentes em regime de internação, guardando os cuidados necessários neste aspecto tendo em vista que a fonte da pesquisa mais recente sobre o perfil dos adolescentes em internação no Brasil é datada de 2002. Mais grave ainda é que, de 2004 para 2008, a prática de ato infracional relativa ao tráfico de drogas aumentou significativamente, muito mais do que qualquer outro (FUCKS, 2009, p.11).

Ainda referente a tais aumentos que são muito perigosos, o documento legal intitulado DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE, de 2012, confirma o fato dos adolescentes infratores estarem ligados ao tráfico de drogas e ao crime organizado, ao colocar que 34,71% do total dos crimes dos adolescentes atendidos em todas as instituições socioeducativas de Semiliberdade no país eram crimes de tráfico de drogas.

Como podemos notar, aumentou drasticamente o número de adolescentes atendidos em medidas socioeducativas de Semiliberdade em todo o país que estão envolvidos com o tráfico de drogas e por consequência com os crime organizado.

Ainda há, quanto à ação social violenta, fortes características afetivas que influenciam os mesmos, em especial quando tratamos de adolescentes infratores. É possível afirmar que tais menores vivem em um mundo no qual sentimentos menos elevados como ódio, medo, indiferença e insegurança são constantes, como Diógenes (2011) nos ajuda a verificar.

No limite, como pudemos observar, na passagem do século XX para o XXI, há cada vez mais, adolescentes que se integram ao mundo do crime organizado e do tráfico de drogas, muitos pobre e vítimas da estrutura e organização capitalista da vida social, mas o fato é que quando entram em tais situações, tais meninos passam a pensar cada vez mais em termos de lógicas e conexões de valores culturais complicados, passam a acreditar que ser violento é normal e devem buscar a violência para se manter como homens viris e fortes que vão maximizar seus lucros nos mercados ilegais, levando aos inimigos a brutalidade e domínio. Também em termos afetivos, de sentimentos, tais menores passam a se colocar cada vez mais em um mundo tenebroso de ódio, desesperança e medo. Assim, tais pensamentos e sentimentos, levam os adolescentes infratores a agirem cada vez mais, de forma violenta, infracional ou mesmo ilegal. Eles

passam a viver em um mundo de relações sociais extremamente negativas e pesadas, no qual laços verdadeiros de solidariedade praticamente não existem.

Com tais afirmações não queremos colocar um estigma sobre os adolescentes infratores; apenas queremos colocar que eles podem sim mudar seus pensamentos, sentimentos e sentido de ação através de ações sociais de ressocialização. Também é importante deixar claro que nem todos os adolescentes infratores atendidos em uma unidade de Semiliberdade são violentos, mas a realidade é que sua ligação com o mundo do crime acaba levando os mesmo à necessidade de assim o serem, para receberem aceitação e mesmo poder subir na hierarquia do crime.

Os adolescentes infratores apresentam, na realidade atual, uma tendência efetiva a se tornarem cada vez mais violentos, devido ao seu envolvimento cada vez maior com o tráfico de drogas e armas e com o mundo do crime. Por isso mesmo, é que, embora as ações sociais de ressocialização sejam cada vez mais complexas, também por causa dessa tendência citada, elas devem tomar cada vez mais fôlego e serem mais efetivas, buscando ao máximo auxiliar os adolescentes atendidos a não entrarem no mundo das grandes organizações criminosas ou mesmo buscarem sair do mesmo.

3.8 O peso da violência enquanto dificuldade no cotidiano das ações sociais de ressocialização em Semiliberdade

Tratamos no segmento anterior do texto sobre a violência e continuamos agora tratando sobre o mesmo tema. Contudo, dessa vez buscamos saber de forma mais direta qual é a dificuldade que essa coloca no cotidiano das relações sociais dentro de uma instituição socioeducativa de Semiliberdade. Para tanto, perguntamos se a violência interfere no trabalho e ouvimos que:

Entrevistado(a): “Ah sim, interfere porque os adolescentes é chegam na instituição sempre alterados, não respeitam funcionários falam palavrão, isso atrapalha” (E 1).

Entrevistado (a): “Sim, porque você, eles estão constante... eles são irônicos, eles são, é... sem... ameaçam, ah... muitas vezes, ah, ficam o tempo todo repetindo uma série de coisas né. A gente ouve muito né, ah, não acontece com frequência, mas ouvir a gente ouve. Isso gera um grau de... é, de tensão porque você não sabe, você não pode nunca desacreditar né. Eu vou te matar, por exemplo, pode ser da boca para fora como não” (E 4).

Entrevistado (a): “Ah, com certeza! O... falando de mim, eu acho que essa violência que acontece todos os dias, constantemente, o funcionário ele fica, ele vai para casa, sabendo que no outro dia ele tem que voltar e encarar tudo isso de novo, com o passar do tempo isso gera alguns traumas psicológicos. Um certo, vamos dizer assim, um certo medo do próprio serviço. Então ele vem trabalhar com receio, porque de repente pode chegar aqui encontrar um menino violento e acabar até saindo ali... é... uma “briga”(necessidade de contenção), contato físico com o adolescente e isso é... a gente está sempre nessa expectativa. Porque nos diálogos, às vezes você percebe que o menino ele... ele não quer dialogar com você, ele quer partir para cima, ele quer agressão física. Embora você não esteja aqui para isso, mas constantemente você tem essa perspectiva de que pode acontecer isso. Então, eu conheço até pessoas que tem problemas psicológicos por conta dessa violência no serviço” (E 5).

Entrevistado (a): “É difícil! É difícil sim! Porque você, em uma Semiliberdade não sabe que atitude tomar. Só que sempre eu sou daquela opinião, da conversa. E o pouco que houve eu consegui em partes conversando... Resolver. Então a gente tenta conversar. Nunca agredir. Entendeu?” (E 6).

Entrevistado (a): “Não, graças a Deus aprendi a separar uma coisa da outra. Então, no momento não tem me influenciado muito não, mas influencia sim. Mas pouco” (E 7).

Entrevistado (a): “Sim, é, interfere porque o adolescente quando ele vem pra instituição ele trás essa violência de fora. Né, ele trás a violência de casa, ele trás já internalizado nele a violência que ele sofreu na rua. E isso tudo lá dentro, ele aflora isso é a onde a gente tem que ficar trabalhando né. É esse tipo de... de... de violência que ele acabou... sofrendo, mas de uma forma meio indireta, porque você trabalha o adolescente em si, não trabalha o meio em que ele convive fora da instituição. Então aí fica difícil” (E 9).

É importante antes de começarmos colocar que a violência, o agir violento, sempre causa danos de forma primeira àqueles que o sofrem, sejam indivíduos ou grupos, coletividades. Isso ocorre de forma independente do que aqueles que a praticam tal crueldade acreditam. Esses danos são psicológicos, simbólicos, na maioria das vezes, mas também físicos, como já explicado anteriormente. Logo, quando os adolescentes agem de maneira violenta em termos de ofensas, causam principalmente danos psicológicos e simbólicos, o que muitos entrevistados colocaram, tais danos se prolongam com a passar do tempo e dificultam os mesmos funcionários no trabalho, espalhando sentimentos, questões afetivas e valorativas culturais negativas frente às suas tentativas de ressocialização em suas ações, no exercício de suas funções. Dessa forma, a violência sofrida pelos funcionários dificulta o trabalho dos mesmos que passam a não mais acreditar e ter esperança na mudança dos menores.

Nesse contexto é cada vez mais difícil para alguns desses funcionários acreditarem na possibilidade de transformação positiva dos adolescentes infratores e em conceitos e valores culturais como ressocialização. Seria necessário haver algum órgão

que atendesse de forma psicológica, dentro da Fundação Casa, também os funcionários, pois muitos acabam adoecendo devido ao estresse laborativo excessivo que sofrem.

Quanto aos danos físicos, que se colocam como mais difíceis de ocorrerem, representam um principal problema, pois normalmente também acompanham danos psicológicos e grandes receios de que a ação violenta possa ocorrer novamente. É interessante também que alguns funcionários falaram que conseguem lidar bem com as dificuldades psicológicas e afetivas provenientes de ofensas, desse tipo de ação e do conteúdo cultural ofensivo dos palavrões. Porém, esses que são minoria, podemos dizer que estão um pouco mais preparados, e agem com resiliência diante das condições adversas apresentadas no ambiente de trabalho.

Através dessas indagações, pressupõe-se a importância da adoção de duas medidas: buscar impedir cada vez mais as ações sociais ofensivas por parte dos menores e preparar e amparar mais os funcionários frente às dificuldades laborais que são grandes. Para finalizar, é interessante levantar dois pontos. O primeiro se refere à fala de um funcionário que ressalta que as ações negativas por parte dos menores são sempre pelas escolhas dos mesmos, o que não deixa de ser verdade, mas também advém de contexto social, das relações sociais que eles tiverem e dos comportamentos de outros indivíduos em que os mesmos se basearam em um sentido negativo de ação social, tanto em termos culturais e valorativos, quanto em termos afetivos e sentimentais. O segundo se refere e frisa que os funcionários devem sempre buscar preparar o ambiente de forma pedagógica, com regras e limites éticos bem claros de ação e relação social, como coloca as DIMSS (2012), no Capítulo anterior, para que não seja necessário o caso limite da necessidade da legítima defesa, do uso necessário da violência.

3.9 A questão das drogas

Também perguntamos se o uso de drogas por parte dos adolescentes infratores na medida de semiliberdade é um problema e as respostas surpreenderam por serem categóricas ao afirmar que de fato não apenas é um problema, como é um dos maiores problemas. Como podemos notar:

Entrevistado (a): “Para nós é, para ele é porque a saúde, tudo mais né porque você sabe que droga é complicado. Pra nós é muito porque ele chega drogado

e têm diversos tipos de drogas, a maconha ele chega alegre, alegre, bagunçando. O crack e a cocaína, cocaína também é um pouco menos, mas o crack ele chega agressivo. Mesmo que você não liga para ele, deixa ele dormir, não, ele vem te provocar. Vem te provocar porque é uma agressividade, você pode ver que muitas vezes quando o cara comete uma coisa grave, assim, mata, alguma coisa, é o crack que está envolvido. Então isso aí é gravíssimo para todo mundo, para nós, para a direção, para todo mundo, para a sociedade” (E 2).

Entrevistado (a): “Ah, enquanto interno o uso de drogas é sempre um agravante. O fato deles estarem, deles serem, é... adolescentes ou jovens adultos, né, já vira essa perfil social desvirtuado, no, no tocante ao caráter, à moral, não é, se torna agravado porque eles saem e voltam entorpecidos muitas vezes de álcool ou muitas vezes de drogas mesmo quimicamente falando né. E isso aí eles vem, eles fazem o que dão na cabeça, você é... impossível você... chamar a orientação de um adolescente que está sobre o efeito visível e forte de drogas. Então você fica limitado e isso acontece com muita frequência então o uso de drogas por eles é uma coisa muito sensível para a gente” (E 3).

Entrevistado (a): “Ah é, é, quase 100% (...) Vem desse problema é... é, com certeza” (E 4).

Entrevistado (a): “Com certeza! Ah... embora a gente passe tempos bons e tempos ruins, a Casa, a Semiliberdade aqui é assim, é, eles têm picos né, um tempo é legal, outro tempo, outra época os meninos já começam à querer entrar com entorpecentes aqui dentro, então... então a gente novamente conta com a sorte. Por quê? O menino, quando ele quer entrar ele entra, embora a gente faça revistas, ele está mais... como o prédio, as condições do prédio é... propiciam muitas facilidades para ele entrar com essas drogas, os agentes eles não têm muito o que fazer. Então, quando a gente observa que a droga entrou, já é tarde” (E 5).

Entrevistado (a): “É, é o problema mais sério. Problema mais sério, afastá-los da droga. É, nosso trabalho é em cima disso lá na Semiliberdade, porque 90% dos nossos adolescentes lá são envolvidos em drogadição, usuários ou traficantes. E é difícil sim afastá-los desse mal das drogas” (E 8).

Entrevistado (a): “Com certeza! Não só dentro da instituição, mas isso é um problema mundial né. É o problema que a gente ta... assim enfrentando né. Tem em todos os lugares. E os nossos adolescentes não são diferentes. Eles são adolescentes, está em contato aí com as drogas. Como qualquer outro adolescente na rua. Né, então é um problema, porque isso no meu entendimento é mal do século, é a doença do século. Como nós tivemos aí né a tuberculose, a diabetes, a AIDS, hoje eu vejo que é a droga. É um problema de saúde, um problema assim, instalado nas casas, instalado na nossa sociedade. E tem que ser trabalhado como uma doença e assim, é, as autoridades, né, a sociedade não está preparada pra trabalhar isso aí” (E 9).

Podemos afirmar que todos os entrevistados concordaram que em uma semiliberdade o uso de drogas por parte dos adolescentes infratores atendidos é um problema, bem como que a grande maioria coloca que esse seja o principal problema. Foi nos revelado ainda que é impossível impedir que tais menores usem drogas quando saem da instituição para estudar em escolas e cursos profissionalizantes; sem contar que

é muito difícil, por vezes, impedir a entrada de drogas na instituição em si, devido ao tamanho do local, por se tratar de estrutura física muito grande e bem aberta.

Nestes termos, nossa pesquisa também aponta, como a de Fucks (2009), para a questão de que a drogadição nas medidas socioeducativas de Semiliberdade aparece, mesmo pela fala dos funcionários, como a maior demanda e o maior problema.

É fato que no Brasil o consumo de drogas ilícitas entre os adolescentes que praticam atos infracionais e submetidos à medida socioeducativa de Semiliberdade é expressivo, de acordo com os dados da pesquisa em 2004, 2006 e 2008, tais adolescentes eram 69%, 72% e 72,5%, respectivamente (FUCKS, 2009).

Fica claro também que a maioria dos institucionalizados são traficantes e usuários de drogas, e estão envolvidos de forma dupla nesse grave problema atual de saúde pública. É interessante frisar, como alguns funcionários colocaram que o uso de drogas em geral, mas especialmente o crack e a cocaína podem levar ou facilitar a ocorrência do comportamento violento por parte dos menores. Destacamos a entrevista 9 na qual o funcionário afirma que a sociedade não está preparada para lidar com o problema do uso de drogas e que cabe ao Estado, fornecer recursos para recuperação dessa população.

Quanto ao tipo de drogas utilizadas pelos adolescentes infratores, as cinco drogas ilícitas mais utilizadas pelos adolescentes em Semiliberdade são: maconha (40%); maconha e cocaína (29%); maconha, crack, inalantes e solventes (8%); todas as drogas listadas (5%); maconha, cocaína e inalantes e solventes (5%). Já que a cocaína é a droga mais cara, normalmente é menos consumida, Na região Sudeste, em São Paulo apenas 28% dos adolescentes analisados consumiam a mesma (FUCKS, 2009).

Tal situação é muito grave, pois drogas sempre levam a grande dependência química e a perda do controle dos atos por parte dos usuários que de forma geral tendem mesmo a se tornarem mais violentos e instintivos em períodos de abstinência.

Devido ao funcionamento da medida de Semiliberdade que coloca a saída dos menores para a realização de cursos e estudos em escolas fora da Unidade, podemos observar que o uso de drogas pelos adolescentes se coloca como uma dificuldade iminente.

Todavia, ainda é necessário enfatizar o que um dos entrevistados colocou de forma efetiva e sincera. As instituições socioeducativas e seus funcionários não estão prontos para lidar com os problemas das drogas e da drogadição. Tal ponto leva a outra

questão: tais adolescentes devem ser encaminhados para outras medidas públicas especializadas em tais circunstâncias quando o vício se configura de maneira extrema.

Entretanto, apesar dos funcionários da medida socioeducativa de Semiliberdade não estarem preparados para tratar os problemas relativos à drogadição, é ilusão crer que tais medidas deveriam abrir novos cargos para psiquiatras ou outros profissionais que são especializados nas questões das drogas, uma vez que é mais eficiente buscar espaços e instituições públicas especializadas para o tratamento de tal problema que em si é assunto muito complexo. É necessário encaminhar para os Centros de Reabilitação públicos que devem ser cada vez melhores e mais efetivos. O que não nega a necessidade ao menos de que os funcionários da Semiliberdade tenham um mínimo de preparo e treinamento para lidar com os dependentes químicos, em especial no que se refere a situações de risco possíveis devido ao vício.

Sendo a drogadição o principal problema das medidas socioeducativas de semiliberdade, é necessário não se abater frente ao mesmo. É preciso buscar conscientizar cada vez mais os menores atendidos e encaminhá-los também para clínicas públicas especializadas em tal tipo de tratamento, como os Centros de Reabilitação que por sua vez devem ser bem planejados e implantados.

3.10 Os adolescentes infratores e suas dificuldades em cumprir regras

Já tratamos anteriormente sobre esse tema, mas voltamos ao mesmo agora. Em relação à existência de dificuldades por parte dos adolescentes em cumprirem as regras determinadas pela medida de semiliberdade, afirmou-se:

Entrevistado (a): “Então, é... cada um tem um ... cada um tem um proceder. Têm uns que têm mais facilidade, né, que são meninos que têm uma compreensão maior, é, querem mesmo cumprir a medida, encaram a medida de forma positiva, são colaboradores. E têm uns que não cumprem regras, ah... não, de jeito nenhum, de forma nenhuma. Sob nenhuma sansão, ele não quer cumprir e pronto então ele resolve e acabou. (...) De caso a caso! E meio que de pessoa, de indivíduo a indivíduo” (E 4).

Entrevistado (a): “Eu acho que eles têm mais facilidade no cumprimento das regras do que dificuldade, porque, é... é muito fácil para eles cumprir as regras, uma vez que são básicas, qualquer pessoal pode cumprir essas regras, mas descumprem as regras no intuito de conseguir usar isso como moeda de troca. Então, muitas vezes, na maioria das vezes o adolescente é... "não, nós vamos fazer isso certo se nós tivermos esse ou aquele benefício". E as vezes o funcionário ou mesmo a direção ela se sente, como é que eu posso dizer, se

sente na obrigação de manter o centro em ordem e pra isso, como existe essa possibilidade de colaboração dos adolescentes, dessa troca né, ah... porque às vezes eles acabam não cumprindo as regras por dever, mas sim por, com outras intenções” (E 5).

Entrevistado (a): “Dificuldade! A maioria torna-se difícil... isso... por causa da droga. A maioria, eles tentam uma forma assim de entrar com a droga, porque não basta pra eles usar na hora que eles estão fora, eles querem usar também quando entra. Então é uma dificuldade, então é... o gato atrás do rato, eles tentam entrar, mas a gente está ali pra impedir” (E 6).

Entrevistado (a): “Olha, na Semiliberdade têm muita dificuldade, tem muita dificuldade dele aceitar o fato de estar é privado da liberdade e estar em liberdade. Pra ele fica difícil ele... entender essas duas situações. Ele fala: eu estou preso ou eu estou solto? Ah, então isso aí leva inclusive o adolescente à quebrar essa medida que, socioeducativa que ele está cumprindo” (E 8).

Entrevistado (a): “Depende muito do adolescente. O adolescente, por exemplo que ele é, que ele vem de uma família que ele está acostumado a ter limites a ter regras, dentro de casa, que ele tem horário pra levantar, horário pra almoçar, horário pra dormir né. Esse adolescente ele não sente muita dificuldade. Agora o adolescente que ele é criado né, que ele foi educado sem limite, sem regras nenhuma dentro de casa, esse ele tem mais dificuldade pra seguir dentro do centro também” (E 9).

Praticamente todos os funcionários afirmaram que a maioria dos adolescentes apresenta dificuldades no cumprimento das regras, porém, alguns podem tornar-se parceiros e passarem a cumprir todas as regras, ajudando no bom funcionamento da medida. Quando tal fator ocorre, muitos adolescentes o fazem na forma de barganha, ou seja, o cumprimento das regras está diretamente relacionado a algum benefício que primam em adquirir.

Pode aqui haver uma variação de acordo com cada caso, com cada indivíduo, porém, com uma maior tendência para o não cumprimento e atos de rebeldia frente às normas e regras. Muito foi colocado sobre o fato dos adolescentes não cumprirem regras devido à falta de limites impostas por sua família, mesmo pelo modo arbitrário e autoritário como os familiares colocam as regras ou ainda pela influência do envolvimento dos mesmos no crime. Logo, eles já entram na medida sem limites, e tendem a agir de maneira irresponsável e sem seguimento das regras impostas.

No limite, em tal situação social e relacional em que se encontram, os adolescentes infratores acreditam que as regras são termos e perspectivas, valores e cultura negativa que os impedem de fazer o que querem, de forma que sentem indiferença, raiva e revolta frente as mesmas, tendendo a agir de forma a desrespeitá-las e fora de seus limites. Eles tendem a ser rebeldes, o que por vezes é “natural” da própria faixa etária em que se encontram.

Contudo, é parte do que se compreende importante no funcionamento das medidas socioeducativas, as ações baseadas na reeducação, passagem de valores culturais mais elevados, e regras, que impeçam ações sociais negativas por parte dos menores. É necessário buscar enfrentar essa problemática de maneira séria, tentando mudar a forma de agir, pensar e sentir dos menores; sempre tendo em mente que são os próprios adolescentes infratores que escolhem mudar ou não, mas que nunca se pode omitir a possibilidade e esforço em tornar possível, via influencia positiva, uma mudança mais efetiva.

Os adolescentes infratores tendem a não seguir as regras, mas é justamente nesse ponto que os funcionários da medida socioeducativa devem buscar agir, devem buscar passar uma nova visão aos menores atendidos, baseada em novos valores e cultura, que colocam como as regras são importantes para o convívio mais harmonioso, cidadão e respeitoso, proporcionando também uma mudança afetiva, de sentimentos. De forma que no futuro, tais adolescentes tenham a possibilidade de fazer por si, uma escolha: 'devo seguir o caminho do crime e da transgressão, no qual a violência e as ações e relações sociais são degradantes ou o caminho da dignidade que me foi passado e exemplificado na medida socioeducativa de Semiliberdade?' Quando tais instituições funcionam de maneira mais correta e efetiva, portanto, elas possibilitam aos adolescentes infratores a se depararem com outra forma de ver o mundo, com valores culturais e sentimentais mais elevados, com uma lógica e conexão de valores mais humana, com uma realidade social na qual os indivíduos e as coletividades de se relacionem e ajam com sentido de respeito mútuo e fraternidade.

3.11 A convivência dos menores com os funcionários e entre si

Outra pergunta realizada buscou colocar se os menores mostram prazer na convivência com os outros, se eles se relacionam bem entre si e com os funcionários. E obtivemos dentre as respostas as seguintes:

Entrevistado(a): “Olha, na semi agente não tem muito esse tipo de problema com os funcionários por que, assim, eles se relacionam muito bem com agente. Respeita, raramente um ou outro que é indisciplinado. E com os outros adolescentes às vezes têm um ou outro, assim que dá problema. Mas é raro. (...) Brigas, às vezes têm brigas” (E 1).

Entrevistado (a): “Se relacionam sim, não todos não é, porque alguns eles estão bem, daqui a pouco eles viram e brigam, entendeu, mas que estão ali naquele grupinho vamos supor... que pode chegar até 20 adolescentes no nosso caso ali, a maioria se dão bem. Aí aparece um lá no meio, sempre... que é o laranja deles né, mas eles se dão bem sim com certeza. (...) Os funcionários vamos dizer assim, uma média, uma porcentagem de 50%. Alguns eles gostam, outros não, não é gostar, é conversar e conviver. Aceitam vai, vamos dizer assim. Aceitam, outros, não. Então é uma média de meio a meio” (E 2).

Entrevistado (a): “Sim entre eles se dão. Eles... eles são, ah... é... eles pertencem à mesma tribo né. Eles se identificam através, é... tanto que se tiver algum meio diferente, esse... esse... esse aí vai sofrer. Porque eles vão pegar no pé, eles vão zuar, eles vão ficar mesmo em cima, se algum se destacar do que a maioria, do que a tribo em si têm, pensa né. Então eles costumam se... se dar bem entre eles. É... há... há brigas? Ocorre mas é poucas. Agora com os funcionários é aquilo que eu falei. É a cultura, é a contracultura, né. Eles têm uma... e essa contra-cultura... é muito difícil de tirar deles. Porque o funcionário ele é ruim, ele é mal, ele é o que fala não. É ele que, não é porque ele de um lar... não... todo dia, todo sujo, todo de qualquer jeito. Quando ele entra no estabelecimento, né, na, que ele... ele: "dá para sair?"... são regras... no caso são as regras, as normas a serem seguidas pelos funcionários. Então existe essa coisa... é... que, é... essa, no princípio essa rejeição. Mas isso é com o tempo, é, conquistado, né através da paciência de muita né, que o funcionário tem que ter e tal. Vive abordando ele no dia-a-dia, de vagarzinho, e tentando criar uma harmonioso aí, um convívio né” (E 4).

Entrevistado (a): “Eu acho que é... se relacionam bem entre si, não com os funcionários. Entre eles, eles têm uma cultura, o que eu percebo é que essa cultura agrada eles. Eles se sentem a... a maioria desses jovens se sentem bem em se colocar para a sociedade como bandidos. E com esse negócio de PCC e tal, eles se gabam: "olha, eu faço parte desse ou daquele grupo". Entendeu? E... O que acontece, com os funcionários, existe, às vezes uma afeição maior com um ou outro funcionário, mas na maioria das vezes, eles consideram os funcionários como... é... polícia, que está ali para policiar eles, e não como é... facilitador, não como orientador. Entendeu?” (E 5).

Entrevistado (a): “Não, tem, eu ouvi uma frase, uma do L... um adolescente anteontem assim: "senhora, eu amo a senhora, a senhora está no meu coração, o defeito da senhora é ser funcionária, se a senhora não fosse funcionária eu gostaria que a senhora fosse como uma mãe pra mim." Quer dizer, me ama, mas sim... pelo simples fato de ser funcionária ele não pode gostar de mim. Pra... é mole uma coisa dessas? Então é difícil (suspiro e risos)” (E6).

Percebemos uma dicotomia nas respostas dos entrevistados, mas podemos, buscar perceber de forma mais completa tal questão frente ao complexo contexto social. O modo pelo qual os adolescentes se relacionam entre si e com os funcionários varia de acordo com a cultura ou a contracultura que eles apresentam, com os valores e sentimentos que norteiam suas ações sociais e seus relacionamentos.

Muitos adolescentes acreditam que é positivo serem considerados criminosos frente à sociedade, eles se afirmam com orgulho como pertencentes às organizações criminosas como o PCC. Logo, para eles, frente àqueles que assumem essa mesma conduta e que dividem os mesmos valores, ideais e cultura, quando nos referimos aos

menores em si, apresenta-se um bom relacionamento. Porém, quando surge algum sujeito que pense de forma diferente dos demais pode haver brigas, violência, ações sociais violentas, pois para muitos desses menores, os diferentes não são aceitos.

Aqui cabe ressaltar que é um grande problema a ocorrência de tais brigas mesmo entre adolescentes infratores e que elas podem impedir a ressocialização de uma grande maioria, sendo necessário assim, buscar focar não apenas em mudanças individuais, mas também coletivas, assegurando direitos básicos aos que buscam mudanças efetivas, como o de integridade física.

É possível que a ocorrência de desavenças entre os menores possa causar brigas, mesmo que de modo geral eles se relacionem bem, e essas infrações às regras devem ser contidas pelos funcionários, para que se evitem problemas de cunho maior tanto para os adolescentes, quanto para os funcionários.

Agora a relação dos menores frente aos funcionários é um pouco mais complicada, também, porque os funcionários não estão inseridos no mesmo grupo social e não apresentam as mesmas características socioculturais nas quais os adolescentes se compreendem. Todavia, apesar dessa predisposição e barreira social, para muitos entrevistados ainda há algumas outras variantes envolvidas e pode depender muito individualmente dos funcionários e mesmo dos menores, podendo sim, haver relações e ações sociais positivas entre os mesmos.

Assim, a maioria dos adolescentes infratores atendidos em uma ação social de ressocialização, em medida de Semiliberdade tende a não se dar muito bem com os funcionários, mas na maioria das vezes se dá bem entre si, devido a sua compreensão e visão do mundo, postas em características socioculturais, em ideias e valores de que são membros do crime e devem tomar cuidado com aqueles que não são, principalmente quando são categorizados como inimigos. Dessa forma nutrem de forma “normal” bons sentimentos para seus colegas, mas sentimentos negativos para com os funcionários. Assim, suas ações sociais baseadas no sentido acima descrito, bem como suas relações sociais com os funcionários tendem a ser conflituosas ao mesmo tempo em que tendem a ser harmoniosas com os demais adolescentes.

Todavia, há variações de sentido de ações sociais e relações sociais, ou seja, variações de valores culturais e afetivos dependendo do caso, de forma que em alguns casos pode haver boa harmonia entre adolescentes e entrevistados e mesmo desarmonia entre adolescentes. Essas possíveis variações também são positivas, uma vez que demonstram que é possível haver mudanças positivas dos menores. Todavia, como é

possível que esses passem a ser categorizados pelos demais por valores como traidores, é preciso que haja de forma inicial, proteção para tais meninos, pois podem sofrer ações de retaliação violenta; mas também é preciso que se busque fazer uma mudança mais social, com mais membros do grupo social dos menores, para que tais barreiras desapareçam.

Citando um trecho do documento "Diretrizes Para a Implementação de uma Medida Socioeducativa de Semiliberdade", uma diretriz que afirma que o processo educacional entre funcionários e menores deve ocorrer continuamente e evitando-se a violência, buscou-se compreender se os funcionários encontravam alguma dificuldade no cumprimento da medida em tais termos. Algumas das respostas foram:

Entrevistado (a): “Então, porque é assim, de uns anos para cá a gente teve que, teve que é... socioeducador, cada funcionário tem um adolescente de referência. Então o menino eu sou referente dele e ele é meu referente, então, o que ele precisa, ele precisa chamar eu para conversar com ele. Só que tem adolescente que não bate então, ele não vem conversar comigo e eu vou conversar com ele, ele não aceita. Não quer. Não só eu, os outros também. Então essa relação entre, não sei se eu entendi a pergunta, é isso. Entre eu e... então, essa relação entre eu, entre o funcionário e menino, ela é complicada. Por mais que você sabe... tente tratar bem, sabe, eu da minha parte, no meu caso, eu trato bem, eu só converso normal, se eu vejo algum problema que eu não consigo resolver chamo outra pessoa. Se esse problema me afeta muito eu falo várias vezes, tem aquele livro que eu te falei que é a onde a gente coloca a diária, você coloca ali. Faz um comunicado interno, encaminha para as partes técnicas, certo. E eles também, se eu chegar lá muito agressivo, o que comigo graças a Deus nunca aconteceu, se eu for agressivo com eles, não em agressão assim... verbal, porque tem mais coisas verbais né, se acontecer isso eles também têm o direito de chegar lá e comunicar, como eles fazem também: ó aquele senhor está assim, assim e assim. Eu sou chamado e repreendido também. Então na realidade não é repreensão só o menino, não. Então às vezes se eu não estiver bem, entendeu. Meu caso é assim, quando eu entro lá, quando eu falo com o pessoal, quando eu entro lá, quando eu saio, esses dias também, tem que desligar porque se não no outro dia você está. Também não levo problemas de casa para lá. E tento não fazer isso, mas tem hora que não dá, tem hora que você tem que escrever, tem que comunicar, não é para complicar ninguém não entende, é para você mostrar para esse menino que ele está errado. E alguém tem que falar para ele, se ele não está me escutando um psicóloga, porque é assim, as psicólogas, assistentes sociais, direção e coordenação eles escutam, nós difícil. Eles aceitam, mas às vezes não toleram, é isso aí o que acontece né” (E 2).

Entrevistado (a): “Então aqui visa o processo educacional entre os menores e funcionários né, se deve ocorrer continuamente, sim. É... a violência... ela é o... ela não vem assim, do nada, ela vem aos poucos né. O clima de conflito, eles vêm se formando aos poucos, a gente aqui, no semi-aberto, usa muito a medida, é uma medida preventiva em alguns tipos de situação que podem ser contornadas. Podem vir até a ficar piores. Então a gente tenta, estar sempre atento no intuito da segurança preventiva, porque uma vez que se, é... ficou violento o negócio mesmo, fica mais difícil. Então apagar o fogo né. Então sim, eu acho que deve ser o processo educacional e deve ser continuado, tem que ser continuado” (E 4).

Entrevistado (a): “Olha... eu queria pra você, principalmente na parte da Semiliberdade, os adolescentes têm curso fora. Só que muitos vêm pra cá e não é bem orientado o que é uma Semiliberdade. Espera que é vir aqui e ficar na rua, fazer o curso, às vezes o moleque vem aí e controla os outros, fica na rua no crime, fazem amizade e isso atrapalha o trabalho. Eu acho que... permanece em medido socioeducativa é, deveria na semi fazer os cursos que tem que ser feito, se não fosse cumprido o curso que foi determinado para ele, ele deveria, na minha opinião, ser muito bem orientado, se não acatar a orientação voltar para o fechado. Porque é assim o trabalho. Eu vejo o pessoal aqui, do pedagógico aqui, que matricula em curso, põe em academia, manda para cursos, mas infelizmente sai, está na rua, não está preparado ainda para uma semi, ou não foi bem encaminhado, encontra com colegas "que estão envolvidos no mundo do crime", aí o crime fala mais alto infelizmente, eles usam drogas, não vão para cursos e quando via não desenvolve o curso, entendeu? É uma grande dificuldade” (E 7).

Entrevistado (a): Não, não vejo dificuldade não. Não vejo não porque, inclusive a gente já tem um certa experiência aí, de alguns anos que não traz assim uma... dificuldade. E evitar a violência, é isso é o trabalho diário. Certo. É o que é pregado, é o que é feito. Isso evitando... à violência sim” (E 8).

Mais uma vez fica claro que há certa discordância quanto ao fato da existência e da dificuldade presente quando se refere às ações sociais violentas por parte dos menores, embora, a maioria coloque que essa violência é um problema. Fica claro também que a maioria dos funcionários acredita que a violência é inaceitável quando se busca como objetivo a ressocialização. O valor cultural de violência não condiz com o valor cultural de ressocialização, muito menos em termos de ação, e de prática.

Assim, as ações sociais de ressocialização devem combater as ações sociais violentas dos adolescentes infratores, e buscar mudar o comportamento dos mesmos, as formas como eles pensam, os valores culturais que podem dar sentido a tais tipos de ação. Por isso é que existe uma série de ações, atividades que são parte integrante do funcionamento da medida de Semiliberdade e buscam combater os problemas de relacionamento entre funcionários e adolescentes, dentre as quais se encontra a questão do referente.

A relação entre adolescente e funcionário ou mesmo as ações entre ambos, quando permeadas por essa lógica, conceitos, valores culturais de referente e referido, busca justamente criar uma ligação maior entre ambos, impedindo maiores problemas. A ressocialização busca, como ponto positivo, sempre conservar relações sociais positivas entre os atores envolvidos.

Dessa forma, podemos notar que embora possa haver dificuldades relacionais entre adolescentes e funcionários e que tais dificuldades podem mesmo se referir à violência, em casos extremos, em uma instituição socioeducativa de Semiliberdade,

também é uma busca constante pela aplicação de diretrizes, valores, ideias e cultura, mais humana e correta que devem nortear as ações sociais e relações sociais dentro de tal instituição.

É possível, como já vimos, devido ao fato da violência em termos físicos ocorrer de forma muito escassa, que tais estratégias estejam ocorrendo com dado grau de eficácia, impedindo confrontos e criando um ambiente mais harmonioso. Uma dessas estratégias é criar uma relação ou ação social entre os funcionários e os menores baseada na idéias de referente e referido, no qual o referente sempre ajuda o referido em qualquer de suas dúvidas e dificuldades, criando entre os mesmos maior simpatia, cumplicidade e mesmo em alguns casos uma amizade que muito pode ajudar na efetividade da ressocialização.

3.12 A percepção dos funcionários sobre a efetividade da ressocialização

A partir de agora objetivamos buscar, identificar e compreender a percepção dos funcionários da Instituição Socioeducativa de Semiliberdade sobre a efetividade da ressocialização. Nesse contexto perguntamos inicialmente se os funcionários acreditavam na possibilidade de ressocialização dos menores infratores institucionalizados de acordo com a experiência de trabalho de cada um e eles nos responderam que:

Entrevistado(a): “Alguns sim, depende também muito do vínculo familiar que chama sempre a Fundação. Às vezes, já tem vários casos na fundação de..., que nós conseguimos sim, agora, tem uns que não quer mudar não muda, não tem jeito.”

Entrevistador: “Então também mais uma vez varia de acordo com o caso?”

Entrevistado(a): “Isso” (E 1).

Entrevistado (a): “Eu vou falar um negócio para você, o pessoal que entra lá, a meninada que entra lá, eles entram meio, eles já vem da internação então eles vem um pouco preparados de lá. Certo. Chega ali começam a passar para eles que eles vão para a rua, aquilo e aquilo, e... assim... a maioria sai dali, que consegue cumprir saí até bem. Só que ele volta para um lugar, da onde ele veio, a origem dele é um problema, como eu falei para você uma pergunta atrás aí. A família, tem que ter um jeito de tirar ele de lá, aí entra o governo também, podia ter um jeito de por esse menino, ele saí dali, ele tem que sair dali, e cumprir a medida na casa dele, só que é o seguinte, ir em uma escola, arrumar um trabalho para esses adolescentes. Não sei como, mas alguma coisa tem que ser feito. Isso aí tem que ser muito bem pesquisado, agora a maioria que passa por ali, que consegue cumprir, vamos supor ali, é... há algumas evasões né, que consegue cumprir sai de lá com uma cabeça até... só

que ele volta a origem. Aí que é o complicado, a origem dele é complicada. É a droga, é o tráfico, é a tal da boca, então é complicado” (E2).

Entrevistado (a): “Eu acredito, porque eu já tive é... resultados, né... é... é... de meninos... de meninos que saíram realmente do crime, que saíram da vida que eles estavam e... e... ingressaram para uma vida de trabalho, estudam, casaram, tiveram filhos, não reincidiram, né, eu já vi casos, infelizmente é uma minoria. Né, é uma taxa bem pequena. Mas existe. E enquanto funcionária né, da, da instituição, é o meu trabalho, eu tenho que acreditar no que eu faço” (E 4).

Entrevistado (a): “Não. Usando o modelo que a gente tem hoje eu acredito que não se pode ressocializar o adolescente. É... estou aqui há dois anos, e com a pouca experiência que eu tenho eu, já é muito claro isso na minha cabeça que... teria que haver uma mudança mais profunda do que essa última que a gente teve aí. Algum tempo atrás, do ECA e tal, pra poder se ter um retorno desses adolescentes. Porque como eu disse e vou dizer de novo, as estatísticas elas mostram que não se está tendo resultados, né” (E 5).

Entrevistado (a): “Bom, olha, como eu gosto do que eu faço, eu acredito, mas eu acho que teria que ter mais, não só conversa e sim mais, porque falar e escrever é tudo tão fácil pra todo mundo, então no meu caso, eu acho... eu acharia que teria que fazer mais assim porque gosta, por mais a mão na massa e não só a mão. Porque é tudo tão fácil hoje em dia, é mais fácil. Agora se eu... coloca-se a mão na massa, a maioria coloca-se a mão na massa eu acho que teria jeito, mas batalhando. Conversando, não tivesse preconceito. Porque há preconceito até no local de trabalho. Há preconceito com a droga em si, ai não pode, não, e não é assim. Para tratar o drogado você tem que conversar, você tem que ver, viver, sabe, salientar com eles e não só falar, falar e escrever. Que nem fala, a maioria quer ver isso, checar, coisinha tal fez, papel, papel é fácil, eu quero ver ai, batalhar. Eu acredito que batalhando consegue” (E 6).

Muitas respostas frente a essa pergunta foram constantes: a maioria afirma que há a possibilidade de ressocialização, contudo a mesma é muito difícil de ocorrer de forma geral. Mas, quando ocorre é gratificante. Os entrevistados colocaram também que um dos principais motivos da baixa taxa de ressocialização está no convívio, ou na volta ao convívio das relações sociais dos adolescentes que saíram da Instituição com pessoas que vivem no “mundo do crime”. Em tal retorno, esses menores voltam para sua realidade inicial e muitas vezes deixam de freqüentar a escola e o trabalho, voltando a se envolver com o crime, com sua cultura e suas formas de ação. Tal problema é ainda maior quando a família faz parte do crime.

Embora as respostas dos funcionários não nos deixem colocar de forma efetiva o grau correto de êxito ou fracasso da ação social de ressocialização em uma medida do socioeducativa de Semiliberdade, podemos notar que existe a possibilidade de transformação, mas ela é complexa e não ocorre com tanta freqüência.

Logo, muitos funcionários apontaram a necessidade de medidas que continuassem após o período da permanência na Instituição, para que os progressos não

fossem perdidos. Tais medidas não precisariam ser necessariamente vinculadas às medidas socioeducativas, mas precisariam existir.

Destacamos nesse momento, que um dos entrevistados afirma que as legislações e medidas de ressocialização atuais não são eficazes na recuperação dos menores. Acreditamos realmente que algumas mudanças devem ocorrer no processo de institucionalização e reabilitação, para o sucesso da ressocialização. Logo, o Estado, não deve “jogar” este adolescente novamente à sociedade sem oferecer recursos adequados para sua subsistência. De forma que é essencial o acompanhamento progressivo desses menores e suas famílias por uma equipe de profissionais habilitados no âmbito social, educacional e psicológico.

Portanto, há possibilidade de ressocialização, contudo devido a diversas dificuldades ela tende a ser mais complexa. Logo, é necessário melhorar cada vez mais as ações sociais de ressocialização, seu sentido em termos de valores, lógica e cultura, buscando superar os diversos problemas presentes, dentre os quais destacamos a falta de acompanhamento após a medida ter sido concluída.

3.13 Os funcionários acreditam que os adolescentes infratores saem melhores da medida socioeducativa do que entraram?

Perguntamos se os funcionários acreditam que os jovens internos saem melhores do que entraram na medida e nos foi dito que:

Entrevistado (a): “Eu acho que, eu falando em porcentagem né, eu acho que uns 80% saem melhor, você tem aqueles 20(%) que é chamado a laranja podre do saco que todo o resto estraga né. Então 80%, eles saem melhor. Mas chegam naquele ponto que eu te falei, lá fora eles não têm, ó para você ter uma idéia, tem menino lá que olha, chega aquela comida assim ó, eles olham, olham lá e falam: o que é aquilo? O que é isso aqui? Eles não sabem o que é. Às vezes aquele steik de frango, eles não sabem o que é aquilo, nunca comeu aquilo. Puxa vida! Por quê? Porque ele chega lá fora e na casa dele não tem isso. Muitos são paupérrimos mesmo, são pobres, então é complicado, então o menino vai voltar para um lugar que ele vai se revoltar. E infelizmente, hoje a casa do menino, em muitos casos, é revoltante a casa deles. A psicóloga vão mais nas casas, a assistente social vai mais ainda. Ela chega e fala, você não sabe o que é que têm lá. É complicado” (E 2).

Entrevistado (a): “Não. Ah... com 100% de certeza eles não saem melhores” (E 5).

Entrevistado (a): “Não, isso, eu não senti isso não. Por mais que eu converse e tudo eu ainda... são poucos os que eu ainda que eu vi não retornar. Então eu me sinto triste e chateada de ver que a maioria sai e volta” (E 6).

Entrevistado (a): “Eles... é... quando eles chegam eles têm uma base muito grande de informações e de oportunidades. Muitos adolescentes dentro da instituição, é, muitos adolescentes na instituição têm muito mais oportunidades do que adolescentes que estão fora da instituição. Em termos de aprendizado, em termos de cursos oferecidos, em termos de oportunidades de trabalho, oportunidades de aprendizado. Então é oferecido, assim tudo o que o adolescente precisa em termos educacional, profissionalizante, cultural, de lazer, né, tudo o que o adolescente tem direito dentro da instituição ele tem. Muitas vezes coisas que não é oferecido pra ele fora da instituição. Então às vezes essa, essa dificuldade externas é que precisam mais ter atenção, do que essas internas. Então o adolescente quando ele sai, de lá, ele sai com uma bagagem bem grande pra ele dar encaminhamento na vida dele né. Na escola, no profissional, na vida pessoal, ele sai com essa bagagem preparada. Só depende, somente dele” (E 9).

Entrevistado (a): “Eu... no respeito eu acho viu, muitos... muitos assim, dizer que eles saem... é... melhores na questão assim, de entender a importância do estudo como eu já falei, de ter uma profissão, de uma qualificação profissional, talvez nem tanto. Mas, melhor em que sentido, no respeito. Isso eu posso dizer, porque às vezes têm meninos que chegam lá que eles são um terror, desde que eu estou na Semiliberdade, desde que nós moramos aqui em (nome da cidade), eu faço parte ali do quadro de funcionários né, eu percebo que boa parte, vamos por aí, citar mesmo um número alto, acho que uns 80% aprende sim a ter um pouco mais de respeito pelo outro. Seja da escola, seja dentro da própria unidade, às vezes chega uns verdadeiros terror ali dentro, desrespeitando e tal; e aí com o andar da carruagem, da medida, vão pegando um pouco mais de... de sentido... sentindo o que é a medida e passando à aprender a respeitar mais os outros. Principalmente pessoas que têm mais idade do que eles e tal, às vezes no começo chegam bem rebeldes, mas com o andar da carruagem eles acabam dando uma... uma melhora, talvez na parte de educação escolar, essas coisas, nem tanto. Mas, em respeito à... à professores nas escolas, eu percebo que dá, que tem uma evolução sim” (E10).

Pudemos notar que há certas divergências nas respostas dos entrevistados: para alguns, a maioria dos entrevistados, acreditam que a maior parte dos menores saem da Instituição melhores do que quando entraram; outros afirmam que não observam melhora alguma; e outros relatam que depende muito do próprio adolescente e do meio social em que ele vive.

Foi ressaltado que a taxa de reincidência desses menores na vida do crime é considerada alta, mas como referimos anteriormente, o contexto social em que os mesmos vivem, colabora para que voltem a praticar criminalidade e violência.

Entretanto, alguns depoentes colocam que há sim uma melhora nos adolescentes, principalmente em termos de aprendizado, de informações, e de cultura, mesmo que continuem agindo de forma criminosa. Logo, muitos deles também aprendem valores positivos com os funcionários e mesmo por vezes com outros adolescentes que buscam

melhorar e mudar, como a importância do respeito, do trabalho e como se relacionar de forma mais equilibrada e correta com os demais.

Mesmo os menores que retornam à criminalidade, saem da medida de Semiliberdade com maior conhecimento, com mais valores culturais, positivos que os funcionários buscam passar, de forma que os mesmos apresentam a partir desse conhecimento ético a possibilidade de escolher e seguir seu caminho de forma melhor, mais humana e cidadã. Assim, em termos de conhecimento, saem melhores, basta que escolham o correto e passem a agir dessa maneira.

Como pudemos observar, a maioria dos funcionários afirma que os menores saem melhores da ação social de ressocialização em Semiliberdade, ao menos em um ponto: conhecimento. Saem com uma nova forma de pensamento baseada na visão de direitos e de deveres, em lógica e conexão de valores culturais e mesmo afetivos, em termos de sentimentos mais elevados. Tanto é que alguns adolescentes infratores apresentam, para alguns entrevistados, uma melhora significativa e observável. Aí está a importância das medidas socioeducativas quando bem empregadas: elas demonstram aos menores atendidos, uma nova forma de ver, pensar, sentir, se relacionar e agir frente à realidade.

3.14 Os funcionários acreditam que os adolescentes infratores saem piores da medida socioeducativa do que entraram?

Para completarmos as respostas acima referenciadas, e melhor compreendermos a problemática da ressocialização, fez-se necessário perguntarmos se os adolescentes infratores saiam piores do que entraram na Instituição e nos foi respondido que:

Entrevistado (a): “É, então, é eu tive uma experiência, aqui não só no semi-aberto como no fechado né. O semi-aberto não vejo que eles saem assim não, piores. Não! Eu vi acontecer isso no fechado. É meninos que ficaram lá é... sobre medida protetiva e não porque tinham cometido algum ato infracional. Eles estavam lá porque eles eram abandonados, de alguma forma é... é, tavam usando muita droga e como medida protetiva foi pro sodiado, esse menino ou esses meninos, no caso mais ou menos né, esses meninos, é ele... é... ingressarem na instituição e terem contato com outros adolescente que já estão já no crime, já estão nessa vida. São mais experientes na malandragem, então... e adquirir essa malandragem. Que eles não tinham quando eles entraram. Então eles pegam essa bagagem negativa. Isso aí eu já vi acontecer. (...) No semi-aberto não, eu já vi no fechado isso” (E4).

Entrevistado (a): “Não, piores do que entraram eu acredito que não! Porque eu acho que é um processo e no processo, é... tem várias fazes. Eu acredito que eles saem com algumas coisas boas na mente. Mas, o problema quando sai da instituição, muito, o tratamento que eles têm dentro da instituição eles não têm em casa. Em casa ele... né, está tão... porque eu já fui levar adolescentes pra casa e a hora que chegou lá a realidade era outro. O pai era envolvido, o pai era drogado. Então eles... alguns até querem, a mudança, mas infelizmente o lado social. Porque não tem continuidade o trabalho. É minha opinião! Não tem continuidade. Aqui tem um trabalho, aqui dentro, lá fora o trabalho, não é dado continuidade” (E 7).

Entrevistado (a): “Não! Piores não! Piores não, não vejo um jeito dele entrar na instituição e sair pior. No mínimo que ele sai é da forma que entrou. No... no... a gente procura trabalhar para que eles saia melhor, agora pior pelo fato de estar lá dentro, que eles saem pior, ele não aprende, ele não vai lá dentro para ter um colégio do crime, isso eu não vejo dessa maneira” (E8).

Entrevistado (a): “Dentro da instituição, eles têm os ensinamento bom, eu falo pra eles isso sempre. Aqui vocês vão aprender muita coisa boa, como vocês vão aprender coisas ruins também. Coisas ruins no sentido da convivência da experiência muitas vezes de outros adolescentes que já têm mais experiência, que já estão, é... no meio infracional a mais tempo e às vezes esses que acabam de chegar não têm tanta vivência infracional assim, acaba aprendendo né, coisas errôneas, um com o outro. Mas, é o que a gente sempre ta batendo na tecla com eles, você vai aprender muita coisa boa e muita coisa ruim, as coisas ruins você deleta, você esquece, as coisas boas você leva pra si pro resto da sua vida, né. Então eu acredito que eles saem melhor. Em termos de informações agora essas informações cabe a ele distinguir o que é bom e o que é ruim pra ele depois” (E 9).

Entrevistado (a): “Não, eu acho que não. Saí pouquíssimo, têm aqueles que saem sim, mas é quando não tem estrutura nenhuma, nenhuma, nenhuma de estar ali. Às vezes não tem pai, tem um adolescente que está com a gente ali, ele chegou era um terror, então é pra melhor que você consegue às vezes... porque chama (nome), esse menino, ele chegou ali, não tem pai, é daqui de (nome da cidade), não tem pai, não tem mãe, mora praticamente na rua aí. E agora ele chega conversa, a gente consegue conversar com ele, então no começo ele nem perto da gente chegava. Então assim como ele já teve vários meninos. Agora é o que eu estou falando, dizer assim que eles não... pior de tudo eu acho que não sai não” (E 10).

Diferente da questão anterior que tem relação direta com esta, pudemos ver que as respostas foram muito mais positivas. Praticamente nenhum funcionário colocou que os adolescentes infratores saem piores em relação à sua chegada. Indo além, alguns mesmo afirmaram que como se trata de um processo é possível que ao menos alguma coisa positiva os menores aprendam, resposta essa, muito apresentada no questionamento anterior.

Observamos novamente a questão das informações, do aprendizado de valores culturais e afetivos com que esses adolescentes entram em contato em suas relações sociais dentro da instituição, seja com outros menores, seja com os funcionários. A verdade é que eles aprendem coisas boas e coisas ruins, como uma entrevistada colocou.

Também é verdade que os funcionários buscam encorajá-los a apagar as questões negativas e levar as positivas para suas vidas, mudando o sentido de suas ações de forma positiva. Contudo, podemos notar que fora da Semiliberdade tais adolescentes continuariam aprendendo “coisas” ruins, mas não teriam fonte de “coisas” positivas que são, principalmente, os funcionários, isso, claro, quando a instituição funciona de forma correta.

Sendo a Semiliberdade fonte nova de possibilidades positivas de mudança que podem ajudar os adolescentes infratores a serem melhores, elas são extremamente positivas e devem ser estimuladas cada vez mais a serem efetivas, buscando lutar contra a negatividade sempre presente do mundo do crime na vida desses menores, em especial pela presença do tráfico de drogas.

3.15 Para melhoria da instituição

Buscamos saber como os funcionários, pensam e compreendem, em seus conceitos e valores, as mudanças positivas e alternativas que possam favorecer a ressocialização, mudando para melhor a ação social de ressocialização em uma Semiliberdade. A primeira pergunta foi como eles acham que deveria ser tratado o problema das drogas, que segundo os mesmos, é muito grave e presente. Obtivemos dentre outras, as seguintes respostas:

Entrevistado (a): “Eu acho assim, no meu pensamento, tem gente que discorda de mim, eu acho que o principal, é o pessoal fala muito do governo, o governo, o governo, tem a parte dele e eu sim, tem bastante até, só que eu acho que a família é mais errada. Porque se você pegar um menino e for visitar ele como o pessoal lá faz, se você for visitar esse menino na casa dele, se um dia você tiver a oportunidade de ir você vai ver, a mãe ou já foi drogada ou é, ou é outras coisas, o pai está preso, o primo também, o irmão. Ele está na rua, no meio de outros que também são é igual, iguais a ele. Então pra mudar isso, tem que ter um trabalho em cima da família, primeira coisa família. Porque a pobreza não indica que você use droga, eu também fui pobre, o outro foi, conheço gente muito mais pobre do que eles, certo, que às vezes o menino chega com um tênis de 500, 600 reais. Então quer dizer, não são pobre, ah, mas comprou com a droga, não, não sempre, a mãe que vai lá e faz no carnê em 25 vezes para pagar. Então eu acho que tem que ter um trabalho, primeira coisa, em cima da família” (E 2).

Entrevistado (a): “Ah eu acho que deveria não só falar, eu acho que deveria pesquisar mais, dar mais palestras, as escolas deveria ter, tipo. Tem uma hora por aula, deveria ter uma hora por semana nas escolas hoje em dia. Não é só na Fundação. Todo mundo acha que a Fundação é esse monstro. Que é lá que

vem a droga, que vem os drogados. Só que ta em todo o lugar, ta geral. No interior, eu vim morar no interior, é geral. Então a gente não sabe o que, teria que ser mais estudado o que teria que fazer, teria que ter mais divulgação da droga em escola. Participar, em todos os lugar, mais palestras. Divulgar mais (creio que seria, o problema) da droga em si. Hoje em dia eles usam droga e não sabe nem o que contém na droga. Então é difícil” (E 6).

Entrevistado (a): “O problema da droga teria que trabalhar, cada caso é um caso, entendeu? Quando o adolescente ele é muito envolvido ele tem que ir para uma "clínica de recuperação". Em outros casos, quando for o caso de tráfico ou apoio, só medida judicial com a... a... encaminha do para... o órgão competente” (E 7).

Entrevistado (a): “Como eu falei, é um problema de saúde. Então assim, é muito mais fácil, no meu entendimento você trabalhar a prevenção, trabalhar já desde criança, você ir orientando, você como a orientação sexual, orientar também né o uso abusivo de drogas. Já dentro de casa, desde criança. Porque o mal instalado ele é muito mais difícil de ser corrigido depois né. Quando o adolescente está já envolvido à ponto de cometer o ato infracional, é porque o uso da droga já começou lá atrás. Então muitas vezes ele faz o uso da droga é... como uma consequência do ato infracional, ou vice-versa” (E 9).

Entrevistado (a): “Então eu acho que é mais o que eu falei. O que eu acho lega é o trabalho das Igrejas que vão na unidade. Ta, esqueci de falar isso, passar essa noção de cristandade pra eles, de Deus. Eu acho que cada um na sociedade hoje independente a religião qual seja cara, o que eu vejo é que as pessoas que têm um pouco mais de Deus no coração, sejam budistas, sejam o que for, espírita, candomblé, seja lá o que for, ele consegue entender mais o que é ser o outro, ta. Então por isso que eu acho legal quando as Igrejas vão lá na unidade, e eles querem freqüenta a Igreja a gente libera sim. Porque eu acho que religião, nesse aspecto da, do sentimento humano, do amor ao próximo, eu acho que isso é um pouco que está... é Deus que nos pede né, quem tem uma religião, quem freqüenta seja qual for, eu acho que a coisa que mais se pede dentro das... nas religiões é a paz entre as pessoas, o amor, o respeito ao próximo, eu acho que isso é... é, vem já do lado humano, cristão, que tem a ver com religiões. Tá?” (E 10).

Notamos que o uso de drogas tornou-se um grande problema de saúde pública, que deve ser compreendido socialmente como um problema endêmico. Em relação aos menores infratores, o uso de drogas é a porta de entrada para o mundo do crime, o que influencia para que os mesmos se tornem traficantes ou ladrões, cometendo furtos para o sustento de seus vícios. As entrevistas acima indicam medidas que podem auxiliar esses menores a deixarem o vício e/ou a venda de drogas e tentarem retornar à sociedade realizando atividades honestas e que preservem sua saúde. Destaca-se na primeira entrevista a importância da presença da base familiar, que muitos desses jovens não possuem. É essencial que tanto as famílias quanto os adolescentes continuem sedo acompanhados e amparados em suas necessidades, mesmo após o período de permanência dos menores na instituição socioeducativa. Tais necessidades incluem mesmo a questão da renda.

Como referido por um dos funcionários, a prevenção do uso de drogas, através de processo educacional nas escolas, trabalhos e instituições comunitárias seria uma forma de se evitar o contato inicial dos jovens com as mesmas. Contudo, quando ocorre o vício em si, a educação ainda é importante, mas não é o único foco necessário. Torna-se necessário nesse momento o tratamento que deve ocorrer em clínicas especializadas, com profissionais capacitados, especialmente no caso de drogas pesadas como o crack, como referidas por um funcionário. Nesses casos, a internação na Semiliberdade pode tornar-se ineficaz, pois dificilmente conseguirá afastar estes jovens do vício, uma vez que podem manter o contato com a droga nas ruas.

Também foi salientado o fato da necessidade de mais pesquisas e aprofundamento quanto ao tratamento dos casos mais graves de dependência. Também é interessante a sugestão do acompanhamento religioso, que pode auxiliar os adolescentes no abandono do vício. Os principais pontos colocados pelos funcionários - a prevenção e educação, tratamento especializado e apoio psicológico e religioso - demonstram que os valores e a perspectiva cultural dos mesmos frente às ações necessárias são realistas e importantes. Assim sendo, o grupo de trabalhadores deveria ser melhor ouvido e sua opinião melhor considerada para um bom funcionamento da instituição, pois uma gestão participativa, prima pela opinião dos trabalhadores.

Os funcionários foram muito realistas ao colocar como a questão das drogas deve ser tratada: colocaram que se trata de uma questão também de segurança, mas que de forma principal é uma questão de saúde quando se constata o vício, e de prevenção e educação antes do mesmo. Sendo uma questão de saúde, deveria ser tratada também, com parceria por outras instituições públicas em outros locais, que fossem especializados em tal tipo de tratamento.

3.16 Algumas sugestões para eficácia das ações sob a perspectiva dos funcionários

Realizamos uma pergunta que colocava: Em sua opinião quais seriam as medidas a serem empregadas para que esses menores assumam condutas sociais mais humanas e cidadãs? Ou seja, para que se tornem reabilitados ao final da permanência na instituição. Tal pergunta foi realizada no intuito de aproveitar o conhecimento dos

funcionários e dar voz aos mesmos, buscando propostas para tornar a ação social de ressocialização mais efetiva. Foram algumas das respostas as seguintes:

Entrevistado (a): “Olha, é muito complicado hein. Mas, ah... na minha opinião é o seguinte, novamente, muda-se a lei e tem que ter um trabalho de capacitação dos funcionários muito bom, para que essas pessoas consigam lidar com... com... o adolescente, sem envolver sentimentos como raiva, você entendeu? É como por exemplo, vamos fazer uma analogia aqui, um médico, o médico, ele independente do... do... do que ele sente pelo paciente ele faz o serviço dele bem feito, na fundação não. Os funcionários muitas vezes, eles levam as coisas para o lado pessoal. Funcionário mal pago, funcionário mal capacitado, não tem noção nenhuma de psicologia, porque a equipe de referência hoje, eu acho que essas pessoas, elas, não têm capacidade nenhuma de lidar com os tipos variados de adolescentes que chegam para a gente aqui. E oferecem para a gente uma gama de diversas dificuldades no dia-a-dia, onde alguns deles você tem que ter o mínimo de sensibilidade e o mínimo de aceitação do seu serviço. Quando você não aceita aquilo que você tá fazendo, ou quando você vê que está desacreditado no serviço que você faz, você vai fazer cada vez mais um serviço mal feito. Então na minha opinião, capacitar funcionário de forma que eles consigam lidar com pessoas, com gente. Então a gestão de pessoas, é hoje seria, ah... teria... teríamos que ter uma gestão forte de pessoas, porque simplesmente se coloca o funcionário como um agente aqui dentro e se... deduz que ele vá conseguir ressocializar o menino” (E5).

Entrevistado (a): “Ai no caso da Semiliberdade, para continuar na permanência, é a mesma coisa. É passar isso, trabalhar isso com carinho. (...) Entrevistador: “Você acredita então que as regras já estão bem definidas?”

Entrevistado (a): “Aqui na semi sim” (E6).

Entrevistado (a): “Eu acho que o... Estado deveria agir com um pouco mais de energia. Entendeu? Com os adolescentes. Não violência! Mas, com um pouca mais de energia, pra que? Para que eles fossem... é... obrigados à trabalhar, à cumprir regras, entendeu? E... conforme o caso um tempo de medida maior, porque a maior parte deles banaliza a... eles se acham imunes à medida, ao castigo em si. Eles não assimilam, por que? Porque chega na instituição ele... eles não obedecem, faz o que querem. E a gente não tem como fazer nada porque trabalha em cima de diretrizes, de... que foi estudada, mas tudo bem. Mas, cada caso é um caso. O... têm adolescentes que consegue até assimilar, mas às vezes mistura meninos que tem um comportamento razoável com meninos que têm um comportamento mais complicado. Aí dificulta muito o trabalho” (E 7).

Entrevistado (a): “Seriam as medidas empregadas, no momento eu não consigo te responder essa pergunta.”

Entrevistador: “Você acha que essas que você toma agora estão bem formuladas?”

Entrevistado (a): “Sim, estão, é que a pergunta e assim, uma coisa que eu não sei quais seriam as medidas a serem empregadas para que eles assumam a conduta de cidadãos, além da educação, o que mais poderia... Um trabalho com a família talvez fosse uma solução. Mas é um pergunta que eu não vou saber te responder. Exatamente quais seriam as medidas” (E 8).

Entrevistado (a): “As medidas que são implantadas hoje, que são tomadas hoje elas são perfeitas né. Assim, é... tá tendo a cada momento né, é... investimento né na educação desses adolescentes e até nós assim, no Estado de São Paulo, custam muito além de outros estados né no sistema de.. de socioeducativo. Porque está sendo investido muito né em educação é... em treinamento da equipe funcional, pra que aprenda a trabalhar com esse

adolescentes. E muitos deles né, quando querem, quando tem vontade, quando tem uma base, eles são reabilitados sim né. A não ser aqueles casos como eu falei anteriormente, já vem da base aí fica mais..." (E 9).

Para muitos trabalhadores a atual forma como ocorre a medida de ressocialização socioeducativa de semiliberdade é positiva e bem formulada. Nesse ponto fica claro que, apesar dos funcionários criticarem algumas vezes as medidas, elas são bem pensadas e elaboradas em termos, conceitos, valores, formas e modos de funcionamento, baseadas em perspectivas culturais bem elaboradas, de maneira filosófica e científica bem definidas. Mas, há alguns que colocam que seria necessária uma melhor capacitação dos funcionários, outros poucos colocam que as punições são muito brandas e acabam por ser banalizadas, devendo ser, portanto, mais duras, não violentas. Alguns ainda colocam que é necessário que os funcionários busquem trabalhar ainda mais com carinho, com sentimentos mais positivos frente aos adolescentes, buscando também repelir sentimentos difíceis e menos apropriados de agressões verbais.

Observa-se que para a maioria dos funcionários, as atividades realizadas na instituição fornecem condições para que os menores se ressocializem, porém, como já referido anteriormente, esses jovens regressarão a uma sociedade civil cada vez mais difícil para se relacionarem, na qual encontrarão diversas portas de entrada para a criminalidade. Logo, mesmo adquirindo conhecimentos e aprendendo a cumprir determinadas regras e a terem melhores condutas, podem voltar facilmente à criminalidade.

De forma geral, as medidas socioeducativas de semiliberdade já funcionam de maneira positiva, as ações de ressocialização nelas praticadas são bem formuladas em termos de valores, conceitos e mesmo cultura institucional. É necessário contudo, que os funcionários disciplinem seus sentimentos, para que tais ações ocorram de maneira mais efetiva e com maior seriedade em seu decorrer, que eles ajam com maior carinho, frente aos próprios colegas funcionários, mas principalmente aos adolescentes infratores.

A respeito de mais mudanças positivas que pudessem levar à maior eficácia das ações de ressocialização, foram dadas as seguintes opiniões:

Entrevistado(a): "Ah agente sempre, eu acho que está assim com um pouco de falta de funcionários. Está com um quadro um pouco abaixo de funcionários, é isso. O resto nós temos uma diretora que trabalha muito bem e dois coordenadores também que está... tudo em ordem" (E 1).

Entrevistado (a): “Olha, sempre tem... sempre tem que ter mudanças, agora quais? É meio simplório falar, é, essa ou aquela?”

Entrevistado (a): É, bem complexo. Porque a medida é complexa, mexe com algo complexo também. Mas eu acredito que sempre possa estar melhorando. Tudo nessa vida né, pode estar melhorando. Pode estar melhorando, estar crescendo” (E 4).

Entrevistado (a): “A principal mudança no ambiente de trabalho... é... mudar a mentalidade dos funcionários, do jeito que se vê a fundação, do jeito que se vê os adolescentes. Eu acho que novamente cai naquela questão, do jeito como se lida com as pessoas. Mas, do jeito como se vê a fundação e se vê o adolescente eu acho que é a principal mudança” (E5).

Entrevistado (a): “É o que eu falei no começo, eu ainda quero ver, ainda, antes deu aposentar, eu já devia ter aposentado né, mas eu ainda quero ver, esse trabalho, mão na massa, com carinho, eu ainda acredito que eu vou ver isso.”

Entrevistador: “Então seria uma mobilização maior?”

Entrevistado (a): “Isso! Isso mesmo! Essa é a palavra certa” (E 6).

Entrevistado (a): “Ah tem! Tem que ter mudança sim. Que nem eu te falei, o adolescente ele tem que ser mais é... responsabilizado pelos seus atos, certo, entendeu? Se ele não vai pra curso, tem então que ter uma mudança mais rápida do judiciário pelos tramites. Pra que? Para que ele entenda que tem que cumprir a medida, porque se ele não cumprir a medida ele vai para um ambiente fechado, perder o poder dali. Porque se eles estão em uma Semiliberdade ele está tendo uma oportunidade muito grande de... mudar de vida e aqui o pessoal aqui pede, força para mudar, se ele não quiser mudar eu acredito que tem que ser uma mudança mais forte, que tem que ser transferido de regime” (E7).

Entrevistado (a): “Assim, nosso ambiente atual eu acredito que não tem muito o que mudar. Porque dentro da nossa realidade é uma realidade tranqüila. Né, assim em termos, assim de equipe, em termos assim de respeito, é em termos da nossa clientela de adolescentes, né, não são fatores assim... extremos que a gente muitas vezes ouve falar que em outros centros existe né. A dificuldade aqui, as dificuldades né, de relacionamento. Então no nosso... na nossa realidade aqui não tem muito o que mudar. Né, talvez tenha o que mudar é assim... a estrutura da Fundação em termos assim de investi... mais investimento funcional” (E 9).

De acordo com algumas respostas dadas podemos perceber que para alguns funcionários é difícil colocar o que deveria mudar devido às grandes complexidades das dificuldades e das questões sociais envolvidas; da grande quantidade de valores culturais envolvidos; e também das questões afetivas presentes. Alguns colocam a necessidade de melhorar coisas mais básicas e imprescindíveis como questões de estrutura e de falta de funcionários. Outros colocam a necessidade de preparar melhor os próprios funcionários em termos de mentalidade, de valores, ideais. Alguns colocam a necessidade do agir e do relacionar-se com os menores com base em sentimentos mais elevados, como carinho e maior mobilização.

Ressaltamos que algumas dessas mudanças requerem verbas e aprovações governamentais, como as relacionadas ao aumento do número de funcionários e à

reestruturação física da Unidade. Porém, mudanças comportamentais podem ocorrer através de medidas de conscientização dos funcionários e adolescentes, que podem ser elaboradas e empregadas dentro da semiliberdade, pela própria equipe de trabalho, como a criação de oficinas de discussão que busquem alternativas para melhoria do serviço.

Assim, muitas das dificuldades e as mudanças que se tornam necessárias para superar as mesmas, são de alcance simples e exigem muito mais força de vontade do que qualquer outro recurso para ocorrerem. Dessa forma é possível e necessário realizá-las o quanto antes.

3.17 O Estado e seu papel frente aos adolescentes infratores: ele faz, de forma efetiva, tudo o que pode?

Quando perguntamos se o Estado fazia tudo o que podia para os menores infratores e se poderia fazer alguma coisa diferente nos foi relatado que:

Entrevistado (a): “Sim, que nem eu falei para você, o Estado não é o culpado totalmente, ele é eu acho assim em uma relação de porcentagem 80% é a família e 20 % seria o Estado. Só que o que o Estado deveria fazer é o seguinte, já que a família é complicada, então eu acho assim, que o Estado deveria é... mudar alguma coisa no seu... algumas idéias sobre a hora que sai de lá. Fazer alguma coisa a hora que sai. Porque não adianta ressocializar e jogar ele de volta, como eu falei, naquele nicho que ele tinha, aquelas mesmas pessoas, coisa e tal. Eu acho que precisa mudar isso. Não sei como. Enxugar talvez funcionários da própria fundação. O menino hoje eles falam que custa 9000 reais por mês. Então a gente vê, é complicado. E partir para o outro lado. Sei lá, na verdade mudar isso aí” (E 2).

Entrevistado (a): “Ah, não, não, ele não passa nem perto do que ele pode fazer. O Estado ele é... alguém rico, muito rico, e poderoso, porque todo o poder está na mão dele né, poder de legislar, poder de estar usando o recurso público né e ele apenas é bem omisso e irresponsável em sua atuação” (E 3).

Entrevistado (a): “Acho que o Estado que... que ele faz o melhor que ele pode fazer. O problema do Estado, o problema..., na minha opinião, não é aqui que está. Os jovens, entendeu? Têm que mudar a... haver uma mudança na lei, haver uma... uma outra realidade. Eu sou à favor também de... não sou à favor da redução da maioridade penal, não sou à favor. Eu sou à favor de que o adolescente, não importa a idade, se ele reincidir muitos atos inflacionais graves, independente da idade, ele tem direito de responder como adulto. É a minha opinião. Muita orientação, bastante orientação, mas se não tiver jeito, como acontece hoje, tem adolescente que tem 10 passagens pela instituição, e... e ele banaliza, porque ele sabe que não vai acontecer nada por ele ser... menor de idade. Então deveria mudar a lei. O Estado faz o melhor que ele pode, tanto é que o Estado de São Paulo é o Estado que mais investe na... em

adolescente. Mas, infelizmente nós somos barrados pelas nossas leis que na minha opinião são muito brandas” (E 7).

Entrevistado (a): “O Estado está sim fazendo muito, né. Acredito, pelos adolescentes, mas poderia fazer mais. Né, no que eu disse anteriormente, no investimento funcional. Né, em termos assim de respeito pelo funcionário, em termos de diretrizes para o funcionário, em termos de treinamento, capacitação. Poderia estar investindo muito mais, eu acho que caminhou, pelo tempo que eu tenho de Fundação né, quase 12 anos, caminhou já muito. Mas ainda pode caminhas ainda muito mais. Mas, assim em investimento no Funcionário, porque em termos assim, da educação, das diretrizes para o adolescente, foi feito. O que falta agora é investimento no corpo funcional” (E 9).

Entrevistado: “Ta, Estado de São Paulo então. Investe, tanto é que o menor hoje, o custo de um menor infrator pro Estado, ta, ao mês, é em torno de quase 10 mil reais. A Fundação Casa tem um gasto anual perto de um bilhão, entre funcionários, todo mundo, a estrutura da Fundação. Só que é assim! A onde poderia ser assim melhor? Dá mais autonomia e valorizar mais o funcionário. Porque muitas vezes tem funcionário que tem ali, depende, especialização, tem funcionário que tem mestrado, tem funcionário que tem muita capacidade o Estado não utiliza essa capacidade que o funcionário tem...” (E 10).

De acordo com a compreensão dos funcionários podemos notar que para alguns entrevistados o Estado trabalha sim atualmente muito bem, com as bases valorativas, conceituais, socioculturais e diretrizes bem elaboradas, mesmo quando se trata do próprio funcionamento das instituições Socioeducativas em especial a semiliberdade. Pode-se colocar que estes são bem elaborados e fornecem diversos recursos aos menores. Para outro grupo de funcionários, apesar de haver um bom trabalho por parte da instituição, ainda é necessário melhorar em algumas questões como a elaboração de projetos e atividades que continuem o atendimento após a permanência na Instituição, junto com as famílias, para que não se percam os resultados positivos frente à volta das antigas relações sociais dos menores.

Também seria necessário valorizar os funcionários tendo em vista que todos apresentam formação ou mesmo conhecimentos válidos de acordo com suas experiências no trabalho e poderiam ajudar na melhora em questões de dificuldade. Ainda há funcionários que colocam novamente o problema caracterizado pelo conceito de impunidade.

Ao analisar e interpretar de forma compreensiva as instituições sociais nas quais ocorrem as ações sociais de ressocialização em medida de semiliberdade, no Capítulo 2, com base principalmente nas leis (ECA, SINASE e DIMSS), pudemos perceber que a ressocialização é sim bem desenvolvida e organizada, fato que os funcionários confirmam nessas entrevistas. Todavia, os mesmos funcionários nos ajudam a ir além,

pois nos revelam alguns problemas que podem ser resolvidos e tornariam o atendimento aos menores infratores mais efetivo.

3.18 Como pensam e se sentem os funcionários frente ao seu trabalho de ressocialização

Como em um trabalho se torna necessário aos indivíduos utilizarem todas as suas potencialidades, os mesmos devem acreditar no trabalho, estando focados em termos de pensamentos e sentimentos, para agirem no sentido correto que o trabalho exige para sua realização objetiva. Logo, perguntamos se os funcionários se sentiam realizados em seu trabalho e nos foi afirmado que:

Entrevistado(a): “Sim! (...) Porque eu acho que... eu to no lugar certo, porque eu converso muito com os adolescentes, eu... embora eles tenham cometido um ato infracional, mas para mim não importa o que ele tenha feito lá fora, importa ali dentro. Então a gente sempre prepara ele para o melhor. Então eu gosto de trabalhar lá sim” (E 1).

Entrevistado (a): “Então, é complicado porque é assim, falar... eu gosto do que eu faço. Entendeu. É... só que existem certos períodos, vamos falar me um ano, que parece que a coisa fica um pouco difícil, então, é um pessoalzinho mais difícil não sei o que, aí dá vontade de você abandonar. Só que você pensa no seu ser profissional e continua, não muda de atitude porque poderia mudar. Comunico os superiores. Mas eu gosto do que eu faço” (E2).

Entrevistado (a): “Não! Não porque é um trabalho onde eu posso até fazer minha parte, mas eu não vejo o "produto final" acabado, é não vejo o retorno, o único retorno que eu vejo aqui, é o salário, do contrário, realização profissional, acredito que, além de tudo, acredito não, realização profissional, na Fundação Casa pelo menos na minha função como agente de apoio socioeducativo não tem” (E 5).

Entrevistado (a): “Olha, eu vou falar pra você a verdade! Eu gosto do meu trabalho, no começo, quando eu comecei, eu não gostava muito não. Porque eles têm a oportunidade, mesmo que você... como eu falei pra você, você planta uma palavra, você fala, talvez não faça efeito no momento, mas lá na frente já encontrei com adolescentes que, não a palavras assim, não minha, mas de outro funcionário que eles identifica, que ele se identifica com esse outro e não comigo... e... assim, às vezes uma palavra que você fala faz a diferença. Não talvez no momento, mas fica aquilo lá na mente da pessoa e lá na frente ela vai... ah, por que fez?” (E 7).

Entrevistado (a): “Sinto realizado sim pelo motivo de... que seja um entre mil que a gente consegue ressocializar é gratificante. Então eu me sinto realizado sim” (E 8).

Entrevistado (a): “Às vezes realizada, às vezes frustrada, né. Porque é realizado todo um proceder, então o adolescente sai dali e depois você fica

sabendo que ele constitui, constituiu família, que ele ta estudando, né, casa, até às vezes ele ta cursando o nível superior, isso é muito gratificante. Agora frustrante é quando você tem um adolescente que às vezes vem, passa por você, volta, passa novamente e dali você fica sabendo que ele ta no sistema prisional, isso é bastante frustrante” (E 9).

Obtivemos respostas variadas que demonstram visões e percepções (culturais) positivas e negativas, logo novamente apresentamos grande dicotomia nos relatos. Foi-nos revelado por um funcionário que ele se sente realizado e acredita que este seja o seu lugar, buscando preparar os adolescentes infratores para o melhor. Outro falou que gosta do que faz embora em certos períodos, devido ao comportamento negativo dos menores, fique difícil de trabalhar. Um dos depoentes sente que uma vez que uma palavra boa que ele ou outro funcionário coloque para um adolescente, mesmo que não agora, mas daqui a algum tempo possa vir a fazer com que esse mude suas formas de pensamento e suas ações (pode haver mudança de valores culturais, sentimentos e ações). Ainda colocaram que ressocializar é muito importante e gratificante.

Certo funcionário colocou que por vezes se sente frustrado quando observa que aqueles adolescentes infratores que passaram pela Instituição não se ressocializaram e acabaram indo para a penitenciária, mas refere sentir-se realizado quando consegue efetivar uma ação de ressocialização. Outro funcionário com perspectiva um pouco mais negativa coloca que não se sente realizado porque não vê o produto final ou o resultado proposto como objetivo final de seu trabalho realizado; o mesmo relata que o que existe de melhor em seu emprego é a parte financeira.

Reforça-se nesse momento, que cada indivíduo reage de uma maneira frente às frustrações e às dificuldades encontradas nos ambientes laborais. Alguns conseguem observar positividade entre inúmeros fatores negativos, criando mecanismos de resistência para o estresse e depressão, conceito esse, denominado resiliência. Outros possuem maiores dificuldades em superar as adversidades e não conseguem encontrar soluções para seus problemas, podendo sofrer momentos de extrema negatividade, estresse, dentre outros problemas de saúde. Logo, o acompanhamento psicológico desses funcionários torna-se necessário, pois os mesmos passam por situações constantes de estresse, violência e periculosidade.

Pudemos notar que os funcionários que buscam se sentir melhor focam em pequenas, efetivas e possíveis ressocializações, em meio a uma maioria de casos nos quais esse objetivo principal não é alcançado. Logo, esse é um trabalho muito

complicado e as Instituições atualmente apresentam baixo grau de mudança objetiva dos adolescentes institucionalizados.

O que fica aqui de mais importante é que frente à realidade social complicada e às dificuldades do trabalho em instituições socioeducativas de semiliberdade, na ação social de ressocialização, os funcionários devem ter apoio psicológico constante, pois precisam estar focados e acreditarem na possibilidade das mudanças positivas dos adolescentes infratores, necessitam estar com o pensamento fixo em tal possibilidade em termos de força de vontade, também precisam estar com os sentimentos serenos e terem esperança e fé. Pois, apenas equilibrados, poderão efetivar o sentido proposto para ações sociais tão complexas quanto as de ressocialização.

3.19 A questão da escolha em trabalhar com adolescentes infratores

Como sabemos e já demonstramos, o trabalho com adolescentes infratores é muito complexo e difícil. Nesse sentido, é importante buscarmos saber os motivos que levaram os funcionários da semiliberdade a escolherem esse tipo de trabalho. Dessa forma, indagamos aos entrevistados o motivo da escolha pelo trabalho atual e nos foi posto que:

Entrevistado (a): “Bom, quando eu entrei, vou falar para você sinceramente, eu entrei por causa de, não de ter um emprego público, porque eu estava com dificuldade aí apareceu um concurso, prestei. Primeiro dia entrei com medo, depois eu vi que não era nada daquilo que a gente... são seres humanos igual a gente, se a gente trabalhar direitinho você não tem risco nenhum, não tem perigo nenhum, é... e é isso aí, escolhi assim. Primeira vez eu entrei para ganhar e para trabalhar. Depois eu comecei a gostar de trabalhar e já faz sete anos então está tranquilo” (E 2).

Entrevistado (a): “Então, é, a princípio eu fui por causa de um concurso. Apareceu um concurso, eu trabalhava, mas aí, vai ter um concurso. Eu prestei o concurso. Não sabia nem direito o que eu iria fazer. Sinceramente é isso aí mesmo, um concurso público, uma estabilidade e... então eu prestei. E, no decorrer do tempo que eu fui me afeiçoando ao trabalho, eu não sabia nem que eu tinha esse, essa capacidade de... né, porque eu trabalhei a vida inteira com números, não sabia que eu teria uma facilidade para tar mexendo com o humano né. Então esse aí também foi um lado que me surpreendeu. Né, por isso que foi meio assim. Foi algo meio, sem pensar que eu entrei. Mas ao longo do tempo fui me afeiçoando” (E 4).

Entrevistado (a): “Ai! Eu amo o que eu faço, nossa! Você nem imagina, é tanto. Eu deveria ter estudado porque me convidaram para ser diretora e eu quis estudar. Não que eu não quis estudar, eu sempre quis ficar ali. Eu não

gosto de mexer com papelada, eu gosto de ficar ali com a mão na massa e faço o que gosto! Sou uma mulher realizada em casa e com a família” (E 6).

Entrevistado: “risos... Não foi questão de escolha, foi um concurso que eu prestei na realidade, risos... eu não sabia o que, que era esse trabalho, era muito assim superficial a informação que eu tinha da Instituição. Bem e entrei e estou lá há 11 anos e seis meses, é pouco!” (E 8).

Entrevistado (a): “É... é um sonho de infância... a minha família né vem já, né, a minha mãe trabalhou muitos anos na antiga FEBEM, né, na época né e eu ia lá, eu via os trabalhos lá da psicóloga, assistente social, lá conversando, conversando com o adolescente. Então eu achava lindo aquilo. Então foi daí que veio a minha... meu interesse para a psicologia. Então eu fui fazer psicologia pra um dia trabalhar na FEBEM também. E hoje estou aqui né, também, agora na Fundação Casa, trabalhando com esse adolescente por acreditar né, na infância e na adolescência que é o caminho... pro desenvolvimento nosso” (E9).

Nesta pergunta em especial pudemos observar muitas respostas parecidas, a maioria demonstra que de acordo com seu ponto de vista escolheu trabalhar na Fundação Casa semiliberdade por causa da estabilidade do concurso público, sem saber inicialmente, qual seria o tipo de trabalho a ser realizado. Também colocam que depois que entraram, observaram que o trabalho não era bem como pensavam que era, mas se adaptaram bem.

Apenas dois entrevistados colocaram que escolheram trabalhar nesse local anteriormente porque gostavam e outra coloca valores culturais ainda mais elevados que demonstram sua escolha, indicando que foi sempre um sonho, advindo de família, uma vez que sua mãe já trabalhava também como psicóloga com adolescentes infratores, trabalho que ela achava bonito e escolheu desde cedo.

Reforçamos a questão da necessidade da divulgação para a sociedade do trabalho que é realizado dentro da instituição em si, em uma semiliberdade. Quando se abrem vagas para o concurso público, inúmeros indivíduos candidatam-se às mesmas, e muitos estão despreparados psicologicamente para o trabalho, pois não sabem como ele funciona e assim assumem cargos de importante relevância social sem muita noção do que encontrarão e se é realmente o que desejam fazer, ao menos e principalmente de forma inicial.

Através dessa divulgação, os indivíduos poderão ser mais conscientes sobre o sentido da ação de trabalho que realizarão, com base em quais ideias, ideais, conceitos e valores esta ocorre, mesmo quais são as maiores dificuldades sociais, relacionais e afetivas presentes.

3.20 Para os funcionários da semiliberdade seu trabalho é importante?

Sabemos, por tudo o que colocamos ao longo de toda essa dissertação que o trabalho realizado em uma medida de semiliberdade é extremamente importante e necessário. Cabe agora saber se os funcionários compreendem e tem conhecimento valorativo, cultural e mesmo emocional dessa situação e dessa importância. Para isso perguntamos se os funcionários consideravam seu trabalho importante e nos disseram que:

Entrevistado (a): “Eu acho que todo o trabalho que lida com o Ser Humano ele é importante né, é e aqui nós temos um ser humanos especial que é... em uma fase bem especial de sua vida, lá na minha casa e na sociedade, essa faixa é que você vai estar quase que completando o conteúdo de cargas importantes, morais, respeito, é... civilidade né, e embora aqui já venha com uma carga quase completa, você teria esta função de pai, tentando arredondar as arestas. Porém há essa dificuldade toda, porque já vem com essa carga toda defeituosa lá do seu convívio, mas vamos deixar assim mesmo... essa impressão, porque são Seres Humanos né” (E 3).

Entrevistado (a): “Eu me... ah eu considero. Porque assim, eu te falei, é muito fácil você querer vê, você não querer... é... é ver o que está acontecendo, está na sua porta. Então, viu, no dia-a-dia nosso, esses meninos usa droga, facilidade que eles têm, o tráfico, então tudo isso é nossa realidade. Então se eu puder contribuir uma gotinha né que seja, da minha parte para estar favorecendo um Ser Humano, eu já me sinto muito bem” (E4).

Entrevistado (a): “Ah, muitíssimo! Eu acho que eu conversando, pra mim é importante e eu me sinto bem com ele. É tanto eu tive um derrame cerebral e pedi para retornar ao trabalho. E hoje em dia eu continuo trabalhando porque eu me sinto bem, eu gosto do que eu faço” (E 6).

Entrevistado (a): “Considero, considero sim! O meu trabalho e o trabalho de toda a equipe dentro da instituição é muito importante! Muito importante pelo fato de estar trabalhando com adolescentes infratores procurando tirar eles desses atos infracionais que vem abalando a sociedade” (E 8).

Entrevistado (a): “Sem dúvida! Muito importante, não só o meu, como toda a equipe porque cada um tem o seu papel dentro da instituição e todos eles têm a sementinha pra ser plantada na cabeça do adolescente, né. E isso é assim, ou eu, ou outro colega qualquer da equipe que consegue plantar uma sementinha já é um ganho muito grande” (E 9).

O que nos impressionou nessas respostas foi primeiro o fato de todos os entrevistados colocarem que seu trabalho é importante, segundo, foi o conteúdo das respostas, muito rico e explicativo, demonstrando a consciência dos funcionários sobre a real importância das atividades exercidas por eles e por toda equipe.

A importância do trabalho está intimamente relacionada ao fato de lidar diretamente com menores infratores e tentar tirá-los da vida do crime, impedi-los de

cometer atos que causem danos à sociedade e a si mesmos em retaliações futuras. É muito importante buscar passar valores culturais, éticos e morais, como os de respeito aos próximo que mudem as formas com que esses menores pensam, sentem e logo agem, se relacionam com outros indivíduos, grupos sociais e coletividades.

É importante frisar que de acordo com a visão dos trabalhadores, como nos foi colocada nessa resposta, de acordo com seus conceitos, com seus valores culturais, eles estão sim preparados para seu trabalho e compreendem como este deveria ocorrer. Eles apresentam os conhecimentos efetivos das diretrizes, do modo como as medidas devem ocorrer, estando dessa forma bem preparados. Todavia, tal questão positiva não retira a existência das dificuldades psicológicas, em especial afetivas e sentimentais, por nós já definidas anteriormente nesse mesmo Capítulo, devido às reais dificuldades existentes nas relações sociais entre adolescentes infratores e funcionários. Dessa forma é necessário ajudar os funcionários a se manterem firmes em seu trabalho que os mesmos já conhecem, é necessário buscar dar aos mesmos, apoio psicológico, em termos de sentimentos como calma, resignação, paciência, para que possam em suas ações sociais dentro da medida de semiliberdade continuarem significando os valores, ideias, ideais, conceitos e perspectivas culturais, que dão sentido a tais ações de ressocialização.

3.21 Os funcionários da Semiliberdade gostariam de trabalhar em outro lugar?

A última pergunta que aqui colocaremos buscava saber se os funcionários gostariam de trabalhar em outro lugar, eles nos responderam que:

Entrevistado(a): “Não, porque se Deus quiser daqui a cinco anos eu termino... meu ciclo de trabalho ai e eu vou aposentar, não quero mais trabalhar em outro lugar não” (E1).

Entrevistado (a): “Eu trabalhava no comércio e continuo trabalhando no comércio. Gosto ainda do comércio, adoro o comércio. É... é claro se eu tivesse outro emprego, que me deixaria também satisfeito, e fosse menos perigoso, porque hoje com problemas de drogas e dessas bebidas ai, e bandidagem ai, matando muito agente, muito, você sabe polícia, então a gente fica com medo. Se tivesse uma coisa melhor eu iria não porque eu não gosto, porque eu gosto. Mas eu iria pela segurança minha e da minha família” (E 2).

Entrevistado (a): “Olha... eu tenho, eu almejo sim trabalhar, novamente como funcionário público, continuo prestando concurso, para conseguir esse

objetivo. Mas, não tem um local ou um órgão público definido, eu simplesmente quero experimentar” (E 5).

Entrevistado (a): “Ah com certeza né! O Ser Humano tem que evoluir, com certeza. Você trabalhando no pátio, da Fundação, tem lugares que eu iria me realizar muito mais do que dentro da Fundação. Tanto financeiramente como, é... profissionalmente. Isso... é um desejo do Ser Humano, de evolução. (...) Mas enquanto não, faço o trabalho aqui” (E7).

Entrevistado (a): “Olha, no momento não. Já até pensei em alguma época né, porque é um trabalho desgastante, é um trabalho cansativo. Então, em outras épocas, até pensei, mas hoje não, hoje eu só penso em ter minha aposentadoria, mais nada (risos)” (E 9).

Alguns funcionários não buscam trabalhar em outro local porque estão pensando em se aposentar na própria instituição. Outra parcela busca sim outro emprego, desde que seja outro concurso público que tenha estabilidade e alguns mesmo enfatizam que gostariam de sair do emprego devido aos riscos à saúde e à vida, sua e de sua família, que correm dentro da instituição. Também foi colocada a questão da busca e o desejo do ser humano de evoluir sempre e encontrar outro serviço melhor.

Notamos novamente a disparidade entre os depoentes, que possuem diversas opiniões sobre a permanência na instituição. É relevante que o fato de estarem em um concurso público, com estabilidade, torna-se muito atraente aos funcionários. Porém, por se tratar de um ambiente de riscos, muitos desses indivíduos prefeririam trabalhar em outros lugares, mas contando sempre com outro emprego estável. Aqueles de idade mais avançada, que estão próximos à aposentadoria, referiram que não têm vontade de procurar outro emprego, pois já contribuíram muito socialmente.

É evidente que o Estado deve fornecer aos funcionários melhores condições de trabalho, com maior segurança, para que os mesmos possam trabalhar de maneira mais efetiva e com maior disponibilidade e possam mesmo preferir permanecer na instituição, já que, segundo os próprios depoentes, o salário e a carga horária são diferenciados.

Sempre cabe a cada funcionário decidir se deve ou não continuar no trabalho, mas é necessário, também, melhorar as condições de trabalho dos mesmos, porque enquanto cidadãos apresentam todos os direitos legais, além do que mudanças positivas fariam com que o trabalho ocorresse de maneira melhor, uma vez que os mesmos se sentiriam mais motivados e trabalhariam de maneira mais correta, fato que tornaria a instituição em que ocorre a ação social de ressocialização de semiliberdade mais efetiva.

Como pudemos observar, de forma geral nesse Capítulo, os funcionários são muito importantes, apresentam uma boa compreensão de maneira geral do trabalho,

apresentam efetiva noção de seu trabalho, dos valores culturais importantes e iminentes em suas ações, como ressocialização e combate às ações sociais ilegais, infracionais e violentas por parte de menores infratores por meio da educação. Eles também compreendem e nos demonstraram de maneira clara quais dificuldades e pontos negativos se apresentam no trabalho.

Logo, é necessário ouvir e ajudá-los a criar mecanismos que possam dar apoio aos mesmos, uma vez que tal apoio significa também mais apoio aos menores atendidos nas instituições socioeducativas, significa um trabalho melhor, com funcionários mais motivados.

Os funcionários não podem ser esquecidos. Eles precisam se sentir seguros, calmos e apoiados, principalmente em termos de apoio psicológico frente às grandes dificuldades de seu trabalho. São sujeitos de direitos legais que devem ser sempre assegurados de forma efetiva. São as molas propulsoras das ações sociais de ressocialização na medida de semiliberdade e tais medidas apenas ocorrem quando os mesmos se sentem equilibrados em termos de pensamento e sentimento para agirem no sentido correto da ressocialização.

São também grandes fontes de conhecimento sobre as dificuldades em tais instituições e devem ter suas perspectivas valorativas, culturais e sentimentais conhecidas, aceitas e norteadoras de mudanças de funcionamento institucional positivas.

CONCLUSÃO

Os resultados do presente estudo contemplaram os objetivos da pesquisa, auxiliando-nos em diversos pontos: na compreensão das ações de ressocialização realizadas pelos funcionários atuantes em Instituição Socioeducativa de Regime de semiliberdade no Estado de São Paulo; na identificação e análise da percepção destes funcionários sobre a efetividade destas ações na ressocialização dos adolescentes infratores; na interpretação das perspectivas e no entendimento dos funcionários sobre as principais dificuldades encontradas no decorrer das ações de ressocialização destes adolescentes infratores; e no apontamento de possíveis mudanças positivas que favoreçam a ressocialização tornando a mesma mais efetiva.

No decorrer desta pesquisa, identificamos que as ações sociais de ressocialização, ou mesmo socioeducativas, são medidas legais previstas aos adolescentes infratores, que realizaram atos considerados ilegais, julgados como crimes no código penal brasileiro.

É mister deixarmos claro que tais medidas não devem representar simplesmente formas de punição, pois, além de terem a obrigação legal de fazer cumprir os direitos e mesmo deveres do grupo social atendido, devem representar um direito que visa transformar o comportamento e o sentido de ação dos adolescentes atendidos, para que os mesmos passem a não agir mais de forma ilegal e violenta, não causando danos a terceiros e não correndo o risco de sofrer retaliações futuras. Consideramos que as medidas socioeducativas devam formalizar o direito de tais menores a se desenvolverem de forma harmoniosa, sadia e humana.

No caso mais particular que buscamos estudar aqui, tratamos de uma medida de semiliberdade que é realizada numa cidade de porte médio no estado de São Paulo pela Fundação Casa, órgão estadual. Porém, para que pudéssemos compreendê-la, tornou-se necessário o reconhecimento dos parâmetros gerais em que se inscrevem, e o que a caracteriza.

As ações sociais de ressocialização são aquelas realizadas pelos funcionários frente aos adolescentes infratores por eles atendidos em diversas unidades, buscando transformar o comportamento e o sentido de ação dos mesmos adolescentes, através de uma mudança de valores, ideias, perspectivas e cultura, tanto em termos de pensamento, quanto em termos afetivos, de sentimentos. É uma ação essencialmente de cunho ético-

pedagógico que pretende passar, pela via do acolhimento e do afeto, novos valores que, ao serem compreendidos e assimilados pelos menores em cada caso individual, podem ajudar os mesmos a não mais agirem de forma violenta e possivelmente ilegal.

Dessa forma, tais instituições objetivam que os adolescentes infratores atendidos se tornem cidadãos autônomos e solidários, relacionando-se melhor consigo mesmo e com os demais, sem reincidir na prática de atos infracionais, tomando decisões fundamentadas em critérios mais elaborados que os possibilitem avaliar as situações em termos de interesses e bem comum, de forma mais civilizada e cidadã. Em outros termos, tais adolescentes devem mudar sua maneira de agir e seus projetos de vida, buscando transformar suas tendências negativas em positivas.

Contudo, para que a Instituição socioeducativa funcione, ela necessita, fundamentalmente, que os funcionários acreditem no valor da ressocialização, que tenham esperança e confiança na sua realização, e que estejam firmes e dispostos em suas ações e objetivos. Logo, os funcionários não podem ser influenciados pelo comportamento por vezes negativo dos adolescentes, devendo agir de modo a conquistar o objetivo da entidade que é a ressocialização do adolescente infrator.

Como pudemos observar, uma das mais importantes práticas na ressocialização é a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), que como já expusemos anteriormente, é realizado assim que o adolescente adentra na Instituição, contendo o exame de todos os funcionários sobre o mesmo adolescentes, bem como o planejamento de seu desenvolvimento, metas e capacidades. É importante que tal documento seja elaborado junto ao adolescente, para que este possa começar a se conscientizar de seus erros e potencialidades, reconhecendo a necessidade de mudanças em suas ações. A família de cada adolescente também deve estar presente e participar da elaboração do documento.

Concluimos que tanto o PIA, quantos outros relatórios constituídos pela equipe profissional em uma instituição socioeducativa são muito importantes, uma vez que ajudam os funcionários a padronizarem suas ações e a terem consciência de suas metas e objetivos perante cada adolescente.

Em especial, a medida de semiliberdade permite aos adolescentes que realizem atividades internas e externas à Instituição, com saídas liberadas sem a necessidade de autorização judicial, ao mesmo tempo em que permite, maior interação e possível influência positiva dos funcionários aos adolescentes atendidos.

Nessas Instituições de caráter socioeducativo, as aulas e os cursos profissionalizantes são realizados cotidianamente fora das instituições, de forma que os menores saem diariamente para realização de tais atividades. Logo, a semiliberdade é uma medida de limitação de liberdade, não de perda da mesma.

Mesmo sendo uma medida muito importante, a semiliberdade é pouco utilizada devido à desconfiança daqueles que aplicam e determinam as punições (Poder Judiciário). Porém, elas são realmente medidas que apresentam algumas dificuldades, de forma que os adolescentes que a elas são enviados devem apresentar perfis adequados.

Outra questão importante é que a maioria dos adolescentes infratores atendidos na semiliberdade são muito pobres e não apresentam condições para a vivência plena de direitos como saúde, educação, habitação, lazer, segurança. Dessa forma, é necessário termos em mente que tal medida socioeducativa deve buscar apoio e trabalhar em conjunto com outras instituições públicas da área de assistência social, buscando promover os direitos desses sujeitos, para que os mesmos passem a se sentir importantes e integrados socialmente.

Frente às tensões naturais da idade, os adolescentes devem ser especialmente tratados para que não associem seus conflitos naturais da idade com a violência. Atenção especial deve ser dada aos adolescentes que estão inseridos na semiliberdade, advindos de uma condição de extrema pobreza, desemprego e baixa renda, sem contar com escolarização e profissionalização inadequadas. Podemos incluir como necessário o investimento intelectual e profissional nesses adolescentes, buscando integrá-los no mercado de trabalho, para que prefiram a inclusão laboral, ao retorno à criminalidade.

Todavia, é necessário, para não criar estigmas, apresentar questões importantes: a) é uma minoria dos cidadãos mais pobres que acaba entrando no mundo do crime; b) há também muitos cidadãos de classes mais abastadas no crime. Entretanto, devido à sua condição de poder pagar por sua liberdade, acabam não indo para instituições socioeducativas.

Destacamos que, em sua maioria, os adolescentes atendidos nas ações sociais de ressocialização de semiliberdade não apresentam boa relação com as regras, pois que em sua vida tiveram contato com as mesmas de forma arbitrária, violenta e autoritária, mesmo dentro da família e no mundo do crime organizado. Acreditamos que a reestruturação e a inclusão familiar é um dos pontos chaves do processo de

ressocialização dos adolescentes infratores, e deve ser constantemente incentivada nas instituições de semiliberdade.

É importante compreendermos que as diretrizes para a implementação das medidas socioeducativas de Semiliberdade devem atender aos seguintes pontos: modelo de atenção adequado para responder ao diagnóstico do local de onde provem os adolescentes; atendimento individualizado a partir do diagnóstico polidimensional que contemple necessidades, potencialidades e possibilite a criação de um projeto de vida, incluindo a família e a comunidade na elaboração do plano de atendimento individualizado; atividades planejadas voltadas para a comunidade, com integração do adolescente na mesma; atendimento multidisciplinar com ações nas áreas de saúde, pedagogia e segurança; unidade educativa como local de garantia de direitos e não de contenção; inclusão da família em todas as partes do atendimento em processo de atenção ao adolescente; parceria com os Centros de Referência e Especializados da Assistência Social, que devem atuar mesmo após a medida; acionamento do conselho tutelar em caso de dificuldades de acesso aos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; garantia de boa convivência interna com regras bem definidas e explicadas aos adolescentes e familiares, com a presença de um manual de convivência; existência de um regulamento interno da Fundação Casa e de um Conselho Disciplinar que aplica as sanções necessárias; proporcionar ao adolescente e à família convivência comunitária para estabelecimento de relações sociais pautadas em equidade e inclusão social e, fundamentalmente, considerar o adolescente como sujeito, como cidadão, e não objeto da ação socioeducativa.

Os sujeitos entrevistados nesta pesquisa, representados por funcionários que atuam diretamente na semiliberdade, demonstraram conhecimento a respeito dos parâmetros e diretrizes de suas funções laborais. Os mesmos compreendem que sua principal função é a educacional, em termos escolares e profissionalizantes, assim como morais. Logo, consideram-se membros efetivos no processo de ressocialização destes adolescentes, buscando dentro de seus limites, empregar medidas que levem a mudanças de valores culturais, ideias, conceitos, pensamentos e sentimentos, incentivando os menores a agirem de forma mais humana e cidadã, não praticando mais ações sociais infracionais, ilegais, ou mesmo violentas.

Em relação às ações indisciplinadas por parte dos adolescentes, os sujeitos da pesquisa revelaram que sua ação ocorre de acordo com a normatização institucional,

através da abertura de um Comunicado Interno, que pode ser encaminhado para os Conselhos de Apuração Disciplinar, quando representam atitudes indisciplinadas mais graves. As sanções a estes adolescentes variam: a) perda de algumas horas na saída de fim de semana ou mesmo perda da saída em si; b) abertura de boletim de ocorrência em casos mais graves; c) internação do adolescente em regime fechado com restrição total de liberdade.

Quando questionados sobre as consequências institucionais do agir violento dos adolescentes, os funcionários nos colocaram algumas questões importantes. Inicialmente, os mesmos afirmaram que a consequência varia de acordo com o tipo de violência realizada, caso a violência seja verbal, dependendo da intensidade, o adolescente pode perder algumas horas ou até o total de horas da saída de fim de semana.

Caso a violência seja física ocorre um processo mais complexo: inicialmente o adolescente deve ser contido e acalmado pelos profissionais da segurança, buscando evitar que cause mais danos a terceiros e a ele mesmo. Posteriormente, é necessário que se efetue o boletim de ocorrência e, dependendo da gravidade da violência, o adolescente pode ser encaminhado à medida de internação, pois não apresenta perfil para a semiliberdade. Portanto, há diferenças, no tratamento, entre violência simbólica e física.

Em relação aos questionamentos sobre as regras de conduta na Semiliberdade, os funcionários nos revelaram que sempre as transmitem aos adolescentes, desde o momento em que os mesmos adentram à Instituição, logo após serem recepcionados. Neste momento, eles já se familiarizam com tais diretrizes, com o que podem e não podem fazer, com seus direitos e deveres. Mesmo, sendo de forma mais direta das assistentes sociais e psicólogas deixarem tais regras claras, todos os funcionários acabam colocando-as constantemente, até para evitarem que estes menores acabem desrespeitando estas regras e sendo punidos. Compreendemos que tais regras estão contidas no regimento interno da instituição, que por sua vez é baseado nas leis federais e estaduais, já referenciadas anteriormente.

Para entendermos um pouco das dificuldades dos trabalhos realizados em uma ação social de ressocialização em uma instituição socioeducativa de semiliberdade é preciso que compreendamos também o problema do aumento das ações sociais infracionais, criminosas e por vezes violentas dos adolescentes infratores. É preciso compreender que, na última década do Século XX, houve grande aumento do número

de crimes violentos por parte de adolescentes infratores, devido ao envolvimento dos mesmos com o crime organizado, tendência que chega a se ampliar no Século XXI, tornando-se um grave problema social, chegando a causar um déficit populacional e uma situação caótica.

Para entendermos melhor o sentido dessa ação social de ressocialização em regime de semiliberdade e suas dificuldades, é preciso que compreendamos as lógicas do crime organizado em termos de valores culturais e afetivos, formas de pensar e sentir.

O crime organizado prega um conjunto de idéias que sustenta que os membros do grupo são irmãos, que devem se proteger e se apoiar em uma guerra contra seus inimigos, buscando aumentar seus negócios e lucros, com o devido rigor punitivo contra os inimigos. Os irmãos integrantes do grupo têm que demonstrar sua força e virilidade através do uso constante e excessivo da violência em uma relação de domínio contra os rivais.

Em termos afetivos, tal lógica prega o ódio e a indiferença uns contra os outros, e o medo e insegurança constante de retaliações. Este ambiente, ao mesmo tempo em que faz com que os adolescentes se sintam parte daquele grupo e se identifiquem com ele, os ensina a se relacionarem com o mundo de forma violenta e agressiva, vendo como inimigo todo aquele que atrapalha o projeto do grupo do crime.

É justamente contra tais negatividades que as ações socioeducativas em geral devem lutar, buscando transmitir pensamentos baseados em valores culturais mais elevados de que todos são cidadãos e logo, pertencem a uma espécie de irmandade baseada na comunidade política cidadã, devendo ser respeitados em seus direitos, não podendo sofrer qualquer forma de violência que vá contra sua integridade física. As ações socioeducativas, por meio do acolhimento e da afetividade, devem buscar cultivar junto aos adolescentes sentimentos mais elevados como amor ao próximo, segurança, compaixão e coragem, de forma que se crie uma identidade mais equilibrada e sentidos de ação mais elevados.

Com tais perspectivas, torna-se possível compreender algumas problemáticas relatadas pelos funcionários sobre as dificuldades na ressocialização dos adolescentes. Dentre elas, o fato dos menores não cumprirem as regras achando que as mesmas são barreiras e impedimentos negativos, encaradas com sentimentos de raiva e tédio. Isto pode ser explicado pela falta de limites que aprenderam a ter e pela linguagem da violência, da agressividade, da inimizade que fazem parte da vida daqueles jovens. O

fato dos adolescentes serem agressivos, especialmente em termos de agressão verbal, sendo a agressão física muito rara, mas possível de ocorrer em casos isolados, demonstra uma violação das regras preestabelecidas. Contudo, quanto a essa primeira dificuldade, os funcionários afirmam que nem todos os adolescentes são violentos.

Os entrevistados afirmam que parte das dificuldades relacionais dos adolescentes infratores está no fato dos mesmos muitas vezes verem os funcionários, em especial os da área de segurança, em termos de uma lógica valorativa e cultural, como inimigos, sentindo pelos mesmos raiva, indiferença e desconfiança. Essa barreira social é muito problemática e deve aos poucos buscar ser quebrada. Também é preocupante o fato dos funcionários sofrerem muitos danos psicológicos em seu trabalho, devido principalmente aos insultos, o que pode fazer com que os mesmos passem a não mais acreditarem na ressocialização. Nesses termos, verificou-se a necessidade de maior apoio psicológico para os funcionários.

A drogadição é o maior problema de uma medida de semiliberdade, de acordo com os funcionários, e mesmo algumas pesquisas apresentadas neste estudo. A maioria dos adolescentes está envolvida com o crime organizado, com o tráfico de drogas, e se utiliza de drogas, sendo dependente químico. Dessa forma, quando esses adolescentes vão para as atividades externas, acabam utilizando-as e se tornando, em alguns casos, potencialmente mais rebeldes e até mesmo agressivos. É necessário fazer frente a esse grave problema buscar apoio e ajuda de clínicas de recuperação, de familiares, e de profissionais habilitados e especializados.

Quanto à questão de como sentem e pensam os funcionários frente as suas ações de ressocialização, encontramos respostas variadas e contraditórias, típicas de um contexto tão complexo. Foi possível verificar que os funcionários se sentem felizes por pensarem e acreditarem que seu trabalho é socialmente muito importante e relevante, principalmente quando conseguem perceber e têm a notícia de que dado adolescente se transformou de forma positiva; ao mesmo tempo, se sentem frustrados por saberem que muitas vezes os adolescentes infratores atendidos retornam novamente às unidades socioeducativas por terem continuado no mundo do crime.

É importante deixarmos claro que não foi o objetivo deste trabalho mostrar em termos de aferição estatística a quantidade de menores que têm ou não sucesso nas ações de ressocialização. Nosso objetivo foi valorizar a experiência de funcionários e, por meio deles, coletar informações sobre os sucessos, limites e fracassos das ações de ressocialização aplicadas nos regimes de semiliberdade naquilo que diz respeito à

mudança nas formas de pensar e agir dos adolescentes infratores que incidem na possibilidade ou não de, após passagem na Casa, voltarem ao mundo da criminalidade. O objetivo foi colocar luz nas dificuldades do processo de ressocialização e nas implicações possíveis que daí advém, mais do que trazer números e estatísticas.

Outro dado importante que apareceu nas entrevistas é com relação às escolhas dos funcionários. A grande maioria afirmou apenas ter escolhido trabalhar em uma medida socioeducativa de semiliberdade, pela estabilidade do emprego público. Apenas um escolheu porque já havia tido algum contato com o trabalho, e admirava tal função laboral. Todavia, todos os funcionários acreditam que embora complexo e difícil, seu trabalho seja muito importante e essencial para a sociedade, pois eles acreditam que seja importante retirar os adolescentes da criminalidade.

Mesmo assim, a maioria dos funcionários não nega a possibilidade de trabalharem em outro emprego, motivados principalmente pelos riscos à sua segurança e saúde, em especial os psicológicos, inerentes ao trabalho.

Indagamos aos funcionários a respeito do que pensam com relação à efetividade da ressocialização. A partir de suas experiências, afirmam existir a possibilidade de ressocialização, mas, no entanto, observam que ela é baixa, já que, quando saem da instituição os adolescentes voltam a conviver com pessoas que vivem no mundo do crime, e a possibilidade de reincidência torna-se muito elevada. Ou seja, quando os adolescentes voltam à convivência social, encontram os mesmos problemas sociais e econômicos, as mesmas questões que os afligiam antes de entrar no regime: a pobreza, a falta de condições de viver plenamente os direitos de cidadania, a desintegração da família, a violência e agressividade no seio familiar, o ambiente de inimizade e de intolerância na rua, o constante convite ao mundo do crime.

Logo, segundo os funcionários, seria extremamente importante e relevante o acompanhamento destes adolescentes e familiares após sua saída, o que não ocorre na vida real.

Os funcionários também observaram que os menores, em sua maioria, saem melhores do que entraram na Instituição, por terem contato com novas formas de pensamento baseadas em valores culturais mais humanos e cidadãos, bem como por terem contato com lógicas afetivas e sentimentais mais equilibradas, o que poderia levá-los, com o tempo, a mudanças de sentido de ação e comportamento. De forma que, mesmo alguns adolescentes que, no momento da saída, se mostram resistentes às mudanças, poderão apresentar melhorias futuras dadas a vivência e a experiência na

instituição. Portanto, nenhum funcionário afirmou que os adolescentes infratores saem piores do que entram na instituição.

Uma importante contribuição desta pesquisa pode vir da visão dos funcionários a respeito de ações que poderiam fazer com que a instituição socioeducativa se tornasse mais eficiente em suas ações de ressocialização. Dentre as propostas podemos destacar: a) quanto às drogas, os funcionários afirmaram que esse problema deve ser tratado em outras instituições públicas especializadas em termos de saúde, e que os adolescentes dependentes devem ser encaminhados a esse tipo de tratamento especializado; b) quanto ao apoio psicológico, os funcionários afirmaram a necessidade de aumentar este apoio para eles próprios, visto que precisam ser equilibrados para ajudarem os adolescentes; c) os funcionários deveriam buscar trabalhar de forma mais focada e séria, em termos especialmente afetivos buscando, apesar das dificuldades, ter mais carinho com os menores, como também em termos valorativos, ter sempre a compreensão da importância de seu papel no processo de ressocialização; d) deveria haver mais ações junto aos adolescentes quando os mesmos deixam a instituição, para que eles não voltem a agir de forma ilegal, infracional e, por vezes, violenta.

Uma das grandes dificuldades desta pesquisa foi à impossibilidade de entrada na instituição socioeducativa, na qual ocorre a ação social de ressocialização em medida de semiliberdade. Não nos foi permitida a entrada na instituição, o que nos obrigou a realizar todas as entrevistas e proceder à análise documental fora dela. Não foi possível, portanto, fazer uma observação dos espaços, atividades e ações dentro da instituição.

Todavia, as entrevistas realizadas, a análise documental, bem como a leitura das reflexões feitas por especialistas na temática ora em discussão, permitiram a confirmação da hipótese colocada no início desta pesquisa: o avanço da legislação com relação ao tratamento de adolescentes infratores é fundamental, mas não o suficiente para garantir o sucesso das ações de ressocialização nas instituições socioeducativas. A realidade do cotidiano, expressa pelos funcionários, coloca luz nas dificuldades, nos limites e, claro, também em possíveis progressos que aparecem a partir dos documentos por nós estudados.

Como últimas considerações, podemos dizer que, acreditamos que por ser um tema de extrema relevância, deve ser mais explorado por pesquisadores e estudantes e que outros estudos na área devem ser realizados visando à ampliação do arcabouço teórico e metodológico sobre a temática.

É imprescindível que, apesar de todas as dificuldades, busquemos efetivar cada vez mais as ações socioeducativas de ressocialização, em especial em regime de semiliberdade. Isto porque acreditamos que apenas com a ressocialização daqueles que são vulneráveis e vivem a tentação de entrar para o mundo do crime, poderemos trilhar caminhos que nos levem à construção de uma sociedade cada vez mais humana, fraterna e pacífica.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Adolescentes na Criminalidade Urbana em São Paulo**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.
- _____. Direitos Humanos. In: **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Aderaldo e Rothschild: Anpocs, 2008.
- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade Organizada nas Prisões e os Ataques do PCC. In **Estudos Avançados**, 2007, vol. 21, p. 7-29.
- ARENDT, Hannah; tradução DUARTE, André. **Sobre A Violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2002, 6ª Edição.
- BAQUERO, Marcello. Cultura Política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. In: **São Paulo em Perspectiva**, 2001.
- Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990.
- Brasil: **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. 2006
- CACCIA-BAVA JUNIOR, Augusto. Direitos civis dos jovens e a insegurança urbana. In: **Estudos de Sociologia**. Araraquara: Editora UNESP, 2004.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CHEIBUB, José Antônio; LIMONGI, Fernando; PRZEWORSKI, Adam. Democracia e cultura: uma visão não culturalista. In: **Lua Nova**, 2003.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e Modernidade. In: **Revista Perspectivas**. Número 22. São Paulo: UNESP, 1999.
- BIDERMAN, M. T. C. **Dicionário Didático de Português**. São Paulo: Ática, 1998, 2ª edição.
- DIÓGENES, Glória. Enigmas do medo – juventude, afetos e violência. In: **Juventudes contemporâneas: um mosaico de possibilidades**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2011.
- DADOUN, Roger. **A violência. Ensaio acerca do “homo violens”**. Tradução Pilar Ferreira de Carvalho, Carmen de Carvalho Ferreira. Rio de Janeiro: Difel, 1998.

- FAGUNDES, Yuri Hugu Neves. **Tiro policial e a excludente de ilicitude da legítima defesa**. WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR, 2012. *Available in:* <http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj037119.pdf>
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 34ª edição, 2007.
- FUCKS, Andréia Márcia Santiago Lohmeyer. **Telhado de Vidro: As intermitências do Atendimento Socioeducativo de Adolescentes em Semiliberdade**. Tese de Doutorado em Política Social – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.
- GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Editora Atlas, 2008.
- GOMES, T. M.; MORELLI, A. J.; SILVESTRE, E. Desenho da política dos direitos da criança e do adolescente. **Estudos de Psicologia**, Maringá, v. 5, n. 1, Mar. 2000.
- GONÇALVES, Hebe Signorini; GARCIA Joana. Juventude e sistema de direitos no Brasil. **Psicol. Ciênc. Prof.**, Brasília, v.27, n. 3, Set. 2007.
- IANNI, Octavio. **A idéia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- _____. **Capitalismo, Violência e Terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1ª Edição, 2004.
- LIMA, Cauê Nogueira de. **O fim da era FEBEM: novas perspectivas para o atendimento socioeducativo no estado de São Paulo**. 2010. Dissertação de Mestrado em Educação – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- MANHEIM, Karl. A crise dos Valores. In: **Diagnóstico do Nosso Tempo**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1987.
- MARSHALL, T.H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MARX, Karl. **Introdução à crítica da economia política: contribuição à crítica da economia**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- MICHAUD, Yves. **A Violência**. França: Presss Universitaires de France, 1989.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria questão social em debate**. São Paulo: UNESP, 2006.

ROSEMBERG, Fúlvia. Crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a Constituição de 1988. In: **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Aderaldo e Rothschild: Anpocs, 2008.

Diretrizes para Implementação da Medida Socioeducativa de Semiliberdade. São Paulo, 2012.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência na Brasil contemporâneo. In: **Juventude e Sociedade. Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança Municipal no Brasil. In: **Prevenção da Violência: o papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

VIANNA, L. W. **Travessia: da Abertura à Constituinte**. Rio de Janeiro: Taurus, 1986.

WEBER, Max, 1864-1920. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012. Volume 1.

WEBER, Max, 1864-1920. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012. Volume 2.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Revan: Ed. UFRJ, 1994.

APENDICE A- Ata da Defesa



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Araraquara



ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE CARLOS EDUARDO MAURICIO, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, às 14:30 horas, no(a) Sala 107, reuniu-se a Comissão Examinadora da Defesa Pública, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. CARLA GANDINI GIANI MARTELLI do(a) Departamento de Antropologia, Política e Filosofia / Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Profa. Dra. RENATA MEDEIROS PAOLIELLO do(a) Departamento de Antropologia, Política e Filosofia / Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Prof. Dr. ROBERTO LOUZADA do(a) Departamento de Economia Rural / Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de CARLOS EDUARDO MAURICIO, intitulado "Ações Sociais de ressocialização na Fundação Casa em Regime de Semiliberdade: avanços e desafios". Após a exposição, o discente foi arguido oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo recebido o conceito final: APROVADO. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.


Profa. Dra. CARLA GANDINI GIANI MARTELLI


Profa. Dra. RENATA MEDEIROS PAOLIELLO


Prof. Dr. ROBERTO LOUZADA

APENDICE B- Atestado de Aprovação




ATESTADO DE APROVAÇÃO - DEFESA

ATESTAMOS que **CARLOS EDUARDO MAURICIO**, RG 44.240.643-5 SP, defendeu, no dia 25/02/2014, a dissertação intitulada "Ações Sociais de ressocialização na Fundação Casa em Regime de Semiliberdade: avanços e desafios", junto ao Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS, tendo sido "APROVADO".

Atestamos ainda que a obtenção do título dependerá de homologação pelo Órgão Colegiado competente.

Araraquara, 25 de fevereiro de 2014.


LIDIANE MATTOS MAURICIO GARCIA
Supervisora Técnica de Seção - Substituta

ANEXO A- Questionário**I) Identificação:**

- a) Código de Identificação
- b) Sexo: () Masculino () Feminino
- c) Idade
- d) Escolaridade
- e) Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)
- f) Possui filhos? Quantos?
- g) Tempo de Serviço na Instituição
- h) Cargo Exercido na Instituição
- i) Regime de Trabalho: () Contrato () CLT () Estatutário
- j) Carga horária realizada
- k) Antes de Ingressar na Instituição trabalhava em outro lugar e função? Qual?

II) Entrevista:

- 1) Quais são as principais atividades e trabalhos realizados na Instituição?
- 2) Você encontra alguma dificuldade no trabalho? Quais?
- 3) Você encontra dificuldades em relacionar-se com os menores institucionalizados? Quais?
- 4) De acordo com sua experiência, os menores institucionalizados agem de forma violenta? Dentro e fora do local da medida em si? Em caso positivo, com qual frequência?
- 5) Você acredita que esta violência interfere em sua rotina de trabalho? De qual maneira?
- 6) Quais medidas são tomadas em caso de indisciplina dos menores?
- 7) Quais atitudes são tomadas em caso de comportamentos violentos por parte dos menores?
- 8) O uso de drogas pelos menores é um problema?
- 9) Como deveria ser tratado esse problema?
- 10) Como ocorre o estabelecimento das regras a serem seguidas pelos menores na instituição?
- 11) Eles têm facilidade ou dificuldade no cumprimento das regras?
- 12) Você acredita na possibilidade de ressocialização dos menores infratores institucionalizado? Por que sim ou por que não?

13) Em sua opinião, quais seriam as medidas a serem empregadas para que esses menores assumam condutas sociais humanas e cidadãs? Ou seja, para que se tornem reabilitados ao final da permanência na Instituição?

14) Você acha que os jovens internos saem melhores da instituição com relação a como chegaram aqui? Se sim, em que?

15) Você acha que eles saem piores do que entraram? Se sim, em que e porque?

16) Os menores mostram prazer na convivência com os outros?

17) De acordo com as DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE, o processo educacional entre os menores e funcionários deve ocorrer continuamente, evitando-se a violência. Você observa alguma dificuldade no cumprimento desta diretriz? Fale sobre isso.

18) Você se sente realizado no seu trabalho? Por que sim ou por que não?

19) Por que escolheu trabalhar nesse lugar?

20) Você considera seu trabalho importante? Por quê?

21) Você acredita que devam ocorrer mudanças em seu ambiente de trabalho? Quais?

22) Você gostaria de trabalhar em outro lugar? Por que sim ou por que não?

23) Você acredita que o Estado está fazendo o melhor que pode para os menores infratores? Você acha que poderia fazer diferente? O que?